

BRASIL - ESTADOS UNIDOS
1824-1829

VOLUME 2

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ministro de Estado
Secretário-Geral

Embaixador Celso Amorim
Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente

Embaixador Jeronimo Moscardo

Centro de História e
Documentação Diplomática (CHDD)

Diretor

Embaixador Alvaro da Costa Franco

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br

LUIZ ALBERTO MONIZ BANDEIRA

Brasil - Estados Unidos 1824-1829

Volume 2



Brasília, 2009

Impresso no Brasil – 2009

Brasil – Estados Unidos, 1824-1829. / Rio de Janeiro : Centro de História e Documentação Diplomática ; Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.
2v. ; 15,5 x 22,5 cm.

Conteúdo : v. 1. 1824 a 1826 – v. 2. 1827 a 1829.

ISBN 978.85.7631.168-3

1. Rebello, José Silvestre, ?-1844 – Correspondência. 2. Diplomatas – Brasil – Correspondência. 3. Brasil – Relações exteriores – Estados Unidos da América. I. Centro de História e Documentação Diplomática. II. Fundação Alexandre de Gusmão. III. Ministério das Relações Exteriores.

Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão

Sumário

| 1827 |

Despachos 9

Ofícios 77

| 1828 |

Despachos 131

Ofícios 163

| 1829 |

Despachos 285

Ofícios 319

Apêndice I

Despachos para José de Araújo Ribeiro 391

Apêndice II

Ofícios – José de Araújo Ribeiro 397



Brasil – Estados Unidos

1827-1829



1827

Despachos



DESPACHO | 3 JAN. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; máquinas; correspondência Raguet.

N. 1
2ª Via

Acuso a recepção do ofício n. 46 que, em 28 de outubro passado V. Mce. me dirigiu de Washington pela fragata ultimamente construída nesses Estados; e do seu conteúdo fiquei perfeitamente inteirado.

Foram recebidas as três máquinas que V. Mce. enviou e se fará delas o uso que mais convier; e, quanto aos passageiros que na mesma fragata vieram, com o fim de entrarem em ajustes sobre objetos de construção, foi este negócio transmitido à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, por ser a competente para tal objeto e, em tempo oportuno, lhe será comunicado o seu resultado.

Por esta ocasião remeto a V. Mce. por cópia a correspondência que tem tido lugar com o encarregado de negócios dos Estados Unidos, sobre algumas apreensões de navios americanos, que tem feito a esquadra brasileira do rio da Prata, para seu conhecimento e a fim de fazer dela o uso mais conveniente.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
3 de janeiro de 1827.

Marquês de Inhambupe

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 17 JAN. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação do novo ministro.

[N.] 2

Tendo-se dignado S. M. o Imperador aceitar a demissão que lhe pedia o conselheiro de Estado marquês de Inhambupe, de ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e havendo-me nomeado, por decreto de 16 do corrente, para preencher as funções do dito emprego, assim o participo a V. Mce., para seu conhecimento e a fim de me dirigir a sua correspondência nos objetos relativos a esta repartição; fazendo-a igualmente constar aos cônsules do Império residentes nesse país para o sobredito fim.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
17 de janeiro de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 29 JAN. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra a carta de chancelaria.

[N.] 4

Transmito a V. Mce. a carta de chancelaria, com a sua competente cópia, que S. M. o Imperador escreve aos Estados Unidos da América, participando a triste notícia do falecimento de S. M. a Imperatriz, que Deus haja em glória, a fim de que V. Mce. faça dela a competente entrega na forma praticada em tais ocasiões.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
29 de janeiro de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 27 MAR. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra saída de Condý Raguet.

[S. N.]

Como amanhã parte para os Estados Unidos da América um navio americano; cumpre-me desde já participar a V. Mce. a desagradável ocorrência que ultimamente teve lugar nesta corte.

Mr. Raguet, encarregado dos negócios desse país, pediu subitamente passaportes, sem dar motivo algum e empregando simplesmente as seguintes expressões: “que recentes ocorrências o obrigavam a deixar esta corte”, deixando o governo de Sua Majestade surpreendido de uma tão precipitada e irregular conduta. Sendo muito notável que, dando-se ocasião a ele explicar-se por escrito sobre os verdadeiros motivos de tal precipitação, desprezou-a. Assim, pois, atacando ao governo de S. M. Imperial de haver ofendido algum grande princípio de direito das gentes à face do mundo civilizado, tiralhe os meios de justificar sua inocência e até fechou a porta a qualquer convenção amigável, tendente a evitar este princípio de rompimento, por que recusa explicar-se.

Deve, portanto, V. Mce. prevenir esse governo contra exageradas participações daquele agente, inimigo declarado da nossa forma de governo e guiado pelos conselhos turbulentos de comandantes de navios americanos, rogando-lhe que espere pelos despachos que este governo prepara e que aí chegarão o mais depressa que nos for possível.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
27 de março de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 ABR. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra coisas do brigue *Spark*.

[6]

O encarregado de negócios desse país, Condý Raguet, acaba de pedir passaporte para se retirar desta capital, não dando motivos alguns desse passo precipitado, como V. Mce. verá da sua nota, e dizendo apenas que a isso o determinaram recentes ocorrências – *recent occurrences*.

Pensou o governo de Sua Majestade o Imperador que, talvez, o dito Raguet se referisse ao que se acabava de passar entre o ministro da Marinha e o comandante de um brigue americano *Spark*, de comércio, que aqui entrara armado com doze peças; e por isso, em a nota que dirigí ao encarregado na mesma ocasião, expus-lhe francamente o procedimento daquele ministro, que justifiquei, ao que todavia nada respondeu o mesmo encarregado de negócios.

Na incerteza, pois, dos motivos que ele tivera e vendo-o obstinado a nada explicar, assentou o governo de Sua Majestade Imperial que não se lhe negasse o passaporte, não convindo à alta dignidade do mesmo augusto senhor procurar obter de Condý Raguet, por humildes súplicas, os motivos que ele recusara publicar. Fui instruído, depois, que em correspondência com os mais diplomatas aqui residentes declarara ele não ser o suce[sso] do brigue *Spark* o principal motivo de pedir passaporte, mas também uma sentença proferida no Tribunal das Presas, que lhe pareceu injusta, e até não sei que presas do antigo bloqueio de Pernambuco, afirmando que, se o Governo Imperial pagasse duzentos contos de réis, tudo se acomodaria. Isto é coisa confidencial, que não deve passar de V. Mce.

Seja o que for, o objeto do presente despacho é ordenar a V. Mce., da parte de Sua Majestade o Imperador, que, apenas o receba, se dirija ao ministro de Estado respectivo, dando-lhe conta do que acaba de fazer Condý Raguet, cuja conduta tem tanto de precipitada e irregular, como de ofensiva ao governo de Sua Majestade o Imperador. Porque: 1º, não aparece fato, nem motivo algum assaz forte e grave para produzir um princípio de rompimento entre duas nações amigas, não sendo possível que as queixas de Raguet recaiam sobre outra coisa, senão o apresamento de quatro ou seis brigues de comércio, que estão em julgamento, matéria esta que apenas dá lugar a inde-

nizações pecuniárias; 2º, porque um rompimento não pode ser justificado, senão pela presença de alguma ofensa de primeira ordem, bem provada, e uma denegação positiva de dar a conveniente satisfação e nada disto houve na conduta de Condý Raguet, porque não dá causa alguma dela; 3º, porque, com o seu silêncio, tira ao governo de Sua Majestade Imperial os meios de se justificar à face do mundo civilizado, que é o juiz em tais casos, da infração do direito das gentes que lhe imputa Condý Raguet, fazendo um rompimento entre o Brasil e os Estados Unidos; dando até a entender que, da parte do governo de Sua Majestade o Imperador, obstinado e cego, nenhuma reparação tinha que esperar e, por isso, se dispensava de pedi-la.

Insistirá V. Mce. que esta precipitação de Condý Raguet é tanto mais dolorosa para Sua Majestade Imperial, por isso que acontece no momento em que o mesmo augusto senhor, ouvindo que as nações amigas se queixavam de irregularidades cometidas pelos comandantes das embarcações de guerra, que fazem o bloqueio de Buenos Aires, e desejando mostrar que suas imperiais intenções eram outras, acaba de dar duas providências dignas de sua alta sabedoria e política, que fazem prova material do seu desejo de manter sem quebra as relações de amizade com todas as nações. Foi a primeira a ordem positiva dirigida ao almirante, que V. Mce. terá por cópia, para não tomar embarcação alguma, senão as que forem achadas forçando o bloqueio; 2ª, o decreto que encarregou ao Supremo Conselho de Justiça do Almirantado a decisão sumária e definitiva de todas as causas que pendessem no juízo inferior, de que também terá cópia. Tais providências dão direito à Sua Majestade Imperial a esperar que os procedimentos do seu governo não sejam interpretados e julgados precipitadamente, como hostis, sem nenhuma prévia averiguação, como fez Condý Raguet; e isto a respeito de uma nação como a dos Estados Unidos, com quem Sua Majestade Imperial tanto deve estreitar suas relações políticas.

E neste artigo, estando V. Mce. em conferência com o ministro respectivo, que deve requerer verbalmente e não por escrito, se empenhará para fazê-lo crer que Sua Majestade o Imperador do Brasil, em sua alta política, muito bem calculada, conhece perfeitamente o que é e o que vale essa nação, e quanto interessa a ambos os países que seus respectivos governos estreitem com muita especialidade suas relações políticas e se deem mutuamente as mãos; que, suposto não esteja ainda chegada a época do público desenvolvimento desta política, todavia um vidro menos obscuro que o de Condý Raguet teria podido descobrir os traços dela; mas, para esta

descoberta o inabilitavam a acrimônia natural do seu caráter e sua bem conhecida e desarrazoada prevenção contra o estabelecimento de monarquias no continente americano. Estas reflexões, bem manejadas, são muito capazes de adoçar as amargosas invectivas que Raguet tem constantemente escrito contra este governo; mas, torno a advertir, não devem passar de palavras e devem ser, mesmo, ocultas aos ministros estrangeiros aí residentes.

Fica, pois, entendido que V. Mce. se limitará a representar a esse governo a precipitação, irregularidade, injustiça e ofensa da conduta de Raguet, insistindo em que o dito governo, fazendo justiça aos sentimentos liberais e generosos de Sua Majestade o Imperador, desaprove o que fez Condý Raguet e envie a esta capital, para arranjar os negócios pendentes (se necessário for, uma convenção de governo a governo, o que me parece que não), um homem moderado e generoso, que saiba fazer uso da opinião pública do muito que vale e pode a sua nação, sem mesclas de orgulho, que ofendem naturalmente as outras, e possuído daquela filantropia universal, que faz hoje grande parte da glória da nação americana. E nisto parará.

Como, porém, Raguet amontoou para lá queixas sobre queixas – assim sobre presas, como sobre o caso do brigue *Spark* – e talvez lhe peçam sobre isso explicações e ofereçam mesmo fazer alguma convenção, a título de conciliação, nesse caso dirá V. Mce. que para convenção não tem poderes nem instruções e que nem o governo podia dar-lhe estas, estando o negócio das presas ainda em julgamento; mas que V. Mce. pode dar explicações sobre o caso do brigue *Spark*. Então, servir-se-á da memória que lhe dirijo, toda documentada do que aconteceu.

A este respeito fará V. Mce. sentir a esse governo que o primeiro passo – de se não consentir que o brigue saísse com oito peças mais do que as mencionadas no seu despacho – está perfeitamente em regra e segundo a polícia do porto, e talvez em outro país ele fosse mandado julgar; que este governo, contentando-se com o depósito das oito peças que se acharam demais e permitindo a saída do brigue livremente, conduziu-se com generosidade; que, abusando o comandante desta franqueza e recrutando o dobro da equipagem que trouxe dos Estados Unidos e, saindo ao mar com esse excesso de gente, deu-nos direito a suspeitar de suas intenções, principalmente despachando para o sul com uma carga de 80 mil-réis, somente, e preparado de munições de guerras superiores ao que tinha declarado; que, saindo assim para fora do porto, nenhum meio tinha o governo, instruído do aumento em dobro da equipagem pelos registros, senão o de o mandar de-

ter; e, ainda então, pediu ao encarregado Raguet que, por sua intervenção, desse tal providência que desvanecesse a suspeita de que aquele capitão se faria merecedor, para que o brigue saísse livremente, ao que o dito Raguet recusou responder; que, se uma embarcação destas não merece suspeita por isto que exponho e pelo mais que V. Mce. verá na memória que lhe dirijo, então não temos mais que fazer, senão deixar-nos pilhar impunemente. V. Mce. explicará o mais que na dita memória vai relatado, como a intimação feita ao capitão para sair, levando só a equipagem com que veio dos Estados Unidos e, enfim, o desacato cometido pelos marinheiros, ferindo a guarda e atirando homens ao mar, etc., tudo de conselho de Raguet, que buscou talvez salvar a irregularidade de sua conduta com algum procedimento arrebatado da parte do governo de Sua Majestade Imperial, no que se enganou.

À vista do exposto, espera Sua Majestade Imperial que V. Mce., instruindo-se bem nos fatos de que lhe dou conta e penetrando-se do que lhe recomendo neste ofício, faça uma exposição, franca e leal, deste negócio e do que Sua Majestade Imperial deseja que faça esse governo para desafrenta do governo do mesmo augusto senhor, dando imediatamente p[arte] do que houver concluído pelo mesmo portador desta, que é Isidoro da Costa e Oliveira, ofi[cial] desta secretaria de Estado, que pode dar explicações verbais, como testemunha do quanto se passou. A dignidade do soberano e a [honra] nacional são empenhadas neste negócio.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de abril de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

MEMÓRIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo chegado a este porto o brigue americano *Spark*, de que é mestre Charles Clark, deu ele entrada na alfândega no dia 30 de janeiro passado e, pedindo franquia para depois seguir para Montevidéu, esta lhe foi concedida.

O mestre ofereceu, no entretanto, vender ao nosso governo aquela embarcação, que vinha tripulada com 14 homens e com licença para trazer quatro peças (documento n. 1), mas o mesmo governo recusou comprá-la. E, como já tivesse havido suspeita que o brigue *Spark* trazia mais armamento do que aquele para que estava autorizado, sendo a sua carga mui pequena, o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha fez intimar ao mestre, que só levaria as quatro peças com os petrechos a elas necessários; ao que o mestre anuiu, fazendo pôr em terra oito peças de artilharia, que foram arrecadadas pela alfândega (documento n. 2), declarando que levaria também quatro barris de pólvora e duzentas balas, que, por empachadas debaixo do lastro, não se podiam tirar e, em consequência, se lhe deram os devidos despachos.

Constou depois, no momento da saída do brigue, que ele tinha aumentado com quase o dobro a sua tripulação (documento n. 3) e, crescendo cada vez mais as suspeitas de que o seu destino fosse para Buenos Aires, a fim de se empregar no corso contra as embarcações brasileiras, como se vê do depoimento de um marinheiro do mesmo brigue (documento n. 4), o ministro da Marinha fez imediatamente seguir, após do brigue, o barco de vapor brasileiro que conseguiu conduzi-lo a este porto, não obstante a oposição da sua tripulação (documento n. 5), tendo-se visto no ato do exame feito pelo oficial que foi tomar conta do brigue (documento n. 6) que o sobrecarga rasgou e deitou ao mar vários papéis.

Passou o auditor geral da Marinha a fazer vistoria no brigue e o resultado foi achar-se (documento n. 7) todos os utensílios de oito peças, inclusivamente carretas, seis barris de pólvora, metralho e, na praça d'armas, as duzentas balas, que o capitão tinha dito não se poderem desembaraçar.

O encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, Condý Raguet, dirigiu-me logo depois da entrada do brigue a sua nota (documento n. 8), requerendo que se lhe dissessem os fundamentos da detenção e, havendo já a este tempo recebido o aviso do ministro da Marinha (documento n. 9), em que exigiu que eu pedisse a este respeito uma explicação ao dito encarregado de negócios, dirigi-lhe, para este efeito, a nota (documento n. 10) dizendo-lhe que era para desejar que ele tomasse medidas tais, que as desconfiças a respeito do brigue se desvanecessem completamente, para se permitir a sua saída.

Quando esperava uma resposta satisfatória do mesmo encarregado de negócios, à vista do modo polido com que o governo de Sua Majestade

Imperial o quis tratar, vi, pelo contrário, que ele não só se recusou a dar explicação alguma (documento n. 11), apesar da outra nota que lhe passei (documento n. 12); mas, não se demorou em dirigir-me a nota (documento n. 13) pedindo os seus passaportes, sem alegar outro motivo, senão “*recent occurrences [in]duce him to withdraw from Brazil*”. Sua Majestade o Imperador, não julgando da sua alta dignidade entrar na perscrutação das causas que induziram ao dito Condty Raguet a pedir os seus passaportes, lhos mandou passar (documento n. 14) e já lhe foram entregues, [vin]do ele mesmo buscá-los a esta secretaria de Estado.

No entretanto, querendo o governo de Sua Majestade o Imperador mostrar as suas benévolas intenções e sinceros desejos de ter toda a contemplação com os súditos dos Estados Unidos, em lugar de ter mandado julgar o brigue *Spark* no competente tribunal, fez propor ao mestre a compra dele, o que se não efetuou, em consequência do e[norme] preço que me pediu (documento n. 15), quando tinha sido avaliado em oito contos de réis (documento n. 16).

Depois, se lhe intimou que podia seguir viagem, uma vez que prestasse fiança de não ir a Buenos Aires e levasse a tripulação para que estava autorizado, ao que o mestre não anuiu (documento n. 17).

Durante que [sic] se tratava desta transação, sucedeu que, não consentindo a sentinela da guarda, que se achava a bordo do mesmo brigue, que alguns dos marinheiros dele, que tinham ido em uma lancha de uma galera americana, tirassem várias coisas de bordo do mesmo brigue, eles, ajudados pelos marinheiros da dita lancha, atacaram a guarda desprevenida, espancaram a uns soldados, lançando a três no mar, dos quais um ainda não tem aparecido (documentos n. 18 a 22).

Este atentado deu lugar a que se mandasse tirar uma devassa a bordo do brigue pelo auditor geral da Marinha, que pronunciou os marinheiros da desordem (documento n. 23).

Tendo exposto circunstanciadamente a V. Exa. o que se passou com o brigue *Spark*, cumpre-me dizer a V. Exa. que me parece que o nosso encarregado de negócios José Silvestre Rebello deverá, logo que receber este despacho e depois de ficar perfeitamente inteirado de todos os documentos inclusos, procurar ter, quanto antes, uma conferência com o ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros desse governo, e faça-lhe [sic] ver, em toda a sua luz, os justos motivos que teve o governo de S. M. o Imperador para deter o mencionado brigue, cujo armamento, aumento de

tripulação e mais circunstâncias acima expostas deixam pouca dúvida de que ele se dirigiu a armar-se em corso para infestar o comércio brasileiro, como já tem acontecido com outros, justificando por [isso] o procedimento que com ele se teve, vendo-se toda esta desagradável ocorr[ên]cia atribuir inteiramente aos armadores do mesmo brigue, que, com vistas em torpes ganhos, não se embaraçam de comprometer a sua nação.

Igualmente deverá fazer ver ao governo dos Estados Unidos o quanto Sua Majestade o Imperador estranhara o passo precipitado e, por assim dizer, hostil do dito Condý Raguet, tanto menos para esperar, quando ele tinha ultimamente recebido provas decisivas dos sinceros desejos do governo de S. M. o Imperador [de] pôr um termo às questões que tem ha[vido] acerca do apresamento das cinco embarcações americanas, com o fundamento de infração do bloqueio de Buenos Aires, como se vê dos documentos n. 24 e 25.

Convém, também, que o dito José Silvestre Rebello, empregando todo o seu zelo e dexteridade neste negócio, haja de convencer o governo dos Estados Unidos da justiça do nosso procedimento a respeito do brigue *Spark*, fazendo, ao mesmo tempo, que ele desaprove a conduta arrebatada do dito Condý Raguet, o qual – pela sua correspondência, em que sempre respirou a maior acrimônia e azedume, não sendo esta a primeira vez em que pede os seus passaportes – era bem pouco apto para desempenhar as funções que aqui exerceu, sendo para acreditar que o ilustrado governo dos Estados Unidos não tardará em nomear outro encarregado de negócios junto desta corte, o qual, pela sua polidez e urbanidade de seu caráter, mantenha a harmonia felizmente existente entre os dois países, como tanto convém aos recíprocos interesses.

Secretaria de Estado, 6 de abril de 1827.

Bento da Silva Lisboa

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Queluz

[*Documento 1*]

[*Cópia*]

An Act Regulating Passenger Ships and Vessels

Be it enacted etc. ... = segue o Ato =

Assinado: *H. Clay*
Speaker of the House of Representatives
James Barboun
President of the Senate *pro tempore*
March 2, 1819. Approved
James Monroe

No reverso deste ato, que é impresso, está o certificado do brigue da maneira seguinte:

Port of New York

These are to certify all whom it doth concern, that ...Ch[arle]s H. Clark,... master or commander of the ...Brig *Spark*... burthen ...29,3... tons or thereabouts, mounted with ...four... guns, navigated with ...fourteen... men, ...American... built, and bound for ...Rio de Janeiro and market... having onboard ...flour, furniture and stores... hath here entered and cleared his said vessel according to law.

Given under our hands and seals at the custom house of New York this ...eleventh... day of ...December... one thousand eight hundred and twenty ...six... and in the ...51st... year of the Independence of the United States
= General Clearance =

David Lynn, Naval officer
McKearny, by Collector

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 2*]

[Cópia]

[N.] 2

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Respondo à ordem que hoje me expediu V. Exa. demandado de S. M. Imperial: o bergantim americano *Spark* descarregou na estiva desta alfândega oito peças de artilharia, que estão arrecadadas, e nada mais de trem de guerra; e também descarregou outros gêneros de comércio e carregou outros para Montevidéu. Em consequência desta mesma ordem, tenho ordenado que o escaler de alfândega, com alguns guardas, fosse esta tarde a bordo do dito navio, para, no caso de ser preciso algum guarda para acompanhar, ou vigiar os gêneros que se baldeiam, não haver demora neste serviço.

Deus guarde a V. Exa.

Alfândega, 7 de março de 1827.

O desembargador juiz de alfândega,
Antônio Geraldo Curado de Menezes

Ilmo. Exmo. Sr. Marquês de Maceió
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 3*]

[Cópia]

Consulado dos Estados Unidos da América
Brasil, Rio de Janeiro.

Rol da tripulação que leva o bergantim americano *Spark*, de que é mestre Ch[arle]s Clark, que segue viagem para Montevidéu.

Primeiro piloto	Edwin Barlow	
Segundo ”	Greene	
Sobrecarga	W. A. Weaver	
Marinheiros	Charles Roberts	Geo[rge] Cobberson

[<i>Marinheiros</i>]	Anthony Smith	Rich[ard] Barnard
”	John Hargraves	Patrick W[illia]m Kins
”	Rich[ard] Wilson	Henry Cook
”	W[illia]m Lewis	Henry Roberts
”	Rich[ard] Cummings	W[illia]m Hopper
”	W[illia]m Morgan	Benja[mi]n Edwards
”	James Durger	John Lewis
”	John Kelly	W[illia]m Hall
”	W[illia]m Moore	John Howard
”	Benja[mi]n Barlow	John Blerndell
”	L. Bartlet	
”	Benja[mi]n Hills	

Eu, abaixo assinado, cônsul dos Estados Unidos da América, certifico em como a lista acima é justa e verdadeira, e contém os nomes da gente que compõe a equipagem do bergantim americano *Spark*, que consiste no mesmo mestre com mais 27 pessoas, segundo consta das declarações que hei tomado e dos documentos que se me têm apresentado.

Rio de Janeiro, 3 de março 1827.

W. H. D. C. Wright
Cônsul dos Estados Unidos da América
(tinha o selo do consulado)

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 4*]

Rio de Janeiro, March 3 de 1827.

I, Henry Marks, do certify to H. I. Majesty's engager, that I, shipped on board the brig *Spark* under the United States flag, having worked on board the said vessel, hearing and seeing the plan she was to proceed on, for fear of being detected by His Majesty's cruisers, I left her. I further certify that I saw the Buenos Ayrean flag on board and was informed she had a commission

from the same government, also gun carriages, screws, locks, sights and all other articles appertaining to a vessel of her class – she has also two chests of small arms, beside about sixteen barrels of powder in the magazine. She was to run into Moltinado [*Maldonado?*] in distress, having paid the passage of four men on board the *Liverpool* packet, which vessel is chartered by His Imperial Majesty. The bo[t]swain of the *Spark* came on board the *L.* packet after me with handcuffs and fetters and presented a case of pistols to my breast fearing I should inform government to bring me on board the *Spark*, I told him I would not go on a clandestine act, he then permitted me to land on the island Escobras [*das Cobras?*] altho he had a written order from the captain to bring me on board as a prisoner. Daniel + Ptoir. Henry + Marks¹.

Aos três dias do mês de março do ano de mil oitocentos e vinte sete, a bordo da fragata *Príncipe Imperial*, perante o comandante e de mim, escrevô, compareceram os marinheiros Henry Marks e Daniel Ptoir aos quais, deferindo-se o juramento dos Santos Evangelhos, declararam debaixo dele ser verdadeiro tudo quanto tinham deposto e declararam na minuta retro; e, para constar, fiz este termo, que assinaram com as testemunhas abaixo e o comandante. Eu, Francisco Bernardo Marques, a subscrevi e assinei. Bordo da fragata *Príncipe Imperial*, surta atrás da ilha das Cobras. Era supra.

Francisco Bernardo Marques, escrevô; Jose Edgar é com[andan]te; Daniel + Ptoir; Henry + Marks; William Thomas, testemunha; testemunha, Vicente dos Santos Pestana.

Reconheço verdadeiros os sinais supra, do escrevô e comandante.

Rio de Janeiro, dez de março
de mil oitocentos e vinte e sete.

Em testemunho de verdade,
Joaquim José de Castro

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

1 N.E. – Sob o sinal de adição entre as palavras ‘Daniel’ e ‘Ptoir’ há uma intervenção autógrafo: “mark”; acima do sinal de adição entre ‘Henry’ e ‘Marks’ há intervenção: “his” e, sob o mesmo sinal “mark”. O sinal de adição entre o nome e o sobrenome parece significar a “cruz” que substitui a assinatura do analfabeto.

[*Documento 5*]

[N.] 5

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de levar à presença de V. Exa. que cumpri com a comissão que me foi ordenada, comportando-me com a devida conduta que todo oficial deve ter com as embarcações que tremulam pavilhões aliados.

Às 10 horas, estando 4 para 5 léguas ao SE da ilha Rasa, avistei uma pequena vela de desconfiança, à qual dei caça até às 10 horas e 3/4 e logo que a reconheci não ser inimigo, dei vista do bergantim americano *Espark* [*sic*]; e como essa era a minha primeira obrigação, passei a fala e lhe mandei dar fundo, o que fez com prontidão e, logo, veio o capitão a bordo com os papéis, de cujos lhe passei um recibo, porque achei na lista da tripulação mais do que aquela com que saiu dos Estados Unidos quando entrou neste porto; e, logo que lhe comuniquei que devia entrar no porto, para proceder a novos despachos, me respondeu que fosse em sua companhia a bordo, que ele me franqueava o registro geral de todo o navio, a cuja súplica acedi e, chegando a bordo com o capitão, para fazer o *convenido*, em lugar de ser a minha delicadeza bem aceita, como V. Exa. me ordenou, fui insultado por toda a guarnição, por julgarem que eu não entendia inglês; depois, pelo capitão, que arriou a bandeira e disse, se é capaz de me tomar, tome-me; e, como não me achava desprevenido, fiz semblante de não entender e embarquei no escaler imediatamente, mandando logo um destacamento para bordo, e mandei vir 22 da guarnição do bergantim para bordo, com ordem de suspenderem; para lhe dar reboque, tiveram a imprudência de recusar a darem talhas para suspenderem o ferro; na barca havia duas, que se lhe mandaram, as cujas arrebentaram, e, como o navio não tinha bolinete e os oficiais e alguns passageiros pregaram as escotilhas e as do rancho da maruja, fui obrigado a mandar picar amarra, antes que anoitecesse – e mesmo porque a maruja da barca e a maior parte da destacada, eram ingleses, de quem eu desconfiava. Às 5 horas da tarde do corrente fiz entrega, ao comandante do porto, do bergantim e dos marinheiros da mesma guarnição, deixando-o incommunicável até que eu pudesse ter a honra de fazer ciente a V. Exa.. Junto remeto todos os papéis pertencentes ao sobredito.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Bordo da fragata *Príncipe Imperial*
surta no porto do Rio de Janeiro às 9 horas $\frac{1}{4}$ da noite
do dia 4 de março de 1827.

José Edgar
Capitão-de-fragata

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Maceió

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 6*]

[N.] 6

Em consequência da ordem verbal que de V. Mce. recebi para que tomasse conta do brigue americano [*do*] norte *Espark* [*sic*], o que cumpri, imediatamente passando a bordo do referido brigue; e, como ali encontrasse objetos que merecem toda a atenção, passo a referi-los a V. Mce., para levar ao conhecimento da autoridade a quem competir.

Logo que cheguei a bordo do brigue, mandei o capitão para a barca de vapor com os seus papéis e logo vi o sobrecarga rasgar uns poucos de papéis, impressos e manuscritos, e deitá-los ao mar pela latrina; isto a tempo em que V. Mce. vinha atracando e que eu ainda lhe gritei para que reparasse nos papéis que iam pela água abaixo. Logo que V. Mce. se retirou, mandando aos marinheiros da guarnição do brigue que fossem suspender o ferro, conforme a sua ordem, eles não só se opuseram, ultrajando-me com palavras mui indecentes, como até fecharam as escotilhas para não virem as talhas para cima, impedindo que os marinheiros que eu tinha levado comigo suspendessem o ferro, motivo por que mandei imediatamente vinte e dois marinheiros da equipagem do brigue para bordo do *Correio Imperial*, e pedir-lhe talhas para suspender o ferro, o que fiz logo que elas chegaram a bordo; seguindo na proa do *Correio Imperial*, tendo observado que a bordo deste brigue, além das quatro peças que tem montadas, existem no porão carretões e utensílios de artilharia – declarou isso um dos marinheiros da

equipagem, que tinha vindo comigo na fragata *Príncipe Imperial*: que tinha pólvora, 400 balas e armamento, e que iam a Montevidéu deixar os passageiros, para dali sair a corso.

Hoje recebi ordem do exmo. sr. chefe comandante do porto para que me retirasse com o destacamento e entregasse o navio ao capitão; e, logo que intimei o referido ao capitão, me retirei. Nesta ocasião, tornei a ser novamente insultado, não só pelo capitão e oficiais, como pelo resto da equipagem, tratando-me com palavras injuriosas e ameaçando-me com socos e dizendo mil impropérios do ministério. É o que se me oferece a referir a V. Mce.

Deus guarde a V. Mce.

Bordo da nau *Pedro I*, 5 de março de 1827.

Srs. José Edgar
Capitão-de-fragata, Comandante

Vicente dos Santos Pestana
Voluntário de comissão

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 7*]

Auto de exame e vistoria feito a bordo do brigue americano *Spark*

Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e sete, aos seis de março do dito ano, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, e no porto dela, onde se achava fundeado o brigue americano *Spark*, a cujo bordo foi vindo o desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, comigo, escrivão do seu cargo, com o capitão-de-fragata ajudante do inspetor do Arsenal de Marinha, Fernando José de Melo, com o tenente Lourenço José de Souza, e com o cabo da ponte Miguel da Rocha; e sendo aí, na presença do piloto que se achava a bordo, Edwin Barlow, se procedeu aos necessários exames na câmara do dito brigue, não achou coisa alguma pertencente a contrabando militar, para cujo exame se arrombou uma tábua do beliche e, passando-se a escotilha do paiol da pólvora, arrombou-se o cadeado para se poder abrir e dentro se achou quatro barris grandes, que diz o piloto conter pólvora, e terão cada um quatro arrobas

pouco mais ou menos, o que se julga pelo volume dos mesmos barris e mais dois ditos, que terão vinte cinco libras cada um e igualmente um polvorinho cheio, achando-se no mesmo paiol uma arroba de trança preparada; achando-se na praça de armas o seguinte: duzentas balas, pouco mais ou menos, de calibre doze e dezoito; oito parafusos das caronadas, oito feixos, e oito parafusos, oito miras das peças, oito parafusos das caronadas, dezesseis maços de artilharia, oito caviões, oito chavetas, oito cavilhas das palametas; duas passadeiras de balas, uma de calibre doze e outra de dezoito; oito números de peças feitas em folhas-de-flandres; um polvorinho grande, dois pequenos, dez diamantes, uma goiva, quatro saquinhos de cartucho para calibre doze, duas bandeiras americanas e uma flâmula.

E, passando-se à escotilha do porão, que estava aberta, se achou o seguinte: dezessete lanadas e soquetes, cinco cuxarras e saca-nabos de calibre doze e dezoito; oito ternos de ferro das caronadas, oito vergueiros das peças com seus gatos, três saca-trapos, oito chaleiras, vinte oito talhos de artilharia, quatro pirâmides, um pouco de ferro-velho que serve para metralha; uma porção de tacos feitas para calibre de doze e dezoito; quatro caixões de conduzir pólvora, digo, de conduzir balas; e pirâmides para lima, oito estrados e oito carretos, pouco mais ou menos.

Interrompeu-se o ato da vistoria por esta se não poder fazer com o rigor e a exatidão ordenada, em razão de se achar o navio empachado com tonéis de lenha e outros volumes, que impedem fazer-se o exame no porão, sendo para isso necessário descarregá-lo. E de tudo para constar mandou o dito ministro lavrar este auto, em que eu, escrivão, dou fé de tudo que nele consta e o assina o dito ministro com as pessoas nele declaradas, sendo tudo lido ao piloto pelo voluntário Vicente dos Santos Pestana, a quem o dito ministro encarregou de servir de intérprete, e eu, José de Souza Lima, o escrevi e assinei.

Melo, capitão-de-fragata

Lourenço José de Souza, segundo-tenente

Leal

Sinal (de Miguel da Rocha)
Edwin Barlow

Vicente dos Santos Pestana
José de Souza Lima

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 8*]

[Cópia]

To His Excellency the Marquis of Queluz
Counselor, Minister and Secretary of State for Foreign Affairs

Most Excellent Sir,

I have the honour to state to Your Excellency, that information was last evening communicated to me, that the American brig *Spark*, Clark master, which left this port yesterday morning, after having been regularly cleared at the Custom House for Montevideo, and after having undergone the examination of the port officers, usual upon the departure of foreign vessels, was in the course of the day, brought back into the harbour by an armed force sent in pursuit of her, by some of the authorities of this place.

I will thank Your Excellency to make me acquainted with the ground of this proceeding, and have the honour to be with great consideration and respect, Your Excellency's obedient and humble servant.

Rio de Janeiro, March 5, 1827.

Condy Raguet

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 9*]

[Cópia]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Havendo-se por desconfiança mandado registrar o brigue americano *Spark* e achando-se, como se vê dos documentos, de que peço restituição, que na América a sua lotação é de quatorze homens e que o respectivo cônsul aqui lhe concedera vinte e oito, tenho de solicitar de V. Exa. haja, pela sua repartição, de exigir uma explicação a este respeito, tendo eu de acres-

centar, para mais clareza do negócio, que o dito brigue já andava armado, sem a competente licença, e que, não se lhe permitindo levar as peças que tinha montadas, conduzia gente que não devera conduzir, sem ter havido prévio consentimento nosso, havendo além disso toda a suspeita (até por já ter acontecido com outros) que ele se dirigia a Buenos Aires.

Deus guarde a V. Exa.

Paço, em 5 de março de 1827.

Marquês de Maceió

Sr. Marquês de Queluz

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 10*]

[...V]ia

[N.] 6

O abaixo assinado ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros acusa o recebimento da nota do sr. Condé Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, da data de 5 do corrente, na qual pede explicação sobre os motivos da detenção do brigue americano *Spark*, capitão Clark.

Pouco depois que recebera esta nota, o abaixo assinado recebeu do ministro da Marinha um officio, exigindo que, por esta repartição, pedisse explicações ao sr. encarregado dos negócios dos Estados Unidos da América sobre o verdadeiro destino do dito brigue, que fora detido pela gravíssima suspeita de ser um corsário que se dirigia a Buenos Aires para aumentar o número dos que actualmente insultam a bandeira brasileira e perturbam o comércio do Império.

O abaixo assinado chama a atenção do sr. Condé Raguet para bem pesar as circunstâncias que ocorreram antes da retenção do brigue *Spark* e decidiram o governo ~~o governo~~ de S. M. I. a fazê-la. A primeira é que este brigue não apresentou, segundo a participação official do ministro da Mari-

nha, a licença para andar armado em guerra; a segunda é que, não se lhe permitindo o sair assim armado, buscou aumentar o número da sua equipagem de quase o dobro. Esse armamento, pois, sem licença competente, o recrutamento extraordinário de homens neste porto, tão superior a sua lotação, e a direção para as águas do rio da Prata fazem gravemente suspeito o dito brigue de ser destinado a exercer o curso contra a navegação e comércio deste Império.

O abaixo assinado desejaria muito que o sr. Condý Raguet tomasse tais medidas a respeito do dito brigue, que as suspeitas concebidas a respeito dele se desvanecessem completamente, a fim de o deixar continuar sua viagem.

O abaixo assinado renova ao sr. Condý Raguet as expressões do seu obséquo e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de março de 1827.

Marquês de Queluz

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 11*]

[Cópia]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, acknowledges the receipt of the note addressed to him under date of this day, by the Marquis of Queluz, Counselor, Minister and Secretary of State for Foreign Affairs, and has the honour, in reply to the same, briefly to state to His Excellency, that had His Imperial Majesty's government thought proper, before the sailing of the brig *Spark* to have communicated to him its suspicions of any other destination than that expressed in her clearance at the Custom House, he would most cheerfully have lent his aid in causing those suspicions to be removed. In the present state of the affairs however, he declines giving any explanations, and has the honour to subscribe himself with due respect.

His Excellency's obedient and humble servant.

Rio de Janeiro, March the 7, 1827.

Condy Raguet

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 12*]

[Cóp]ia
[N.] 12

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, acusa o recebimento da nota do sr. Condy Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, em data de 7 do corrente, na qual declara que se o governo de S. M. I. tivesse julgado acertado comunicar-lhe, antes da saída do brigue *Spark*, as suspeitas que contra ele concebera, com muito gosto teria cooperado para desvanecer essas suspeitas; mas que, no estado atual das coisas, recusa dar explicações.

O abaixo assinado, conhecendo perfeitamente que o governo de S. M. I. está animado do desejo de manter sem quebra as relações de amizade que subsistem entre ambos os países e, até mesmo, de evitar ocasiões do mais ligeiro desgosto, julga do seu dever entrar na exposição sincera dos fatos e conta, com certeza, que ela convencerá o sr. Condy Raguet da regularidade com que procedeu neste negócio o ministro da Marinha e, ao menos, que nenhuma intenção houve de ofender nem levissimamente a harmonia com o governo dos Estados Unidos.

Entrando neste porto o brigue *Spark* armado, era muito das atribuições do ministro da Marinha examinar se este vaso mercante vinha em regra. Isto não pode ser objeto de dúvida. Averiguado que o dito brigue não trazia despachos em regra, foi-lhe declarado que não podia sair deste porto assim armado e para o sul; e o comandante, reconhecendo a justiça desta resolução, converteu em deixar em terra os canhões, somente levando todos os mais petrechos. Com esta diligência, deu-se o ministro por satisfeito e aqui pararam suas diligências e sem nenhuma necessidade da intervenção do sr. Condy Raguet. Aconteceu, porém, que o comandante do brigue recrutou o dobro

da gente marcada para sua lotação, porque, entrando com 14 homens, saía com 27; e o que mais, é: com aprovação do cônsul americano e sem carga nenhuma, senão o valor de 80\$ réis. Deste fato não soube o ministro da Marinha senão depois que o brigue estava fora da barra: que partido tinha então aquele ministro a tomar, senão o de mandar deter esse brigue, cujo comandante tão mal se conduzira, excitando veementes desconfianças de suas intenções hostis contra o comércio deste Império? Recolhido, porém, o brigue, o ministro da Marinha, animado do espírito pacífico e amigável do governo de S. M. I., em vez de o remeter aos tribunais, procurou providências do sr. Condé Raguet que, sem forma de juízo, desvanecessem as suspeitas concebidas. É o que precisamente fez o abaixo assinado, na nota que lhe dirigiu e que mereceu uma resposta negativa e dura.

Desta exposição ingênua, espera o abaixo assinado que o sr. Condé Raguet tirará plena convicção de que não só não desprezou o ministro da Marinha a sua intervenção, mas até a demandou muito de vontade, preferindo-a a meios judiciais, e por isso está em obrigação de aplanar a dificuldade deste negócio pelos meios que tem à sua disposição, com o que o governo de S. M. I. se dará por satisfeito, não podendo o sr. Condé Raguet desconhecer que todos os atos do mesmo governo têm tomado, atualmente, a desejada tendência de compor quaisquer irregularidades que tenham acontecido e que os mais bem constituídos governos do mundo civilizado não podem absolutamente evitar.

O abaixo assinado oferece por esta ocasião ao sr. Condé Raguet as suas expressões de obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
9 de março de 1827.

Marquês de Queluz

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 13*]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, presents his compliments to the Marquis of Queluz, Counselor, Minister and

Secretary of State for Foreign Affairs, and has the honor to state to His Excellency that recent occurrences induce him to withdraw from the court of Brazil, and he therefore requests that His Excellency will furnish him with the necessary passports.

The undersigned begs His Excellency, upon this last occasion of addressing him, to accept of the assurances of his high consideration.

Rio de Janeiro, March the 8th, 1827.

Condy Raguet

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 14*]

[*Ilegível*]

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, levou à augusta presença de S. M. o Imperador a nota datada de 8 do corrente, na qual o sr. Condy Raguet, encarregado dos negócios dos Estados Unidos da América, afirmando que recentes ocorrências o induzem a deixar a capital deste Império do Brasil, requer que se lhe mandem dar os necessários passaportes.

Não podia deixar de surpreender o espírito magnânimo de S. M. o Imperador esta requisição precipitada, redigida em termos sucintos e vagos, e sem demonstrada precedência de alguns dos graves motivos que obrigam em geral os ministros e agentes diplomáticos a retirarem-se dos países onde são acreditados. Mas, não convindo à alta dignidade de S. M. o Imperador o entrar na perscrutação dos motivos que induziram o sr. Condy Raguet a requerer passaportes e que ele reservou só para si, o abaixo assinado teve ordem do mesmo augusto senhor para significar ao sr. Condy Raguet que os passaportes se lhe mandam passar para sua retirada, mas que ele responderá ao seu governo pelas consequências que se podem seguir deste inesperado sucesso.

O abaixo assinado aproveita esta ocasião para oferecer ao sr. Condý Raguet as expressões do seu obséquo e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
10 de março de 1827.

Marquês de Queluz

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 15*]

[Cop]y
[N.] 15

James Birkhead & Co. have the honor to inform His Excellency the minister of Marine that they are not authorized to take anything less for the brig *Spark* than was mentioned in their note of this morning – say, 35\$000 Spanish dollars – together for vessel and damages.

Rio de Janeiro, March 17, 1827.

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 16*]

Cópia
[N.] 16

Em virtude da ordem do ilmo. e exmo. sr. Luís da Cunha Moreira, chefe-de-esquadra e inspetor deste Arsenal, passei com a mestrança a bordo do brigue americano *Spark* e, passando-se a examinar, se encontrou ta-

pado por todas as partes onde se devia conhecer o seu estado pelo interior; e, pelo que respeita ao interior, não representa mal, pois se acha unido pelas costuras e bem forrado de cobre – esse forro presenta ter mais de doze anos, já se conhece alguma coisa alquebrado – porém, assim mesmo, no estado presente pode servir para armar em guerra: tem sete portas por banda, enquanto ao que pertence ao casco e seu arvoredado poderá valer a quantia de oito contos de réis (Rs 8:000\$000). É o que todos julgaram e eu o atesto, em razão de meu cargo.

Arsenal de Marinha, 22 de fevereiro de 1827.

José dos Santos Primeiro, primeiro-tenente e primeiro construtor
Joaquim José de Souza, contramestre
Manoel M. Ramos, mestre do Arsenal
Custódio Francisco dos Santos, contramestre

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 17*]

N. 17

Senhor,

Recebi ontem a nota de V. Exa. de 18 do corrente, exigindo de mim que tome conta do brigue *Spark*, que foi ultimamente do meu comando, e dizendo-me nela que aquela embarcação poderia seguir viagem para Montevideu, dando eu fiança que ela não iria a Buenos Aires e reduzindo minha tripulação e armamento na forma ordenada pelas leis dos Estados Unidos. V. Exa. nada diz de indenizações de perdas causadas pela apreensão da mesma embarcação, ao mesmo tempo que não pode ignorar, como comandante do porto, que eu me tenho retirado do brigue *Spark* com os meus oficiais e tripulação no dia 16 do corrente, deixando-o a cargo do capitão de presa e tripulação brasileiros. Eu tenho protestado contra os procedimentos violentos do governo de Sua Majestade Imperial no caso da apreensão e retenção da dita embarcação e apelo para a minha pátria para haver recurso. Sem

abandonar o *Spark*, eu não poderia ter dado as fianças que o governo exige; e, quanto ao armamento e tripulação, eu não tenho violado leis algumas dos Estados Unidos em ter a bordo aqueles que eu tinha; e, ainda mesmo no caso de tal violação, é só àquelas leis e àquele mesmo país que eu devo ser responsável e não pertence a um governo estranho constituir-me responsável em tal caso.

Sinto extremamente que tais circunstâncias motivassem esta correspondência e rogo a V. Exa. queira aceitar os protestos da alta consideração, com a qual tenho a honra de me dizer, Exmo. Sr., seu mais obediente servo

Charles K. Clark

Rio de Janeiro, 20 de março de 1827.

A S. Exa. Rodrigo Antônio de Lamare, chefe-de-esquadra
Comandante do porto do Rio de Janeiro

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 18*]

[N.] 18

Participo a V. Sa. que esta noite foram entregues ao senhor oficial de Estado-Maior, por mandado do sr. capitão Manoel José Gomes, às 10 horas e meia, três soldados do batalhão do meu comando e dois do primeiro batalhão, que tinham sido conduzidos à guarda do guindaste por uma lancha de uma sumaca, que os havia salvado no mar, vindo um com duas cutiladas, uma na cara e outra na cabeça; e, indagando eu o motivo, dizem os ditos soldados, que tendo[-se] destacado da nau *Pedro I* quatro soldados para bordo do bergantim americano (que o barco de vapor foi rebocar), se levantara a tripulação contra eles, por lhe não consentirem o desembarcarem o que queriam, e os atiraram ao mar, ficando-lhes com as armas; e que não sabem que fim levou outro soldado, que falta e que pertence ao primeiro batalhão. Eu mandei pôr em custódia os ditos soldados, não porque os jul-

gue culpados, mas sim para se conservarem assim até V. Sa. determinar o que quer que se faça.

Deus guarde a V. Sa.

Quartel na Ilha das Cobras,
17 de março de 1827.

João Huet de Bacelar Pinto Guedes

Ilmo. e Sr. José Joaquim do Couto

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 19*]

[N.] 19

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Fui a bordo do bergantim americano *Spark*; achei o voluntário Manoel José Vieira, um soldado da guarnição da nau, com um braço contuso, dois marinheiros e um grumete, todos três da fragata *Paraguaçu*; perguntei-lhe por os três soldados que faltavam, disse-me o voluntário que não tinham vindo para bordo depois que os deitaram ao mar, e que os marinheiros que faltavam da fragata *Paraguaçu* tinham há dias desertado. Enquanto à desordem de ontem à noite, disse-me que se reportava à parte que me tinha dado, acrescentando somente que tinha vindo ontem à noite a guarnição de uma galera americana e que, junto com a guarnição do bergantim, é que tinham feito aquela desordem, e que se retiraram todos para bordo da dita galera, e que ele desconfiava que voltassem esta noite a fazer mais desordens. Já lhe mandei oito soldados municidados e quatro marinheiros, também armados, de espada; tenciono mandar render aquele voluntário e mandar outro, logo que ele venha de terra, aonde foi receber o soldo do mês passado.

Queira V. Exa. ordenar-me se quer que mande a bordo da galera americana, para ver se se encontram a seu bordo alguns indivíduos do bergantim *Spark*, para os segurar a bordo da nau. V. Exa. mandará a que for servido. Remeto junto a parte do voluntário.

Deus guarde a V. Exa.

Bordo da nau *Pedro I*,
17 de março de 1827.

Rodrigo Antônio de Lamare
Chefe-de-esquadra graduado e comandante do porto

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Maceió

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 20*]

[Cópia
[N.] 20

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que, pelas nove horas da noite, quiseram os marinheiros americanos embarcar um caixão que eu desconfiava ser armamento; e, como eu não quis que eles embarcassem, voltaram imediatamente com espeques, paus e com uma espingarda de um soldado a dar pancadas, atiraram com três soldados ao mar e um que ficou a bordo com o braço quebrado e todo machucado, eu estando gritando para os navios que se achavam perto que acudissem. Vendo eles que eu estava gritando, saltaram-me com um espeque a querer dar-me, fugi para cima das enxárcias. Foi da forma que escapei e embarcaram os ditos marinheiros o que muito quiseram do navio, não podendo eu dar providências de poder impedir, por causa da muita desordem.

Deus guarde a V. Exa.

17 de março de 1827.

Manoel José Vieira

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Rodrigo Antônio de Lamare
Chefe-de-Esquadra e Governador Comandante do Porto

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 21*]

[Cópia]

Auto de exame e corpo de delito feito em
Joaquim José de Santa Ana, Joaquim Francisco e João Batista,
soldados de artilharia da Marinha

Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte sete, aos vinte e sete de março do dito ano, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, em o Hospital Imperial Militar, onde eu, escrivão, vim para efeito de proceder ao exame e corpo de delito nos feridos que aí se achavam, pertencentes ao corpo de artilharia de Marinha; e, tendo aí por comissão que me há dado o desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, deferi o juramento dos Santos Evangelhos ao segundo-cirurgião do referido hospital, Joaquim José dos Santos, para que bem e verdadeiramente examinasse os ditos feridos, que são Joaquim José de Santa Ana, Joaquim Francisco, João Batista, todos soldados de artilharia de Marinha, e declarasse os ferimentos que os mesmos tenham, suas qualidades e se mostravam, ou não, perigo de vida. E por ele recebido o dito juramento, assim o prometeu cumprir e, depois de bem examinado, declarou que o soldado Joaquim José de Santa Ana tem duas feridas simples na região do occipital superior esquerdo, tendo de extensão polegada e meia, interessando somente os tegumentos; Joaquim Francisco apresenta outro, na parte superior externa occipital direita, tendo a mesma extensão de polegada e meia e também simples por ter interessado os tegumentos; e João Batista fraturado no terço superior do antebraço direito, cuja fratura também é simples. Declarando igualmente o enfermeiro-mor que no dito hospital não havia outro ferido pertencente à artilharia da Marinha que entrasse na ocasião em que entraram os acima referidos.

De cujas declarações dou fê, bem como de ver os referidos ferimentos e fratura, e para constar faço este auto em que assina o dito cirurgião, e eu, José de Souza Lima, que o escrevi e assinei.

José de Souza Lima
Joaquim José dos Santos

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 22*]

[Cópia
[N.] 22

Inquirição de testemunhas de corpo de delito indireto
Assentad[a]

Aos vinte e sete de março de mil oitocentos e vinte sete nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro em o porto dela, a bordo da fragata *Paraguaçu*, onde foi vindo o desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, comigo, escrivão do seu cargo e sendo aí – por ele, ministro – foram inquiridas e perguntadas as testemunhas seguintes, de que faço este termo; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

José Antônio Quinto, marinheiro desta fragata *Paraguaçu*, casado, natural da Laguna, de idade quarenta anos, pouco mais ou menos, jurou aos Santos Evangelhos e prometeu dizer verdade. E, perguntado pelo conteúdo na parte dada, aliás, na parte a que se refere o aviso datado em dezessete do corrente mês, disse que em razão de se achar a bordo do bergantim americano *Spark* sabe, por ver, que teve lugar a bordo do dito bergantim americano *Spark* ~~sabe por ver que teve lugar a bordo do dito bergantim~~ [sic] o acontecimento de que trata a dita parte em o dia dezesseis do corrente e assinou com o ministro; e eu, José de Souza Lima, o escrevi.

José Antônio Quinto
Leal

Justino José, moço desta fragata *Paraguaçu*, onde está embarcado, solteiro, natural do Maranhão, de idade de vinte e cinco anos, jurou aos Santos Evangelhos e prometeu dizer verdade.

E, perguntado pelo conteúdo, na parte a que se refere o aviso datado em dezessete do corrente mês, disse que sabe, por ver, em razão de se achar a bordo do bergantim americano *Spark*, que, com efeito, teve lugar no dito bergantim em o dia dezesseis do corrente mês o acontecimento de que trata a dita parte, e mais não disse e assinou de cruz, por não saber escrever o seu juramento, com o dito ministro; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

*Justino + José
Leal*

Victorino Rua, moço desta fragata, onde se acha embarcado, natural de Lima, solteiro, de idade que mostra ter cinquenta anos, jurou aos Santos Evangelhos dizer verdade. E, perguntado pelo conteúdo, na parte a que se refere o aviso datado em dezessete do corrente mês, disse que, em razão dele, testemunha, se achar a bordo do bergantim americano *Spark*, sabe, por ver, que no dia dezesseis do corrente mês, pelas nove horas da noite, pouco mais ou menos, tivera lugar a bordo do referido bergantim o acontecimento de que trata a referida parte; e mais não disse e, por não saber escrever, assinou de cruz o seu juramento com o dito ministro; e eu, José de Souza Lima, o escrevi.

*Leal
Victorino + Rua*

CONCLUSÃO:

E os faço conclusos, ao desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, de que faço este termo; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

C[onc]l[us]os em 27 de março de 1827, procede o corpo de delito indireto para, com ele e o direto, prosseguir-se nos termos ordenados no aviso f. 2.

Rio, 27 de março de 1827.

Leal

DATA:

E sendo no mesmo dia, mês e ano e dito lugar pelo desembargador

José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, me foram dados estes autos, digo, dado este corpo de delito com o despacho supra, de que faço este termo, eu, José de Souza Lima, o escrevi.

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 23*]

[Cópia]
[2] 3

Inquirição de testemunhas de sumário
Assentada

Aos vinte sete de março de mil oitocentos e vinte sete, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, em o porto dela, onde se achava ancorada a fragata *Paraguaçu* prestes a sair, a cujo bordo foi vindo o desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, comigo, escrivão de seu cargo, aí por ele, ministro, foram inquiridas as testemunhas seguintes, de que faço este termo; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

José Antônio Quinto, marinheiro desta fragata *Paraguaçu*, casado, natural da Laguna, de idade quarenta anos, pouco mais ou menos, jurou aos Santos Evangelhos e prometeu dizer a verdade. E, perguntado pelo conteúdo no auto de sumário, disse que sabe, em razão de achar-se a bordo, no dia dezesseis do corrente, digo a bordo do bergantim americano *Spark*, que no dia dezesseis do corrente por tarde embarcara o capitão do dito bergantim com todo o seu fato em uma lancha, e se dirigiu nela para o lado da Praia Grande, ficando a maior, digo, ficando o piloto com todo o resto da guarnição americana a bordo para conduzir, como conduziu, grande parte do seu trem para fora do navio, todo o resto da tarde até de noite, fora de horas; e, como ele, testemunha, se achasse já recolhido para dormir, percebeu, pelas nove horas da noite, grande bulha e barulho em cima da tolda, por cujo motivo, procurando examinar a causa de tal motim, percebeu, então, que eram os americanos que, pela sua língua, falavam para os soldados da guarnição brasileira que ali se achavam destacados, por que estes lhes impediram a saída do seu trem, fora de horas e com chuva; e vendo ele, testemunha, que

o barulho se aumentava a ponto dos marinheiros americanos esparecerem os ditos soldados desapiadadamente, resolveu esconder-se com receio de sofrer a mesma sorte ou por não ter ordem nenhuma contra os americanos, ou por serem eles muitos em número; e, assim, escondeu-se por entre a lenha, mas algum tempo depois, vendo os americanos com uma luz procurar o que ele testemunha ignora, foi então que, por temer que lhe dessem o mesmo destino que deram aos soldados, de deitá-los ao mar depois de bem espancados, tomou ele, testemunha, o partido de refugiar-se na cesta da goiva de proa, onde, com efeito, pôde escapar da fúria dos americanos e da grande bulha que eles fizeram, até que, por fim, sossegando o barulho, pôde ele, testemunha, descansar e, na manhã do dia seguinte, viu ele, testemunha, que já não havia um só americano a bordo e apenas encontrou aí o voluntário que comandava a guarnição brasileira e um dos soldados que, tendo sido na noite antecedente lançado ao mar, pôde salvar-se agarrando-se outra vez à embarcação para onde procurou refugiar-se da fúria dos americanos; e sabe mais ele, testemunha, por ouvir dizer no dia seguinte, que os outros três soldados que os americanos lançaram-nos [*sic*] ao mar, foram salvos por uma lancha de uma sumaca que acudiu à bulha, sem que ele, testemunha, saiba quais foram os americanos que fizeram os ferimentos constantes do auto de corpo de delito, e mais não disse; e assinou o seu juramento com o dito ministro, depois de lhe ser lido e o achar conforme; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

Leal

José Antônio Quinto

Justino José, moço desta fragata *Paraguaçu*, onde está embarcado, solteiro, natural do Maranhão, de idade de vinte e cinco anos, jurou aos Santos Evangelhos e prometeu dizer verdade, e do costume, digo, verdade.

E, perguntado pelo conteúdo no auto de sumário, disse que, em razão de se achar a bordo do bergantim americano *Spark*, sabe, por ver, que no dia dezesseis do corrente desembarcou o capitão do mesmo navio em uma lancha e seguiu para o lado da Praia Grande; e pretendendo, já de noite, continuar os americanos a desembarcar mais coisas do navio, principalmente um cofre e um saco com dinheiro, o voluntário brasileiro que comandava a nossa guarnição, que ali se achava, tratou de impedir semelhante desembar-

que por ser de noite, de que resultou que os americanos começassem logo a fazer grande barulho e a dar pancadas em todos os da guarnição brasileira, principalmente nos soldados, aos quais chegaram ao ponto de ferir com as suas próprias armas, e o que mais é, e lançados ao mar, o que deu causa a que ele, testemunha, e mais dois marinheiros e o mesmo voluntário comandante, procurassem refugiar-se em algum esconderijo, para escaparem à fúria dos americanos, os quais, depois do mal feito, abandonaram o navio, levando consigo tudo quanto quizeram levar a seu salvo, deixando apenas a bordo, por se acharem escondidos, ele, testemunha, e os três já referidos.

Sabe mais ele, testemunha, que, digo, testemunha, por ver que, na manhã do dia seguinte, aparecera também a bordo um dos soldados que haviam sido arrojados ao mar e, então, soube mais: que o dito soldado se salvara por se ter agarrado à popa da lancha, por fazer muito escuro e chover muito; e os outros três soldados, consta a ele, testemunha, que se salvaram por uma lancha de uma sumaca que acudiu ao barulho, ignorando ele, testemunha, quais fossem os mesmos americanos os que fizessem os ferimentos constantes do auto do corpo de delito, porque foram feitos no mesmo barulho e na escuridão da noite, e mais não disse. E por não saber escrever, assina de cruz o seu juramento com o dito ministro; eu, José de Souza Lima, escrevi.

Leal
De Jacinto + José

Vitorino Rua, moço desta fragata *Paraguaçu*, onde se acha embarcado, natural de Lima, solteiro, de idade que mostra ter cinquenta e cinco anos, jurou aos Santos Evangelhos e prometeu dizer verdade. E, perguntado pelo conteúdo no auto de sumário, disse que, em razão de se achar a bordo do bergantim americano *Spark* na noite do dia dezesseis do corrente mês, sabe, por ver, que o capitão do dito bergantim por tarde mandou armar a lancha e embarcar com todos os seus trastes e seguiu para onde ele, testemunha, ignora, porque não conhece aqui os nomes dos lugares deste porto, por não ter saltado nunca em terra; sabe mais ele, testemunha, que na noite desse mesmo dia, achando-se a dormir, percebeu que alguém o puxava e, então, acordando, viu que eram os americanos que faziam grande barulho porque os soldados pretendiam impedir-lhes a saída, com o seu trem, a semelhantes

horas e, começando a dar com cacetes, que traziam de prevenção, nos mesmos soldados, chegaram finalmente ao excesso de arrojá-los ao mar, para depois, a seu salvo, levarem do navio tudo quanto quiseram levar, arrombando para isso uns oito caixões, sendo certo que ele, testemunha, não sabe quais foram os que fizeram os ferimentos constantes do auto do corpo delito e nem mesmo quais fossem os que lançaram ao mar os soldados, e só sabe que no barulho andava o piloto do navio, com toda a sua gente, que foram os que fizeram o motim, ao qual, acudindo uma lancha de uma sumaca que ficava perto do navio, felizmente puderam nela salvar-se os soldados que foram lançados ao mar e um deles agarrou-se, então, à popa da lancha que estava atracada ao dito brigue; pôde também salvar-se ao coberto [da] escuridão da noite e da muita chuva que então caía, e ele, testemunha, com mais dois marinheiros e o voluntário comandante e um guarda de alfândega, escondidos um pelo mastro e outro mesmo por baixo, puderam escapar às fúrias dos ditos americanos; e mais não disse. E, por não saber escrever, assina de cruz o seu juramento com o dito ministro; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

Leal
De Victorino + Rua

CONCLUSÃO:

E os faço conclusos ao desembargador José Francisco Leal, auditor geral da Marinha, de que faço este termo; eu, José de Souza Lima, o escrevi.

Conclusos em 27 de março de 1827, obrigam as testemunhas, até aqui perguntadas, à prisão e livramento aos marinheiros do bergantim americano *Spark*; o escrivão, depois de examinar quais sejam seus nomes, os ponha no rol dos culpados e passe as ordens necessárias para serem presos; e se prossiga na inquirição dos referidos.

Rio, 27 de março de 1827.

José Francisco Leal

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 24*]

[...Via]

[N....]5

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Subindo à presença de Sua Majestade o Imperador repetidas representações dos ministros das nações estrangeiras residentes nesta corte contra a apreensão das embarcações de suas respectivas nações feita pela esquadra do comando de V. Exa., por navegarem com passaportes para os portos bloqueados, e querendo o mesmo augusto senhor evitar contestações, como a que presentemente se aceitou com a arrestação [*sic*] do bergantim *Ruth*, que até fora feita em alto-mar, tem resolvido que só se apreendam aquelas embarcações neutras, que manifestamente se conhecer que pretendem infringir o bloqueio, dirigindo-se para ali, e não as que forem encontradas em alto-mar, ou entrarem em Montevideú, ainda que os seus passaportes sejam para os sobreditos portos; fazendo, além disto, V. Exa. que se observe o disposto nos avisos datados de 17 e 24 de dezembro do ano passado, que por esta repartição se expediram ao antecipar de V. Exa. no comando dessa esquadra.

Deus guarde a V. Exa.

Palácio do Rio de Janeiro,
29 de novembro de 1826.

Marquês de Paranaguá

Senhor Barão do Rio da Prata

Secretaria de Estado, em 6 de dezembro de 1826.

No impedimento do oficial maior,
Joaquim Francisco Leal

No impedimento do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[*Documento 25*]

[N....]6

Tendo subido à Minha Imperial Presença reiteradas e vivas representações de alguns dos agentes diplomáticos residentes nesta capital, queixando-se altamente de muitas irregularidades, que dizem cometidas pelos oficiais da esquadra que bloqueia o porto de Buenos Aires e outros cruzadores brasileiros, no apresamento de navios de suas respectivas nações, que se acham fundeados neste porto; e considerando, por uma parte, quanto convém ao Império não ofender, mas antes estreitar cada vez mais as relações de amizade e boa inteligência com as ditas nações e, por outra, de quão grande e recíproco interesse seja o julgarem-se as presas com a maior brevidade possível, cortando pelas delongas quase inevitáveis do processo ordinário, que dão causa a enormes indenizações, cuja maior parte pode recair sobre o Tesouro Público em falta de outros meios: Hei por bem ordenar, em virtude da autoridade que Me compete de regular o julgamento das presas, de maneira que, salvando direitos particulares, se não ofendam as relações políticas com as nações neutras ou amigas; que o Supremo Conselho Militar, investido como se acha das atribuições de Almirantado, avoque a si os processos de presas, que atualmente pendem no juízo inferior delas e não tiverem ainda sentenças, e as julgue sumarissimamente com os adjuntos que houve por bem dar-lhe o conselheiro João Antônio Rodrigues de Carvalho e o desembargador da Casa de Suplicação Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque; e, outrossim, que faça subir com toda a brevidade os processos que estiverem apelados, para receberem pronta decisão final.

O mesmo Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e o faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro,
em o primeiro de fevereiro de mil oitocentos e vinte sete.
Sexto da Independência e do Império.

Com a rubrica de S. M. I.
Marquês de Queluz

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 6 ABR. 1827 | AHI 444/2/28

[Índice:] Narra coisas do *Ontario*; tomada do *Pampeiro*; nota do Raguet; isenção de direitos.

N. 5

No dia 2 do corrente mês entrou neste porto o bergantim americano *Ontario*, mestre Hugh Mackenzie. Esta embarcação foi fretada pelos deputados da Bahia para virem a esta corte com mais segurança, visto constar terem saído vários corsários com bandeira de Buenos Aires a infestar o comércio brasileiro. Porém, o dito bergantim, chegando à altura de Cabo Frio, foi encontrado por um corsário, cujo comandante e tripulação roubaram os passageiros e mais de cem mil cruzados, sem que o mestre do bergantim tivesse protestado contra o escandaloso procedimento do comandante do corsário, fazendo respeitar a bandeira da sua nação, de maneira que há a mais fundada suspeita de que ele ia de inteligência com o corsário.

Pouco tempo antes deste sucesso, foi tomado pela fragata *Isabel*, também na altura de Cabo Frio, o corsário denominado *Pampeiro*, cujo casco, oficialidade e maruja, com poucas exceções, são americanos.

Não cabendo no tempo o poder enviar já a V. Mce. os documentos que comprovam estes vergonhosos fatos, julguei conveniente desde já participá-los a V. Mce. para que possa combater quaisquer increpações desse governo, motivadas pelas sugestões que lhe há de ter feito o encarregado de negócios Condý Raguet sobre as irregularidades que se dizem cometidas pelos nossos oficiais de marinha contra os súditos americanos, irregularidades aquelas que não têm o menor termo de comparação com o que acabam de praticar os ditos corsários americanos, que estão comprometendo a honra e dignidade do governo dos Estados Unidos.

Cumpre-me também, por esta ocasião, participar a V. Mce. que o dito Condý Raguet, ultimamente, já depois de ter pedido os seus passaportes, me passou uma nota incluindo um extrato, que diz recebera do seu governo em data de 20 de janeiro passado, pelo qual agradecia ao governo de Sua Majestade o Imperador o ter isentado de direitos os gêneros que vieram no brigue *Orago Georgiano* para uso dos navios de guerra dos Estados Unidos, estacionados nas costas da América do Sul, e tratarei mais largamente deste assunto nos seguintes despachos.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de abril de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 ABR. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ajuda de custo ao Oliveira.

N. 6

Partindo nesta ocasião, com os despachos deste governo dirigidos a V. Mce., o oficial desta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, Isidoro da Costa e Oliveira, cumpre-me participar-lhe, de ordem de Sua Majestade o Imperador, que deverá abonar aquele oficial, enquanto durar a sua comissão, uma diária de cinco pesos; e igualmente lhe satisfará a quantia de seiscentos mil-réis para o seu regresso.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de abril de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 24 ABR. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra documentos dos cônsules.

[N. 7]

Para se não alterar a ordem estabelecida nas alfândegas do Império, cumpre que os navios americanos, que desses Estados se destinarem para os nossos portos, tragam os seus manifestos e mais documentos do estilo, devidamente legalizados pelos cônsules brasileiros aí residentes, formalidade que devem preencher e a que abusivamente se têm até agora negado os respectivos carregadores: o que a V. Mce. comunico para inteligência e governo dos mesmo cônsules, a quem cumpre ter a maior vigilância neste negócio.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio Rio de Janeiro,
em 24 de abril de 1827.

Marquês de Queluz

[Sr. José Silvestre Rebello]

DESPACHO | 10 MAIO 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos.

[N.] 8

Estou entregue dos ofícios n. 50, 51 e 52, que V. Mce. dirigiu a esta repartição e, tendo-os levado à presença de Sua Majestade o Imperador, ficou o mesmo augusto senhor inteirado da conferência que V. Mce. tivera com o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros desses Estados, sobre as ocorrências sobrevindas no bloqueio de Buenos Aires, bem como de todas as mais notícias que V. Mce. expende.

O que participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
10 de maio de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 14 MAIO 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra coisas do *Ontario*.

N. 4

Em aditamento ao que tenho comunicado a V. Mce. em meus antecedentes officios sobre o navio americano *Ontario*, que transportou da Bahia vários deputados, que foram roubados por um corsário, com quem há sobejos motivos para acreditar-se que o comandante do *Ontario* estava de acordo, cumpre-me transmitir a V. Mce. as cópias inclusas da posterior correspondência que a este respeito tem havido com o cônsul desses Estados, a fim de que, devidamente inteligenciado de quanto tem ocorrido, possa V. Mce. prosseguir nas reclamações, que se lhe hão recomendado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 14 de maio de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO I*]

Copy

Most Excellent Sir,

As far back as the 25th *inst.* all the certificates – in relation to the brig *Ontario* of Philadelphia commanded by Hugh McKenzie, which are required by this government, previous to granting the passports of vessels from this port – were left at the proper offices, since which period many others have received the necessary documents to proceed to sea, but those of the *Ontario* have been withheld; upon captain McKenzie, together with his consignee, calling this morning to ascertain the cause of such unusual delay, they were informed that before the passports of that vessel could be granted, the captain must give bond to abide the decision of a suit brought against him, upon the

charge of his being an accomplice with the privateer by which his vessel was overhauled on her passage from Bahia to this port.

It is entirely out of the power of captain McKenzie to comply with this unreasonable and unprecedented demand, and as the charge against him is so grossly absurd, I indulge the hope that Your Excellency will interpose your high authority and order that the necessary papers for his departure from this port may be given him without loss of time, as he wishes to sail for the United States during the present week.

I embrace the present occasion to renew to Your Excellency the assurance of my most distinguished consideration.

Rio de Janeiro, April 30th, 1827.

W. H. D. C. Wright
Consul U.S.A.

To His Excellency the Marquis of Queluz
Counselor, Minister and Secretary of State for Foreign Affairs etc. etc. etc.

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia
[*Illegível*]

Acuso a recepção do ofício que me dirigiu em data de 30 de abril passado o sr. W. H. D. C. Wright, cônsul dos Estados Unidos da América, requerendo que se concedesse ao mestre do brigue *Ontario* o passe necessário para sair deste porto, sem que se lhe exigisse a fiança que o obrigaram a dar para aquele fim.

Tendo solicitado da Secretaria de Estado da Marinha esclarecimentos necessários a este respeito, me acaba de declarar o respectivo ministro de Estado que, havendo o dito mestre dado graves indícios de conivência com o corsário, que transportava para esta corte [*sic*] – já porque, sem motivo

nenhum, suspendeu a sua marcha para este porto, diminuindo de vela até poder avistar o corsário, quando aliás o tempo era favorável para continuar a sua viagem, já por não ter feito diligência alguma para sustentar a honra da bandeira da sua nação – crescendo, além disto, notícias vindas da dita cidade da Bahia que aumentam a suspeita. Mandou por isso o governo brasileiro proceder a uma averiguação judicial sobre o caso, a qual cumpre ser finalizada no que se anda com todo o respeito, para depois se permitir a saída do brigue em questão, sendo em virtude destas circunstâncias que se exigiu fiança ao mestre, para no caso de querer sair antes.

Renovo por esta ocasião ao sr. cônsul dos Estados Unidos as expressões do meu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 8 de maio 1827.

Marquês de Queluz

Sr. W. H. D. C. Wright

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 7 JUN. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra coisas do *Ontario*.

N. 10

Havendo já nos meus ofícios anteriores comunicado a V. Mce. o que aconteceu com o brigue americano *Ontario*, de que é mestre Hugh McKenzie, cumpre-me agora anunciar a V. Mce. que, tendo-se mandado proceder a uma inquirição judicial pelo auditor geral da Marinha a respeito do procedimento do dito mestre, contra o qual havia suspeita de ter consentido no roubo que fez aos deputados da Bahia o corsário que deteve aquela embarcação, o mesmo auditor da Marinha, depois de ter ouvido o mencionado mestre e a sua tripulação, assim como aos referidos deputados, não achou lugar para

pronúncia, visto que eram todos partes interessadas e queixosas, e não terem resultado dos depoimentos que deram senão meras presunções e remotíssimos indícios contra o mestre americano; e, em consequência, se mandou desembarçar a sobredita embarcação, que já saiu deste porto.

Por esta ocasião, acuso a recepção do ofício que V. Mce. dirigiu com o n. 53, de cujo conteúdo fico inteirado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de junho de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 16 JUN. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra queixas contra corsários; documento da visita.

[N.] 11
2ª Via

Transmito a V. Mce a cópia da parte dada, em 10 do corrente, ao ministro da Marinha pelo capitão-de-mar-e-guerra Joaquim José Pires, encarregado do registro deste porto. Nela tem V. Mce. mais um autêntico documento das hostilidades que ao comércio deste Império diariamente estão fazendo corsários americanos com bandeira de Buenos Aires: e S. M. o Imperador há por bem ordenar que V. Mce. junte este aos mais documentos que, por esta repartição, se lhe têm remetido para fazer as devidas reclamações.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 16 de junho de 1827.

Marquês de Queluz

José Silvestre Rebello

[ANEXO]

[...] Via

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Entraram [sic] o brigue *Águia Volante*; veio do Rio Grande com vinte e um dia [sic] carga, carnes, couros e sebo, a João Antônio Pereira; traz três ingleses, marinheiros, dos que retomaram os iates. Disse o capitão que avisitou o corsário, que está fora, e como estava à vista da fragata inglesa, que entrou no outro dia de Montevideú, pensou o corsário ser brasileiro; por esse motivo escapou. E, nessa ocasião, viu tornar a escuna *General Lecor*, que vinha do Rio Grande, e a sua guarnição entrou a noite passada, em uma lancha que o corsário tinha tomado para desmanchar para lenha. Pelos sinais e notícias, o corsário é o brigue americano *Midas* e que aqui veio com farinha de Baltimore; despachou, penso, para Valparaíso, foi entrar em Buenos Aires, assim como o brigue *Selphe*, que despachou para Nova Holanda e chegou a Buenos Aires com 12 dias, para também armar. Este brigue é aquele que V. Exa. foi ver que tinha os tanques de água na câmara. Disse, mais, o capitão: que vira no Rio Grande os prisioneiros tomados pelo coronel Calderón, e vira o Ouribes Lavalleja, e outro coronel. Não deu mais novidade alguma.

Quartel do Largo do Paço,
10 de junho de 1827.

Joaquim José Pires
Capitão-de-mar-e-guerra graduado

Está conforme:
Joaquim Francisco Leal

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 13 AGO. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra coisas da escuna *Hero*; documentos inclusos.

N. 12

Inclusa achará V. Mce. a correspondência que nesta corte teve lugar entre mim e o cônsul dos Estados Unidos – relativamente à escuna americana *Hero*, que fora arribada ao porto do Desterro, na ilha de S. Catarina, e ali retida por ordem das autoridades da mesma ilha – a fim de que V. Mce. fique na inteligência deste negócio, fazendo dele o uso conveniente, bem como da inclusa cópia da correspondência havida com o mesmo cônsul sobre dois marinheiros da sua nação pertencentes à escuna *Leopard*.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de agosto de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO I*]

The undersigned, consul of the United States of America, presents his compliments to His Excellency the Marquis of Queluz and, lamenting the necessity of such frequent complaints, begs leave to ask if Your Excellency is acquainted with the fact of two seamen having been forcibly taken from the American brig *Leopard* and cast into prison, as the undersigned learns, upon the grounds of having given information to a Buenos Ayrean privateer, by whom the *Leopard* was searched, that there were Brazilian passengers on board; one of these men, named Isaac Perry, is a native of the United States, and the captain of the *Leopard* (who I believe the Brazilian passengers will admit used every exertion to save them from capture) declares he believes him entirely innocent of the charge, but admitting the fact, he has offered no offence to the laws of Brazil, and is not amenable to her tribunals; if he has

offended, it is solely against the rules of marine subordination, and he is accountable only to his captain, and the laws of the country under whose flag he was sailing.

I therefore presume that Your Excellency is unacquainted with the circumstance, and that upon the receipt of this information you will order him liberated. I embrace the present occasion to renew to Your Excellency the assurance of my high consideration.

W. H. D. C. Wright

Rio de Janeiro, 19 July 1827.

Resposta

Tenho de participar ao Sr. W. H. D. C. Wright, cônsul dos Estados Unidos da América, que o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha acaba de comunicar-me haver determinado S. M. o Imperador que os dois marinheiros – John Finchim e Isaac Perry – pertencentes à escuna americana *Leopard* sejam postos à disposição do comodoro comandante das forças americanas neste porto, com declaração de que espera o mesmo augusto senhor que eles sejam remetidos ao seu governo, a fim de terem o devido castigo.

Por esta ocasião renovo ao sr. Wright as expressões da minha estima e obséquio.

Palácio do Rio de Janeiro,
4 de agosto de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. W. H. D. C. Wright

[ANEXO 2]

Most Excellent Sir,
I hasten to inform Your Excellency that information has reached me

from Desterro, one of the ports of the island of St. Catharine's, of a late transaction at that place, violating in a most flagrant degree, the rights and liberties of citizens of the United States.

On the 13th of May last, the American schooner *Hero*, George Simmonds master, bound from Buenos Aires to Boston, having experienced some disaster at sea, entered the harbour of Desterro in distress, asking the common hospitalities of the port. Captain Simmonds proceed in the repairs of his vessel, entertaining no suspicion that they were plotting on shore to take advantage of his misfortune.

On the 11th *ultimo*, his vessel was seized by an armed force, her sails taken from her, and subsequently captain Simmonds himself, and mate, incarcerated in a loathsome, disgusting prison, the common receptacle of every character of vice, where they are mingled together with every order of criminals. As no justification can be offered for such a proceeding, I am unwilling to view it in any other light, than as an unauthorized act of some uninformed subaltern, and under this impression, I flatter myself that Your Excellency will lose no time in having them restored to liberty, the most sacred right of an American citizen.

Your Excellency will no doubt readily conceive, that in a government like that of the United States, whose whole authority is the will of the people, whose sole object [*is*] their happiness, that every infringement of the personal liberty of a citizen must excite the most unpleasant sensations, and that this act of barbarity towards captain Simmonds and his mate cannot fail still farther to inflame the public feeling already irritated to a high degree by past occurrences.

With regard to the detention of the *Hero*, the tribunal of this Empire have [*sic*] already decided that the circumstance of a vessel having sailed from Buenos Aires will not justify her detention.

Your Excellency will please accept the assurance of my high consideration.

Rio de Janeiro, 16 July 1827.

W. H. D. C. Wright
C. - U. S. America

To His Excellency the Marquis of Queluz
Counselor, Minister and Secretary of State for Foreign Affairs

[ANEXO 3]

Acuso a recepção do ofício que me dirigiu em 16 do corrente mês o sr. W. H. D. C. Wright, cônsul dos Estados Unidos da América, expondo que – tendo arribado no porto da cidade do Desterro, na ilha de Santa Catarina, a escuna da sua nação *Hero*, de que é mestre Simmonds, saída de Buenos Aires para Boston – fora a mesma escuna ali detida, tirando-se-lhe o pano, vindo depois presos o dito mestre e piloto dela, sem que houvesse razão plausível a tal procedimento. E, a este respeito, cumpre-me dizer ao sr. Wright que o governo de S. M. I. não teve ainda participação deste sucesso, mas, à vista do que acaba de representar o sr. Wright, o mesmo governo vai expedir as ordens mais positivas para a liberdade do mencionado mestre, e piloto, e entrega da embarcação, uma vez que não tenha precedido crime da parte dele, mestre, devidamente provado.

Com este motivo renovo ao sr. Wright as expressões do meu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
19 de julho de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. W. H. D. C. Wright

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Most Excellent Sir,

I have this moment learned that captain Simmonds of the American schooner *Hero*, together with his mate, have been sent from St. Catherines [*sic*] to this place, and are now prisoners on board the *presiganga*. From the assurance I received from your Excellency in relation to them on the 19th *ult.* I doubt not that you will have them immediately liberated.

With distinguished consideration I have the honour of subscribing myself

Y[our] E[xcellency's] O[bedient] S[ervant]

Consulate of the United States of America
Rio de Janeiro, August 2nd 1827.

W. H. D. C. Wright

To His Excellency the Marquis of Queluz
Counselor, Minister and Secretary of State for Foreign Affairs
Etc. Etc. Etc.

[*Resposta*]

Para o cônsul dos Estados Unidos

Em aditamento ao que comuniquei em 3 do corrente mês ao sr. W. H. D. C. Wright, cônsul dos Estados Unidos da América, acerca da escuna *Hero*, que diz ser da sua nação, detida na província de Santa Catarina, cumpre-me agora dizer-lhe que, havendo pedido à repartição da Marinha os necessários esclarecimentos para poder cabalmente responder-lhe sobre este objeto, consta por officio do presidente da referida província haver sido a dita escuna denunciada como pirata e, tendo-se-lhe achado munições de guerra escondidas, ordenou o presidente ao ouvidor da comarca passasse a fazer o processo, do qual resultou a pronúncia como piratas, do mestre – o mesmo Simmonds – e do piloto, os quais como tais foram remetidos para esta com o respectivo processo, a fim de serem julgados no Conselho Supremo de Justiça. Com este motivo renovo ao sr. W. H. D. C. Wright os protestos da minha estima e obséquio.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de agosto de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. W. H. D. C. Wright

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 31 AGO. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra louvor que se fez sobre o Raguet e *Spark*; meu requerimento indeferido.

N. 13

Pelo oficial desta secretaria de Estado, Isidoro da Costa e Oliveira, recebi o officio que V. Mce. me dirigiu, com o n. 57 e data de 11 de junho próximo passado, o qual me apressei a levar ao conhecimento de S. M. o Imperador, a quem foi muito agradável a maneira por que V. Mce. se houve a respeito da retirada de mr. Condý Raguet, e do mais que se lhe havia determinado nos officios de que foi portador o mencionado official desta repartição.

Levei igualmente à augusta presença do Imperador o seu requerimento, em que pedia licença para usar dos uniformes de official da Imperial Guarda de Honra, e Sua Majestade Imperial, apesar da consideração com que honra a V. Mce. e do apreço que faz dos seus serviços, não achou adequada aquella súplica.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 31 de agosto de 1827

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 18 SET. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido.

N. 14

Acuso a recepção do officio n. 55, que V. Mce me dirigiu com data de 24 de maio próximo passado, e, ficando ciente do seu conteúdo, tenho de participar-lhe, em resposta, que ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Justiça se recomendou a expedição das providências convenientes acerca dos indivíduos implicados na última comoção de Pernambuco, que para aquela cidade partiram, como V. Mce. me comunica no citado officio.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de setembro de 1827.

Marquês de Queluz

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 NOV. 1827 AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação de novo ministro.

N. 15

Tendo Sua Majestade o Imperador aceitado a demissão que pediu o conselheiro de Estado marquês de Queluz do lugar de ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, houve por bem, por decreto de 20 do corrente, nomear-me para o dito lugar.

O que participo a V. Mce., para sua inteligência e para que o faça constar ao cônsul-geral residente nesses Estados.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de novembro de 1827

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 29 NOV. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido.

N. 16

Acuso a recepção do ofício, que V. Mce. dirigiu a esta repartição, em data de 14 de agosto do ano corrente, e Sua Majestade o Imperador fica inteirado da nomeação de William Tudor para encarregado de negócios nesta corte junto à sua augusta pessoa, assim como da mensagem do presidente dos Estados Unidos Mexicanos às câmaras do Congresso Geral.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 29 de novembro de 1827

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 18 DEZ. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra insultos do Biddle.

3ª Via

N. 17

Pela cópia inclusa da correspondência havida entre o almirante comandante da esquadra brasileira, que bloqueia o rio da Prata, e o comodoro americano Biddle, verá V. Mce. que o mesmo comodoro significara ao dito almirante que desejava mandar a Buenos Aires a corveta da sua nação *Boston*, a fim de se entender com aquele governo e proteger os súditos americanos, que são obrigados a saírem nos navios que se armam naquele porto, para servirem a seu bordo. O almirante brasileiro, tendo recusado aceder, como era do seu dever, aos desejos do comodoro, ofereceu-lhe porém uma embarcação brasileira para ir como parlamentária a Buenos Aires, levar a pes-

soa que ele quisesse enviar para tratar do objeto que tinha em vista com o referido governo. Este ato de condescendência e obséquio da parte do almirante não foi bastante para contentar ao comodoro, o qual afinal ordenou a corveta *Boston* que se dirigisse a Buenos Aires, como efetivamente o fez.

Este fato praticado pelo comodoro Biddle é, em si mesmo, tão repreensível, que S. M. o Imperador está bem certo que bastará que ele seja levado ao conhecimento do presidente dos Estados Unidos para que o mesmo presidente, animado do espírito de retidão e sisudez de que tem dado tantas provas e, conhecendo quanto este passo do comodoro poderia ter sérias consequências, a não ser a louvável prudência que mostrou o almirante brasileiro, haja de mandar estranhar severamente ao comodoro o seu procedimento temerário, fazendo-o advertir que deve respeitar, como até aqui o fez, o bloqueio de Buenos Aires, que é autorizado pelo direito das gentes.

Ordena pois S. M. o Imperador que V. Mce., [assim] que receber este officio, se dirija ao secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, exigindo a devida satisfação pelo insulto que acaba de praticar o comodoro Biddle, que deste modo ia comprometendo a boa inteligência e harmonia que é do interesse de ambos os governos conservar inalteradas.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro
em 18 de dezembro de 1827

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Bordo da fragata de S. M. o Imperador do Brasil,
Piranga, 10 de novembro de 1827.

O abaixo assinado tem a honra de agradecer a S. Exa. o sr. comodoro Biddle o atencioso recado de cumprimentos que hoje de manhã lhe mandou e os retribui devidamente. E, tendo S. Exa. o sr. comodoro Biddle mandado pedir – por empréstimo, ao mesmo tempo – o piloto prático do rio da Prata, tanto para dirigir a vinda da fragata *Macedônia* para mais perto do porto, como para conduzir a corveta *Boston* ao porto de Buenos Aires, o abaixo

assinado acha do seu dever fazer algumas observações a S. Exa. o sr. comodoro Biddle sobre o segundo objeto.

Ao estado de guerra entre o Império do Brasil e a República de Buenos Aires, seguiu-se declarar S. M. o I. os portos de seus inimigos dentro do rio da Prata em bloqueios.

E os bloqueios (tendo precedido declarações de guerra, donde só pode ter derivação aquele direito) têm sido constantemente seguido[s] por todas as nações, não os violarem os seus navios de guerra. Desta marcha geral vem, por natural consequência, que a prática em contrário degenerou em ofensa positiva; e não parece de razão que, estando as duas nações – Brasil e Estados Unidos – em tão amigável e boa inteligência, dando de parte a parte passos para a conservação dela, se altere este estado de coisas, sem porventura aparecer necessidade para um tal rompimento.

O abaixo assinado, desejando obviar quanto lhe seja possível uma tal medida, que pode excitar a discordância, e, ao mesmo tempo, aproveitar a ocasião de poder prestar ao governo dos Estados Unidos e, mesmo, a S. Exa. o sr. comodoro Biddle os serviços sempre devidos aos amigos, oferece a S. Exa. qualquer embarcação da esquadra imperial para levar os seus officios a Buenos Aires, debaixo de bandeira parlamentar, podendo desta forma ir com eles alguma pessoa que S. Exa. designe, se tanto achar necessário.

O abaixo assinado considera conveniente fazer a S. Exa. o sr. comodoro explicações sobre entradas de algumas embarcações de guerra inglesas no porto de Buenos Aires, para evitar que esses fatos se possam tomar como exemplos.

A Inglaterra, como nação mediadora para a paz entre o Império do Brasil e a República de Buenos Aires, teve, por este motivo, de mandar ali uma corveta, que levava um dos negociadores e o tratado. Havendo boatos de que este seria ratificado, a população da capital alvoroçou-se e houve pasquins contra o enviado britânico e os ingleses em geral. Lorde Ponsomby julgou a propósito, por medida de prudência, ter ali mais forças britânicas, que impusessem respeito, e foi então a fragata inglesa *Forte*, a quem emprestei o meu práctico, porque, não se tendo até então perdido as esperanças da paz, não me era necessário, porque não havia movimentos a fazer entretanto. Declarou-se com efeito a rejeição do tratado e tudo se retirou, tendo ido depois, por duas vezes, um brigue com despachos, para a continuação de diligências para aquele fim pela nação medianeira.

De todo o referido, conhecerá S. Exa. o sr. comodoro Biddle que os navios de guerra britânicos foram a Buenos Aires não a serviço de Inglaterra, porém, sim, em serviço do Império brasileiro; e que, afora estes casos, nenhum navio de guerra ali tem até agora entrado.

Se os Estados Unidos fossem a nação medianeira (como decerto aconteceria pela boa inteligência e amizade em que está com S. M. I., se S. M. Britânica se não tivesse antecipado) aconteceria com os seus navios o que aconteceu com os navios ingleses e estes não teriam ali ido.

À vista de quanto fica expendido, S. Exa. o sr. comodoro Biddle tomará a resolução que lhe parecer mais análoga às circunstâncias, ficando responsável pelos sucessos e consequências.

O abaixo assinado terá o gosto de mandar o prático às ordens de S. Exa. para conduzir a fragata *Macedônia*, não podendo dispensá-lo por mais tempo, porque, estando os negócios em diferentes circunstâncias daquelas em que o emprestou para levar a fragata *Forte*, poder-lhe-á ser necessário fazer-se à vela a cada momento. Se em qualquer outra coisa S. Exa. o sr. comodoro Biddle achar que o abaixo assinado o pode obsequiar, conte com a sua vontade e com quanto estiver na esquadra debaixo do seu comando.

O abaixo assinado aproveita esta ocasião para renovar a S. Exa. o sr. comodoro Biddle os sentimentos da mais alta consideração, com que tem a honra de ser de S. Exa. o mais atento e obediente servidor.

Barão do Rio da Prata

Exmo. Sr. James Biddle

Está conforme:
Joaquim Francisco Leal

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Bordo da fragata dos Estados Unidos *Macedônia*
Montevidéu, 11 de novembro de 1827

Senhor,

A carta de V. Exa. de 10 do corrente foi por mim recebida e devidamente pesada. Tem chegado ultimamente a Buenos Aires um número de

embarcações americanas e os marinheiros a elas pertencentes, sendo ali despedidos, se veem obrigados pela necessidade a entrarem em serviço estrangeiro. É do meu dever procurar acudir a estes marinheiros quanto se possa, fornecendo-lhes os meios de sair de Buenos Aires em algum navio do Estado do mesmo país.

Têm acontecido insultos de um caráter agravante praticados contra o comércio legítimo dos Estados Unidos pelos navios particulares armados de Buenos Aires e especialmente contra o bergantim americano *Ruth* com destino para Santos e o bergantim americano *Anne* com destino ao Rio de Janeiro, os quais foram apresados por corsários de Buenos Aires e suas tripulações maltratadas. Para verificar se tais detenções, apresamentos e abusos são ou não sancionados pelo governo e para reconhecer como deverei para o futuro tratar tais corsários no mar, é-me indispensável comunicar com o representante diplomático dos Estados Unidos em Buenos Aires, e estas são as considerações que me têm obrigado a destinar o *Boston* para ir a Buenos Aires; e, participando isto a V. Exa., dou-lhe assim um testemunho do meu respeito e disposição amigável. Não me era preciso fazer tal comunicação, pois que, no caso do *Boston*, tudo quanto uma esquadra bloqueadora pode devidamente exigir é reconhecer que este navio é de fato navio público de guerra dos Estados Unidos e, para semelhante fim, já ordenei ao capitão Hoffman que apresente seus títulos conferidos pelo presidente dos Estados Unidos a qualquer cruzador brasileiro que possa querer vê-los. Deve permitir-se que eu diga, apesar da observação de V. Exa. em contrário, que nunca os bloqueios se intentam com navios públicos de nações. A Grã-Bretanha, quase sempre em guerra e numericamente superior a qualquer outra nação no mar, nunca pretendeu, por um momento, que os navios de guerra de neutros tivessem de sujeitar-se a bloqueios. Durante muitos anos de guerra na Europa, o governo dos Estados Unidos manteve suas relações diplomáticas com a França, exclusivamente por meio dos seus navios públicos nacionais, que entravam nos portos bloqueados franceses. Em 1811, eu mesmo entrei em Cherbourg no navio de guerra dos Estados Unidos *Hornet*, achando-se aquele porto bloqueado por uma esquadra britânica, depois de visitado pela esquadra, unicamente para o fim de se reconhecer qual era nossa qualidade nacional. V. Exa. poderia ter acrescentado à lista de navios neutros, que têm entrado em Buenos Aires e à qual V. Exa. se refere, a fragata americana *Cyane*, em abril de 1826, e os paquetes de S. M. britânica regularmente todos os meses desde a primeira fixação do bloqueio.

Daqui resulta, pois, que, mandando a corveta *Boston* a Buenos Aires, eu exerço um direito indisputável e consuetudinário; ao mesmo tempo, reconheço plenamente as relações de amizade felizmente existentes entre os Estados Unidos e o Brasil e acho-me disposto a conservá-las quanto de mim dependa.

Quando eu me achei neste ancoradouro em fevereiro passado, o encarregado dos negócios dos Estados Unidos em Buenos Aires testemunhou que desejava que eu visitasse Buenos Aires; pois, então, eu neguei-me a isto, porque não existia motivo algum público que ali me chamasse. Eu nunca considerei o bloqueio como influente de modo algum para impedir-me ir a Buenos Aires; porém, enquanto eu não tinha dever público a desempenhar, julguei próprio abster-me de lá ir. Agora, porém, como V. Exa. deve notar, existem assuntos mui importantes aos interesses dos Estados Unidos, que exigem que eu me comunique com Buenos Aires e, decerto, V. Exa. terá de notar, simultaneamente, que não posso deixar de o fazer em seguimento dos meus deveres.

Como é necessário, para as minhas vistas, que o capitão Hoffman tenha de se comunicar pessoalmente com o nosso encarregado de negócios em Buenos Aires e, como não seja prudente que ele se aparte do seu navio deixando-o neste precário ancoradouro, eu devo deixar de aceitar o oferecimento de V. Exa. de um dos seus navios para comboiar o meu oficial a Buenos Aires, enquanto que eu sei devidamente apreciar seu obsequioso oferecimento.

Acrescentarei que à minha chegada aqui no dia 6 do corrente recebi correspondência do dito encarregado de negócios dos Estados Unidos em Buenos Aires, insistindo fortemente e debaixo de princípios públicos na aparição ali de um navio, dos Estados Unidos, de guerra.

Tenho a honra de ser, com suma consideração e respeito de V. Exa. etc., mui obediente servidor.

James Biddle

A Sua Exa. o Sr. Rodrigo Pinto Guedes, etc. etc. etc.
Barão do Rio da Prata

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Bordo da fragata de Sua Majestade o Imperador de Brasil,
a *Piranga*, 11 de novembro de 1827.

Exmo. Sr.,

Ainda que eu ignorasse alguns dos fatos que V. Exa. refere, praticados em portos bloqueados na guerra passada, fico deles ciente; mas, não obstante, peço licença para fazer algumas reflexões sobre o mesmo assunto, obrigado a isso pelo lugar que exerço no rio da Prata.

V. Exa. perfeitamente sabe que na guerra passada apareceram sucessos monstruosos que jamais foram, nem serão, classificados em direito das gentes.

O chefe que então foi, por muitos anos, da nação francesa, tendo só por legítima lei a sua vontade, obrigou as outras nações a tomar medidas extraordinárias, para rebaterem ímpetos desordenados. E eis aqui tem V. Exa. o porquê exemplos daquela guerra não quadram bem para as épocas regulares.

A própria nação inglesa, com que V. Exa. argumenta, apresentou decisão e, em consequência, marcha diversa na guerra atual entre Sua Majestade o Imperador do Brasil e a República de Buenos Aires.

Pretenderam algumas autoridades inglesas, tanto no Rio de Janeiro, como no da Prata, estabelecer a mesma doutrina que V. Exa. dá por certa, a questão foi levada ao gabinete de Londres, e Sua Majestade Britânica decidiu que os navios de guerra não podiam entrar em portos bloqueados e assim o ficaram praticando os ingleses.

Permita-me V. Exa. rejeitar o argumento do paquete, por ser proveniente de uma particular convenção, e por isso não pode entrar em regra geral. E ninguém duvidará que, sendo aquele estabelecimento totalmente comercial, a sua continuação era indispensável para ajustamentos de contas, apuramentos de fundos, pelas severas circunstâncias em que a guerra e bloqueio iam pôr o giro mercantil. Mas não me consta que, em iguais casos e com embarcações semelhantes, Sua Majestade o Imperador do Brasil denegasse a comunicação a outra alguma potência.

Quanto ao fato apontado da *Cyane*, respeitando eu muito o capitão Elliot que a comandava, não posso convir em que, não se provando antes que o fato seja legítimo, possa por isso autorizar outros.

Não posso unir-me à opinião de V. Exa. em tirar argumentos dos ingleses por ser sua força numérica marítima maior do que a das outras nações. O direito do bloqueio dimana imediatamente da tolerância e, como esta consiste na independência, tão soberano é o maior Estado, como o pequeno: os direitos são iguais; de outra sorte considerar-nos-íamos no estado da natureza, fora da sociedade, onde a força, tão-somente, tem direito de reger. Desta regra geral, sem fazer aplicações relativas, em que muito haveria o dizer, verá V. Exa. que a comparação não sustenta a tese.

Quanto mais que, em desforço do argumento dos princípios da Inglaterra, a decisão do governo inglês, que fica sobremencionada, fará ver a V. Exa que há equivocação na crença afirmada.

Não é para acreditar que a justa requisição do presidente dos Estados Unidos deixe de ser satisfeita pelo governo de Buenos Aires, sem dependência de força, que só na obstinação pode ser empregada; e, portanto, é de esperar que V. Exa. mude a tenção e para que tudo se conclua conforme aos desejos de V. Exa., de novo ofereço qualquer embarcação às ordens de V. Exa., assim como eu o fico em tudo.

Renovo os meus protestos de ser, com a maior consideração e respeito, de V. Exa. muito atento servidor

Barão do Rio da Prata

Exmo. Sr. James Biddle
Comandante das forças navais dos Estados Unidos
na Costa Oriental da América do Sul

Está conforme:
Joaquim Francisco Leal

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Bordo da fragata dos Estados Unidos *Macedonia*
à vista de Montevideu, 12 de novembro de 1827.

Senhor,
Recebi esta manhã a carta de V. Exa. com data de ontem. O uso das nações é de não aplicar bloqueios a navios de guerra e esta prática é confor-

me à razão, visto que o objeto, legítimo e único, de um bloqueio é de excluir socorros e V. Exa. sabe mui bem que um navio de guerra nunca leva socorros de qualidade alguma que não seja para seu próprio uso.

Peço acrescentar aqui, à minha carta de 11 do corrente, que em 1818, comandando eu a corveta de guerra *Ontario*, entrei no porto de Valparaíso, então bloqueado por uma esquadra espanhola. O comodoro espanhol notificou-me o bloqueio, requisitou que eu houvesse de reconhecer o bloqueio, o que fiz por escrito e, depois, entrei. Em 1819, a fragata dos Estados Unidos *Macedonia*, então comandada pelo capitão Dossnes, entrou no porto de Callao então bloqueado pela esquadra do Chile, comandada por lorde Cochrane, que visitou a *Macedonia*, quando ela entrava. Em 1802, era eu oficial subalterno na esquadra americana que então bloqueava Trípoli. Uma fragata dinamarquesa, demandando o porto, foi visitada pela nossa esquadra e foi-lhe permitido entrar. Independentemente desta prática geral quanto a bloqueios, os navios de guerra de outra nação neutra têm, de fato, durante o atual bloqueio, passado para cima para Buenos Aires. Nada importa se tais navios entravam em Buenos Aires em virtude do seu próprio direito para assim o fazer, ou se foi em virtude da relaxação dos vossos direitos beligerantes, admitida por vós mesmos; pois que V. Exa. sabe, belamente, que um beligerante não pode, nem deve aplicar diferentes princípios a diferentes neutros; antes, sim, é obrigado a conduzir-se igualmente para com todos; pois que, submeter-se qualquer a tão injuriosa distinção seria inconsistente copulativamente com a honra nacional e com os princípios de estrita neutralidade. Os embargos são análogos a bloqueios, e não se estendem a navios de guerra. No dia 13 de novembro passado, Sua Majestade Imperial foi notificar aos navios de guerra estrangeiros então no Rio de Janeiro que se achava posto um embargo em todos os navios no porto. Eu ancorara ali, então, com três navios, e permitindo o serviço que tais navios se demorassem, julguei próprio, em contemplação com uma nação amiga, respeitar o embargo. O comodoro Jones achava-se lá, então, com dois navios de guerra dos Estados Unidos debaixo do seu comando, e como o serviço de que estava incumbido não admitia demora, ele recusou-se por tal motivo a respeitar tal embargo e, conseqüentemente, fez-se de vela. Em 1818 achando-me eu comandando a corveta dos Estados Unidos *Ontario*, em Valparaíso, publicou-se um embargo pelo governo e lorde Cochrane, então comandante das forças navais do Chile, me requisitou que continuasse eu no porto enquanto continuasse o embargo. Todavia recusei-me e fiz-me de vela. Em

1817, pôs-se um embargo no porto do Callao e o vice-rei do Peru exigiu, ou requisitou do comodoro Boules, da fragata britânica *Amphion*, de se deixar ficar: porém, ele recusou-se e fez-se de vela. Tenho assim expendido amplamente sobre o assunto, na expectativa de satisfazer a V. Exa. quanto ao direito perfeito que tenho de me comunicar com Buenos Aires. Os assuntos públicos que exigem minha correspondência com Buenos Aires já eu assaz expliquei, não porque julgasse ser obrigação minha assim fazer, mas sim em virtude dos sentimentos que tenho de estima pessoal por V. Exa.

Dar-me-ia muito prazer poder em tudo conformar-me com os desejos de V. Exa, porém, os meus deveres públicos devem ser desempenhados e só me resta participar a V. Exa. que o *Boston* partirá amanhã a entrar no rio, caso o vento o permita.

Tenho a honra de ser com suma consideração e respeito,
De V. Exa. mui obediente servidor,

James Biddle

A Sua Exa. Sr. Rodrigo Pinto Guedes
Barão do Rio da Prata, etc.

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 18 DEZ. 1827 | AHI 444/2/28

[Índice:] Narra regulamento sobre a correspondência.

[N. 1] 8

Tendo-se observado que as legações de S. M. o Imperador, na Europa e na América, diversificam na maneira com que se correspondem com esta secretaria de Estado e convindo, por isso, estabelecer uma regra certa a este respeito, determina o mesmo augusto senhor que V. Sa. haja de executar daqui por diante o seguinte:

- 1º. Todos os officios dessa legação devem ser numerados, principian-do-se a numeração em cada ano e sendo escritos em papel do tamanho do que se remete incluso e com a margem que vai marcada.
- 2º. Os officios que tratarem de objetos do Serviço Nacional, ou de Negócios de Partes, devem ser separados daqueles em que se narrarem as notícias políticas, as quais não se limitarão unicamente às que tiverem acontecido nesse país; mas, sim, conterão todas as que chegarem ao seu conhecimento dos outros países estrangeiros.
- 3º. Todos os officios deverão ter, no fim, um índice de parágrafos que contiverem, a fim de se procurarem, com facilidade, os assuntos de que se tratarem.
- 4º. Podendo acontecer que se não tenham respondido a alguns offi-cios dessa legação, convém que V. Sa. aponte os que estiverem nesse caso, especificando o seu número, data e um resumo da matéria deles, para se lhes dar a devida resposta e is[so] [mes]mo continuará a observar-se daqui em dia[nte].
- 5º. Determina S. M. Imperial, que V. Sa., e[ten]dendo-se com o cônsul-geral brasileiro res[idente] nesse país, haja de ajustar com ele o melh[or] [mo]delo para um mapa em que se dê c[onta de] toda a importação dos gêneros brasileiros no[s] [portos] desse país; assim como de toda a exportação dess[es] [por]tos para o Brasil, devendo V. Sa. distribuir esse [mode]lo pelo cônsul e vice-cônsules aí resident[es] [in]cumbindo a cada um que remeta o seu m[apa] a esta secretaria de Estado nos primeiros tr[ês] [me]ses do ano seguinte; acompanhando-o con[side]rações sobre tudo o que parecer conducente [à] prosperidade do comércio brasileiro; reco[men]dando-lhes que, com as matérias que puderem, men-cionem logo o que é relativo ao corren[te ano] de 1827.

V. Sa. fixará também com o dito cônsul-geral o modo por que os cônsules ou vice-cônsules hão de obter as noções precisas para o desempe-nho destas ordens, que nunca d[evem] ser vexatórias ou dispendiosas para aqueles [que] lhas devam fornecer, dando V. Sa. conta por esta secretaria de Estado de tudo o que a este respeito se estabelecer e ordenar na forma acima recomendada, o que participo a V. Sa. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de dezembro de 1827

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 20 DEZ. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Solicita avaliação de cônsules e vice-cônsules.

Convindo que nesta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros haja uma informação detalhada a respeito do merecimento e conduta de todos os empregados nessa legação, assim como dos cônsules e vice-cônsules brasileiros residentes nesse país, determina Sua Majestade o Imperador que V. Sa. remeta todos os anos à dita secretaria de Estado a referida relação, com as observações que V. Sa. fizer a este respeito, nas quais, como é de esperar da integridade e sisudez de V. Sa., convém que haja a maior imparcialidade e retidão, advertindo V. Sa. que a execução desta ordem será tão reservada da parte de V. Sa., como nesta secretaria de Estado se recomendará a guarda e recato destas informações, que somente serão vistas pelo governo de Sua Majestade Imperial.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 20 de dezembro de 1827

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 24 DEZ. 1827 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; nomeação minha para Colômbia.

[...]2

Acuso a recepção dos ofícios de V. Sa. n. 58 e 59, 2^{as} vias, em datas de 30 de julho e 14 de agosto do corrente ano, sobre os quais nada tenho de acrescentar, depois do meu despacho n.16, em data de 29 de novembro passado.

Com a maior satisfação participo a V. Sa. que Sua Majestade o Imperador, querendo dar-lhe uma prova do quanto aprecia os seus serviços e a maneira distinta com que tem desempenhado as funções de seu encarregado de negócios nesse país, o tem nomeado seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao governo de Colômbia e, na primeira ocasião, se lhe expedirá a sua credencial e as devidas instruções, com que deverá partir para o seu destino.

Fazendo esta participação a V. Sa., é-me por extremo lisonjeiro o ver recompensado o merecimento e acrisolado patriotismo de V. Sa. que, sem dúvida, como é de esperar, redobrá de zelo, para corresponder dignamente a esta nova prova de confiança que Sua Majestade Imperial faz da pessoa de V. Sa.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 24 de dezembro de 1827.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

1827

Oficios



OFÍCIO | 15 JAN. 1827 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra moléstia; conferência com mr. Clay sobre o *Whetered*; correspondência com o ministro de Colômbia; chegada do secretário; Congresso; repúblicas vizinhas; Congresso de Panamá.

N. 50

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que me acho estabelecido outra vez em Washington desde doze do mês passado e, ainda que algum tanto melhor, não estou de todo bom, pois que ainda o cirurgião exerce comigo o seu ofício; pareceu-me necessário comunicar isso a V. Exa. para que não estranhe o governo de S. M. o Imperador se não continuarem tão regularmente os meus ofícios.

Havendo lido, impressa aqui, uma carta do chefe da divisão americana Biddle (quando se publicaram os documentos que o exmo. presidente remeteu ao Congresso com a mensagem da qual mandei – direto e por via de Londres – duas cópias) dirigida aos proprietários em Boston e, nela, a restituição do navio americano *Whetered*, pelo comandante das forças navais imperiais no Rio da Prata, atendendo a representações do capitão-de-mar-e-guerra Hoffman. Pareceu-me ação tão injusta, que procurei ao respectivo secretário de Estado e tive com ele a conferência seguinte:

– Em todos os atos diplomáticos celebrados entre as diferentes nações, sempre que se trata de coisas de mar, é costume assina[la]r-se, para que chegue à notícia de todos, para os mares da Europa um mês; para os do norte do Equador dois; para os do sul e mais mares, seis. O bloqueio de Buenos Aires foi declarado em dezembro de 1825, no Rio de Janeiro: como esta corte está dois meses de viagem ao sul da Europa, é claro que, para que chegue ao conhecimento dos que navegam ao sul e diste daquele porto quatro meses, deve (e é o tempo que lhe compete) para saberem da dita declaração; e todos os que, depois, demandem os portos bloqueados são boa presa, segundo a jurisprudência marítima. O barco americano *Whetered* foi detido entrando no rio da Prata em julho, ou agosto; tinha saído de Cantão, pois, ao mais tardar, em maio; de dezembro a maio vão cinco meses pelo menos, logo, antes de partir do

porto, soube ele do bloqueio; a carga, como se sabe, era propriedade dos nossos inimigos, logo era, por todas as leis, boa presa; logo, a ingerência do capitão Hoffman para a restituição foi injusta e arbitrária; logo, espero que o governo dos Estados Unidos repita as suas ordens aos seus comandantes para que se não intrometam com os cruzadores de S. M. o Imperador do Brasil, os quais estão fazendo o seu dever, conforme o direito das gentes, e ninguém os deve privar das presas, às quais têm direito claro e legal.

– Os senhores – me respondeu – são uma nação nova e, no modo de fazer esta guerra, têm cometido muitas faltas: principiaram por declarar bloqueadas costas, pretensão a que sabe se opôs o governo dos Estados Unidos, mesmo contra o gigantesco poder da Inglaterra, e que defenderá sempre; os senhores têm querido e têm detido barcos encontrados, demandando Buenos Aires, ignorantes do bloqueio, quando só deviam avisá-los e, se voltassem, detê-los então. Eu não sei como foi o caso do *Whetered*, porque essa parte da mensagem veio da Secretaria da Marinha, onde se acham esses documentos; enquanto as ordens aos nossos oficiais de Marinha, que estão naquelas posições, elas lhes foram dadas como deviam ser.

– Que houve um lapso de pluma no modo de declarar o bloqueio de Buenos Aires, não há dúvida – respondi – mas, tanto aqui eu a V. Exa., como no Rio da Prata aos comandantes americanos e no Rio, a mr. Raguet, se explanou, dizendo que o governo de S. M. o Imperador entendia que aquele bloqueio se estendia só aos portos de Buenos Aires e enseada de Barregan, que dista do outro trinta milhas e, portanto, que tem sempre à vista a mesma esquadra e não outra coisa; se a mensagem do exmo. presidente tivesse declarado esta explanação dada a tempo, que não fez, estaria mais regular. Enquanto à ignorância do bloqueio que deve exigir aviso prévio, ela tem um prazo, além do qual não é admissível a desculpa. Segundo os legistas, há ignorância vencível e invencível: a última justifica o infrator da lei, a primeira não; e, se não, a palavra ignorância seria refúgio de muitos criminosos. O *Whetered* devia saber do bloqueio, pois que o tempo legal era passado; logo, devia ser detido sem prévio aviso e era muito boa presa.

– Não, senhor – me contestou e a conversação tornou-se bastante viva; parece-me que no meio dela disse que – enquanto a carga do *Whetered*, boa presa era, visto ser propriedade inimiga.

Separamo-nos, contudo, dizendo que voltasse dias depois e me diria o que lhe comunicassem da secretaria da Marinha relativamente ao *Whetered*.

Voltei, pois, na seguinte semana e mostrou-me uma comunicação da secretaria da Marinha: extrato de uma carta de agosto, datada em Montevideu, do capitão Hoffman, em que dava parte de haver obtido a restituição de um barco de Boston, de outro de Filadélfia e do *Whetered* e nada mais, nem mesmo reflexões. E acrescentou dizendo que, enquanto a ordens aos seus comandantes, não eram necessárias novas, pois que se lhes havia mandado, como era de esperar, que respeitassem o direito das gentes e que, como hoje todas as nações reconheciam a legalidade do bloqueio, não era de presumir que houvesse novas querelas. Contestei-lhe que ficava satisfeito com o que lhe ouvia e que tempo era para que nos cressem os outros uma nação com os mesmos direitos que todos têm. Lembrei-me de tratar esta questão por notas, do que me abstive por não ver-me na necessidade de dar o epíteto de simplório ao almirante comandante das forças navais de S. M. I. no rio da Prata, não me ocorrendo outro apelido para um homem que deu cem mil pesos, ou mais, só por lamúrias de outro.

Como comuniquei a V. Exa. no meu ofício anterior, n. 49, à vista da denúncia que se me fez em Baltimore sobre corsários, passei ao ministro de Colômbia a nota por cópia n. 1, à qual contestou com a sua por cópia n. 2.; tanto do que fiz a este respeito, como da conferência acima dita, peço a aprovação de S. M. I., esperando que haja por bem feito o que vai dito.

Aqui chegou, em 20 do passado, o secretário desta legação André da Silva Lisboa; foi apresentado e acha-se exercendo as suas funções, vivendo comigo.

O Congresso, que está aqui em sessão, só se tem ocupado até agora com negócios domésticos e, portanto, não me parece que interesse o governo de S. M. I. o conhecimento, por menor, dos mesmos; levarei, contudo, no fim da sessão, ao conhecimento do mesmo o resumo do que fizer.

Das repúblicas vizinhas consta aqui, pelas gazetas, que Colômbia está ainda dividida em dois partidos, continuando Paes a ser cabeça daquele que se opõe ao governo presente. Dizem as mesmas gazetas que Bolívar, chegando a Bogotá, suspendeu a sessão do Congresso até ao ano 31, assumindo o poder ditatorial, ou coisa próxima, que a Constituição lhe dá em caso de guerra civil, e que marchava a encontrar Paes em Venezuela.

Em Guatemala há, segundo as mesmas gazetas, oposição ao governo central, mas não se sabe bem se continuarão em paz, ou se começará a guerra civil.

Do México não há notícias más, nem boas: só se disse hoje que a sua esquadra aparecerá nas vizinhanças da Havana. O Congresso de Panamá teve uma brevíssima sessão: figuraram nele só mexicanos, guatemalenses, colombianos e peruvianos, aparecendo na cidade – mas não no congresso – agentes ingleses e holandeses, e provavelmente outros ocultos; e adiaram-se, depois, para Tacubaia, junto à capital do México, para onde este governo fez partir um dos ministros nomeados e o secretário; e como o outro morreu, disse que o ministro que tem ali residente o substituirá.

Como se acha em Baltimore, pronto a partir para essa cidade um bri-gue brasileiro, por ele mandarei à repartição da Marinha a conta da fragata, que se construiu naquela cidade. Espero que V. Exa. me comunique se o governo se S. M. I. ficou satisfeito com o que pude mandar, cumprindo as ordens do mesmo. Com o ofício seguinte, mandarei a conta corrente das mesmas fragatas.

Acabo de ler as gazetas do Rio até fins de outubro; dou a V. Exa. os parabéns pela nova graça que S. M. I. tão liberal e justamente lhe fez, da qual espero que V. Exa. gozará por largos anos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 15 de janeiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Inhambupe

[ANEXO I]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Achando-me ultimamente em Baltimore, tive ali uma denúncia de que Daniels, chefe de divisão no serviço da República de Colômbia; Chase, capitão-de-mar-e-guerra, segundo creio, no mesmo serviço; e um tal Bordtown, cuja situação civil ignoro; que estes três homens haviam comprado cartas de marca, que a República de Buenos Aires mandou ali vender (insultando assim a este governo) e que haviam viajado para La Guaira com o sinistro fim de embarcar-se em um dos dois brigues de guerra, que Daniels traz empregados no serviço militar naval da república, e ir nele fazer o curso contra os

súditos de S. M. o Imperador do Brasil, que se acha em paz e animado de pacíficos sentimentos para com a república, de cujos portos há de sair expedição de pirataria.

Pareceu-me acertado lembrar a V. Exa. que, a pôr-se em prática tão nefando projeto, é necessário que o bar[co] se faça à vela dos portos da república com bandeir[a] ou de barco de guerra colombiano, ou de corsário da mesma nação.

No primeiro caso, chegando ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador do Brasil que um barco de guerra da República de Colômbia, com a qual está em profunda paz, faz o curso contra os seus súditos, mudando só a bandeira, que ele necessariamente se verá na penosa, mas nacional necessidade de recorrer, contra a mesma república, àqueles meios que a Divina Providência pôs à disposição de todos os governos para vingar insultos, agressões e violências injustas conforme determina o direito das gentes.

No segundo caso, como o corsário há de dar fiança, pode não abusar da bandeira e papéis, com os quais necessariamente deve fazer-se à vela, como o usam todas as nações civilizadas, uma vez que se torne pirata, o que se não pode absolutamente evitar, é do mesmo direito das gentes que como tal seja declarado pelo governo de Colômbia a fim de que, chegando isso ao conhecimento de todos os governos, as suas presas não sejam recebidas em porto algum e, entrando, sejam confiscadas, e que os cruzadores de todas as nações o persigam como ladrão de mar até que o tragam a um porto a fim de serem julgados como tais todos os que se acharem a bordo. No entretanto, os seus fiadores devem ser obrigados a pagar o valor que afiançaram e esta soma, recolhida aos cofres do governo, ser posta à disposição do governo de S. M. o Imperador do Brasil para distribuir por aqueles dos seus súditos que forem roubados, como o determina o mesmo direito das gentes.

Não podendo dar absoluto crédito à denúncia que tive, espero que V. Exa., como ministro representante da nação [a] que servem os sobreditos oficiais, me informe se teve a este respeito algum aviso, e se os tais, como deviam, antes de se fazerem à vela, recorreram a V. Exa. por passaportes e disseram a razão por que, neste momento, regressavam eles a Colômbia.

V. Exa. está persuadido de que S. M. o Imperador do Brasil tem vivíssimos e ardentes desejos de ver o mundo todo em paz, o que espera conseguir, a despeito dos intrigantes de um e outro hemisfério, mas V. Exa. deve ao mesmo tempo crer que S. M. I. não sofrerá que impunemente se calque aos pés o direito das gentes a respeito de seus súditos.

Havendo tido a fortuna de ser conhecido de V. Exa., desde que tenho a honra de representar a S. M. o Imperador do Brasil nesta metrópole, parece-me que V. Exa. está perfeitamente convencido de que me considerei, à vista da denúncia feita, autorizado para relatar a V. Exa. o que vai exposto, dando assim mais uma clara prova do quanto me empenho em secundar as pacificadoras vistas de meu augusto e soberano amo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 12 de dezembro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor José Maria Salazar
Ministro Plenipotenciário, Enviado Extraordinário da República de Colômbia

Conforme:

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Washington, Diciembre, 27 de 1827.

Había diferido algunos días la contestación de la nota de S. S. de fecha de 12 del corriente, por la razón que tuve el honor de exponerle en conferencia verbal, de haber pedido informes sobre la materia a que se contrae d[ic]ha nota.

Tales informes han sido ya evacuados y no resulta de ello[s] la menor prueba de que los sujetos, de que me habla S. S., [hay]an comprado en Baltimore, o en algún otro puerto de [los] Estados Unidos, patentes de corso de la República de Buenos Aires para cruzar contra los súbditos de S. M. el Empe[rador] del Brasil.

El vice-cónsul de Colombia en Baltimore, que es el lugar dónde se supone d[ic]ho proyecto, me informa circunstanciadamente lo que ha podido indagar en el asunto, y me [dijo] de un modo seguro que ninguno de los capitanes Daniels y Chase han recibido tales patentes.

Faltando la materia, o la causa, que motiva las observaciones de su S. S. sobre el derecho, que le asiste a S. M. el Emperador del Brazil para no

permitir la violación de los principios conocidos entre las naciones, creo que no debo detenerme en la discusión de estos puntos [ni] dándoles lugar el debido examen del hecho sobre que ellos versan.

Creo que S. S. está persuadido de que el gobierno de Colombia no solo desea cultivar la paz con S. M. el Emperador del Brazil, sino también estrechar relaciones amigables por medio de un tratado; y sabe su S. S. que con este objeto ha nombrado un ministro plenipotenciario a la corte del Rio Janeiro. Colombia está solo ligada con Buenos Aires [en] la guerra da independencia contra España, mas de ningún modo en otros objetos no comprendidos en d[ich]a alianza. Desea solamente mi gobierno que una paz mutuamente honrosa ponga fin a la guerra, que se ha suscitado entre aquella república y el Imperio.

Por lo demás, no se equivoca S. S. en el concepto [que] supone he formado de S. M. el Emperador del Brazil, de sus deseos de paz general, y de sus principios liberales. El acaba de dar al mundo ilustrado un alto testimonio de ellos, abdicando el trono del Portugal y dando a esta nación una Carta Constitucional digna de su nombre. Ni tampoco se equivoca S. S. en [*suponerme*] persuadido de la rectitud de sus intenciones al dirigir la nota, a que contesto, pues siempre he formado de su S. S. el justo aprecio con que tengo el honor de ser de S. S.

Muy obediente servidor
José María Salazar

Hon.^{le} Sr. José Silvestre Rebello
Encargado de Neg[ocio]s de S. M. el Emperador del Brazil cerca del gobierno de los Estados Unidos de América

Está conforme:
André da Silva Lisboa

OFICIO | 5 FEB. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Em 5 de fevereiro, narra sobre as fragatas; Congresso de Panamá; Tratado de Comércio; Congresso.

N. 51

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, com esta mesma data e por este mesmo brigue brasileiro – aqui recentemente construído, por conta de súditos brasileiros – remeti à repartição da Marinha a conta do custo da fragata *Baltimore* e os inventários gerais das duas.

Se o ministro nomeado por S. M. I. para assistir ao Congresso de Panamá ali houvera ido, é provável que os ministros destes Estados, se também lá se achassem, lhe propusessem ou aceder a um tratado geral de comércio entre todos os Estados americanos, fundado em absoluta reciprocidade, ou a um especial entre estes e nós, tendo por base os mesmos princípios.

Como lá nem um nem outro foram, talvez que a esta hora tenha o governo de S. M. I. recebido a comunicação de se mandar poderes para aqui ou que se mandarão para lá para se concluir o desejado tratado; bem entendido que, nem por isso, espera este governo que o ministro de S. M. I. deixe de aparecer em Tacubaia, no México, onde estão os outros e onde já se acham os destes Estados.

O Congresso por agora nada tem resolvido, nem debatido de interessante para os estrangeiros; no fim da sessão, que acaba com este mês, comunicarei ao governo de S. M. Imperial o que fizerem.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 5 de fevereiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Inhambupe

OFÍCIO | 12 FEV. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Em 12 fevereiro, narra despachos [recentes]; morte de S. M. a Imperatriz.

N. 52

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa que, depois de ter fechado o ofício n. 51, que vai por este mesmo brigue brasileiro, *Águia do Brasil*, construído em Baltimore por conta de súditos brasileiros, recebi, vindo por Londres, o despacho n. 68, com os documentos que o acompanham e que nele se referem; e depois, por mãos do capitão Copland, que aí levou a fragata *Izabel*, a 2ª via do mesmo, e mais os n. 69, 70, 71, 72, com os documentos também neles referidos, aos quais darei cumprimento sem perda de tempo, como devo.

Ontem aqui publicaram as gazetas o funesto e fatal acontecimento do dia 10 de dezembro¹. A profunda dor dos indivíduos que compõem essa legação é indizível.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 12 de fevereiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Inhambupe

OFÍCIO | 12 FEV. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Acusa recepção de despacho; falecimento de d. Leopoldina.²

N. 3

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, pelo capitão Copland, comandante até esse porto da fragata *Izabel*, recebi a 2ª via do despacho de 18 de julho, em cumprimento à 1ª via dos quais [*sic*] saquei sobre Londres em tempo competente e, até agora, consta que as letras foram pagas.

¹ N.E. – A Imperatriz d. Maria Leopoldina faleceu no dia 11 de dezembro de 1826.

² N.E. – Ofício dirigido ao ministro da Fazenda, com numeração à parte.

Aqui se publicou ontem o desastrado acontecimento do dia 10 de dezembro: é mais fácil conceber do que expressar o quanto, nesta legação, se sentiu – e sente – tal catástrofe.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 12 de fevereiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Baependi

OFÍCIO | 26 FEV. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra nota n. 32; [*contrato*] para a artilharia; Congresso; repúblicas vizinhas.

N. 53

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, passados os oito dias de nojo pelo desastrado acontecimento do aziago dia 10 de dezembro, passei a este governo a nota, por cópia, n. 32; como são poucos ainda os dias passados sem resposta, hei de reclamar a mesma em tempo competente; espero que o governo de S. M. o Imperador aprovará o que disse, obedecendo ao despacho n. 72.

Havendo recebido ordem, de 3 de novembro, pela Secretaria da Marinha, para remeter coisas necessárias para o uso da mesma, vai incluso um ofício para aquela repartição, com uma cópia do contrato para o cumprimento daquela ordem.

Por aqui não há novidades, o Congresso está a acabar a presente sessão, havendo o Senado rejeitado antes de ontem um *bill* para anatemizar o comércio feito pelos ingleses das suas ilhas do oeste para este país; adotando, provavelmente, hoje outro para suspender até dezembro seguinte, todo o ato de Talião, como chamavam, ao primeiro *bill* proposto, os que o organizaram. Supõe-se que dois membros da Câmara se bateram em duelo

hoje, em consequência de palavras impressas relativamente à investigação da conduta do vice-presidente, quando foi secretário de Estado da Guerra; segundo se experimenta, intriga e violência são sinônimos de república.

No México parece que vão menos mal; a sua esquadra anda à roda da ilha de Cuba, fazendo presas. Em Guatemala, estão em desordem. Em Colômbia, Bolívar calmou a guerra civil, por agora.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de fevereiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor. Marquês de Inhambupe

[ANEXO]

N. 32

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Havendo o capitão Biddle – comandante da fragata dos Estados Unidos *Macedonia*, estando esta ancorada no porto do Rio de Janeiro – arrogado a si o direito de exigir do comandante de uma presa brasileira (o brigue *Junon*, ancorado no mesmo porto) dois homens, marinheiros que se achavam a bordo e que eram, talvez, cidadãos destes Estados, sem prévio recurso às autoridades competentes, infringindo assim claramente o direito das gentes, tenho ordem do governo de S. M. I. para exigir do governo dos Estados Unidos uma satisfação a este respeito.

Como ainda há pouco tempo que o governo dos Estados Unidos, por um ato quase semelhante, cometido em uma das ilhas do oeste, deu cabal satisfação ao governo espanhol e ao mundo, pondo em Conselho de Guerra e punindo ao oficial que assim obrou arbitrariamente, espera o governo de S. M. o Imperador do Brasil, pois que em ambos os casos há paridade no abuso de comando, que o governo dos Estados Unidos dê a satisfação competente, deixando ao seu arbítrio a qualidade da mesma.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 21 de fevereiro de 1827.

José Silvestre Rebello

Cópia conforme:
Washington, 26 de fevereiro de 1827.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 24 MAIO 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice: chegada do secretário da legação Isidoro Costa e Oliveira.*]³

2ª Via
N. 54

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No fim de 42 dias depois da minha partida dessa corte, cheguei a esta capital, onde entreguei ao encarregado de negócios os despachos de que era portador. Na minha chegada, achei que várias cartas, que daí foram mandadas para aqui se imprimirem, tinham feito alguma comunicação na classe menos sensata desta gente, mas os mais bem informados nada decidiam sem ouvir o que havia a dizer da nossa parte, concluindo, contudo, que a conduta de mr. Raguet tinha sido precipitada, imprópria e contrária às vistas pacíficas deste governo. Nesta capital, então, não tenho encontrado uma só pessoa que a não reprove.

Eu acho-me nesta cidade há 48 horas e, pouco depois de eu ter chegado a ela, encontrei-me com o secretário de Estado na rua, o qual me veio falar e, depois de nos cumprimentarmos, jocosamente me perguntou se eu trazia o mr. Raguet; respondi-lhe que não, mas que cedo aqui chegaria; por isto e por mais algumas expressões que usou, concluo que tudo terminará de uma maneira amigável.

3 N.E. – Na sequência de documentos encadernados, o ofício de n. 54 é o que se segue. O índice dos ofícios, entretanto, sob esse número e datado de 30/03/1827, indica que o ofício n. 54 trataria de: “nota 34; Congresso; etc. ...”.

Asseguro a V. Exa. que, da minha parte, farei tudo o que estiver ao meu alcance para o feliz resultado deste negócio, que espero não levará muito tempo.

Nesta ocasião, escreve a V. Exa. o encarregado de negócios e remete o ofício por via do cônsul americano, onde V. Exa. se servirá de o mandar procurar, indo este por via da casa de March Irmãos & Comp[anhia].

Deus guarde a V. Exa.

Washington, 24 de maio de 1827.

Isidoro Costa e Oliveira

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Queluz

OFÍCIO | 24 MAIO 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra chegada de Isidoro da Costa; despacho recebido, conferência com mr. Clay; retirada dos fugidos de Pernambuco.

2ª Via
N. 55

Ilmo. e Exmo Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, regressando antes de ontem de viajar por poucos dias em parte destes Estados, encontrei em casa ao oficial de secretaria Isidoro da Costa e Oliveira, chegado meia hora antes com o despacho de V. Exa. n. 4, de 6 de abril do corrente ano, com os documentos adjuntos.

Em consequência, procurei ontem ao ministro dos Negócios Estrangeiros, o qual foi de parecer que nos entendêssemos por escrito, asseverando a V. Exa. que todas as pessoas com que tenho falado, neste intervalo de tempo, são de opinião que a conduta do mr. Raguet na pequena e insignificante questão do brigue *Spark* foi desarrazoada e imprudentíssima, e que nada do acontecido alterará nem um ápice os sentimentos pacíficos deste governo e povo, para com S. M. o Imperador e o governo do Brasil.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 24 de maio de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

NOTA | 29 MAIO 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Incidente da detenção do brigue *Spark*.⁴

N. 35

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Havendo entrado no porto do Rio de Janeiro no princípio deste ano o brigue americano *Spark*, saído de Nova York, de que é capitão Carlos Clark, com os despachos do porto, nos quais se declara que levava quatro peças, treze pessoas de tripulação, e de carga alguma farinha, trastes e provisões; e havendo estado no porto, sem nunca pedir o ser admitido à descarga total, ofereceu o capitão fazer dele venda ao governo do Brasil, o qual o não comprou.

Sabendo o governo que o brigue tinha a bordo mais artilharia e armas do que rezava o seu despacho, intimou ao capitão que não sairia para o mar com mais de quatro peças e a sua competente munição, e que desembarcasse todas as armas e petrechos, que não pertenciam às mesmas; anuiu o capitão o pôr em terra só oito peças, pedindo que se lhe permitisse levar quatro barris de pólvora e duzentas balas, que, segundo declarou, estavam debaixo do lastro e não podia tirar, no que anuiu o governo e se lhe deu o passe para Montevidéu, não tomando de novo carga que excedesse muito ao valor de cem pesos. Constou ao governo, no momento em que o brigue se fez à vela, que havia o capitão aumentado no Rio de Janeiro a sua tripulação com quatorze pessoas demais e que o destino do brigue era ir a Buenos Aires armar-se em

4 N.E. – Há versão em inglês deste documento.

curso; e, mesmo, que tinha a bordo bandeira e carta de marca já da mesma república, como o declararam debaixo de juramento dois marinheiros, que se passaram do *Spark* para um barco inglês (*Liverpool Packet*) havendo o segundo oficial do *Spark* ido a bordo e, com atos violentos, como dizem os dois, forçado os mesmos a irem para terra.

Informado o governo de S. M. o Imperador do Brasil de tão sinistros intentos, que queriam pôr em prática cidadãos dos Estados Unidos, comprometendo a harmonia e amizade que unem as duas nações e que as unirá cada vez mais; e, querendo evitar acontecimentos que poderiam alterar esta tão conveniente amizade reciprocamente útil, mandou, por se achar já então fora da barra o *Spark*, a um barco de vapor armado, que o conduzisse ao porto; e, no ato de fazer a detenção, foi visto rasgar e deitar ao mar papéis pelo sobrecarga, havendo os indivíduos brasileiros, que, detendo o *Spark*, cumpriam com o seu dever, ouvido insultos e vitupérios não só a suas pessoas, mas também a S. M. o Imperador e ao governo do Brasil, chegando a tanto excesso a imprudência dos que se achavam a bordo do *Spark*, que negaram os aparelhos para suspender a âncora, que se lhe havia mandado largar, e sendo obrigados os brasileiros a cortar a amarra, depois de rebentarem dois que tinha o barco de vapor.

Entrado no porto o *Spark*, foi examinado legalmente e acharam-se-lhe todos os aparelhos das oito peças desembarcadas, dois barris de pólvora demais, metralha e já prontas para servir as balas, que o capitão não desembarcou, quando se lhe exigiu, por estarem, como havia declarado falsamente, empachadas com o lastro, como já narrei. Para evitar questões, pareceu ao governo de S. M. o Imperador que melhor era comprar o brigue, para o que o fez avaliar pelos oficiais competentes e mandou oferecer ao capitão, segundo a opinião daqueles homens, dez mil pesos.

Não anuindo o capitão do proposto e exigindo trinta e cinco mil pesos por um barco que o governo dos Estados Unidos já há anos vendeu por velho, mandou o governo de S. M. intimar ao capitão que, pondo em terra os petrechos demais e os homens embarcados no Rio de Janeiro e dando fiança de que não iria a Buenos Aires, que se lhe permitiria seguir viagem, ao que não anuiu.

Como era de esperar, o governo do Brasil tinha posto a bordo do *Spark* um pequeno número de homens de guarda, estando ao mesmo tempo a bordo quase toda a tripulação americana. Em uma noite, sendo já nove horas, veio uma lancha armada com súditos americanos, a qual pertencia a

um navio americano e, saltando a bordo, feriu, deitou ao mar estes poucos homens e roubando caixões, onde se supõe que havia armas, e os levou; cometendo – cidadãos de um país, onde as leis são respeitadas e onde se crê que elas o devam ser – um ato do qual talvez não há exemplo.

Narrando, do modo o mais resumido que posso, o que se passou a bordo do *Spark*, não quis interromper a narrativa com o sucedido em terra, praticado pelo encarregado de negócios dos Estados Unidos mr. Condý Raguet, o qual, desde que está junto a S. M. o Imperador do Brasil representando o governo deste país, tem recebido do governo todas as provas de consideração, com que S. M. o Imperador manda tratar a todos os empregados públicos dos diferentes governos, que residem junto do mesmo augusto soberano.

No dia seguinte ao que o *Spark* entrou detido no porto, mr. Raguet passou ao secretário de Estado uma nota, que tem data de 5 de março, perguntando que motivo tinha o governo do Brasil para proceder assim com o brigue *Spark*.

Recebendo o secretário de Estado, no mesmo dia, da repartição da Marinha uma comunicação oficial do acontecido com o *Spark* e do estado de desconfiança em que o achava, passou a mr. Raguet, no dia 7, outra, em que lhe declara as razões que tivera o governo de S. M. para mandar deter o brigue, terminando a mesma por recomendar-lhe que esperava que ele fizesse com que se tomassem medidas convenientes, a fim de que o *Spark* pudesse seguir a sua viagem.

Em resposta a esta nota, respondeu no mesmo dia mr. Raguet que, se o governo de S. M. lhe houvesse comunicado as suas suspeitas sobre o *Spark* antes de sair o brigue, ele teria de muito boa vontade facilitado o remover as desconfianças que haviam; porém que, no estado presente da questão, ele nada tinha que explicar. Como se o governo de S. M. Imperial tivesse obrigação de recorrer aos agentes estrangeiros antes que os fatos provem a existência dos abusos cometidos pelos súditos das nações que representam. No dia 9, respondeu o secretário de Estado a mr. Raguet que fatos só se diziam de ofício quando se sabiam com evidência e como, só saindo o *Spark* ao mar é que se podia vir no conhecimento da gente demais embarcada e dos petrechos de guerra clandestinamente escondidos a bordo, por isso lhe pedira que explanasse as coisas quando, com evidência, no dia 7, se achara com todos os documentos em regularidade.

A resposta de mr. Raguet a esta nota foi pedir os seus passaportes sem dar outro motivo que *recent occurrences* o induziram a pedi-los. É de notar que esta nota tem a data de 8, porém, que não foi recebida na secretaria de Estado antes de 9, depois de mandada a anterior. Devo, porém, lembrar a V. Exa. que, sendo os dias 8 e 9 dedicados a uma festa de igreja peculiar ao Rio de Janeiro, que é provável que esta ocorrência causasse esta confusão das datas na marcha desta questão. No dia seguinte, 10, recebeu mr. Raguet a resposta de que os passaportes estariam prontos quando mandasse por eles e que ele ficava responsável por quaisquer resultados do seu inesperado procedimento. Depois de haver mr. Raguet obrado do modo que vai dito – pondo em alvoroço aos habitantes da corte do Rio de Janeiro com a sua inesperada requisição de passaportes – não contente só com isso fez, segundo se diz, com que se lhe dessem jantares, onde, dizem, se fizeram brindes insultando a S. M. o Imperador pessoalmente e ao governo do Brasil, obrando de um modo indecoroso a ele e ao governo que representara pouco havia.

Tenho narrado a V. Exa. do modo o mais resumido que posso os acontecimentos passados no Rio de Janeiro no mês de março; acontecimentos que, sendo causados por um ato legal do governo de S. M. o Imperador, soube mr. Raguet inverter, dando peso, consideração e ar de falta do governo do Brasil, ao que é, em si mesmo, pequeno e, portanto, ainda que justo não fosse, não merecia mais do que algumas reflexões feitas com a moderação devida.

Do que acabo de expor a V. Exa. se infere, claramente, o seguinte:

Que, havendo o capitão Clark do brigue *Spark* despachado em Nova York com quatro peças e aparecendo no Rio de Janeiro com oito, oito demais, ele havia perdido, portanto, o direito à proteção do seu governo por ter infringido as leis dos Estados Unidos.

Que qualquer barco de guerra das nações beligerantes tinha direito de o tomar, só por esta razão e, mesmo, qualquer navio armado dos neutros tinha o mesmo direito.

Que, não havendo desembarcado, quando pôs em terra as peças, as munições de guerra a elas pertencentes e o mais armamento que escondeu, infringiu as leis do porto onde estava e, portanto, ficou sujeito a ser punido exemplarmente.

Que, havendo aumentado a sua tripulação em um porto estrangeiro sem prévia licença das autoridades locais, expôs-se a que o governo o fizes-

se regressar ao mesmo porto para averiguar se existia, com efeito, um tão notável abuso e falta de obediência aos regulamentos de polícia do porto.

Que, não sendo permitido a barco algum o tirar do porto donde sai mais homens do que aqueles com que entrou – ou admitiu de novo com conhecimento das autoridades locais, pois que a não ser assim os criminosos teriam meios de fugir aos castigos merecidos – logo que o brigue *Spark* se constituiu nesta situação, a sua detenção e volta ao porto foi um ato legal do cruzador brasileiro.

Que, autorizando o direito das gentes os beligerantes mesmo a queimar os navios neutros, para bom êxito das suas operações militares, uma vez que haja ressarcimento do valor da propriedade e atenção ao decoro devido aos mesmos neutros – ainda quando o brigue *Spark* fosse detido por esta razão, não era o simples ato de o deter causa para que o encarregado de negócios destes Estados passasse a fazer tanta bulha pela execução de um ato que o direito público permite.

Que, havendo o governo de S. M. o Imperador do Brasil tido denúncias das intenções hostis daqueles súditos americanos, quis evitar maiores males, fazendo recolher o brigue ao porto e oferecendo comprá-lo pelo seu justo valor, apesar do direito que lhe existia de o fazer julgar.

Que, havendo-se verificado – com o moderno aprazamento [*aprestamento?*] de um corsário, talvez pirata, a cujo bordo quase que só acharam súditos americanos, sendo o capitão deste país e que provavelmente não esteve em Buenos Aires antes de começar o corso, ou pirataria – manobras sinistras ideadas em portos destes Estados, de que o governo do Brasil estava já informado, tinha e tem ele claro direito de as evitar, a fim de proteger por todos os modos as propriedades dos súditos brasileiros, o que é o seu primeiro dever.

Que, não querendo o capitão Clark receber o preço oferecido e intimidando-lhe o governo que podia partir, desembarcando os quatorze homens que havia alistado no porto e as munições sonegadas antes, e que parece que não quis executar, abandonando o brigue à tripulação, todos os prejuízos que, deste modo de obrar, sobrevierem ao brigue são evidentemente de sua conta.

Que o levante da tripulação, auxiliada por outros americanos, surpreendendo, ferindo e mesmo, talvez, matando um homem, é um ato tão criminoso e horrível, que será exemplarmente castigado, para exemplo de outros semelhantes malvados.

Que a conduta de mr. Raguet nesta questão é inexplicável, pois que nas notas recíprocas não há nenhuma só palavra indecorosa ao seu governo, ou a ele.

Que fazer-se dar jantares e permitir que neles, como se diz, se fizessem dar brindes insultando o soberano e o governo da terra, que tão bem o acolhera e bem tratara, é uma nódoa a mais na história diplomática do gênero humano.

À vista do exposto, virá o governo dos Estados Unidos no conhecimento de que o governo de S. M. o Imperador do Brasil obrou com o brigue *Spark* conforme o direito público e, portanto, espera que, desaprovando o mesmo governo a conduta de mr. Raguet, dê ao mundo mais uma prova da consideração em que tem o governo de S. M. o Imperador do Brasil, o qual considera ao governo dos Estados Unidos como o primeiro dos seus conterrâneos, cuja amizade cultivará sempre cuidadosamente.

Como mr. Raguet, ainda antes de serem julgadas embarcações detidas, no ato de quererem forçar o bloqueio de Buenos Aires, tem clamado por indenizações; e como o governo de S. M. o Imperador do Brasil quer, quanto antes, ver estas questões acabadas, espera que o governo dos Estados Unidos nomeie para residir junto de S. M. o Imperador um outro cidadão dos Estados Unidos, o qual provando, sem insultar, o direito a indenizações, se é que existe, achará no governo do Brasil uma imparcial aderência à prática segundo as regras que aponta o direito das gentes,⁵ podendo o governo dos Estados Unidos contar já com uma recepção honorífica e uma atenção escrupulosa de cortesia, que os governos reciprocamente se devem, asseverando a V. Exa. que a questão do brigue *Spark* há de igualmente ser terminada de um modo agradável ao governo dos Estados Unidos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 29 de maio de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Henrique Clay
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

5 N.E. – Intervenção posterior, a lápis, sublinhou o trecho entre “outro cidadão” e “direito das gentes”.

OFÍCIO | 30 MAIO 1827 | AHI 233/2/21

[Índice:] Incidente do brigue *Spark*; solicita outro representante para o Rio de Janeiro.⁶

Washington, 30 de maio de 1827.

Ilmo. e Exmo. Senhor Henrique Clay,
Ministro e Secretário d'Estado,

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o senhor Henrique Clay, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, havendo-se suscitado questões sobre a legalidade, ou ilegalidade, no ato de deter vários barcos americanos, que intentavam (iludindo, como se supôs, o bloqueio que as forças navais de S. M. o Imperador do Brasil fazem a Buenos Aires, segundo o direito das gentes) entrar naquele porto; e, ao mesmo tempo, sobre a detenção do brigue *Spark*, de Nova York, que saía do Rio de Janeiro para Montevidéu; que o governo de S. M. o Imperador do Brasil me ordenou que eu comunicasse ao governo dos Estados Unidos que S. M. o Imperador, desejando conservar e, mesmo, ampliar mais, sendo possível, as relações de amizade que existem entre as duas nações, espera que o governo dos Estados Unidos, desaprovando o modo com que procedeu o encarregado de negócios dos mesmos Estados no Rio de Janeiro, mr. Condry Raguet, pedindo extemp[orane]amente os seus passaportes, nomeie novo representante para residir junto a S. M. o Imperador, o qual, sendo recebido com a consideração devida ao seu caráter, encontrará no governo de S. M. o Imperador as mais pacíficas disposições e arranjará, de um modo agradável ao governo dos Estados Unidos, as questões pendentes relativas aos barcos detidos e ao brigue *Spark*, segundo o direito das gentes, esperando o abaixo assinado por escrito a resposta de que o governo dos Estados Unidos desaprova a conduta de mr. Raguet e que o mesmo governo está pronto a encontrar as vistas pacíficas de S. M. o Imperador do Brasil.

6 N.E. – Intervenção no canto superior esquerdo: “Rec. 30. May”.

O abaixo assinado reitera a S. Exa. a protestação do respeito e consideração devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 9 JUN. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra regresso de Isidoro.

N. 56

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que a comissão, que trouxe a esta metrópole o oficial de secretaria Isidoro da Costa e Oliveira, se acha felizmente terminada, conforme as ordens de S. M. o Imperador, devendo o sobredito oficial partir em três dias, levando os documentos do que se passou, o que me pareceu necessário comunicar a V. Exa. pela via da Bahia, para que o governo de S. M. o Imperador tenha, quanto antes, por todos os condutos, a certeza de que tudo se terminou em poucos dias felizmente.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 9 de junho de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor
Marquês de Queluz

OFÍCIO | 11 JUN. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra o que falei com mr. Clay; com o mesmo, nota 35; sobre o mesmo, notas 36 e 37; regresso de Isidoro; Raguet; paga do Isidoro. Conferência com mr. Clay; requerimento.

N. 57

Ilmo e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, recebidos o despacho n. 4 e documentos anexos, trazidos a esta legação pelo oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros Isidoro da Costa e Oliveira, procurei no dia seguinte ao secretário de Estado respectivo e travando-nos em discurso sobre as questões a que se refere o dito despacho, como quisesse provar que, em todos os atos praticados no Rio de Janeiro, o governo de S. M. o Imperador não tinha infringido o direito público, propôs-me o secretário de Estado que nos entendêssemos por escrito, ao que, anuindo, preparei-me para lhe fazer uma franca exposição dos fatos como me foi ordenado no mesmo despacho. Este primeiro passo já foi comunicado ao governo de S. M. Imperial no ofício n. 55, do qual mandei a 1ª via ao cônsul-geral para a fazer seguir no primeiro barco de que tivesse notícia, indo a 2ª via pelo brigue americano *Virginia*, que saiu de Baltimore nos últimos dias do mês passado, e a 3ª via por Londres, com data de 24 do mesmo mês findo. As duas primeiras vias foram debaixo do sobrescrito do cônsul americano nessa corte. Também foi pela via da Bahia o n. 56, avisando ao governo de S. M. Imperial do feliz resultado dos mesmos negócios.

Poucos dias depois, levando comigo a nota n. 35, fui procurar ao secretário de Estado e, antes de entregar-lha, propus-lhe que nos seria mais conveniente o terminar as questões pendentes verbalmente, dizendo-lhe que eu tinha ali para lhe entregar uma nota pronta; o original, ainda que não foi entregue, levo ao conhecimento do governo de S. M. Imperial.

Anuiu à minha proposição e conviemos em que lhe dirigisse uma nota expondo simplesmente as intenções pacíficas do governo de S. M. o Imperador e a franca disposição a arranjar amigavelmente qualquer diferença pendente, dizendo-me que, antes de pôr em limpo a nota, lha mostrasse, porque ele faria o mesmo com a resposta, que me havia de dar, a fim de terminarmos a questão com toda a brevidade e amigavelmente. Assim o fiz e, no dia seguinte, levei-lhe a nota n. 36, com a qual ficou e, voltando no outro, fez reflexões sobre algumas das palavras, restituindo-ma, às quais anuí; então, me entregou o borrão da resposta que queria dar-me, a qual admiti como estava. Posta de novo em tempo a nota, mandei-lha, recebendo no mesmo dia a resposta n. P. Em contestação a esta, levei a nota n. 37, sobre algumas palavras da qual tomou tempo para refletir e, no seguinte dia, em sua casa,

notou as alterações que se lhe fizeram, indo a nota no mesmo dia assim acondicionada.

Em resposta a esta recebi a nota n. Q e, como em ambas as duas [*sic*] o governo prova a sua vontade a acomodar as dúvidas suscitadas, amigavelmente, dizendo que mr. Raguet não tinha ordem para pedir os seus passaportes e que o exmo. presidente sentia que semelhante ocorrência parecesse ter, por algum tempo, interrompido no Rio de Janeiro as relações diplomáticas das duas nações e, como se prometeu de nomear sem perda de tempo um sucessor a mr. Raguet, o qual irá autorizado para arranjar as questões amigavelmente, terminou assim a correspondência.⁷

Convencido de que S. M. o Imperador nada mais me determinara, volta com estas notas o oficial de secretaria, esperando que S. M. o Imperador me mandará comunicar se tenho cumprido como devo com o que o mesmo senhor mandou no sobredito despacho n. 4.

Recebida a última nota deste governo, apareceu aqui mr. Raguet, três dias depois de chegado a Nova York; logo que chegou, teve uma conferência com o secretário de Estado, o qual o convidou vocalmente a jantar no dia seguinte e, para que não comessem sós, pediu a companhia de dois dos seus colegas, estando o terceiro ausente, e de três diplomáticos e um cônsul-geral, um vocalmente dos três, e aos outros suponho que por escrito, dizendo, no bilhete, que era um jantar particular e não falando em mr. Raguet; o secretário da legação britânica foi em lugar do ministro, que pessoalmente se desculpou por estar, como tem estado, sofrendo de reumatismo. Ouvi dizer que, na mesa, a volta de mr. Raguet não fora objeto de saúde, acabando a comida com uma partida de *whist*, sendo todos os convidados sete. No mesmo dia, visitou mr. Raguet ao exmo. presidente, recebeu o que se lhe devia, segundo o costume, e partiu no seguinte.

Para levar estas notícias rapidamente ao governo de S. M., pareceu-me bem que o oficial regressasse no mesmo barco; mas, quando o foi procurar, o capitão já se tinha fretado; portanto, vai em outro.

Espero ansiosamente que S. M. Imperial se dignará de mandar-me comunicar se cumpri com o ordenado segundo a sua imperial vontade.

Depois de remetido o ofício n. 54, recebeu-se nesta legação o despacho n. 2, de 17 de janeiro, pelo qual se me comunica haver S. M. o Imperador nomeado a V. Exa. ministro e secretário de Estado dos Negócios

7 N.E. – Intervenção manuscrita, à margem direita, na altura deste parágrafo: “Raguet”.

Estrangeiros; congratulo a V. Exa. por esta prova da confiança que V. Exa. deve a Sua Majestade, considerando eu uma fortuna distinta o receber as ordens do mesmo augusto senhor comunicadas por V. Exa.

O oficial de secretaria vai pago das diárias vencidas e dos seiscentos mil-réis, como se me mandou pelo despacho n. 6, segundo o recibo que vai por cópia, abonando-lhe mais as despesas que fez na viagem a procurar de novo o capitão do *Speedy*. Vai inclusa a folha da[s] despesas desta legação no ano de 1826; dela conhecerá o governo de S. M. Imperial que não se gastaram as trezentas l[ibra]s est[erlina]s que, para despesas, estão à disposição da mesma. Espero que V. Exa. me comunicará a opinião do governo a este respeito. Fui oferecer ao secretário de Estado a ocasião de remeter os papéis que quisesse, por via do oficial de secretaria que volta; agradeceu-me, como era de esperar, a cortesia e disse-me que podia asseverar ao governo de S. Majestade que a pessoa escolhida seria certamente do agrado de S. M. o Imperador:

estou certo disso enquanto ao caráter individual, porém posso eu anunciar alguma coisa relativamente ao seu caráter público. Na minha opinião pessoal, ele deve ser ministro, o governo crê como eu; porém, V. Mce. sabe a organização peculiar do nosso sistema de governo; por consequência, o mais que lhe posso prometer é que se farão todas as diligências que as nossas leis permitem para que tenha o caráter de ministro⁸.

É ao governo dos Estados Unidos que isso convém muito; o povo, que ignora o como este governo está organizado, quando vê o agente americano sem representação da primeira ordem, desconfia que é por falta de consideração para com a nação brasileira.

Eu hei de estar de volta em pouco tempo; logo que chegue, cuidaremos em fazer o melhor que pudermos.

Havendo S. M. o Imperador mandado, pelo despacho de 15 de setembro de 1824, que fizesse construir duas fragatas nestes Estados e havendo-se recolhido ambas a salvamento a essa corte, onde servem já, e havendo-se dignado o mesmo senhor de mandar pelos despachos, de 23 de outubro do

8 N.E. – Intervenção manuscrita, à margem direita, na altura deste parágrafo: “Novo repr[esentan]te”.

ano passado, das repartições da Marinha e Negócios Estrangeiros aprovar, como obra excelente, a fragata *Izabel* e, constando-me que se acham em caminho ofícios das mesmas repartições com igual aprovação pela fragata *Príncipe Imperial*, cheio de júbilo por haver obtido tal louvor, que tanto desejava, animei-me a pedir a S. M. Imperial a graça de poder usar os uniformes de oficial da Guarda de Honra, por todo o tempo que S. M. se dignar de mandar que o sirva, no lugar onde me acho.

Rogo a V. Exa. queira patrocinar esta minha súplica e, pelo favorável despacho, ficarei muito agradecido a V. Exa.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 11 de junho de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

[ANEXO I]

2ª Via
Cópia

Department of State
Washington, 31 May 1827.

The Chevalier Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Sir,

I have received the note which you did me the honor on yesterday to address me, and submitted it to the president.

He is aware that, during the progress of a maritime war, the commerce of neutral nations is liable to occasional interruption, and vexation. That of the United States has been frequently subject to embarrassments, and aggressions, under colour of Brazilian authority prior to, and during the war unhappily existing between His Majesty the Emperor of Brazil, and the Republic of Buenos Aires. When these injuries are inflicted, it is the just expectation of the neutral that prompt and full redress will be made by the belligerent, upon

friendly representation. The president regrets that this expectation has not been fulfilled in frequent instances of well founded complaint on the part of citizens of the United States, urged by mr. Raguet during his mission to the court of Brazil; and particularly, that satisfaction was not promptly made for the illegal seizure and detention of the *Spark*, under circumstances of no ordinary aggravation. Mr. Raguet's demand of his passports, in consequence of withholding that satisfaction, was without orders, and his personal act, for which he is accountable to his own government, and to that only. The president regrets an occurrence which, in mr. Raguet's view of it, has led an interruption, at Rio de Janeiro, of the diplomatic relations of the two countries. But no such interruption exists at Washington and it would have been agreeable to the president if you had been authorized, and empowered to make, here, that indemnity due to American citizens, which has been unavailingly demanded at Rio de Janeiro.

The president, however, participating in the desire, which the government of the Brazil professes, to preserve and to extend still further, if possible, the friendly relations between the two countries, charges me to say that he is disposed to render a new, and signal proof of that desire, by nominating a successor to mr. Raguet, without unnecessary delay, upon the assurance which you have given that he shall be received with the consideration due to his official character, and provided you are, also, authorized to give the assurance that, in all cases in which injuries have been inflicted on the property or persons of American citizens, contrary to the public law, a prompt arrangement will be made by the government of Brazil, satisfactory to that of the United States.

I pray you to accept assurances of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:

Washington, 11 de junho de 1827.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

2ª Via

Cópia

N. 37

Washington, 1º de junho de 1827.

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que recebeu a nota que S. Exa. lhe remeteu ontem. O abaixo assinado, confiado na certeza de que um sucessor será nomeado a mr. Raguet (por não convir nem ao governo de S. M. o Imperador, nem ao governo dos Estados Unidos a ausência de um representante dos mesmos Estados Unidos da corte do Rio de Janeiro), espera que a nomeação se faça sem demora desnecessária, visto que, sem a presença de um diplomático americano, não pode o governo de S. M. o Imperador fazer arranjos alguns com o governo dos Estados Unidos.

O abaixo assinado, lisonjeando-se de que o governo de S. M. o Imperador atende, escrupulosamente, à observância do direito público em todos os seus atos para com os governos, ou indivíduos das outras nações, acha-se autorizado para assegurar ao governo dos Estados Unidos que, uma vez que o mesmo governo faça aparecer que alguns prejuízos se hão feito a cidadãos dos Estados Unidos, ou a suas propriedades sob a bandeira de S. M. o Imperador, que indenização completa e adequada será prontamente feita, tendo sempre em vista a escrupulosa observância do mesmo direito público.

O abaixo assinado, lisonjeado pelo desejo manifestado pelo exmo. sr. presidente de que estes arranjos fossem feitos nesta metrópole com a concorrência do abaixo assinado (o que seria de difícil execução, pois que na corte do Rio de Janeiro é que existem os documentos que provam a justiça ou injustiça dos atos), espera que V. Exa. agradecerá respeitosamente em seu nome ao exmo. sr. presidente esta prova de confiança que ele merece ao governo dos Estados Unidos, confiança que ele cuidará em conservar, aumentando quanto puder os interesses das duas nações e as relações de amizade que felizmente subsistem entre o governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo dos Estados Unidos.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os protestos da alta consideração e estima que conserva por S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 11 de junho de 1827.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
N. 2
1ª Via

Department of State
Washington, 2nd June, 1827.

Chevalier José Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Sir,

Having received and submitted to the president of the United States the official note which you did me the honor to address to me yesterday, I am directed by him to communicate to you, for the information of your government, that relying upon the authorized assurance which your note contains, that, on the arrival at Rio de Janeiro of a successor to mr. Raguet, a full and adequate indemnity will be promptly made for any injuries which have been committed on the persons or property of citizens of the United States, in violation of the public law, under color of authority derived from His Imperial Majesty, the Emperor of Brazil, such a successor will be accordingly sent. And there will be no other delay than such as may be necessary to the designation of a suitable person, and to those preparations which are incident to his proceeding on the mission.

Confidently anticipating a satisfactory arrangement of all just claims of citizens of the United States, upon the government of the Emperor of Brazil, according to the assurance which has been given, the president hopes that all past unfriendly impressions will be thus entirely effaced, and that fresh vigor

will be given to the amicable intercourse which both countries have so much reason to cultivate with each other.

I avail myself, with pleasure, of the occasion, to renew to you the assurances of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:

Washington, 11 de junho de 1827.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

2ª Via

Folha das despesas feitas pela secretaria da legação imperial do Brasil nos Estados Unidos no ano findo de 1826, a saber:

			<i>Dollars .cents</i>	
Janeiro	3	Gaveta em uma mesa da secretaria	1.50	
“	7	Posta da semana	4.50	
“	“	Posta de impressos por 3 meses	5.—	
“	14	Posta da semana	6.—	
“	17	“ de Londres e Rio de Janeiro	5.39	
“	21	Posta da semana	4.50	
“	28	Assento na igreja de 2 anos incluso um ano para o secretário da legação	44.—	
“	“	Despesa da semana em portes de cartas	3.—	73.89
Fevereiro	7	Posta para Londres, Rio de Janeiro e França	3.37	
“	4	Posta da semana finda hoje	4.—	
“	11	“ “ “	6.50	
“	13	Por várias inserções nas gazetas	10.—	
“	“	Penas e papel, etc.	2.—	
“	14	Posta de Londres e Rio	4.—	
“	21	Lacar e posta da semana	6.—	35.87

Março	4	Posta da semana	4.75	
“	“	“ de ofícios para Londres, Rio e França	5.25	
“	11	“ da semana	4.50	
“	18	“ “	5.—	
“	25	“	4.40	23.90
Abril	1	Posta da semana finda	6.—	
“	5	“ para o Rio e Londres	5.86	
“	8	Encadernação das gazetas de 1823 e 24	5.—	
“	10	Papel para cartas	2.63	
“	“	Posta para Londres, Rio, Paris, etc.	40.50	
“	19	“	0.58	
“	23	“	2.64	63.21
Maio	22	Postas até hoje, do Rio, Londres, etc., gazetas e livros	15.76	
“	30	Lista do encarregado de negócios	100.—	
“	“	“ do secretário	100.—	
“	“	Posta em Baltimore	1.31	217.07
				413.94

Transporte⁹ — \$ 413.94

Junho	20	Posta para o Rio, Londres, Paris, etc.	4.13	
“	“	Papel, penas, lápis etc.	1.50	
“	25	Posta até hoje	7.—	12.63
Julho	20	Posta e despachos de Londres e Rio	16.12	
“	“	Selo pequeno	22.—	38.12
Agosto	3	Uma prensa de ferro	30.—	
“	6	Um banco para a dita	1.50	
“	“	Selo grande	45.—	76.50
Setembro	15	Posta até este dia	17.—	17.—
Outubro	9	D[ito]	14.66	14.66
Dezembro	20	Posta paga pelo encarregado de negócios em diferentes lugares, desde fins de abril até esta data	25.—	

9 N.E. – Quebra de página no original.

[Dezembro]	“	Posta por papéis achados no correio em Washington.....	9.65	
	“	22 Posta para o Rio e Londres	4.10	38.75
		Custo de vários modelos que foram na fragata <i>Baltimore</i>	385.—	385.—
				Pesos [<i>sic</i>] 996.56
		— S. E. e O. —		

Washington, 11 de junho de 1827.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 30 JUL. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice: Expedido de*] Nova York, narra sobre os petrechos no *Ann Wayne*; o resto dos petrechos; carta autógrafa; presas pelos barcos imperiais; coisas do país; ministro de Espanha; regresso de Tacubaia e Panamá; repúblicas vizinhas.¹⁰

2ª Via
N. 58

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, despachado o oficial de secretaria, Isidoro da Costa e Oliveira, vim a esta cidade para terminar os negócios que me foram incumbidos pelo despacho da Secretaria da Marinha, de data de 23 de outubro e 3 de novembro do ano passado; parte das coisas encomendadas saiu deste porto no brigue americano *Ann Wayne*, dois dias antes da minha chegada, assentando o agente que não se precisaram a bordo papéis meus; é de esperar que esta falta não produzisse dúvidas, visto que se trata de receber e pagar só o frete de três mil e duzentos pesos.

10 N.E. – Intervenção, centralizada, no topo da página: “20 de dez[em]bro”.

Agora parte o resto e o navio que os leva vai com a esperança de ser vendido ao governo de S. M. Imperial; negócio, pelo que observei, que será muito útil ao mesmo governo, pois que o preço pedido, o valor de quarenta mil arrobas de café, é regular e o prazo a que se farão os pagamentos pode ser muito espaçado, suponhamos, por um ano.

Já depois que estou nesta cidade se recebeu em Washington o despacho de V. Exa. que cobria a carta autógrafa de S. M. o Imperador comunicando a este governo a morte de S. M. a Imperatriz; logo que chegue àquela metrópole farei entrega oficial, como é costume.

Por aqui não há novidades políticas, que eu saiba; o ministro respectivo espera-se de volta da digressão que foi fazer ao seu estado e, então, se fará a nomeação do novo agente para o Brasil.

Há três dias que se apresentou o novo ministro de Espanha, o cavalleiro don Francisco Tacón; parece-me que me não procurou a porta em Washington, ainda que conversasse, em uma companhia, onde se encontraram, com o secretário da legação.

Voltaram, sem nada fazer em Tacubaia, o ministro e secretário, que estes ali mandaram; acabou, pois, o Congresso de Panamá sem fazer coisa que se saiba; pelo menos aqui nada se imprimiu até agora com aparência oficial.

Das repúblicas vizinhas, nada se diz de novo; como Bolívar ia de Caracas para Bogotá acompanhado pelo ministro inglês, é de esperar que as coisas virão a uma ordem. De Washington, para onde me retiro, despachado este barco, serei mais extenso.

Nas diferentes tomadias que se tem feito aos americanos, queixam-se eles, menos da ilegalidade dos atos, do que da brutalidade, rustiquez e incivilidade com que os tratam. Raguet não faria tanto espalhafato se o seu amor-próprio se não achasse ofendido, creio que por falta de cortesias!

Nas últimas conversas e cálculos com os donos do *Robert Fulton*, as-sentaram que não receberiam menos de quarenta e três mil arrobas de café.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Nova York, 30 de julho de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 14 AGO. 1827 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra nomeação do Tudor.

N. 59

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, regressando a esta cidade no dia 11 do corrente, achei já aqui de volta ao secretário de Estado respectivo, o qual me disse ontem, quando o procurei, que haviam nomeado William Tudor, natural do estado de Massachusetts, seu encarregado de negócios junto a S. M. o Imperador.

Este homem está, há anos, servindo ostensivamente de cônsul em Lima e de agente diplomático ao mesmo tempo, em particular. Como, pelas últimas notícias dele recebidas ainda ali o consideram, já lhe mandaram a sua nomeação, com ordem de partir para o Rio de Janeiro sem perda de tempo, onde há de encontrar as suas instruções.

Disse-me o secretário de Estado que não só lhe mandavam ordens sobre as pretendidas reclamações, mas também faculdades para entrar em negociações sobre um tratado de comércio.

Notei-lhe que encarregados de negócios não faziam tratados e que só com um ministro plenipotenciário negociaria o governo de S. M. o Imperador; ao que me contestou que a administração não se considerara em circunstâncias para dar ao indivíduo outro caráter, atendida a situação política do país; e, a reflexões minhas sobre mensagem ao futuro Congresso sobre este objeto, respondeu que em tempo próprio falaríamos.

O secretário de Estado empregou-se em descrever ao Tudor como o homem mais apropriado para representar a este governo junto à corte de S. M. o Imperador; como V. Exa. se forme ideia de um indivíduo cabal para aquele fim, essa foi a que dele me deu o ministro.

O exmo. presidente passou por Nova York, indo terminar na sua terra a execução do testamento de seu pai; procurei-o e passaram-se as cerimônias do costume; conseqüentemente, só no seu regresso será entregue, com o cerimonial devido, a carta autógrafa de S. M. o Imperador.

Para que cheguem ao conhecimento do governo de S. M. Imperial estas participações, remeto este ofício por Baltimore, a fim de que cheguem quanto antes à augusta presença. Vai inclusa a fala do presidente do México, ao cerrar a sessão.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 14 de agosto de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 27 SET. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; brigue *Ontario*; coisas do país; casa; papéis consulares; contas.

N. 60

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, expedidas a 1^a e 2^a vias do ofício n. 59 em 14 de agosto, uma por Londres e outra diretamente por Baltimore, de cujo porto saiu nos primeiros dias deste mês no navio americano *General Smith*, receberam-se nesta legação os despachos de 24 de abril, 10 e 14 de maio; os primeiros continham as 2^{as} vias dos documentos trazidos pessoalmente pelo oficial de secretaria Isidoro da Costa e Oliveira; e, com ele, veio o despacho n. 7, com ordem de S. M. o Imperador para que os vice-cônsules nestes Estados façam que os navios americanos levem os seus documentos certificados por eles.

O despacho de 10 de maio, n. 3, acusava só a recepção dos ofícios n. 50, 51 e 52, informando-me de que S. M. o Imperador ficava inteirado do seu conteúdo.

O despacho de 14 de maio, n. 4, contém a cópia de uma nota passada a V. Exa. pelo cônsul destes Estados nessa corte, pedindo os papéis do brigue *Ontario*, e a resposta de V. Exa. e, ao mesmo tempo, ordem para continuar aqui reclamações contra o mestre do mesmo brigue *Ontario*, dizendo V. Exa. que me manda aqueles documentos em aditamento a outros, que antes me remetera.

Recebido o despacho n. 7, de 24 de abril, passei um ofício ao cônsul-geral com a cópia do mesmo despacho e, intimando-lhe que pusesse os vice-cônsules de inteligência, o que prontamente executou e logo apareceram impressos, nas gazetas de todos os portos, anúncios àquele respeito. Sobre este assunto, peço licença a V. Exa. para lembrar-lhe que não é com ordens para os diferentes países que o governo de S. M. o Imperador há de obter exato cumprimento às mesmas, da parte dos proprietários e mestres dos navios; as leis de um país devem ter rigorosa execução no mesmo; logo, pois, que chega um barco sem documentos consulares, não deve ser admitido à descarga, por nenhuma razão, nem desculpa; e, como pode haver casos para exceção, tais como arribada forçada, etc. para evitar abusos deve fazer-se pagar lá mesmo os emolumentos consulares, mas na razão de cem por dez; só assim, dando rigorosa execução às leis, é que por fim se obtém a pacífica [*sic*] e fluente cumprimento das mesmas e se evita o ouvir dizer aqui – a um americano – ao cônsul-geral, que os documentos que ele levava e lhe pagava eram absolutamente desnecessários em Pernambuco, para onde ia, visto que a alfândega continha a mais extensa coleção de tolôs que existia no mundo; e que o mestre do navio *Ingeberg*, não querendo dar-lhe dez pesos pelos documentos, que segundo a tabela lhe pertenciam e que já estavam exarados, o obrigou a riscá-los e a notá-los, dizendo que em Montevidéu, para onde viajava, não os necessitava, de sorte que os estrangeiros dizem que no Império não há governo uniforme.

O despacho n. 3, de 10 de maio, não me anunciando desaprovação de S. M. o Imperador pelo que se passara entre mim e o secretário de Estado respectivo, encheu-me de satisfação, como era de esperar.

O despacho n. 4, de 14, acusando remessa de papéis e documentos anteriores, que até agora não hão chegado, faz-me desconfiar de que os mesmos se hão perdido, ou andam extraviados.

O único despacho em que V. Exa. me fala no brigue *Ontário* foi o n. 5, de 6 de abril, trazido pelo oficial de secretaria. Nele diz V. Exa. que não cabia no tempo o poder enviar já os documentos que comprovavam o acontecido a bordo do *Ontário* e que só julgara conveniente fazer-me aviso do sucedido a fim de que pudessem rebater sugestões de Condý Raguet.

Na resposta dada, em 8 de maio, por V. Exa. à nota do cônsul americano, com data de 30 de abril, diz V. Exa. que, da repartição da Marinha, lhe participaram que o *Ontário* suspendera a viagem para o porto, diminuindo

de vela, proposição esta que não está conforme com o protesto do mestre feito perante o cônsul, no qual declarou que, diminuindo de vela, sondou e mudou de rumo para calmar os passageiros, que então ficaram sossegados, mostrando antes muita ansiedade enquanto o *Ontário* prosseguia na sua derrota, asserção esta que não contradissera os deputados, no seu protesto impresso na *Astrea* n. 127, que casualmente aqui me veio às mãos.

Achando-se ao mesmo tempo, nessa corte, os roubados e o mestre, cuja convivência se pode, ou não, supor, espanta que não se confrontassem judicialmente, a fim de que houvesse uma narração jurídica unânime, com a qual, em mãos, poderia prosseguir legalmente o tal mestre, servindo de argumento às suas próprias palavras: como o *Ontário*, com o mesmo mestre e sobrecarga, saiu nestes dias para Pernambuco e Bahia, é de esperar que, encontrando lá os roubados, estes saibam, à vista deles, legalizar próprios e claros documentos do que lhe aconteceu.

Como o despacho de 24 de abril tem o n. 7; e os de 10 e 14 de maio, n. 3 e 4, é claro que V. Exa. mandou fazer nova numeração; e, como ainda cá não chegaram os n. 1 e 2 com os documentos anunciados, logo estejam em meu poder cumprirei as ordens de S. M. o Imperador como é de meu dever, se V. Exa. mos mandar diretamente; espero que pelos paquetes me mandará a cópia.

O exmo. presidente está ainda em Boston, havendo-se já recolhido a senhora; está, também, ausente o ministro da Guerra, não lhe havendo dado abalo movimentos hostis feitos por certos índios lá para o noroeste.

Acham-se aqui, para serem mandados à aprovação do Senado antes de serem ratificados, um tratado com a Suécia, renovando as condições do que antes existia, ampliando mais, segundo se diz, a navegação destes povos com a ilha de S. Bartolomeu e declarando a proteção recíproca das propriedades pelas duas bandeiras; e, igualmente, duas convenções com a Grã-Bretanha: uma renovando o que ajustaram em 1818, isto é, a posse promiscua do território lavado pelas águas do rio Columbia, na costa do noroeste, e a outra ampliando indefinitivamente [*sic*] a convenção comercial feita em 1815 e renovada na sobredita convenção de 1818.

O conde de Menou, encarregado de negócios de França, conhecendo praticamente o mal que às vezes podia sobrevir aos diplomáticos por não viverem em casa própria, comprou uma, que está preparando; este ato recordou-me o que propus ao governo de S. M. Imperial no meu ofício n. 8, de 26 de agosto de 1824; será pena que S. M. o Imperador perca a posse

do terreno, que aqui tem e que já mesmo vale muito; se, pois, S. M. Imperial for servido mandar-me ordem para sacar para Londres por 4 mil l[ibras] est[erlina]s farei edificar no dito terreno, e mobiliarei a casa, comprometendo-me a não receber como ordenado trezentos pesos por ano, logo que para ela me mude, pois que tanto pago de renda pela em que vivo.

Como V. Exa. lerá as razões que então aleguei para demonstrar ao governo de S. M. Imperial a utilidade de semelhante medida, não as repito aqui.

Com o seguinte officio remeterei a V. Exa. e às repartições da Marinha e Tesouro a minha conta corrente com o governo de S. M. Imperial, tanto da construção das fragatas, como da compra e remessa da artilharia.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de setembro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 23 OUT. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra notas 38 e 39, despachos recebidos; contas; repúblicas vizinhas.

N. 61

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, logo que se fez público que o exmo. presidente ia chegar, passei a este governo a nota n. 38, à qual recebi a resposta R; como havia pedido admissão para fazer entrega da carta em pessoa, antes de a remeter, como na nota R se me insinuava, consultei o mais antigo diplomático europeu que aqui está e, segundo a sua opinião, passei a nota n. 39, levando inclusa a carta de chancelaria, a qual recebi em contestação à nota S; e tudo ponho na presença de S. M. o Imperador, esperando merecer a sua imperial aprovação.

Há poucos dias que se receberam os despachos n. 10 e 11, de 7 e 16 de junho, trazendo inclusos dois da repartição da Marinha, de 16 do mesmo mês.

Cumprindo com as ordens de S. M. Imperial, tratarei de executar o que neles se me manda.

Inclusas remeto as 1^{as} vias das contas da construção das fragatas e da compra da artilharia, e a conta corrente entre mim e o governo de S. M. Imperial; rogo a V. Exa. que me comunique se foram achadas conformes às ordens que recebi e ao que remeti.

O exmo. presidente regressou a esta metrópole no dia 17, com a sua saúde restabelecida.

Do México, nada se diz de interessante; da Guatemala, publicou-se hoje que o exército do governo destruiu os revoltosos; e de Colômbia nada se tem impresso relativo às operações de Bolívar, depois que chegou a Bogotá. O ministro, que aqui tinham, despediu-se há poucos dias, apresentando o cônsul-geral como encarregado de negócios.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 23 de outubro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Queluz

[ANEXO I]

N. 38

Cópia

Washington, 13 de outubro de 1827

Ilmo. e Exmo. Senhor Henrique Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Sua Majestade o Imperador do Brasil, havendo tido a desventura de perder a sua augusta esposa, a Imperatriz, a senhora d. Maria Leopoldina Josefa Carolina, que Deus foi servido chamar para Sua Santa Glória, no dia

onze de dezembro passado, comunica esta lastimosa notícia aos Estados Unidos por uma carta autógrafa, que tenho em meu poder e da qual inclusa remeto a cópia.

Espero, pois, que V. Exa. me participará o dia e hora em que o exmo. sr. presidente me admitirá a fazer-lhe entrega pessoal da mesma carta com a cerimônia do costume, e a significar-lhe que S. M. o Imperador espera que os Estados Unidos tomem naquele infausto acontecimento a viva parte, que é própria da constante e boa harmonia que reina entre Sua Majestade o Imperador do Brasil e os Estados Unidos.

Tenho a honra de oferecer a V. Exa. os meus respeitosos cumprimentos.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

Department of State
Washington, 20th October 1827.

The Chevalier J. Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your note of the 13th *inst.*, communicating the death of the Empress of Brazil, etc., stating that you are charged with the delivery of an autograph letter announcing that melancholic event, and requesting that a day may be designated by the president, when you can personally deliver the letter.

I am directed by the president to inform you that if you will have the goodness to confide the letter to my care, he will receive it through me.

I avail myself of the occasion to express my personal regrets on account of the affliction with which H. I. M. has been visited, and to renew to you assurance of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

N. 39
Cópia

Washington, 22 de outubro de 1827.

Ilmo. e Exmo. Sr. Henrique Clay,
Ministro Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de acusar a V. Exa. que recebi a sua nota de 20 do corrente e, segundo a direção do exmo. sr. presidente, de incluir a carta autógrafa de S. M. o Imperador, comunicando a morte de sua augusta esposa, do recebimento da qual espero a acusação.

Havendo S. M. o Imperador comunicado diretamente aos Estados Unidos esta melancólica ocorrência, pedi a admissão pessoal para fazer a entrega da carta na convicção de que este ato público provaria mais claramente a constante e boa harmonia que existe entre o governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo dos Estados Unidos.

Prezo-me em significar a V. Exa. o respeito e consideração que lhe são justamente devidos.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

S
Cópia

Department of State
Washington, 22nd October, 1827.

The Chevalier J. Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Sir,

I will take an early opportunity to lay before the president of the United States the autograph letter from His Imperial Majesty the Emperor of Brazil, to his address, which I have just had the honor of receiving with your note of this day, announcing to the president the melancholy [*sic*] intelligence of the death of his august consort, her late Imperial Majesty the Empress of Brazil, and to be, with distinguished consideration,

Your obedient humble servant.

H. Clay

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[*ANEXO 5*]

2ª Via
N. 1

Conta do custo líquido das fragatas *Izabel* e *Príncipe Imperial*, mandadas construir nos Estados Unidos por ordem de S. M. o Imperador do Brasil, em data de 15 de setembro de 1824, e de várias outras despesas que lhes foram anexas, a saber:

Docum. ^{tos}	<i>Dollars.cents</i>
A	Conta paga a H. Eckford: fragata <i>Izabel</i> 413,661.73
B	Conta paga a H. Eckford: <i>Príncipe Imperial</i> 421,257.01
C	Diferença paga ao mesmo, entre o recebido antes e a sua última conta corrente 636.10
“	Prêmio de seguro pagos em Inglaterra, da parte que não foi segurada nos Estados Unidos 2,944.86

[C]	Comissão a H. Eckford por esta transação	147.24
“	Seguro nas quantias que os dois capitães que comandavam as fragatas trouxeram demais	117.62
“	Pago ao capitão Buchanan, sua soldada do Rio a Baltimore	300.—
“	Pago ao capitão Copland, sua soldada de Nova York ao Rio	1,001.—
“	Comissão a H. Eckford por estas transações	274.37
“	Soldadas ao capitão-tenente J[osé] Joaq[ui]m Faustino, seus recibos n. 1 a 21	2,315.25
“	Ao m[es]mo cap. ten ^{te} , seu quartel – mesmos recibos de n. 9 a 21	325.—
“	Quartel por 8 meses, pago a Edward Wilson, pelo mesmo capitão-tenente	200.—
“	Várias despesas pagas ao mesmo – seus recibos n. 21 a 25	193.88
“	Jornais a José Roiz Bairão – seus recibos n. 1 a 18	1,106.25
“	Despesa de sua viagem de Baltimore a Nova York – seu recibo n. 19	15.—
“	Quartel do mesmo J. R. Bairão em Baltimore, por 5 meses e meio	137.50
“	Seu quartel em Nova York – seu recibo n. 20	140.—
“	“ pago a William Ratbone “ “ n. 21	150.71
“	Pago aos oficiais Craig, Tubbs e Newton, à conta de seus vencimentos a 30\$ – seus recibos n. 1	90.—
		\$ 844,495.31

Transporte¹¹ — \$ 848,013.52

Docum.^{tos}

[C]	Aos m[es]mos oficiais por conta de comedorias – seus recibos n. 2, 3, 4, a 20\$	60.—
“	Aos mesmos, suas passagens de Nova York a Baltimore – seus recibos n. 5	28.—
“	Passagens do[s] ditos oficiais e do capitão-de-mar-e-guerra J. Thompson para o Rio – recibo n. 6	800.—
D	Pago a John Thomas: [pelo] modelo de um dique seco e o privilégio da patente	600.—

11 N.E. – Quebra de página no original.

E	Pago a Charles Reider: por 6 tanques de ferro	1,290.64
F	Pago [<i>pel</i>]a passagem do chefe de divisão David J[e]wett	150.—
G	A Thomas Blanchard: pela patente dos modelos de fazer cadernais e c[o]ronhas	200.—
H	[<i>Pago pelo</i>] feitiço dos ditos e caixa	82.—
		<u>\$ 848,224.16</u>

— S. E. e O. —

Washington,
29 de setembro de 1827.

José Silvestre Rebello

N. B. Os documentos acima mencionados existem no arquivo da secretaria desta legação anexos aos mais pertencentes à construção das fragatas.

Washington, 29 de setembro de 1827.

André da Silva Lisboa

[*ANEXO 6*]

N. 2

Conta do custo da artilharia e seus pertences para as fragatas *Izabel e Príncipe Imperial*, remetida pelo brigadeiro americano *Ann Wayne* e em o navio *Robert Fulton* de Nova York, por ordem do governo de S. M. o Imperador, em data de 3 de novembro de 1826, a saber:

Dollars .cents

60	Peças de 32, com todos os seus pertences, conforme o ajuste do contrato = a \$727.66	43,659.60
52	Canhonadas a \$532.16	27,672.32
16	Feixos para as 16 peças que foram nas fragatas a \$10	160.—
	Despesas de embarque	463.51
	A David e Brooks: sua agência no fretamento do brigadeiro <i>Ann Wayne</i> , seguro, corretagem, etc., como de sua conta	2,910.—
	Seguro no navio <i>Robert Fulton</i> , corretagem, etc.	982.—

Prêmio por 3 meses em 15.000\$, adiantados a H. Eckford
 para facilitar a negociação das últimas letras 225.—
 \$ 76,072.43

– S. E. e O. –

Washington,
 29 de setembro de 1827.

José Silvestre Rebello

N. B. – Os documentos que justificam a conta acima estão na secretaria, no arquivo, anexos aos papéis pertencentes às fragatas.

Washington, 29 de setembro de 1827.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

José Silvestre Rebello, em conta corrente com o governo de S. M. o Imperador do Brasil, na construção das duas fragatas *Izabel* e *Príncipe Imperial* e na compra e remessa da artilharia, e seus pertences para as mesmas fragatas.

DEVE
Dollars.cents

Uma letra no valor de £50.000 St., vendida ao Banco
 dos Estados Unidos em janeiro 12 de 1825, por 240,000.—
 Uma letra no valor de £50.000 St., vendida ao Banco
 dos Estados Unidos, em 5 de setembro de 1825, por 240,000.—
 Uma letra de £10.000 St., vendida a H. Eckford,
 em 25 d'abril 1826 48,444.44
 [Uma letra] no valor de £36.000 St., vendida ao Banco
 dos E. Unidos, abatidas as despesas do protesto de £24.000 St.,
 que não foram pagas então, em 26 de maio de 1826 173,001.49
 Uma letra de £10.000 St., negociada com H. Eckford,
 em 7 de setembro de 1826, por 48,888.88
 Uma letra de £6.000 st. negociada com H. Eckford,
 em 11 de outubro de 1826, por 29,333.26

Uma letra de £6.000 St., negociada com H. Eckfort, em 14 de nov[em]bro 1826	28,793.98
[<i>Uma letra</i>] de £6.000 St. [<i>negociada com H. Eckfort, em</i>] 18 de dezembro 1826	28,793.98
Duas letras no valor de £10.200 St. [<i>negociada com H.</i> <i>Eckfort, em 18 de dezembro 1826</i>]	49,865.96
[<i>Duas letras no valor de</i>] £8.000 St., [<i>negociada com</i> <i>H. Eckfort, em</i>] 30 de março d'1827	38,399.61
Três [<i>letras no valor de</i>] £8.000 St., [<i>negociada com</i> <i>H. Eckfort, em</i>] 6 de agosto [<i>d'1827</i>]	38,543.—
Recebido do cap. Copland, quantia que trouxe demais do Rio	4,673.10
“ “ “ Buchanan “ “ “ “ “ “	2,854.78
	<u>\$ 971,592.18</u>

H. HAVER

Dollars.cents

Pela conta n. 1 remetida nesta data	\$ 848,224.16
“ “ “ 2 “ “ “	76,072.43
Por quatro éguas e 2 cavalos, que foram na fragata <i>Príncipe Imperial</i> , de Baltimore	868.37
Feno, ração, medicinas [<i>sic</i>] e outras despesas com os mesmos	478.64
Minha agência, e de outros, sobre estas quantias; viagens e mais despesas, etc.	46,282.15
	<u>971,925.80</u>
Saldo a meu favor	332.92

\$ 971.592,18

— S. E. e O. —

Washington,
29 de setembro de 1827.

José Silvestre Rebello

N. B. – Todos os documentos que comprovam o acima dito existem no arquivo da secretaria desta legação, com os mais papéis respectivos à construção das fragatas *Izabel* e *Príncipe Imperial*.

Washington, 29 de setembro de 1827.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 6 NOV. 1827 | AH1 233/2/21

[*Índice:*] Narra conversa com mr. Clay; Wyer.

N. 62

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo encontrado ao secretário de Estado respectivo, comunicou-me este que iam mandar a essa corte despachos para o novo encarregado de negócios, mr. William Tudor e, portanto, que remetesse eu os papéis que quisesse; aproveitando, pois, a ocasião, vão inclusas [*sic*] a 2ª via do ofício n. 61 com as contas entre mim e o governo de S. M. o Imperador, até esta data, rogando a V. Exa. outra vez que me queira comunicar se as mesmas estão regulares.

O portador destes despachos, Edward Wyer, é uma pessoa que este governo mais de uma vez emprega nestas comissões e, portanto, pode servir para conduzir, quando voltar, tudo o que o governo de S. M. o Imperador quiser mandar para esta legação.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 6 de novembro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 4 DEZ. 1827 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra despachos recebidos; nota 40; restituição da mesma; Raguete; Congresso; mr. Gallatin; mensagem.

N. 63

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no corrente do mês findo se receberam nesta legação as 2^{as} vias dos despachos n. 10 e 11 e, cumprindo com o que neles S. M. Imperial me determina, passei a nota original n. 40; dois dias depois, veio à minha casa o oficial maior comunicar-me que o secretário de Estado queria falar-me na secretaria; fui com ele e tive com o segundo, pouco mais ou menos, a conferência seguinte:

– Na nota, que me mandou e que aqui está, V. Mce. insulta ao povo dos Estados Unidos; ora, a soberania nestes Estados reside no povo; logo, V. Mce. insultou o soberano. Se algum representante estrangeiro, no seu país, passasse uma nota insultando ao soberano, certamente ele seria tratado mal em consequência; logo, quero restituir a V. Mce. a nota original, como sendo imprópria.

Eu lhe respondi:

– Sempre considerei a soberania do povo destes Estados representada pela administração; contra esta não há, na nota, palavra alguma não apropriada; logo, eu não faltei, na mesma nota, ao respeito a ninguém; depois, os seus gazeteiros têm faltado, como se tem lido, ao respeito a S. M. o Imperador e ao governo do Brasil; os seus concidadãos têm tomado parte ativa na guerra, que infelizmente existe entre S. M. o Imperador e Buenos Aires, a favor da última; ora, estes são parte do povo; logo, é contra o povo que me devo queixar e é do povo que devo falar mal.

– Os gazeteiros e esses, que diz que hão tomado parte na guerra a favor dos de Buenos Aires, são indivíduos; queixe-se, pois, dos indivíduos e o governo responderá; mas não insulte o povo, porque o povo é aqui soberano.

– Para queixar-me dos indivíduos, são-me necessários documentos autênticos; estes ainda não chegaram; logo que estejam em meu poder, cuidarei em cumprir com o meu dever. No entretanto, não tenho dúvida em receber a nota e, com ela, pedirei as ordens ao governo de S. M. o Imperador.

Entregou-me, pois, a nota, observando-me que mais depressa sofreriam expressões fortes contra a administração do que contra o povo coletivamente.

Vai, pois, inclusa a nota original e fico à espera das ordens de S. M. Imperial, às quais darei exato cumprimento, lembrando a V. Exa. que para se fazerem reclamações urgentes são necessários documentos que provem agressões evidentes.

Poucos dias antes de partir para essa corte o portador dos despachos, veio aqui mr. Raguet e aqui se demorou dois dias. Os diplomáticos, como é de costume, fizeram seus entes de razão: uns disseram que viera para informar o governo do caráter de algumas pessoas nessa corte, a amizade das quais seria agradável ao novo encarregado de negócios; outros, que viera pedir emprego; e outros pensam que ele busca assinantes para uma gazeta, de que se quer fazer editor; seja o que for, o certo é que partiu, foi a Nova York e regressou para Filadélfia, creio que no dia 25 do passado.

Ontem, se ajuntou o vigésimo Congresso destes Estados; elegeram para presidente (*speaker*) a um membro de Virginia, do qual dizem alguns que não é afeto à presente administração. Os dois partidos, a favor e contra da mesma, são quase iguais e os espíritos estão tão exaltados que em três diferentes estados houve três duelos por causa das eleições, terminando todos três por mortes e, em outras partes, houve também mortes e pancadas, alguns destes atos de modo horroroso; de sorte que, à vista destes atos, se pode dizer, sem passar por fanático, como realista: que os governos eletivos são um foco de crimes, de que se arrepia a humanidade.

Mr. Gallatin, que fora há quase dois anos mandado a Londres, chegou de volta a Nova York, não havendo concluído o principal objeto da sua missão, isto é, regular o comércio e navegação entre este país e as ilhas do oeste inglesas. Chegou também o barão de Krudner, novo ministro da Rússia neste país.

Das repúblicas vizinhas nada se diz de interessante.

Vai a mensagem do presidente, que se acabou agora de imprimir.
Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 4 de dezembro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

[*ANEXO*]

Washington, 14 de novembro de 1827.

Ilmo. e Exmo. Senhor Henrique Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Desde que se declarou, infelizmente, a guerra entre S. M. o Imperador do Brasil e o governo de Buenos Aires – logo, desde o princípio – se manifestou, no povo dos Estados Unidos, um desejo escandaloso de que a mesma guerra terminasse desfavoravelmente para S. M. o Imperador e gloriosa para o governo de Buenos Aires; sem que se possa atribuir este sinistro desejo a outra causa senão a lastimosa intolerância política nutrida por muitos dos cidadãos destes Estados, pois que, sendo hoje o comércio entre o Brasil e os Estados Unidos igual a quatro milhões de pesos e o que se fazia, antes da guerra, entre os últimos e Buenos Aires equivalente talvez a um, é claro que este anelo pela prosperidade dos inimigos de S. M. o Imperador não procede de prejuízo causado aos seus interesses e, portanto, só se deve atribuir a intolerância republicana.

Esta raiva apareceu logo no modo com que os editores das gazetas nos Estados Unidos falaram na guerra, e nem um só se apresentou com a imparcialidade devida à neutralidade professada pelo governo dos Estados Unidos, de sorte que, mesmo não havendo outras provas, esta bastaria para patentear as disposições hostis nutridas pelo povo dos Estados Unidos contra um governo e nação que tão bem os tratara e trata, e com quem se considera, pois que são conterrâneos, ligada em indissolúveis laços de amizade, que tanto devem promover os bem entendidos interesses dos dois povos.

Como se não fossem bastante causa para criar sentimentos hostis no governo e povo do Brasil contra o povo do norte da América, os insultos, ridicularias e sarcasmos impressos neste país contra a augusta pessoa de S. M. o Imperador do Brasil, contra o seu governo e povo, cidadãos e habitantes dos Estados Unidos armaram corsários e, com patentes compradas nos mesmos Estados, foram cruzar e roubaram os navios e propriedades brasileiros, infringindo assim o direito das gentes, que claramente proíbe aos neutros o armarem em favor de nenhum dos beligerantes: pois que o serviço pessoal de voluntários, que se alistam sob a bandeira de um dos guerreadores, não pode começar, sem que primeiro os mesmos vão buscar as suas patentes ao país cujo serviço preferem, costume que há sido até agora tolerado, ainda que evidentemente oposto ao estado de neutralidade que estritamente devem conservar as nações, quando infelizmente a fatal tocha da guerra se acende entre algumas delas.

Estas provas de hostilidades gratuitas contra os súditos de S. M. o Imperador do Brasil tornaram-se, de algum modo, nacionais, acrescentando ao caráter individual que já tinham, quando um comandante de guerra americano exigiu, com ares de ameaça, a entrega de propriedade de cidadãos de Buenos Aires, devidamente capturada pelos cruzadores de S. M. o Imperador do Brasil, unicamente em atenção à bandeira americana, que cobria a mesma propriedade, do que muito se gabaram as gazetas americanas; e, quando outro levou a sua ingerência nas ações dos beligerantes ao ponto de tirar, a modo que por força, de bordo de um barco apresado e, portanto, de certo modo nacional, marinheiros que se diziam americanos, cometendo esta violência dentro de um porto do Império do Brasil.

Estes atos são, de sua natureza, atos de inimigos e, como se se precisasse [*de*] mais claras provas dos sentimentos hostis para com o povo do Brasil, nutridos pelo povo dos Estados Unidos, um cidadão dos Estados Unidos, em um corsário armado por ele e comandado por ele, com uma patente comprada nos Estados Unidos, roubou a súditos de S. M. o Imperador do Brasil o valor de cinquenta mil pesos, ou mais, propriedade individual, que os mesmos súditos brasileiros haviam com as suas pessoas, confiadas à salvaguarda da bandeira americana, na persuasão de que o princípio de que a bandeira cobre a propriedade era artigo de fé política entre os cidadãos dos Estados Unidos e que, havendo servido no rio da Prata para escamotear dos cruzadores brasileiros propriedade mercantil inimiga, só por estar a bor-

do de barco americano, devia proteger propriedade individual brasileira junto a Cabo Frio das garras dos corsários de Buenos Aires; o que talvez teria acontecido, se o mesmo não fora, em tudo e por tudo, um armador americano, cuja mísera transação foi – ainda para mais escândalo – impressa em algumas gazetas americanas como uma louvável esperteza.

Segundo um dos tratados entre o governo dos Estados Unidos e outra nação, convieram as duas altas partes contratantes na restituição de propriedade individual, que ao ratificar o tratado se achava em poder do outro beligerante; deste modo de proceder no governo dos Estados Unidos, claramente se infere que o mesmo governo dos Estados Unidos reconhece como princípio de direito público a ilegalidade das tomadas de propriedade individual; ora, se semelhante tomadia feita onde tremulava a bandeira inimiga foi considerada pelo governo dos Estados Unidos injusta e não feita segundo as estritas ideias, que devemos ter, dos princípios de humanidade que, modernamente, tanto têm modificado o fatal estado de guerra entre os povos civilizados, com quanta mais razão não deve clamar o governo do Brasil a restituição da propriedade individual, tão escandalosamente roubada a súditos brasileiros a bordo de barco americano onde flutuava a bandeira americana?

Poderia aumentar muito as justas queixas que o governo e povo do Brasil têm contra os indivíduos dos Estados Unidos, no modo com que têm violado o direito das gentes nesta guerra, tão justamente mantida por S. M. o Imperador do Brasil, pois que é puramente em defesa dos seus inalienáveis direitos; abstenho-me, pois, de o fazer porque V. Exa., lendo as gazetas impressas nestes Estados está ao fato da parcial ingerência dos seus concidadãos contra S. M. o Imperador, o governo e o povo do Brasil nesta guerra que o governo de Buenos Aires tão presuntuosamente [*sic*] declarou contra S. M. o Imperador.

À vista do exposto, espera o governo de S. M. o Imperador do Brasil que o governo dos Estados Unidos faça com que a propriedade individual roubada a bordo do brigue americano *Ontario* seja restituída a seus donos e, ao mesmo tempo, deseja que o governo dos Estados Unidos se disponha a ressarcir todos os prejuízos que cidadãos e habitantes da América têm causado a cidadãos do Brasil, logo que, juntos os documentos que provem as violências praticadas, o governo de S. M. o Imperador do Brasil apresente ao governo dos Estados Unidos reclamações brasileiras, sobre o governo dos mesmos Estados Unidos.

Tenho a honra de oferecer a V. Exa. as provas da grande consideração e respeito que são justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 4 DEZ. 1827 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra mensagem do presidente.¹²

N. 64

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo expedido pela via dos paquetes o ofício n. 63, com esta data, fui informado haver um barco em Baltimore pronto a seguir para essa corte; aproveitando, pois, a ocasião, vai inclusa a mensagem que o exmo. presidente acaba de mandar ao Congresso, sendo o ofício 63 quem dirá a V. Exa. o estado das nossas relações com este país.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 4 de dezembro de 1827.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

12 N.E. – Intervenção, centralizada, no topo da página: “28 de mar.”.

1828

Despachos



DESPACHO | 16 JAN. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; tratados a remeter; contas das fragatas; aprovação de S. M.; casa; tratado de comércio.

N. 1

[...] Via

Acuso a recepção dos ofícios que V. Sa. me dirigiu com os n. 60, 61 e 62, em datas de 22 de setembro, 23 de outubro e 6 de novembro do ano passado, os quais me foram entregues pelo expresso Edward Wyer.

Os ditos ofícios foram presentes a S. M. o Imperador, e o mesmo augusto senhor ficou certo de ter V. Sa. recebido os vários despachos desta secretaria de Estado que mencionava, assim como do que participa sobre estarem dependentes da aprovação do Senado, para depois serem ratificados: um tratado com a Suécia e duas convenções com a Grã-Bretanha, de que remeterá cópia assim que puder.

As contas das despesas que vieram com o seu ofício n. 61, das duas fragatas que foram mandadas construir nesse país, foram remetidas para o Tesouro Público.

Mereceu a imperial aprovação o que V. Sa. declara ter praticado na entrega da carta de chancelaria que S. M. o Imperador dirigiu aos Estados Unidos da América participando-lhe o triste acontecimento da sentida morte de S. M. a Imperatriz, que Deus tem em glória.

Relativamente ao que V. Sa. propõe sobre o edificar-se uma casa que seja destinada para a residência dos nossos ministros nesse país, nada ainda posso comunicar a V. Sa., reservando este negócio para ocasião mais oportuna.

Tendo V. Sa., no seu ofício de 14 de agosto passado, anunciado a próxima chegada de mr. W[illia]m Tudor, que foi nomeado encarregado de negócios desses Estados junto desta corte, e dizendo V. Sa. que ele vem autorizado para negociar um tratado de comércio com este Im[pério], cumpre-me recomendar-lhe com toda [*ilegíveis* ± 6 caracteres]cia que V. Sa. me transmita todas as [*noções*] [*que*] puder adquirir a este respeito, a fim de que [os] plenipotenciários brasileiros possam con[seguir] as maiores vantagens para o nosso com[ércio] brasileiro.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio [do Rio] de Janeiro
em 16 de janeiro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 25 JAN. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Secretaria da Fazenda solicita documentação a respeito de duas fragatas.

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que V. Mce. remeta a esta repartição, com a maior brevidade, todos os documentos relativos à conta da construção das duas fragatas *Izabel* e *Príncipe Imperial*, a fim de que seja devidamente examinada e aprovada pelo Tesouro Nacional; outrossim, determina que V. Mce. envie por cópia ao mesmo Tesouro a ordem que o autoriza para receber a título de comissão ou agência a soma de *dollars* 46,282.15, o que participo a V. Mce. para sua inteligência e cumprimento.

Deus g[uard]e a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
25 de janeiro de 1828.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Sr. José Silvestre Rebello

[1ª] Via

DESPACHO | 15 FEV. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra tratado com a Inglaterra.

Para devido conhecimento dessa legação passo às mãos de V. Sa. o incluso exemplar do tratado de comércio entre Suas Majestades Imperial e Britânica, já ratificado e mandado observar por ambos os soberanos.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 15 de fevereiro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 4 MAR. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra nova abdicação de Portugal.

Tendo Sua Majestade o Imperador, como rei de Portugal, considerado, em sua alta sabedoria, ser chegado o tempo em que designara completar a sua abdicação à coroa daquele reino, na forma da carta régia de 3 de maio de 1826, houve por bem, de sua livre e espontânea vontade, ordenar por decreto de 3 do corrente mês, que junto se remete¹, não só que o dito reino de Portugal seja governado em nome de sua muito amada e prezada filha, a senhora d. Maria II, mas também declarar que não tinha mais pretensão ou direito algum à coroa portuguesa e seus domínios; tenho de assim o participar a V. Sa. para que, ficando na inteligência deste político passo do mesmo augusto senhor, haja de fazer o conveniente uso deste despacho, ficando certo de que igual participação se fez a todo o corpo diplomático aqui acreditado.

1 N.E. – Sob a forma de um recorte do *Diário Fluminense*, n. 54, vol. II, de 05/03/1828.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
4 de março de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 MAR. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofício recebido; documentos inclusos; contas.

N. 5

[...] Via

Acuso a recepção do ofício n. 61, que V. Sa. dirigiu a esta secretaria de Estado, com as cópias da correspondência havida com o ministro de Estado competente dos Estados Unidos, para a entrega da carta autógrafa que S. M. o Imperador dirigiu ao presidente, comunicando-lhe o infausto falecimento de S. M. a Imperatriz, que Deus haja em glória, bem como remetendo as contas da construção das fragatas e compra da respectiva artilharia; e cumpre-me participar-lhe que já o mesmo augusto senhor estava inteirado do conteúdo do mesmo ofício por haver-se recebido outra via anteriormente, como a V. Sa. se fez ciente pelo despacho n. 1, de 16 de janeiro passado.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
12 de março de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 MAR. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; papéis a receber.

[N. 6]

[...] Via

Acuso a recepção dos ofícios que V. Sa. me dirigiu com os n. 63, 64 e 65, em datas de 4 de dezembro do ano passado e 3 de janeiro do presente ano, e a nota que V. Sa. remete com o seu n. 63. Levei todos à augusta presença de S. M. o Imperador, que ficou inteirado do seu conteúdo, observando a V. Sa. que o fato do brigue *Ontário*, que deu lugar à nota que V. Sa. dirigiu a esse governo, não pôde ter seguimento algum por se não ter achado ninguém cúmplice na devassa a que se procedeu, como já lhe participei no meu despacho de 7 de junho do ano p[róximo] p[assado].

Quanto ao que V. Sa. diz no seu ofício n. 65, espera S. M. o Imperador pela remessa dos papéis que V. Sa. anuncia, para à vista deles dar as suas Imperiais ordens.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
28 de março de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 1[...] ABR. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; *General Brandizen*; ordens; despesas aprovadas; Raguet.

[N. 7]

[2ª] Via

Levei à augusta presença de Sua Majestade o Imperador o ofício que V. Sa. dirigiu a esta repartição com o n. 65, em data de 11 de janeiro do corrente ano, e o mesmo augusto senhor viu com toda a atenção a correspondência, que vinha inclusa, havida entre V. SA. e o secretário de Estado desse governo, relativamente ao corsário de Buenos Aires [*General Brandizen*], que entrou em Nova York, com uma presa brasileira. E, ainda, que aquele secretário de Estado assevera na sua nota que o seu governo não permitirá que se violem as leis da neutralidade; contudo, convém que V. Sa. tenha toda a devida vigilância a este respeito, representando, portanto, contra qualquer ato que seja contrário ao direito das gentes.

Sua Majestade Imperial aprovou a despesa que V. Sa. fez com os marinheiros brasileiros, de que V. Sa. trata e que pretendia logo remeter para esta corte.

Fico certo de [*que*] V. Sa. não deixará de remeter, como promete, os documentos que se imprimirem, relativamente à questão a que deu lugar Condý Raguet, que foi aqui encarregado de negócios desses Estados.

D[eu]s g[uard]e a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
Em 1[...] de abril de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 MAIO 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ordens sobre papel; tratado com a Prússia.

N. 7

Tendo, no meu despacho n. 18, em data de 18 de dezembro de 1827, recomendado a V. Sa. que na correspondência com esta secretaria de Estado houvesse de usar de um papel, cujo formato se lhe dirigiu, cumpre-me dizer-lhe que aquele papel deve ser o mais fino que for possível e que todos os ofícios que dirigir dessa legação em cada correio devem ser fechados em

um só subscrito, a fim de que, desta maneira, haja toda a economia e se evitem os grandes portes de cartas, que se pagavam antigamente.

Por esta ocasião, remeto a V. Sa. o exemplar incluso do tratado que se ajustou nesta corte, aos 9 de julho de 1827, entre este Império e o reino da Prússia, o qual já se acha ratificado tanto por Sua Majestade o Imperador como por Sua Majestade El-Rei de Prússia.

Deus guarde V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de maio de 1828

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 MAIO 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra instalação da Assembleia.

N. 8

Tendo-se instalado no dia 3 de maio corrente a Assembleia Legislativa na forma determinada pela Constituição política deste Império, assistiu Sua Majestade o Imperador àquele ato solene com as formalidades do costume, dignando-se recitar a fala inserta no *Diário Fluminense*² n. 102, a qual foi recebida com aplauso geral pela franqueza com que nela expressou o mesmo augusto senhor a constitucionalidade de que é dotado o seu magnânimo coração.

O que me cumpre participar a V. Sa., para sua satisfação, tendo a recomendar-lhe que sempre que cheguem ao seu conhecimento notícias que possam promover o crédito do Império nos países estrangeiros, haja V. Sa. de dar-lhe toda a publicidade possível.

Deus guarde a V. Sa.

2 N.E. – Apenso ao documento, há um exemplar do *Diário Fluminense*, n. 102, vol. II, de 05/05/1828.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de maio de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 17 MAIO 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofício recebido; prisioneiros livres.

[...] Via
[N. 9]

Sua Majestade o Imperador, a quem fiz presente o ofício que V. Sa. dirigiu a esta repartição com o n. 68, ficou perfeitamente inteirado da correspondência que V. Sa. incluía e tivera com esse governo sobre o corsário [*Brandizen*], bem como do tratado ajustado entre a Suécia e esses Estados e das mais notícias que V. Sa. comunica.

Quanto aos dois prisioneiros por quem V. Sa. intercede, só tenho a dizer-lhe que, em virtude de anteriores ordens, devem achar-se em liberdade todos os que para esse fim prestaram prévia e idônea fiança.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 17 de maio de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 4 JUN. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra providências sobre as presas.

[Cópia
[N. 10]

Pelas cópias inclusas do decreto de 21 do mês p.p. e da nota que o acompanha, em data de 2 de junho corrente, dirigida a mr. Wright, cônsul dos Estados Unidos nesta corte, verá V. Sa. o modo por que o governo de Sua Majestade o Imperador julgou dever ultimar o espinhoso negócio das presas feitas pela nossa esquadra no rio da Prata, conciliando o decoro desta com a justiça e contemplação devidas às reclamações das nações neutras e amigas.

Apesar de que o Governo Imperial esteja persuadido que a sua decisão é fundada na maior imparcialidade, contudo, como convinha acautelar qualquer representação menos sincera e porventura apaixonada que faça a esse governo o dito cônsul, manda S. M. o Imperador prevenir a V. Sa. que deverá sustentar com toda a energia e com a maior dexteridade a resolução imperial, procurando desfazer os argumentos que se queiram aí produzir com ordens que se deram para o regulamento do bloqueio que faz a esquadra do rio da Prata, as quais jamais deveriam favorecer embarcações que foram capturadas quase mesmo à entrada dos portos inimigos, em cujo estado se acham todas as q[ue] foram confirmadas boas presas, como melhor [se] vê das cópias juntas.

Cumpre-me também recomendar a V. Sa. que na conferência a que, sem dúvida, será co[nvi]dado pelo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros desse país, V. Sa. procure fugir de todo o com[pro]metimento em que ele o queira envolver, alegando que não se acha autorizado a tomar sobre si qualquer deliberação a este respeito, e [que] por isso solicitaria instruções da sua corte.

Sua Majestade o Imperador confia que V. Sa. dará uma conta mui circumsta[n]ciada de tudo o que ocorrer em tão ponde[roso]³...

[ANEXO I]

(Nota a mr. Wright)

3 N.E. – O documento não tem sequência, sendo interrompido neste ponto, ao final de uma página. O que vem encadernado a seguir é o anexo.

O abaixo assinado, do conselho de Sua Majestade o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em cumprimento das ordens que recebeu de Sua Majestade Imperial, tem a honra de remeter ao sr. W.H.B.C. Wright, cônsul dos Estados Unidos da América, a cópia do decreto pelo qual o mesmo augusto senhor, tendo em vista as consultas que fez subir à Sua Imperial Presença a junta consultiva e depois de ter ouvido o seu Conselho de Estado, houve por bem decidir as revistas de graça especialíssima sobre sentenças de presas proferidas no Conselho Supremo de Almirantado, na forma da resolução da Assembleia Geral Legislativa, que foi sancionada em 18 de setembro do ano passado.

Este negócio, a que o governo devia uma mui particular atenção, por envolver conjuntamente os interesses de súditos das potências amigas e neutras, com quem deseja conservar sempre a mais perfeita harmonia e boa inteligência, e o decoro da Armada Imperial, a cujos chefes se atribuem procedimentos pouco ajustados com a prática geral dos beligerantes, foi refletido com toda a madureza e circunspeção, e decidido com mui séria contemplação a estas duas ponderosas considerações.

Persuade-se o abaixo assinado que a imparcialidade do Governo Imperial há de merecer uma tão perfeita aprovação do sr. Wright que, comunicando-lhe aquela decisão para conhecimento do seu governo, espera que o sr. Wright não deixará de lhe fazer constar que o Governo Imperial deu toda a consideração às reclamações que teve ordem de fazer.

O abaixo assinado se prevalece desta oportunidade para repetir ao sr. Wright as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em de junho de 1828

Marquês de Aracati

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 18 JUN. 1828 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra sucessos com os irlandeses.

N. 11

Sinto ter de participar a V. Sa. que, manifestando-se no dia 9 do corrente, em um dos corpos estrangeiros que guarnecem esta capital, alguns sinais de insubordinação e comunicando-se esta nos dias sucessivos a outros, também estrangeiros, proveio daí a momentânea perturbação que de tais sucessos é infalível consequência. Mas, lançando o governo de Sua Majestade Imperial mão das medidas enérgicas que eram próprias do momento, conseguiu restabelecer completamente a boa ordem, logo que se mostrou aos amotinados que não tinham outro recurso senão apelar para a clemência de Sua Majestade Imperial, que, estendendo-se sobre tão miseráveis alucinados, os salvou dos efeitos da indignação de um povo fiel, que com igual horror via sua ingratidão e rebeldia.

Para que o infeliz efeito de uma sedição militar que, por momentos, pôs em agitação esta cidade, não tome ao longe o aspecto de uma convulsão política – como poderia acontecer se o governo não prevenisse a desfavorável impressão que poderiam causar falsos rumores espalhados, ou pela malícia, ou pela incauta credulidade – é que, pondo V. Sa. ao fato dos acontecimentos daqueles dias, recomendo a V. Sa., de ordem de Sua Majestade Imperial, que esvanecendo todas as ideias que possa fazer-se deste fato, que o mesmo augusto senhor muito lamenta, comunique ao governo junto ao qual V. Sa. está acreditado que este acontecimento teve unicamente o caráter acima mencionado, convindo igualmente dar toda a publicidade possível à presente comunicação.

Não dará a V. Sa. menor satisfação saber que, querendo Sua Majestade Imperial que as medidas que se tomaram tivessem todo o aspecto de conciliação que era compatível com tão funestas circunstâncias, desejou que aparecesse aos amotinadores alguma porção das forças pertencentes às estações navais estrangeiras surtas neste porto e que estas forças se conduziram de um modo que será constantemente tido na consideração de Sua Majestade Imperial como um novo penhor da amizade e estreitas relações que unem o Governo Imperial aos seus fiéis aliados.

O que eu tenho de participar a V. Sa. para sua inteligência e execução.
Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de junho de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 18 JUN. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra novo ministério.

N. 12

Para que V. Sa. seja inteirado das pessoas a quem deve dirigir suas comunicações, na parte que for relativa a outras repartições do governo de Sua Majestade Imperial, tenho de participar a V. Sa. que, havendo o mesmo augusto senhor por bem conceder a demissão que lhe pediram os seus ministros das ditas repartições, houve por bem nomear em seus lugares as pessoas cujos nomes lhe comunico e são:

- Império: o conselheiro José Clemente Pereira.
- Justiça: o m[es]mo conselheiro, interinamente.
- Fazenda: o comendador José Bernardino Batista Pereira.
- Guerra: o brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres.
- Marinha: o chefe-de-divisão Miguel de Souza Melo e Alvim.

D[eu]s g[uard]e a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de junho de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 30 JUN. 1828 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra providências sobre as contas das despesas da secretaria.

N. 13

Determinando Sua Majestade o Imperador que haja nesta secretaria de Estado uma escrituração privativa para o registro e classificação das despesas que se fazem por ela e pelas repartições suas subalternas; e convindo obviar para o futuro, quanto for possível, assim a falta de uniformidade que se tem notado na escrituração das listas das despesas de algumas legações do Império nos países estrangeiros, como a excessiva demora da remessa delas; tendo esta secretaria de Estado de basear o orçamento das despesas, que se presumem necessárias para o ano futuro, sobre as despesas averiguadas do ano que expira e de apresentar este orçamento nos primeiros dias de maio de cada ano, há o mesmo augusto senhor por muito recomendado que V. Sa. faça dar cumprimento nessa legação aos artigos seguintes:

- 1º. Do 1º até 5 dos meses de janeiro, abril, julho e setembro de cada um ano, ou o mais depressa que for possível, deverá expedir para esta secretaria de Estado uma relação circunstanciada das despesas feitas com essa legação no trimestre anterior, a fim de chegar a tempo de se fazer dela o uso conveniente.
- 2º. Esta relação deve ser formada segundo o modelo que acompanha este despacho e na moeda desse país; isto é, todos os artigos que não forem ordenados decretados, porque estes o governo se obrigou a pô-los em Londres ao par, e declarando-se, no fi[nal] da relação, as l[ibra]s es[terlina]s a que montam, especificando o câmbio [do dia] em que receber aí, ou sacar sobre nossa legação em Londres, na forma das ordens estabelecidas: o que se deve entender o do último [dia] de cada trimestre.
- 3º. É Sua Majestade Imperial servido que V. Sa. rem[eta] a esta secretaria de Estado, na ocasião em que enviar a rela[ção] das despesas do 4º trimestre de cada ano, um orçamento [da] despesa presumível que tem a fazer pela folha da sua secreta[ria] no ano seguinte.

- 4º. Deverá V. Sa. de prevenção não poupar qualquer meio [de] economia sobre este objeto, contemplando somente as despes[as] que forem indispensavelmente necessárias, tanto porque as c[ircun]stâncias em que nos achamos assim o exigem, como porque Sua Majestade Imperial tem recomendado a mais restri[ta eco]nomia a tal respeito, não sendo contudo da Sua Imperial in[tenção] que essa legação seja privada, por nenhum modo, de tudo quanto lhe for preciso, para que não recebam detrimento nem [a] dignidade nem o serviço do Estado. Mas, quer o mesmo senhor que se evitem despesas arbitrárias que não forem previamen[te] aprovadas ou ordenadas por esta secretaria de Estado, com [a] única exceção daquelas cuja extraordinária urgência, devidamente provada, obrigasse a fazê-las.
- 5º. Por este mesmo princípio de economia deverá V. Sa. conservar nessa legação, até ocasião oportuna de sua remessa, os documentos que legalizam a totalidade das relações trimestrais, devendo-os exigir das partes por duplicado, a fim de conservar um no seu arquivo e enviar o outro a esta secretaria de Estado, de maneira sempre que os portes não sejam gravosos, para que, verificada a revisão delas, se lhe envie a respectiva quitação da despesa anual.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de junho de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. Silvestre Rebello

[ANEXO]

Relação das despesas da legação de S. M. o Imperador de Brasil
em Washington, no ... quartel do corrente ano de 18**.

Ordenados

A F(...), encarregado de negócios, etc. o seu ordenado do (...) quartel deste ano, à razão de (...) \$ (...) rs. por ano, líquido da 5ª parte para pagamento de 3 quartéis que recebeu adiantados (ou sem abatimento, caso não o tenha a fazer), que ao câmbio do par £ (...) St.

A F(...), secretário, etc. (com a mesma explicação).

Despesas de secretaria

<i>Expediente</i>	<i>dollars</i>
Importância de papel, penas, livros etc.	___ \$ ___
Idem dos portes do correio recebidos em todo o trimestre	___ \$ ___
Idem dito dito expedido dito	___ \$ ___
Idem de tirada de passaportes	___ \$ ___
 <i>Miúdas</i>	 <i>dollars</i>
Importância da subscrição de gazetas, de (...) em (...)	___ \$ ___
Idem do assento na igreja, etc.	___ \$ ___
Idem do aluguel de carruagem, etc.	___ \$ ___

Soma a despesa de secretaria (...) que, ao câmbio de (...) p[or] £ 1 st., são £ (...) st.

Washington, (...) de (...) de (...).

(Assinado)

N.B. – Nesta relação se deve acrescentar toda e qualquer outra despesa que seja de costume fazer-se pela legação e que o governo o tenha aprovado pelas razões de dignidade e conveniência em que esse uso se fundou; e, do mesmo modo, as extraordinárias, imprevistas, dando a razão que as exigiu.

Com igual clareza se dará conta, no fim da relação do 4º trimestre, das quantias que, para completar sua respectiva reposição, deve cada um dos empregados que houver recebido quartéis adiantados, compreendendo a mesma declaração, assim os que atualmente estiverem servindo, como os que ainda devessem alguma coisa quando deixaram de servir.

DESPACHO | 10 JUL. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra tratados com a Áustria e Cidades Hanseáticas.

N. 14

Para devido conhecimento dessa legação, transmito a V. Sa. os inclusos exemplares dos tratados ajustados pelos plenipotenciários de Sua Majestade Imperial, de S. M. o Imperador da Áustria e das Cidades Livres Hanseáticas, os quais já foram ratificados por ambos os monarcas e pelos Senados das referidas cidades livres.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 10 de julho de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 JUL. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra a viagem de dona Maria II para a Europa.

N. 15

Havendo Sua Majestade o Imperador resolvido mandar a sua augusta filha senhora d. Maria II, rainha de Portugal, para a corte de Viena, na Áustria, a fim de que, debaixo das vistas de seu imperial avô, completasse a sua educação, até que chegasse o tempo em que convenha que a mesma senhora seja enviada para aquele reino, cumpre-me participar a V. Sa. que Sua Majestade Fidelíssima partiu para o dito destino no dia 5 do corrente, levando as pessoas da sua comitiva, que competem à sua alta hierarquia, indo a bordo da fragata *Imperatriz*, acompanhada da corveta de guerra *D. Francisca*.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de julho de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 23 JUL. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra sistema para enviar anualmente o mapa dos despachos recebidos e ofícios mandados.

N. 16

Desejando S. M. Imperial que nesta secretaria de Estado haja o perfeito conhecimento, que é mister, assim dos ofícios que são expedidos, como dos que são recebidos pelas diversas legações brasileiras em suas correspondências com a mesma secretaria de Estado, é servido ordenar que, de cada uma das mencionadas legações, venham, no fim de cada ano, os respectivos resumos – que se indicam nos modelos juntos A e B – e que, outrossim, V. Sa., logo que este receber, remeta uma relação dos livros que servem no registro dessa secretaria, indicando o n[úmer]o e destino de cada um: o que tudo comunico a V. Sa. para sua inteligência e execução.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de julho de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

P. S. – Para que haja toda a certeza do n[úmer]o dos despachos que essa legação recebeu desta secretaria de Estado, previno a V. Sa. que a lista deles, que lhe recomendo, deverá ser enviada depois que V. Sa. receber o 1º despacho de janeiro do ano seguinte.

[ANEXO I]

Numeração
Resumo da correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios
Estrangeiros com a legação de (...) no ano de (...)

Foram recebidos nesta (dita) legação os officios n.	Resumos dos ditos officios
N. 1	(... ..)
“ 2	(... ..)
“ 3	(... ..)
“ 4	(... ..)
“ 5	(... ..)
“ 6	(... ..)
“ 7	(... ..)

Todos estes officios foram conferidos e ficam registrados no l[ivro] que, na secretaria desta legação, serve (...).

DESPACHO | 18 AGO. 1828 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra coisas e ordens sobre o brigue levantado.

[N. 18]

Na augusta presença de S.M o Imperador fez constar José Botelho de Siqueira Matos Araújo, negociante desta praça, que, tendo armado em corso e mercancia o seu brigue denominado *Defensor de Pedro*, obtendo a competente carta de marca, partira este deste porto em 22 de novembro do ano passado, com destino à costa de África ocidental; que chegando ali a um dos portos a salvamento, saltara em terra o comandante, que fora o capitão-de-fragata Pedro Mariz de Souza Sarmento, acompanhado do caixa João Inácio Correa e escrivão João Antônio Rebello, e de parte da tripulação; e, no entretanto, a outra parte que ficara a bordo, na noite de 25 de janeiro do corrente ano, se levantara e rebelara, mandando para terra aos que não quiseram estar pelo seu partido, obrigando até a outros a segui-los, como fize-

ram com o práctico Manoel Antônio Roiz, fugindo e partindo com o dito brigue nessa mesma noite, ou na manhã seguinte, consistindo toda a gente que levaram em 28 homens.

À vista do exposto e sendo para recluir que os rebelados se tenham dirigido a alguns dos portos desse país, onde ou hajam sido detidos por serem já suspeitos do crime que cometeram, ou tenham conseguido com indústria e fraude vender o brigue a terceira pessoa, em cuja indevida posse esteja navegando com outra bandeira, determina S. M. o Imperador que V. Sa. proceda a fazer todas as averiguações necessárias a esse respeito [e] haja – no caso de se encontrar aí o dito brigue – de o reclamar desse governo, não só para ser entregue ao seu proprietário, que está pronto a satisfazer todas as despesas [que] se fizerem a este respeito, mas também para que a tripulação rebelada seja presa e punida, como pede a gravidade do seu delito.

Os sinais do brigue e a nota da sua tripulação se acha[m] junto, por cópia, prevenindo eu a V. Sa. que aquela embarcação consta ter entrado na Corunha, em 26 de maio deste ano, e saído em 2 de junho, tendo depositado fazendas de seda na alfândega, e por isso convém também que V. Sa. se entenda com o ministro ou agente do governo espanhol que residir nesse país, para terem o devido efeito as imperiais ordens, acima mencionadas.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de agosto 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Cópia

Nota n. 1

Sinais do brigue brasileiro *Defensor de Pedro*, de que fora capitão o capitão-de-fragata Pedro Mariz de Souza Sarmiento, saído do porto do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1827, com carta de corso e mercancia para os portos da costa de África ocidental, a saber:

O brigue é do lote de 132 toneladas, casco raso forrado de cobre, beque lançado, bolinete à proa, escovéns de ambos os lados da proa, leme com roda, e gualdrope [*sic*] de couro com dois moitões de pau, sendo as rodas de bronze com travessões do mesmo.

A mastreação caída para a popa, mastraréus inteiriços de galope, dois latinos nos mastros com sua carangueja, bailéus de pôr e tirar, sendo a metade das tábuas de pinho, e outra metade de canela do Brasil, câmara à parte, com anteparo por anterré da meia-laranja, e esta circulada de vidros com capoeiras à roda do lado de estibordo e bombordo.

Dezessete peças de artilharia, sendo uma de bronze de calibre 12, colubrina montada sobre rodízio por ante-a-vante do mastro grande [fe]ito de pau, sendo quatro por banda, duas de ferro calibre quatro, colubrinas quatro, quatro caronadas, sendo dois de calibre 12 e dois de calibre seis.

Escotilha pequena, por avante do rodízio, onze remos por banda.

Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[Có]pia
Nota n. 2

Tripulação do brigue brasileiro denominado *Defensor de Pedro*, comandante o capitão-de-fragata Pedro Mariz de Souza Sarmento, pertencente ao porto do Rio de Janeiro, que no dia 25 de janeiro de 1828 se levantou e fugiu com o mesmo brigue em porto de Dé, na costa de África ocidental, onde se achava traficando em objetos lícitos, a saber:

Nomes	Idades	Naturalidades	Ocupações
Manoel Antônio Roiz	66	Viana	prático
Domingos Antônio	21	Lisboa	marinheiro
Antônio Marques	24	idem	dito
* Nuno Ferreira	29	idem	dito
Francisco de Paula	24	idem	dito
Domingo José da Mota	23	Porto	dito
* Francisco Antônio da Silva	40	Sta. Catarina	dito
Joaquim Francisco	24	Lisboa	dito

Antônio Joaquim	45	idem	dito
José Ferreira	25	Porto	dito
José dos Santos	26	Lisboa	dito
* Nicolau Fernandes	24	Galícia	dito
* José Lerin	18	idem	dito
* Antônio Lay	24	Biscaia	dito
Nomes ⁴	Idades	Naturalidades	Ocupações
Caetano Ferreira	19	Porto	marinheiro
Francisco Ferreira	19	Idem	dito
* João Ros	26	Ferrol	dito
* Romão Ferreira	24	Sto. André	dito
* Francisco Ricardo	16	Bordeaux	dito
* Jorge Lapim	30	Gênova	dito
* Pedro Jopi	22	Florença	dito
* Frederico Rondes	21	Culam	dito
Joaquim, escravo	natural de Moçambique		

Observação: todos os que levam * são os havidos por cabeças do levante e roubo, devendo considerar-se a gravidade da culpa pela ordem com que vão descritos; e os que não levam aquele sinal foram violentados, ou por mera aderência e necessidade.

José Botelho de Sequeira Matos Araújo

[*Conforme:*]
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 18 AGO. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; corsários; tratado de comércio.

N. 19 (Bis)

4 N.E. – No original, quebra de página nesta altura do documento.

Levei, como cumpria, à presença de Sua Majestade o Imperador os ofícios de V. Sa. n. 70 a 73, 77 e 78, assim como as cópias da correspondência havida entre V. Sa. e mr. Clay; e o mesmo augusto senhor, inteirado de quanto V. Sa. neles refere, viu com prazer a conduta desse governo acerca dos corsários de Buenos Aires; esperando do zelo de V. Sa. toda a vigilância sobre este negócio, a fim de que eles não encontrem proteção nem asilo nesses Estados.

Quanto às reflexões que V. Sa. faz sobre o tratado de comércio entre este Império e esses Estados, delas farei o conveniente uso quando dele se tratar.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de agosto de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 26 AGO. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra boa conduta do Tudor.

N. 19 [*sic*]

Depois que chegou a esta corte o encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, Guilherme Tudor, não tem o governo de S. M. Imperial poupado ocasião de o tratar com o mais distinto acolhimento e delicadeza, mostrando assim a contemplação que lhe merece o governo de quem ele é representante. E havendo-se aplanado as dificuldades que se tinham suscitado entre os dois países, estão eles a ponto de se ligarem do modo o mais sólido, durável e útil a seus recíprocos interesses, por meio de um tratado de comércio, de cuja negociação fui eu encarregado, juntamente com o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para entrarmos em conferência com o mencionado encarregado de negócios, que apresentou os competentes plenos poderes. O que participo a V. Sa. para sua inteligência e satisfação.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 26 de agosto de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 21 SET. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra prorrogação da Assembleia.

N. [20]

Havendo Sua Majestade o Imperador julgado conveniente prorrogar a sessão legislativa do corrente ano até o dia de ontem, dignou-se o mesmo augusto senhor encerrar naquele dia a dita sessão, com as cerimônias do estilo. O que participo a V. Sa. para a sua devida inteligência.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 21 de setembro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 SET. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; ordens sobre Santo Eustáquio; nota aprovada; reflexões sobre o tratado; mapa aprovado.

N. 21

[1ª Via]

Acuso a recepção dos officios n. 74, 75 e 76, que em 26 de maio próximo passado V. Sa. me dirigiu, de cujo conteúdo fiquei perfeitamente inteirado.

Sua Majestade o Imperador ficou certo de ter V. Sa. recebido diversos despachos desta secretaria de Estado e de estar pondo em execução tudo quanto neles lhe fora recomendado, merecendo a sua imperial aprovação quanto V. Sa. praticara para empecer que nos portos desses Estados se armassem navios para saírem a corso contra o Brasil, negócio este que deve sempre merecer a sua mais séria atenção.

Quanto ao que V. Sa. expende, relativamente à franca demissão dos corsários de Buenos Aires na ilha de S. Eustáquio e venda consequente das presas que hão feito ao Brasil, já o encarregado de negócios deste Império em Bruxelas representou contra este fato, pedindo-me documentos para poder basear as suas representações; mas, como [d]estes eu careça totalmente, vou procurar os meios mais convenientes de os colher, para lhe serem remetidos.

Achei mui bem concebida a nota dirigida ao agente de Colômbia, acerca do navio brasileiro *Nicolas*; mas, como este assunto não poderá prosseguir por falta de informações necessárias, cumprirá que V. Sa. lhe dê o andamento que o caso requer.

Fico entregue das reflexões que V. Sa. escreveu sobre o tratado que deve concluir-se entre o Brasil e esses Estados, e posso asseverar a V. Sa. que, agora que ele vai encetar-se, [ha]vendo-se S. M. Imperial dignado nomear seus plenipotenciários a mim e ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para conferenciarmos com o plenipotenciário desse governo, Guilherme Tudor, devidamente autorizado para esse fim, será dada a atenção competente às referidas reflexões, que V. Sa., com zelo digno de louvor, me transmitiu.

Tendo respondido aos sobreditos officios, me resta dizer-lhe que me parece boa a norma do mapa que deve fazer o cônsul-geral brasileiro aí e recomendar-lhe que me comunique quaisquer notícias que possam fazer o bem do serviço deste Império, estando eu certo que V. Sa. continuará a desempenhar as funções do seu cargo, como é de esperar do seu reconhecido zelo e patriotismo.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de setembro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 11 OUT. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Nomeação de Miguel Calmon du Pin Almeida para ministro da Fazenda.

Sua Majestade o Imperador, por decreto de 25 de setembro último, houve por bem nomear-me ministro [e] secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, o que participo a V. Mce. para inteligência dessa legação.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 11 de outubro de 1828

Miguel Calmon du Pin Almeida

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 13 OUT. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; [ida do] Creighton.

N. 22

Levei, como cumpria, à augusta presença de Sua Majestade o Imperador o ofício de V. Sa., com data de 26 de junho do corrente ano, e o mesmo senhor, inteirado de tudo quanto V. Sa. participa acerca da corveta

Bolívar, há por bem mandar louvar o seu zelo, esperando não perca de vista objetos de tanta transcendência.

Por esta ocasião, acuso também a recepção do seu ofício de 31 de julho e fico certo da nomeação do comodoro Creighton, que vem substituir o comodoro Biddle.

D[eu]s g[uard]e a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de outubro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 19 OUT. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra ordens para economia.

Tendo sido marcada pela Assembleia Geral Legislativa, na Lei do Orçamento das despesas prováveis desta repartição para o ano de 1829, a quantia de cento e quarenta contos de réis e, sendo necessário que, em todas as repartições subalternas a esta secretaria de Estado, se façam as economias precisas para que se não exceda a dita quantia aplicada para este fim, como tanto convém aos interesses do Império, há Sua Majestade o Imperador por mui recomendado que V. Sa., tendo em vista o que já se expressou no despacho n. 13 e empregando todo o seu zelo e diligência costumada, haja de restringir-se nessa legação a aquelas despesas que sejam indispensáveis.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 19 de outubro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 27 OUT. 1828 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra paz com Buenos Aires.

N. 24

Tendo entrado neste porto, no dia 23 do corrente, o paquete inglês vindo de Buenos Aires, trazendo a agradável notícia de haver sido ratificada por parte de governo da República das Províncias Unidas do Rio da Prata a convenção preliminar de paz, assinada nesta corte aos 27 do mês de agosto do corrente ano e que já havia sido ratificada por Sua Majestade o Imperador, determinou o mesmo augusto senhor que, em demonstração de regozijo, salvassem logo as fortalezas deste porto, houvesse luminárias por três dias e que se cantasse *Te Deum* na capela imperial, ao qual assistiu, tendo-se dignado, no dia 25, dar beija-mão aos seus súditos por tão plausível motivo; assim como receber os cortejos do corpo diplomático, que não deixou de concorrer ao Paço para aquele fim.

Fez-se logo também a devida comunicação aos ministros estrangeiros nesta corte de ter cessado o bloqueio, que fazia no rio da Prata a Esquadra Imperial Brasileira, para que fizessem disto cientes os seus respectivos governos.

O que tudo comunico a V. Sa. para sua inteligência e para o fazer da sua parte assim constar a esse ministério, remetendo-lhe por esta ocasião um exemplar da mencionada convenção preliminar de paz.

Deus guarde V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 27 de outubro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 27 OUT. 1828 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra despachos recebidos; despesas aprovadas.

N. 25

Acuso a recepção do ofício n. 80 que, em data de 26 de julho passado, V. Sa. me dirigiu e Sua Majestade o Imperador ficou perfeitamente inteirado do seu conteúdo.

Fui entregue do protesto feito pelo vice-cônsul brasileiro em Nova York, relativamente ao corsário *Bolívar*.

S. M. Imperial aprova que V. Sa. faça as despesas que forem indispensáveis com o brasileiro José Maria Ugete e, como o referido seu ofício não contenha matéria nova que careça solução, em tudo me reporto aos anteriores despachos desta repartição.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 27 de outubro de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 NOV. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra tratado com a Dinamarca; lei sobre direitos.

Tendo Sua Majestade o Imperador e S. M. El-Rei de Dinamarca ratificado o tratado de comércio e navegação concluído nesta corte em 26 de abril do corrente ano, remeto a V. Sa. um exemplar dele para sua devida inteligência.

Também lhe remeto, para o mesmo fim, um exemplar da lei da Assembleia Geral do Brasil, que foi sancionada pelo mesmo augusto senhor em data de 4 de setembro de 1828, pela qual se fixaram a quinze por cento os direitos que todas as nações devem pagar nas alfândegas deste Império.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de novembro de 1828.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 13 DEZ. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra tratados com estes Estados.

Tendo-se concluído e assinado nesta corte, aos 12 do corrente mês, o tratado entre este Império e os Estados Unidos da América, houve Sua Majestade o Imperador por bem, atendendo às instâncias do encarregado de negócios, mr. Tudor, ratificar logo o mesmo tratado que se remete agora, autorizando a V. Sa., pelo pleno poder, também junto, para proceder à troca das ratificações com a pessoa nomeada por esse governo, devendo V. Sa. enviá-lo logo para esta corte.

Quando Sua Majestade o Imperador não tivesse manifestado ao mundo inteiro pelos repetidos atos do seu governo os seus sentimentos a favor da causa americana, que voluntária e heroicamente abraçara, bastava agora a ratificação de sua parte do mencionado tratado, para mostrar que o mesmo augusto senhor nada tanto anela, como ver felizes os povos da América por instituições tais que, desviando-os da política tortuosa e maquiavélica da Europa, os dirija a gozar dos frutos do seu solo e indústria, vivendo em paz com todos os habitantes da Terra.

É, pois, de esperar que a publicação do mencionado tratado não só dará a maior confiança e estabilidade às relações entre este Império e esses Estados, mas também acabará de uma vez [*com*] todos os motivos de desgosto, que tem manifestado esse governo contra os procedimentos que teve a Esquadra Imperial Brasileira no rio da Prata, com a captura das embarcações pertencentes a vários cidadãos americanos, sob o pretexto de violação de bloqueio.

Felizmente, este negócio vai-se aplainando c[ada] vez mais, havendo a comissão brasileira que [se] nomeou nesta corte já ajustado aqueles casos que eram mais espinhosos com os comissários americanos.

Julgo também necessário dizer a V. Sa. que conv[ém] que, em alguma conferência com mr. Clay, ministr[o] dos Negócios Estrangeiros, V. Sa. procure falar acerca do mencionado mr. Tudor e então não deixará d[e] lhe fazer saber que o Governo Imperial o tem acha[do] merecedor de todo o bom acolhimento, pois segura[men]te, animado como é do espírito de conciliação e brandura, tem muito contribuído para que os negócios se tenham tratado satisfatoriamente, sendo digno por isso de todo elogio.

Deus guarde V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de dezembro de 1828.

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 29 DEZ. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra a nomeação do meu sucessor.

Sua Majestade o Imperador, julgando que V. Sa. podia, sem detrimento do serviço nacional, retirar-se para esta corte, houve por bem aceitar agora a demissão que V. Sa. em outro tempo solicitara do lugar de encarregado de negócios deste Império nos Estados Unidos e dignou-se nomear para o substituir a José de Araújo Ribeiro, nomeado ultimamente secretário de legação para Paris.

Logo, pois, que chegar o seu sucessor, deverá V. Sa. fazer-lhe entrega imediatamente do arquivo da legação e vir para esta corte: o que participo a V. Sa. para sua inteligência e execução.

Deus guarde V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 29 de dezembro de 1828

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

1828

Oficios



OFÍCIO | 3 JAN. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra [sobre] corsário[s] *Brandizen* e *Flor de Maio*.¹

N. 65

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no dia 29 do mês passado, saiu de Nova York o corsário de Buenos Aires, *General Brandizen*, com a sua presa, o brigue de guerra *Cacique*; o que se passou com o governo, aqui e em Nova York, eu o levarei ao conhecimento do Governo Imperial, logo que se recolha o secretário desta legação, que foi àquela cidade para ver o que se passava.

Outro corsário do mesmo Buenos Aires, chamado *Flor de Maio*, está em Baltimore, bem vigiado pelo vice-cônsul.

Pareceu-me necessário pôr na presença de S. M. o Imperador, sem perda de tempo, o conhecimento da saída do primeiro corsário, a fim de que o mesmo senhor mande dar as providências necessárias.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 3 de janeiro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 11 JAN. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra despachos recebidos; Luís Lima; corsário *Brandizen*; notas 41, 42 e 43; *Flor de Maio*; letra do comandante do *Cacique*; júri em Baltimore; questão de Nova Scotia; ministro russo; dito de Hamburgo; Congresso; repúblicas vizinhas.²

1 N.E. – Intervenção, no topo da página: “28 de março”.

2 N.E. – Intervenção, no topo da página: “16 de abril 1828”.

N. 66

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no corrente do mês findo, se receberam nesta legação os despachos n. 12, de 13 de agosto, por duplicata; n. 13, de 31 do mesmo mês; e n. 14, de 18 de setembro.

Suplico a V. Exa. queira humildemente em meu nome beijar as mãos de S. M. o Imperador por se haver dignado o mesmo senhor mandar que se me comunicasse a sua imperial aprovação do modo com que dei execução às ordens imperiais, que trouxe a esta legação o oficial de secretaria Isidoro da Costa e Oliveira, pondo V. Exa. ao mesmo tempo na presença de S. M. Imperial o meu profundo reconhecimento pelas outras expressões a meu respeito, contidas no mesmo despacho, em cumprimento com as quais rogo a V. Exa. que ponha na presença de S. M. Imperial o incluso requerimento.

Logo que se ofereça ocasião farei uso do despacho n. 12 e tenho de comunicar a V. Exa., em resposta ao n. 14, que – de Falmouth, em Inglaterra – me remeteu há dias uma carta (para seu irmão, José Lima, que está em Colômbia), Luís Lima, queixando-se muito do modo com que o tratou em Pernambuco o governador das armas; a carta para o irmão fiz passar ao encarregado de negócios de Colômbia para que lha enviasse.

No dia 14 do mês passado recebi, comunicada pelo cônsul-geral, a notícia de haver entrado em Nova York o barco de guerra de Buenos Aires o *General Brandizen*, capitão G. Dekay, com a sua presa, o brigue *Cacique*; no seguinte, partiu voluntariamente para aquela cidade o secretário desta legação, a fim de ver que não abusassem aqueles barcos da neutralidade deste país; o secretário sobredito, em companhia do vice-cônsul, fez quanto esteve da sua parte a ver se podia empachar os barcos, o que não pôde ter efeito, concluindo o secretário as suas diligências com fazer intimar ao coletor da alfândega um protesto, do qual incluo o original, e com fazer aquartelar em terra cinco brasileiros, que dos mesmos desertaram; saíram, pois, os barcos sobreditos no dia 29, muito mal reparados das avarias que cá os trouxeram e, certamente, mal servidos de equipagem, pois que o corsário cruzou dois dias na barra, a ver se recebia nova gente, o que uma vez lhe embaraçou o coletor, como de ofício do vice-cônsul me consta; é verdade que não se segue que não recebesse depois alguns. Dizem que o seu primeiro destino era Gibraltar para cruzar mesmo contra os portugueses. A este respeito escrevi ontem de ofício ao encarregado de negócios daquele país.

Depois que saíram, declararam os marinheiros que a bordo da presa se fizeram, de sangue-frio, muitas mortes a tiro, pelo comandante da mesma, sob pretexto de um levante, que dois marinheiros quiseram idear; como só no ato de flagrante é permitido tomar tão violentas medidas, é claro que o tal malvado obrou como um pirata e que, como tal deve ser tratado, se for apresado, ou se algum dia aparecer nos portos do Brasil.

Os cinco marinheiros desertados estão aquartelados por conta do governo de S. M. Imperial e carregarei estas despesas na folha das mesmas desta legação do corrente ano.

Enquanto, em Nova York, o secretário desta legação fazia muito louvavelmente todas as diligências para se obter o que se desejava, passei ao governo aqui a nota por cópia n. 41, à qual recebi a resposta marca[da] T; contestei com [a de] n. 42, falando nela em outro corsário de que tratarei depois, e tive a resposta marca[da] V. Quando soube das razões por que se fez em Nova York o protesto, já citado, passei a n. 43, à qual ainda não recebi resposta, porque suponho que a mandarão ao coletor para dizer de sua justiça.

Todos estes documentos ponho na presença de S. M. o Imperador e suplico as ordens de S. M. sobre o meu futuro modo de proceder a este respeito.

Quando passou por Baltimore o secretário, dava ali fundo outro barco de guerra de Buenos Aires, *Flor de Maio*, sem presa alguma, do que não se impôs bem o governo aqui, pois que na nota U diz, erradamente, que ele tinha uma presa, o que não é assim; este barco, bem como os outros dois, vieram a S. Bartolomeu a reparar avarias e, como na nova viagem sofressem maiores, veio [sic] aqui a reparar as mesmas; do conteúdo das notas verá o governo de S. M. Imperial que todas as ordens estão dadas para que só repare o que as leis da neutralidade permitem e o vice-cônsul terá todo o cuidado para que só isso se faça, havendo até hoje obrado ativamente.

Dez marinheiros, como brasileiros, desertaram; a oito, mandei dar roupa e quartel, o qual será de poucos dias, pois que ali estão prontos a partir para o Brasil embarcações, por uma das quais espero que V. Exa. receberá o ofício n. 64, assim como suponho que recebeu, por outra do mesmo porto, o n. 63, que por lá remeti, indo com ambos as gazetas dos dois meses passados e a mensagem do exmo. presidente ao Congresso. As despesas que fizerem estes marinheiros, assim como as dos outros, serão lançadas na folha respectiva acima dita.

No corrente deste negócio foi-me aqui apresentada uma letra do ex-comandante do *Cacique*, como ele se intitula, George Manson; como a letra não trazia endosso, e cá não há dinheiro com aquele destino, não a aceitei — o seu valor eram dois mil seiscentos e oitenta e quatro pesos; espero que S. M. aprovará o que fiz.

Em Baltimore, o grande júri questionou testemunhas sobre indivíduos, cidadãos americanos, armarem, ou não, em favor de Buenos Aires; ainda que como indivíduos os jurados desconfiem de que alguns assim o tenham ido fazer a St. Thomas ou St. Bartolomeu, cá a evidência não foi suficiente para autorizar pronúncia; eu assim o esperei quando soube do tal procedimento legal. Se o governo de S. M. Imperial me mandar um documento autêntico, em que se prove quem foi o comandante do corsário que roubou o barco em que iam os deputados da Bahia para o Rio, com ele provarei a este governo que o grande júri tomou as testemunhas com muita condescendência.

Há alguns dias que aqui se imprimiu a correspondência, entre este governo e o ministro inglês, sobre o exercício de jurisdição civil pelo magistrado da Nova Scotia, nos territórios que se acham ainda em disputa entre este país e a Inglaterra no lado do nordeste; a questão parece não ser de difícil terminação, quando os dois governos obrarem de boa-fé; a mediação, a que se comprometeram ultimamente por uma convenção em Londres, há de terminar as coisas facilmente, porque é de esperar que as três assim o queiram fazer.

Aqui chegou poucos dias há o barão de Krudner, ministro plenipotenciário e enviado extraordinário de S. M. o Imperador da Rússia; parece ser um excelente homem e será sempre uma pessoa de agradável companhia, mesmo não ouvindo bem.

O ministro de Hamburgo veio despedir-se ontem, para passar algum tempo a Nova York, pátria de sua senhora; pode inferir-se daqui que já concluiu o tratado entre as suas cidades e este país, o qual provavelmente será fundado em perfeita reciprocidade; quando se publicar, o mandarei a V. Exa.

O Congresso tem-se até agora ocupado com as suas coisas domésticas; já se pediram e brevemente serão lidos, e provavelmente impressos, os documentos passados na questão suscitada pelo Raguét; o que aparecer eu o remeterei, para cabal informação do governo de S. M. o Imperador.

No México existe uma triste fermentação, em consequência de quere-rem expulsar alguns espanhóis, que ali há em certas circunstâncias; como não os acusam de traição, é medida miserável; a legação do país está aqui toda.

Em Guatemala existe ainda a guerra civil e a correspondência com aquele país está muito interpolada, de sorte que o encarregado de negócios, que esteve aqui poucos dias, voltou a Nova York por estar descontente e para acudir a um barco do seu país, que naufragou nestas costas.

Em Colômbia, segundo as últimas notícias, vai aparecendo outra vez ordem, pois que Bolívar tem ainda a confiança pública e tende, com vigor, para estabelecer um governo central; os agentes daquele país estão em Filadélfia.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 11 de janeiro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

[*ANEXO I*]

Cópia

N. 41

Washington, 17 de dezembro de 1827.

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no porto de Nova York, entraram o corsário das Províncias Unidas do Rio da Prata *General Brandizen*, comandado por um cidadão dos Estados Unidos, com uma presa brasileira.

Estou certo [*de*] que o governo dos Estados Unidos mandará aos indivíduos naquele porto, a quem compete, que tanto com o corsário, como com a presa se observem escrupulosamente as leis, proclamações e regras publicadas pelo governo dos mesmos Estados Unidos, para serem aplicadas nestas circunstâncias; muito principalmente o art. 8º das instruções aos coletores das alfândegas, de 4 de agosto de 1793, sendo evidente que em todos estes Estados não encontrará o corsário um só marinheiro, cidadão das Províncias Unidas do Rio da Prata, para assoldadar.

Constando, de um modo evidente, que o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata fora dissolvido e que nenhum outro existe por agora, é claro que o corsário não pode mais navegar legalmente, por isso que a patente que o autorizou a fazer a guerra se tornou nula, visto que não permanece o governo que lha confiou; por consequência, é muito de recear que o corsário, achando-se sem nação a quem pertença, se torne pirata e ladrão de mar.

Ora, como todos os governos têm obrigação, não só de perseguir e destruir barcos em semelhantes circunstâncias, mas mesmo de prevenir que eles se armem, é de esperar que o governo dos Estados Unidos, usando do direito de prevenir piratarias e roubos, que têm todos os governos, mande embargar tanto o corsário como a presa; e, obrando assim, o governo dos Estados Unidos dará ao mundo mais uma prova do cuidado com que vigia sobre a segurança e liberdade do comércio e navegação, no qual tanto se interessam as nações civilizadas.

Tenho a honra de oferecer a V. Exa. as provas da grande consideração e respeito tão justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 8 de janeiro de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

[T]

Department of State
Washington, 25th December 1827.

Chevalier J. S. Rebello
Etc., etc., etc.

Sir,

I have the honour to acknowledge the receipt of your note of the 17th instant, communicating intelligence of the arrival at the port of New York of a privateer, bearing the flag of the United Provinces of Rio de la Plata, with a

Brazilian prize. You express in your note an expectation that the government of the United States will give the necessary orders for the execution of the laws applicable to the case of that privateer and her prize. I have the satisfaction to inform you that, upon the arrival in the ports of the United States, of a private or public armed ship of any belligerent nation, the laws applicable to her case, whilst she is within our jurisdiction, are enforced as a matter of course, by those charged with their execution, without any special direction from the government, in each particular case.

Whilst the privateer in question would be treated with the hospitality which is extended by the United States to the vessels of all friendly nations, she would not be permitted to do anything in violation of our neutral obligations.

Any special direction, therefore, to the officers of the port of New York, is unnecessary; but to afford to you, and to your government, a proof of the anxious desire of the president to maintain a strict and impartial neutrality, in every respect, in the war which is, at present, unhappily existing, I have the honour to inform you that the particular attention of the officers of the port of New York has been called to their duty of preventing any violation of our laws with regard to the above privateer, or her prize.

I pray you to accept assurance of my high consideration.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 8 de janeiro de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

N. 42
Cópia

Washington, 27 de dezembro de 1827.

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a sua nota de 25 do

corrente, comunicando-me haver S. Exa. o senhor presidente dos Estados Unidos recomendado, com especialidade aos oficiais do governo em Nova York, particular atenção em observar que o corsário do extinto governo das Províncias Unidas do Rio da Prata e a sua presa, que ali se acham, não infringam as leis dos Estados Unidos enquanto se demorarem no porto.

Em nome de S. M. o Imperador, agradeço a S. Exa. o senhor presidente esta prova mais do desejo que tem S. Exa. de manter estrita neutralidade na guerra, que infelizmente existe, entre S. M. o Imperador e as Províncias Unidas do Rio da Prata, desejo que bom fora se estendesse a todos os cidadãos destes Estados.

Como se acha no porto de Baltimore outro corsário, do mesmo extinto governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, chamado *Flor de Maio*, espero que S. Exa. o senhor presidente fará igual recomendação aos oficiais do governo, que ali estão encarregados da polícia do porto.

Torno outra vez a lembrar a V. Exa. – que, não existindo, como é público, o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, com patentes do qual [saíram] a cruzar os sobreditos corsários, e sendo provável que se tornem piratas, como é natural, pois que não existe governo, a quem sejam [*sic*] responsável pela sua conduta – que o governo dos Estados Unidos, usando do direito que têm todos os governos de prevenir piratarias, deve não permitir que saiam para o mar os sobreditos corsários, a fim de que um dia não o acusem de consentidor nas piratarias que eles vão possivelmente praticar, visto que estando sob a sua jurisdição pode, detendo, evitar os roubos e piratarias que provavelmente os mesmos vão exercer.

Rogo a V. Exa. que aceite os protestos da consideração e respeito tão justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 8 de janeiro de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia

[N. 43]

Washington, [...] de janeiro de 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

É de meu dever comunicar a V. Exa. que, por avisos fidedignos de Nova York, sei que o corsário *General Brandizen* e a sua presa, havendo desembarcado três homens doentes para o hospital e dois brasileiros havendo desertado por não quererem fazer a guerra contra a sua pátria, os mesmos embarcaram cinco, ou mais, indivíduos, cidadãos ou habitantes dos Estados Unidos e que nunca o foram das Províncias Unidas do Rio da Prata.

Esta flagrante infração contra as leis da neutralidade foi em tempo oportuno comunicada ao coletor da alfândega, o qual em vez de fazer desembarcar todos os indivíduos, com que os barcos não haviam entrado, desculpou-se, com dizer que eles tinham a bordo tantos quantos haviam conduzido ao porto; como se o direito das gentes permitisse a um dos beligerantes o recrutar nos portos dos neutros os indivíduos que, ou adoeceram, ou desertaram.

Em nome, pois, do governo de S. M. o Imperador do Brasil, protesto contra esta violação das leis da neutralidade e pedirei a S. M. o Imperador ordens para exigir uma satisfação cabal.

Entretanto, sinto que os oficiais do governo dos Estados Unidos em Nova York se tenham conduzido de um modo próprio para dar ao mundo mais uma prova de que a intolerância política está gravada nas suas almas, pois que, se os corsários de que se trata fossem comissionados por S. M. o Imperador do Brasil, não encontrariam no tal coletor tão criminosa condescendência; é verdade que em semelhantes circunstâncias eles teriam todo o cuidado de não infringir o direito das gentes e as leis do país, pois que assim lhe havia de ser claramente mandado por seu augusto soberano.

Peço a V. Exa. que aceite os meus protestos da consideração e respeito tão justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 8 de janeiro de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia
[V]

The undersigned, Secretary of State of the United States, has the honour to acknowledge the receipt of mr. Rebello's note of the 29th instant, communicating intelligence of the arrival in the port of Baltimore of the privateer *May Flower*, bearing the flag of the United Provinces of Rio de la Plata, with her prize, a Brazilian vessel, and expressing the expectation that directions similar to those recently issued in the case of a privateer, bearing the same flag, in the port of New York, will be given to the proper officer at the port of Baltimore.

Willing to embrace every proper occasion to evince the earnest desire of the government of the United States to maintain an impartial neutrality in the war, unhappily existing, between the governments of Brazil, and the United Provinces, the undersigned has the honour to inform mr. Rebello, that he has taken the earliest opportunity of calling the particular attention of the collector of the port of Baltimore to the prompt execution of the laws of the United States in relation to said privateer, and her prize.

The undersigned has the honour to renew to mr. Rebello assurances of his high consideration.

*H. Clay*Department of State
Washington, 31 December 1827.Está conforme:
Washington, aos 8 de janeiro de 1828.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 28 JAN. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra requerimento de Baltimore; sobre Lynch; tratado com Suécia.

N. 67

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que vários indivíduos de Baltimore, como V. Exa. verá das cartas inclusas, me pediram houvesse de suplicar a S. M. o Imperador o perdão de William Lynch Murphy, atualmente um dos prisioneiros de guerra detidos a bordo da presiganga.

Ainda que o mesmo William Lynch Murphy e os mais apresados a bordo do *Pampeiro* [*sejam*] uns piratas – pois que o corsário se armou em S. Tomás ou S. Bartolomeu com patente ou falsa, ou mandada de Buenos Aires para ser vendida a malvados de semelhante ralé, ato que os classifica como piratas, pois que o direito das gentes só tolera aos neutros o irem armar-se no país de um dos beligerantes – contudo, como S. M. o Imperador teve a bondade de os mandar considerar como prisioneiros de guerra, por isso me animo a rogar a V. Exa. haja de suplicar a S. M. Imperial a liberdade do sobredito William Lynch Murphy.

Da leitura das mesmas cartas verá V. Exa. que neste país, assim como em toda a parte, quem pede prostitui [*sic*] tratamentos não devidos, coisa que não sei como se pode evitar.

Aproveito esta ocasião para remeter a V. Exa. uma cópia do tratado ultimamente concluído entre este país e a Suécia, e mandarei pelos paquetes a segunda via.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 28 de janeiro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 6 FEV. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra nota 44; notas impressas remetidas; petição Robert Durkee; despesas com marinheiros; Congresso; repúblicas vizinhas.

N. 68

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no intervalo decorrido entre o ofício n. 66 e este, não se receberam nesta legação despachos alguns do governo de S. M. Imperial, o que não admira, porque há setenta dias que estamos sem chegar paquete algum, dos que navegam entre Liverpool e Nova York.

Depois de alguns dias, necessários para que o governo aqui recebesse informações de Nova York, mandou-me a nota – por cópia, marcada H, com os documentos anexos, também por cópia, marcados: O, OO, OOO – a qual respondi com a nota 44; espero que S. M. o Imperador aprovará o que escrevi.

Inclusas remeto impressas as notas passadas entre mim e este governo; V. Exa. verá que são a tradução fiel do que levou o oficial de secretaria Isidoro da Costa e Oliveira relativamente ao que cá se passou.

O meu ofício anterior n. 67 foi por Baltimore; o seu objeto foi unicamente suplicar a S. M. o Imperador o perdão de William Lynch Murphy, prisioneiro feito a bordo do *Pampeiro*; inclusos foram várias cartas que recebi para aquele fim e o requerimento dos interessados na liberdade do indivíduo.

Para que S. M. Imperial se digne de agraciar outro, em iguais circunstâncias, remeto a inclusa carta marcada “; se S. M. o Imperador se dignar de perdoar ao suplicante, em atenção a quem me pediu, beijo desde já as mãos de S. Majestade. O prisioneiro chama-se Robert Durkee.

Inclusa vai uma cópia do tratado, aqui trocado entre este país e a Suécia; por Baltimore, com o n. 67, foi a 1ª via do mesmo impresso.

O corsário, que entrou em Baltimore, tem estado calafetando-se, fazendo botes novos, vergas, pano; como tudo isto é permitido pelo direito das gentes, nada se pode dizer. Desertaram-lhe treze brasileiros, todos os quais foram aquartelados, supridos alguns de alguma roupa e embarcados para os diferentes portos do Império como me avisou o vice-cônsul; esperando agora a conta destas despesas, que lançarei na da folha da secretaria desta legação, levando tudo ao conhecimento do governo de S. M. Imperial. Os marinheiros que estão em Nova York ainda não foram embarcados.

O Congresso tem-se ocupado com as suas coisas domésticas; nestes últimos dias, tem sido o seu objeto o disputar sobre diminuir os ordenados

dos empregados e analisar a conduta da administração; este debate tem sido conduzido com alguma acrimônia, mas sem maior novidade.

Do México, não há más notícias: a questão sobre serem expelidos certos espanhóis foi no Congresso modificada de maneira que pouco mal pôde fazer.

De Guatemala e Colômbia, nada se sabe de novo.

Suplico a V. Exa. que ponha aos pés do trono de S. M. Imperial o incluso requerimento, por 2ª via, se a primeira não chegou ainda.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 6 de fevereiro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

REQUERIMENTO | S/D | AHI 233/02/22

Senhor,

Diz José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de V. M. Imperial junto ao governo dos Estados Unidos, que havendo o suplicante requerido a V. M. Imperial licença para usar do uniforme de oficial da Imperial Guarda de Honra, por todo o tempo que durasse a missão em que o suplicante se acha empregado no serviço de V. M. Imperial e, isto, como prova da aprovação de V. M. Imperial pelo modo com que o suplicante dera a execução as ordens que V. M. Imperial mandou ao suplicante para fazer construir nestes Estados duas fragatas para o serviço imperial e nacional; e, havendo-se V. M. Imperial dignado de mandar não diferir ao suplicante, por não ser a súplica adequada, vem o suplicante outra vez aos pés do trono de V. M. Imperial expor o seguinte:

Não é, Imperial Senhor, da competência daqueles que têm a honra de receber as ordens de V. M. Imperial e de dar as mesmas à execução, o avaliar os seus serviços; e é de esperar que, algumas vezes, os iluda a satisfação de haverem, ao seu modo de ver as coisas, cumprido da maneira mais

conveniente ao serviço imperial e nacional, as mesmas ordens; e, portanto, que ultrapassem nas suas súplicas os limites que a modéstia impõe a todos, podendo-se esperar falta de equação entre o suplicado e o suposto merecido.

O suplicante, porém, vive persuadido de que V. M. Imperial se apraz em fazer conhecer aos seus súditos o prazer com que o paternal coração de V. M. Imperial exulta, quando os mesmos seus súditos têm a fortuna de facilitar, a V. M. Imperial, ocasião de abrir o inexaurível tesouro de graças imperiais e de as derramar sobre aqueles que, executando o que V. M. Imperial lhes manda, apresentam a V. M. Imperial ocasião de dar ao mundo mais provas da liberalidade e justiça com que V. M. Imperial sabe premiar os que o servem.

Como, pois, o suplicante não soube suplicar adequadamente e, como vive persuadido de que, ademais da incomensurável honra de servir a V. M. Imperial, ele deve possuir uma prova de que cumpriu com as ordens de V. M. Imperial na construção e despacho das duas fragatas, e como é a V. M. Imperial só o julgar da quantidade daquele serviço, e a dar ao suplicante uma prova adequada da aprovação de V. M. Imperial, por isso o suplicante de novo prostrado aos pés do trono de V. M. Imperial.

Pede a V. M. Imperial seja servido liberalizar ao suplicante uma graça adequada aos serviços que fez na construção e remessa das duas fragatas mandadas construir nos Estados Unidos.

E. R. M^{ce}.
Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Department of State

The Chevalier José Silvestre Rebello
Etc., etc., etc.

Sir,

I had, on the 25th *ultimo*, the honour to inform you that, immediately upon the receipt of your note of the 17th of the same month, the necessary orders were directed to the custom house officers at New York to prevent any violation of the laws of neutrality of the United States, on the part of the Buenos Aires privateer the *General Brandzen* [*sic*], or her prize, whilst within our jurisdiction. Without sent orders, it would have been the duty of the officers

of the customs to have presented any such violation, as far as was practicable, and their known vigilance authorizes the belief that they would have faithfully performed their duty. But those orders were, nevertheless, given, to furnish an additional proof to the government of the Brazils, of the desire of that of the United States to conform to the wishes of its representative here, and to enforce a strict and impartial neutrality.

Immediately on the receipt of your note of the 31st *ultimo*, communicating the statement that the above mentioned vessels had augmented their force in the port of New York, I addressed instructions to the attorney of the United States to investigate the transaction and if he should find that there had been any violation of our laws, to institute the necessary proceedings for bringing the guilty to punishment. I, now, am enabled by the report of that officer, to communicate to you such information, and explanations in respect to the privateer and her prize above mentioned, as will – I trust – prove entirely satisfactory to yourself and your government.

Those vessels arrived in the port of New York on the 12th *ultimo*, and after being immediately visited by the custom house officer, reported that they came in, in distress. Their commander was informed by the collector that the rights of hospitality would be extended to them, but that our laws would not permit his force to be augmented, or the number of his men increased. The commander professed to be well acquainted with his duty in that respect. I transmit, herewith, a copy of a letter from him to the collector of the port, exhibiting the vigilance with which the operations of the vessels were watched on the part of our officers, and containing a recognition of his obligation to observe, with strictness, our laws and regulations. On the 24th *ultimo* the commander of those vessels, having stated that they were ready to proceed to sea, the collector of the port directed the proper officer to board and visit them, and I now, also, transmit herewith, a copy of the report made by that officer, on the occasion. Those vessels, afterwards, dropped down, and came to anchor on the bar, or just within Sandy Hook, below the city of New York. Whilst in that situation, the collector was informed that they were receiving a reinforcement of men. In consequence, additional bargemen were directed to be employed, night and day, to examine the vessels apparently bound to Sandy Hook, for seamen that might have been shipped, and to detain them. The revenue cutter was, also, ordered below, for a similar purpose.

I likewise transmit to you, herewith, a copy of a letter from the surveyor of the port of New York to the collector, manifesting the diligence with which

those vessels were watched during their visit, and shewing that some men who were intended to be put on board the privateer clandestinely, were arrested in their progress and discharged. When it was discovered by the collector that an attempt was making to evade our laws, the revenue cutter was sent near Long Branch, in pursuit of the privateer and her prize; but upon discovering her approach, they have up their anchors, and made sail. The cutter continued the pursuit until the lost sight of them, in the night.

From the proceeding narration and the perusal of the documents referred to, you must be convinced that every precaution was employed to guard against any augmentation of the force, or crews of the privateer and her prize. If the number of their crews has been increased it was done without the consent or knowledge of the officers of the port of New York, was an inexcusable abuse of the rights of hospitality, and took under such clandestine circumstances as that it could not have been detected or prevented.

Upon full consideration of all the circumstances attending the transaction, I am persuaded that there is no just ground of complaint against the officer of the government of the United States at the port of New York; that their conduct, on the contrary, has been marked by a vigilant attention to the discharge of their duty, and the enforcement of our laws, and that they have not been actuated by any unfriendly spirit towards His Majesty the Emperor of Brazil. The government of the United States, and its officers, in the discharge of their neutrality duties towards H. M. the Emperor of Brazil, and the Republic of Buenos Ayres, have not, in any instance, allowed themselves to be influenced, in the smallest degree, by any considerations derived from the nature of the political institutions existing in those countries.

I must take the occasion to say that it appears to me to be unadvisable, in the course of that diplomatic correspondence, which it may be necessary to carry on between the two countries, in consequence of complaints which the one may have against the other, to refer to the forms of their respective governments. Allusions to those forms on the one side may beget similar allusions on the other, and this [*sic*] discussions, instead of being limited to facts and cases of real grievance, may be extended to abstract questions relating to forms of government.

I have to request that you will communicate this note to your government, and to accept on this occasion, assurances of my high consideration.

H. Clay

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia
N. 44

Washington, 1º de fevereiro de 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a sua nota de 29 de janeiro e, com ela, os documentos remetidos pelo provedor à alfândega de Nova York, mr. J. J. Thompson, isto é, uma carta do comandante do corsário *General Brandizen*; outra de mr. Howard, oficial da visita; e uma mais, de mr. Peter Stagg, guarda-mor, dirigidos ao mesmo provedor mr. Thompson, das quais se infere que os oficiais do governo dos Estados Unidos no sobredito porto fizeram quanto puderam para que o comandante do dito corsário não abusasse da hospitalidade que, segundo o direito das gentes, se lhe permitiu gozar no dito porto.

Na mesma nota, me recomenda V. Exa. que transmita a dita nota ao governo de S. M. o Imperador do Brasil e me lembra que será sempre mais prudente, na correspondência diplomática que há de continuar entre os dois governos, o não citar como coisa influente a diferente fórmula com que estão organizados os mesmos dois governos.

Sem perda de tempo vou pôr, por cópia, na presença de S. M. o Imperador do Brasil a sobredita nota de V. Exa. e os documentos que a acompanham e, ao mesmo tempo, asseguro a V. Exa. que naquela parte da correspondência diplomática entre os dois governos, em que eu tiver parte, não se há de fazer alusão às diferentes fórmulas dos dois governos e, isto, na firme convicção de que o maior número de indivíduos deste país tenha sempre presente igual resolução.

Espero que V. Exa. aceitará os meus protestos de consideração e respeito, justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 6 de fevereiro de 1828.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 7 FEV. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra requerimento pedindo soltura de prisioneiros; documentos; aditamento, com a 2ª via no 1º de março.

N. 69

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que um deputado no Congresso, cujo nome se acha em um dos documentos inclusos, me pediu houvesse de suplicar a S. M. o Imperador o perdão dos indivíduos nos mesmos referidos, apresados a bordo do *Pampeiro* e que se acham justissimamente detidos a bordo de uma nau.

Dos três documentos inclusos, marcados “Rebello”, virá o governo de S. M. Imperial no conhecimento de que o d[it]o corsário *Pampeiro* foi armado em St. Thomas, com tolerância do governo daquela ilha, contra o qual o Governo Imperial tem claro direito de reclamar; e, ao mesmo tempo que, se se não houvesse dado escapula ao comandante Chase, que o governo haveria obtido, da confissão e comissão do mesmo pirata, esclarecimentos, do conhecimento dos quais resultariam provavelmente muitas ideias, a ignorância das quais é bem prejudicial.

Rogo pois a S. M. Imperial o perdão dos sobreditos indivíduos, a fim de que S. M. tenha mais uma ocasião de dar ao mundo provas da sua augusta magnanimidade.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 7 de fevereiro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Queluz

OFÍCIO | 19 MAR. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos.

N. 71

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi o despacho n. 15, de 22 de novembro, pelo qual se me comunica haver-se S. M. o Imperador dignado de nomear a V. Exa. seu ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, com ordem de assim o participar ao cônsul-geral, o que já executei.

Como é do meu dever, hei de sempre tratar de cumprir com as ordens de S. M. Imperial e, quando estas me forem transmitidas por V. Exa., darei as mesmas à execução com lisonjeira satisfação.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 19 de março de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 19 MAR. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; *Flor de Maio*; notas 45 e 46; marinheiros do *Brandizen*; marinheiros do *Flor de Maio*; corsário *Pinchincha*; John Hammond; correspondência com o ministro de Espanha; Congresso; ministro do Chile; repúblicas vizinhas; Raguet.³

N. 70

Ilmo. e Exmo. Senhor,

3 N.E. – Intervenção no topo da página: “19 maio 1828”.

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois de expedido para Londres o ofício n. 68, e 69 por Baltimore (sendo este último unicamente uma súplica a favor dos prisioneiros feitos a bordo do *Pampeiro*), se receberam nesta legação os despachos: a 2ª via do n. 14, e os n. 15 e 16. A primeira via do primeiro, respondi no meu ofício n. 66; ao n. 15, vai a resposta do adjunto ofício n. 71; e, ao n. 16, nada tenho que dizer, pois que nele nada me ordena S. M. Imperial.

Constando-me que o corsário de Buenos Aires *Flor de Maio* havia, nos consertos que fez, alterado a borda falsa que antes tinha, passei ao governo aqui a nota por cópia n. 45, à qual recebi, em resposta, a nota por cópia Z e um documento anexo marcado O. Contestei a esta com a de n. 46. Espero respeitosamente que S. M. o Imperador aprovará o que disse. Ainda que nas notas e documento O, se di[ga] que o corsário saiu, contudo as gazetas ainda aqui não o declararam fora do porto. Para que o governo de S. M. Imperial faça mais clara ideia das obras que [se] fez, vai por cópia a comunicação, que das mesmas obras fez ao vice-cônsul o correspondente do mesmo corsário, marcad[a] OO.

Vai inclusa a tradução em inglês da nota que o governo aqui recusou receber, o original da qual foi com o ofício n. 63.

Os marinheiros que o corsário *General Brandizen* deixou em Nova York já foram embarcados, menos um; disto me avisou o vice-cônsul, que partiria brevemente e que então me mandaria a conta das despesas dos mesmos, como lhe exige; no correio seguinte espero remeter a cópia da conta ao Governo Imperial.

Dos quinze marinheiros desembarcados do *Flor de Maio*, em Baltimore, um foi restituído ao capitão, por se provar ser o mesmo escravo de um indivíduo em Buenos Aires; outro, regressando ao porto, foi a bordo do corsário, onde o amarraram sem que se lhe pudesse valer por ter o corsário patente militar e o homem haver assinado na costa de Patagônia um contrato de serviço que não estava ainda acabado; os treze já partiram todos para o Brasil; a conta das despesas com eles, restituí ao vice-cônsul para a emendar; pelo correio seguinte espero remeter a mesma.

Consta, pelas gazetas aqui, que o corsário *Pinchincha* tomou, fundeado já na baía do Maranhão, o brigue brasileiro *Suriname*, tendo a bordo duzentos e trinta escravos da Bahia, cento e cinquenta pipas de cachaça, e tabaco em pó; o tal corsário é comandado por um Almeida, pirata – segundo ouço – que tem feito mil maldades por estes mares.

A presa entrou em St. Eustáquio, onde o governador holandês permitiu o descarregar tanto os escravos, como o resto da carga; e como, depois, se espalhasse a notícia de que havia a bordo bexigas, mandaram-no sair para S. Sabá, ilha também holandesa.

A este porto foi, logo depois, o corsário e vários escravos marinheiros brasileiros levantaram-se a bordo da presa, onde se achava o pirata Almeida, e, apossando-se de um escaler, foram a bordo do corsário, tomaram-no e fizeram-se à vela, sendo comandados por um português, ou espanhol; no dia seguinte, passaram à vista de St. Thomas, deitaram em terra feridos três oficiais da mesma, aonde veio depois o tal Almeida, que deixou salva a presa em S. Sabá, como disse. Do corsário, mais nada se imprimiu: estes fatos aconteceram nos últimos dias do ano passado.

Aqui se me apresentou John Hammond, homem inglês por nascimento, americano por naturalização e que, saindo do Rio Grande em um barco seu, vendido antes ao brasileiro Jerônimo Teixeira, estando este e a sua família a bordo, foram tomados por um corsário, ao sair, não lhe servindo de nada os papéis americanos que tinha; poucos dias depois, levantaram-se e retomaram a presa, e passando depois pelo Rio de Janeiro, desembarcaram aí a família do Jerônimo Teixeira, seguindo este para Pernambuco, à vista de cujo porto foram de novo tomados e, deitando em terra ao brasileiro, veio o Hammond a St. Thomas para reclamar a presa e, como o governador da ilha não a havia admitido, foi a St. Eustáquio, onde estava, e o governador, sabendo da verdade dos fatos, lhe restituiu a sua propriedade.

Seguiu viagem para S. Tiago de Cuba, na ilha deste nome, onde, em consequência de intrigas, foi confiscado pelo governo local e, depois de muito tempo, julgada a restituição da propriedade, se provar, em um ano, a sua legalidade.

Enquanto o Hammond ali se achava com a demanda, entrou presa o *General Lecor*, com bandeira inglesa e papéis falsos; e o governo, sabendo disto, confiscou-a como propriedade dos de Buenos Aires, seus inimigos.

Como as nações civilizadas, achando-se em guerra com um inimigo comum, têm o costume de restituir mutuamente propriedades retomadas ao inimigo, tomando um oitavo para si como salvação, passei ao ministro de Espanha uma nota, tanto para lhe lembrar este direito, como para que recomendasse para Cuba ao Hammond; até hoje não recebi resposta. Logo que chegue, porei na presença de S. M. o Imperador a cópia da nota e a resposta tudo junto para que o governo possa formar melhor e mais clara ideia; a

falta da resposta parece que provém de que o Hammond ainda não foi a Filadélfia, como há três dias me avisou o cônsul-geral, a quem o recomendei.

O Congresso continua em sessão, sem haver feito até agora coisa notável: debatem presentemente um novo *tariff*, no qual se propõem aumentar os direitos de importações nas manufaturas de lãs e no mesmo nas manufaturas de algodão e diminuir os dos vinhos.

Aqui chegou dom Joaquim Campino, ministro do Chile, que parece ser homem de merecimento; disse-me que as nossas relações mútuas continuariam em perfeita paz, havendo concorrido para isso o haver-se mandado restituir uma presa chilena, cujos documentos me mostrou.

No México, sufocou o governo ultimamente uma revolução, onde se implicou o vil presidente: parece que um dos objetos era prevenir a saída dos espanhóis; destes últimos imprimiu-se aqui que haverão partido trezentos; como são provavelmente os maiores capitalistas, será um fenômeno se o país não entrar em novas revoluções.

Em Guatemala, estão em perfeita guerra civil e, em Colômbia, vão-se reunindo os deputados para a Assembleia nacional, que deve emendar a Constituição.

Condy Raguet apresentou ao Congresso o memorial, do qual vai o impresso incluso; como a carta de que no mesmo se faz alusão existe, no poder do cônsul dos Estados Unidos nessa corte, pode o governo de S. M. Imperial impor-se, lendo-a, da nímia influência, que tem no espírito do mesmo Raguet, a *atra billis*. O Congresso referiu o memorial à comissão diplomática, a qual ainda não relatou.

Vai incluso o *budget* para o ano corrente, como se imprimiu.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 19 de março de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

[ANEXO I]

Cópia

[N.] 45

Washington, 4 de março de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, deve comunicar a S. Exa. o senhor H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que lhe consta que o corsário de Buenos Aires *Flor de Maio*, atualmente no porto de Baltimore, não só tem feito aqueles reparos que o direito das gentes permite aos beligerantes fazer nos portos dos neutros, mas aumentou a força do corsário, reduzindo a borda falsa, que antes tinha a borda fixa; aumentando o número das suas velas, botes, etc. e como, neste modo de reparar-se das injúrias do mar, únicas que o direito das gentes lhe permite consertar, há infração clara do mesmo direito das gentes, espera o abaixo assinado que o governo dos Estados Unidos determine aos oficiais daquele porto que reduzam o corsário ao estado prévio, igual em tudo àquele em que entrou, lembrando ao mesmo tempo a S. Exa. que, se o corsário sair do porto de Baltimore em estado de continuar a cruzar, sem que vá antes municiar-se a algum porto de seu país, que o governo de S. M. o Imperador do Brasil considerará este ato como uma condescendência do governo dos Estados Unidos a favor dos inimigos de S. M. o Imperador, com quem o governo dos Estados Unidos se acha felizmente em estado de paz.

O abaixo assinado reitera a S. Exa. os seus protestos da alta consideração e respeito que são devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 19 de março de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

N. Z

Department of State
Washington, 12th March, 1828.

The undersigned, secretary of State of United States, has the honour to state to mr. Rebello, *chargé d'affaires* from Brazil, that no time was lost, in giving instructions to the District Attorney of the United States at Baltimore, to inquire into the circumstances complained of by mr. Rebello, in his note to this department of the 4th of this month with respect to the repairs and alterations which the Buenos Ayrean privateer *Flor de Maio* was said to have undergone, and was still undergoing in the port of Baltimore, and which are particularly referred to, and described in mr. Rebello's note, a translation of which was communicated to mr. Williams, the attorney. By a letter from him, in reply, a copy whereof is herewith furnished, it would seem that the repairs which the vessel in question had undergone, and was still undergoing, were of a nature not forbidden by the public law, and that a strict inspection had been ordered by the collector of the customs at that port to prevent her receiving any augmentation of stores or men, before her final departure from the waters of the United States.

The undersigned cannot but be persuaded that mr. Rebello will perceive in these circumstances, and duly appreciate it, the scrupulous attention of this government to maintain, with good faith, the neutral position in which it stands in the present war between Brazil and Buenos Aires; and he tenders anew, to mr. Rebello, the assurance of his distinguish[*ed*] consideration.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 19 de março de 1828.
André da Silva Lisboa

[*ANEXO 3*]

[Cópia
N. O

Baltimore, 10 March 1828.

Hon. H. Clay

Sir,

I have had the honour to receive mr. Brents' letter, relative to the fitments of the *Flor de Maio*, and have made careful inquiries into the particulars thereof. It fully appears that no addition of any kind has been made to the military equipments of this vessel. The shot and powder which was brought with her, have been retained on board, except that a portion of the former has been stolen from off the wharf, and the collector refused to permit that portion, which was lost, to be supplied. There are stated to be only ten hands, exclusive of officers, on board, many of the crew having deserted. The guns are represented to be of different caliber, and in a miserable state.

Considerable repairs, however, have been made to the vessel; a new mast put in, and the old one converted into a bowsprit. She had bulwarks when she came into port, but they were in a bad condition. New and substantial bulwarks have been put on her, and it is in this particular that her repairs have been most considerable.

A strict inspection is kept up by the collector, and he has ordered the cutter to accompany her to the capes, that she may receive no augmentation of stores or men, while in the bay.

On the whole I do not see, at present, any grounds for interposition on the part of the officers of the government. Should any be discovered, or new ones be created, speedy measures shall be pursued to vindicate the neutrality acts of the Union.

I have the honour to be etc.

Respectfully your obedient servant.

Nath[anie]l Williams
(signed)

Está conforme:

Washington, 19 de março de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

[Cóp]ia

[4]6

Washington, 15 de março de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que recebeu a sua nota de 12 do corrente com a cópia da carta de mr. N. Williams, procurador dos Estados Unidos em Baltimore, da qual claramente se colige que o corsário de Buenos Aires *Flor de Maio* pôs borda fixa no lugar da borda falsa que tinha, quando entrou no dito porto de Baltimore; isto é, que havendo entrado com a borda de barco mercante, saiu com a mesma como a trazem os barcos de guerra e, como o direito das gentes não permite aos beligerantes aumentar o seu armamento nos portos dos neutros, o abaixo assinado protesta contra esta clara violação do mesmo direito das gentes, praticada pelos oficiais dos governos dos Estados Unidos em Baltimore, a favor do dito corsário *Flor de Maio*, e levará ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador do Brasil estes fatos, a fim de que S. Majestade determine a satisfação que se deve exigir do governo dos Estados Unidos por esta flagrante condescendência dos ditos oficiais em Baltimore a favor de um navio dos inimigos de S. M. Imperial.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos de respeito, justamente devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 19 de março de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia

N. OO

Dear Sir,

I have received your note of yesterday and in reply can state that the

Flor de Maio did not, in any respect, add to her force in this port, but on the contrary, actually diminished it.

When she arrived here she had a complement of upwards of 60 officers and men. When she left she had but 29, the rest having deserted [and] the collector would not permit the enlistment of any fresh hands.

Captain Harris also lost part of his ammunition, the same having been stolen and not replaced.

As respects the repairs, I can assure you nothing more was done than the collector thought necessary to enable the brig to go to sea in safety.

Before anything was done to her, the Custom House appointed surveyors, to examine into the situation of the brig, and report to them what she would require; those surveyors condemned the masts spars, most of the sails and rigging, and the bulwarks. These were accordingly replaced. The old bulwarks were of teakwood and were very hard and solid, I should think more so than the new ones, which were of pine, but line inside in the usual manner.

Not more than half of [*what*] the brig required, was actually done here, as captain Harris came here without much money, and could not succeed in raising any. He was of course obliged to limit his repairs to his means – under all the circumstances, I think captain Harris had some cause to complain of the collector, for limiting his repairs, and if he had had sufficient funds, he would have applied to the government for liberty to do much more than was actually done.

I have no doubt you can obtain a copy of the survey, by applying to the Custom House, from which you will see that nothing was done without the sanction of the collector.

Very truly yours.

Baltimore, 11th March, 1828.

(Signed)
George H. Newman

E. J. Coale Esq^r.

Está conforme:
Washington, 19 de março de 1828.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 ABR. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra despachos recebidos; *Santista*; *Juncal*; notas 47 e 49; ministro de Espanha; despesas com marinheiros; Congresso; repúblicas vizinhas; John Adams; Raguet; despesas da secretaria.

N. 72

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois de expedidos os ofícios n. 71 e 72, se recebeu nesta legação a 2^a via do despacho n. 2 de 15 de fevereiro, trazido a estes países pelo coronel João Maria Gomes, secretário que foi, na corte, da legação de Colômbia; este homem – de Nova York, donde está – escreveu-me, mais de uma vez, cartas cheias de expressões que provam a polidez com que foi tratado pelo governo e por todos os habitantes do Rio de Janeiro.

Conformes com a primeira parte daquele despacho, já a esta hora terá o governo de S. M. Imperial recebido as notas aqui passadas e as suas respostas, que foram com o ofício n. 70; nelas, cumpri de antemão com as ordens de S. M. o Imperador e, se não se fez embargo na presa *Cacique*, é porque o direito das gentes não autoriza a tanto; os beligerantes podem, de passagem, entrar com as suas presas nos portos dos neutros e reparar-se de quanto essencialmente necessitam para prosseguir para os seus portos como barcos mercantes.

Relativamente à segunda parte, a minha nota a este governo n. 40, que ele não quis receber, o original da qual remeti com o ofício n. 63, e a tradução com o n. 70, provará a V. Exa. que, àquele respeito, cumpri as ordens imperiais; estou esperando as ordens de S. Majestade para proceder como S. M. Imperial houver por bem determinar.

Vai inclusa a folha das despesas da secretaria desta legação do ano passado; espero que o governo de S. M. Imperial achará que estão conformes e que se não gastaram as trezentas libras esterlinas arbitradas.

Havendo entrado, em 3 deste, em Nova York uma outra presa, o brique *Santista*, feita pelo corsário *Juncal*, foi ali sem perda de tempo o cônsul-geral e soube que lhe não permitiram descarga do pouco algodão em fio que tem a bordo, apesar da declaração feita pelo pirata que a comanda, das suas necessidades de mar; como ainda ali está, sem fazer nada, veremos em que

acaba; por agora ainda tem toda a tripulação que trouxe, veremos o que se lhe pode fazer; o documento marcado O é cópia da declaração que deu na alfândega.

Logo que recebi esta informação, passei ao governo a nota n. 48, à qual recebi a nota por cópia marcada N.

Poucos dias antes havia entrado em Baltimore o corsário *Juncal* e, logo que soube isto, passei ao governo a nota por cópia n. 47; a ela recebi a respectiva resposta por cópia Y; contestei com a n. 49, a qual até hoje nada se me disse.

Espero que S. M. Imperial se dignará de aprovar o que disse e fiz: mandei ali, logo, ao secretário desta legação.

O cavalheiro Facón, ministro de Espanha, respondeu à minha nota, como narrei no ofício n. 70; vão inclusas cópias OO e OOO das mesmas, para informação do governo de S. M. o Imperador.

O memorial de Condy Raguet, de que mandei cópia impressa com o n. 70, teve a solução, que se lhe devia esperar, como V. Exa. verá ao impresso incluso.

Os cinco marinheiros tirados do *General Brandizen* e presa, em Nova York, e os quatorze desembarcados do corsário *Flor de Maio* custaram (despesas de quartel e roupa, que se lhe deu) quatrocentos e sessenta e nove pesos e vinte centos, as quais lancei na folha da secretaria do corrente ano para me serem abonadas, como espero, com a aprovação de S. M. o Imperador.

Passou afinal o novo *bill*, aumentando os direitos em certos gêneros e diminuindo os de outros; a questão foi muito debatida, proferiram-se nos discursos palavras pouco comedidas, a oposição parece que não gostou da passagem.

No México, até agora, o governo tem resistido aos vaivéns que lhe dão; há de ver-se se continua assim.

Em Guatemala, a guerra civil ainda dura, nem se vê quando acabará.

Em Porto Cabello, em Colômbia, proclamaram Bolívar ditador e dizem as gazetas que o mesmo se faria em Caracas e, provavelmente, em toda a Venezuela; espera-se a ver o como as coisas ali acabam.

O infernal e injusto sistema de oposição que aqui grassa produziu, poucos dias há, uma cena desagradável entre o editor de um papel e o filho segundo do exmo. presidente, que é seu secretário particular; como o caso se acha perante o Congresso, levarei à presença de S. M. Imperial o que se passar quando se publicar.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de abril de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

[*ANEXO I*]

Cópia

N. 47

Washington, 3 de abril de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de informar a S. Exa. o sr. H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que ultimamente entrou, no porto de Baltimore, o corsário de Buenos Aires escuna *Juncal*, comandado por um tal Fournier.

Esta embarcação, por declaração dos de bordo que se lê impressa, combateu quatro horas com um transporte de S. M. o Imperador e, como deve haver sofrido grande avaria, há de querer reparar-se para continuar o curso; ora, como o direito das gentes só permite aos beligerantes o consertar nos portos dos neutros o que se chama avarias de mar, espera o abaixo assinado que o governo dos Estados Unidos ordenará aos oficiais, em Baltimore, que não permitam consertar senão o que de direito se lhe deve permitir e que não obrem de conveniência, permitindo-lhe reparos que melhorem-no [*sic*] sua força militar, como fizeram com o outro corsário da mesma república *Flor de Maio* que, havendo entrado com borda falsa, saiu para o mar com borda fixa, isto é, em estado de fazer a guerra, em que antes não estava.

Por declarações, igualmente impressas, consta que o dito corsário *Juncal* vem a este porto com o objeto declarado [*de*] comprar, ou fazer construir, barcos de guerra para o serviço da mesma república; o abaixo assinado, desde já, protesta formalmente contra qualquer transação feita pelo

dito Fournier, da qual possa resultar acréscimo à força naval da República de Buenos Aires; pois que o direito das gentes não permite aos guerreadores o armar-se nos países dos neutros, como é sabido.

O abaixo assinado oferece a S. Exa. os protestos da consideração, que lhe são devidos.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de abril de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Y

Department of State
Washington, 8 April 1828.

Chevalier José Silvestre Rebello,
Etc. Etc. Etc.

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your note of the 3rd instant, communicating information of the arrival, at the port of Baltimore, of the Buenos Aires privateer, the schooner *Juncal*, and expressing your stipulations, that the reparation of any damages, which she may have experienced during her voyage, will be limited to tho[se], which proceeded from the sea, and not be allowed to extend to such, as you suppose, may have been inflicted in an engagement, which she is represented to have had with a Brazilian transport brig. You also state that the privateer has entered the port of Baltimore with the avowed object of buying, or building, vessels of war, for the service of the Argentine republic; and you are pleased to enter a formal protest against any transaction to be made by her commander, by which an augmentation of the naval force of that republic might be effected.

I have the honor to state, in reply, that whilst the same hospitality will be extended to the privateer in question, which, under analogous circumstances, would be allowed to any vessel of war of H. M. the Emperor of Brazil, the

necessary precautions will be taken to prevent any reparations, or augmentation of the force of the schooner, not warranted by law, and the neutral posture of the United States. In respect to the purpose, which you attribute to her commander of purchasing, or building vessels of war, I have, also, to state that nothing will be permitted contrary to our neutral duties. The building, and sale of ships appertain to the industrious pursuits of the people of the United States, with which the government does not interfere, further than to prevent the departure of any such vessels from our ports in a warlike condition. With such an application of the industry of the people of the U. States your government is well acquainted, and of that industry has frequently availed itself. I have now before me, what I presume to be a correct copy of a letter from you – under date the 25th March, 1827 – addressed to an eminent shipbuilder of the U. States, in which you state that,

having done with you business to the amount of about \$900.000 in the two last years, I am absolutely satisfied with your conduct.

The two vessels built by you for the use of my country, have been found not only by me, but, also, by competent persons at Rio de Janeiro, the ne plus ultra in their building.

It is not doubted that in the valuable addition, which was thus made to naval service of the Brazilian government, proper respect was paid to the public law, and to the municipal laws of the United States. Complaints have, nevertheless, been made by the Buenos Aires republic, of the building of those vessels in the port of the U. States. In declining to interpose to prevent it, this government gave a signal proof of its friendship, and impartiality, to that of His Imperial Majesty, whose strong sense of justice cannot fail to enable him to perceive, that the same impartiality requires that what was allowed, without molestation, to his agents, should not be forbidden to other, under like circumstances.

I request that you will accept assurances of my consideration.

H. Clay

Está conforme:

Washington, 26 de abril de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
N. 48

Washington, 7 de abril 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que nos últimos dias da semana passada entrou no porto de Nova York o brigue, antes brasileiro, *Santista*, presa do corsário de Buenos Aires *Juncal*, fundeado presentemente no porto de Baltimore; e, como é público que os captores querem vender a carga do mesmo brigue *Santista*, para com o valor da mesma comprar barcos de guerra, objeto declarado com que vieram aos portos dos Estados Unidos – o que será uma infração dos princípios da neutralidade – o abaixo assinado espera que o governo dos Estados Unidos ordene aos seus oficiais em Nova York que, por modo algum, tolerem a descarga do brigue *Santista* e que lhe não permitam outros consertos senão os que precisar, em consequência do que se chama em direito avarias de mar, protestando o abaixo assinado desde já contra qualquer descarga, mesmo parcial, da mesma presa e contra qualquer armamento, que embarque, e aument[e] de tripulação, que faça, por serem todos estes atos ilegais e claramente proibidos pelo direito das gentes.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os protestos de estima e consideração que são justamente devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, aos 26 de abril de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia
N

Department of State
Washington, 8 April 1828.

Chevalier José Silvestre Rebello
Etc., etc., etc.

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your note of yesterday, communicating information of the arrival, in the port of New York, of the Brazilian brig *Santista*, prize to the Buenos Aires privateer *Juncal*, and to inform you that the necessary orders have been given to prevent any disposition of the prize, or the goods on board, which would be contrary to the neutrality of the United States.

I renew you assurances of my high respect and consideration.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 26 de abril de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia
N. 49

Washington, 11 de abril de 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a sua nota de 8 do corrente, na qual V. Exa., resumindo primeiro o conteúdo da minha de 3, expõe depois que a mesma hospitalidade será dada ao corsário de Buenos Aires *Juncal*, fundado no porto de Baltimore, que em idênticas circunstâncias se dariam a qualquer barco de guerra de S. M. o Imperador do Brasil que viesse aos portos dos Estados Unidos; e que, ao praticar estes atos, se terá todo o cuidado em não permitir que o corsário repare senão o que o direito

das gentes e os princípios de neutralidade admitem, e que, enquanto ao fim declarado, único, com que o corsário veio aos portos dos Estados Unidos – o de comprar barcos de guerra para aumentar a destrozada Marinha da República de Buenos Aires – que igualmente nada será permitido ao corsário que seja contrário aos princípios de neutralidade dos mesmos Estados Unidos: que construir navios e vendê-los são faculdades que têm os súditos dos E. Unidos; porém, que o governo costuma intervir só para que não saiam os barcos assim construídos para o mar em atitude militar, dizendo V. Exa. que o governo de S. M. o Imperador está plenamente informado de que o povo dos Estados Unidos possui esta indústria, pois que dela se tem servido, como exuberantemente o prova a cópia autografada de parte de uma carta minha datada em 25 de março de 1827 a um dos construtores de Nova York; acabando V. Exa. por dizer que o governo de Buenos Aires se queixou de haver o governo dos Estados Unidos permitido a construção dos barcos, a que se refere a carta, e que, havendo o governo dos Estados Unidos recusado o embarçar a saída dos ditos barcos, deu uma prova clara de amizade e [im]parcialidade para com o governo de S. M. Imperial, o qual deve, por força, segundo V. Exa. diz, perceber que a mesma imparcialidade se deve estender a quaisquer agentes de outros governos, que se achem em igual circunstâncias.

Estimo muito que o governo dos Estados Unidos haja tomado a firme resolução de não permitir a barco algum, mesmo com bandeira americana, o sair dos portos destes Estados em atitude guerreira. Como [sic] algumas circunstâncias não modifiquem estes atos, enquanto assim obrar, o governo de S. M. Imperial não há de fazer representações desnecessárias.

O povo dos Estados Unidos tem, certamente, direito de construir e vender os navios que quiser; como estes navios não vão servir diretamente para habilitar a um dos beligerantes a fazer a guerra com vantagens contra o outro, e isto pela mesma razão por que um cuteleiro não pode vender a nenhum dos seus vizinhos, no ato de se estarem querelando, as armas que tem na sua loja, e é por esta mesma razão que as leis criminais de todos os países, ao que parece, punem tão severamente como ao que comete o crime, aquele que fornece as armas, com o público e confessado fim de perpetrar uma maldade.

Pelo mesmo princípio, pois, de lei, que proíbe a um indivíduo a fornecer armas a qualquer das criaturas em ato de flagrante querela, pelo mesmo é proibido às nações o vender munições a outras beligerantes, por isso que as nações são indivíduos políticos.

O governo de S. M. o Imperador do Brasil, quando mandou construir nestes Estados embarcações que lhe podiam, ou não, servir para guerrear, como se colige da carta por V. Exa. citada, não teve tenção alguma de provocar as industriais habitantes dos Estados Unidos a infringir esta clara lei de direito civil e político. Na época em que o Governo Imperial tomou aquela resolução, achava-se em paz com todos os povos, e só batalhava pela sua independência; estado de guerra este que difere diametralmente daquele em que se acham atualmente o governo de Buenos Aires e o Governo Imperial.

Um povo, quando guerreia pela sua independência, não disputa direitos comuns segundo regras estabelecidas, querela pela sua existência: neste caso, todos os governos, ou indivíduos políticos, têm obrigação de proteger ao perseguido, assim como todo indivíduo social tem direito de socorrer a um homem em estado de opressão despótica, sempre que o gravame prove-nha da vontade arbitrária, fundado em pretensões sem direito e sem razão.

Na enorme coleção de leis ou regras, que os homens têm feito, relativas às diferentes circunstâncias em que se têm achado ou os indivíduos, ou os povos, não há nenhuma, que eu saiba, que regule a conduta dos outros governos, quando um disputa às suas colônias o direito de se fazerem nações independentes e, se deve servir de regra os atos de certos povos e governos na guerra que, para obter sua independência, tão ilustremente mantiveram as treze províncias, hoje Estados Unidos da América do Norte, a tolerância do governo dos mesmos Estados Unidos, em permitir que o Brasil adquirisse nos mesmos E. Unidos alguns meios mais para melhor manter a sua independência, está plenamente justificada.

Quando, pois, o governo de S. M. o Imperador do Brasil possuir colônias em países distantes e estas se declararem independentes da mãe-pátria, então o governo dos Estados Unidos [*terão o*] direito claro de facilitar, aos mesmos, [*os*] meios de guerrear que tiver convenientes, servindo-lhe de argumento incontestável o haver facilitado ao povo do Brasil alguns para obter a sua independência; então, o argumento [*será*] de perfeita paridade.

O governo de Buenos Aires declarou a guerra a S. M. o Imperador unicamente, ou por capricho, ou como cego instrumento da ambição, intriga e avidez mercantil de outros; quis e quer separar do Império uma província, a qual, muito voluntariamente, se uniu ao mesmo Império, como com evidência o provam os documentos apensos à declaração de guerra – feita, por força, por S. M. o Imperador – que se acham em um volume provavelmente em poder do governo dos Estados Unidos. Neste ato de perfídia e protéria

maldade nada se vê mais do que estupidez e cegueira política formal; S. M. o Imperador nada pretende, nem pretendeu, do povo de Buenos Aires; a guerra que mantém é puramente defensiva; logo, qualquer ato, de qualquer indivíduo político, ou nação tendente a auxiliar os agressores – isto é, o governo de Buenos Aires – será tão injusto e tão impolítico, como foi a desarrazoada declaração de guerra pelo tal governo.

Os cruzadores de S. M. o Imperador, até agora, nenhum tem vindo aos Estados Unidos para reparar-se, ou para vender as suas presas, nem é provável que tal façam, visto que os portos dos E. Unidos não se acham em posição geográfica que os exponha a servirem de asilo ou refresco aos beligerantes; donde claramente se vê que a vinda dos corsários de Buenos Aires a estas paragens não é necessidade de mar, mas, sim, ato expressamente feito para se armarem e se porem em estado de fazer a guerra com os meios dos Estados Unidos. Em bom raciocínio, pois, se deve dizer assim: os cruzadores de S. M. o Imperador não recorrem, nem podem recorrer, aos portos dos Estados Unidos nem para reparar as avarias de mar; logo, não deve permitir-se aos seus inimigos o aproveitar-se dos mesmos portos, nem sequer para os reparos indispensáveis para a navegação.

O governo de S. M. o Imperador ainda, até hoje, não mandou comprar nos Estados Unidos munições de guerra, navios, ou coisa alguma com que possa melhor combater com os seus inimigos; logo, não deve ser permitido aos mesmos, mesmo por paridade, o comprar nos mesmos E. Unidos coisa alguma militar que possa servir para que os mesmos possam melhor continuar a guerra; neutralidade quer dizer, nem a um, nem a outro, e não aos dois, se eles quiserem.

É muito louvável, e digno mesmo de invejar, a indústria dos cidadãos dos E. Unidos; é, contudo, um problema se esta indústria e espírito de ganho não os conduz [*sic*], às vezes, a ultrapassar os limites que as leis marcam, quando se trata de servir às outras nações, do que são bastante prova o terem os cruzadores de S. M. Imperial mais de uma vez tomado corsários, a bordo dos quais – desde o comandante até ao último grumete – todos os indivíduos são americanos, e o haver-se ultimamente em Baltimore consertado o corsário de Buenos Aires *Flor de Maio* pondo-lhe borda fixa no lugar de borda falsa com que entrou; isto é, fazendo de um barco mercante um barco de guerra.

Se esta conduta do povo dos E. Unidos continua a exhibir tanta parcialidade pelos inimigos de S. M. o Imperador, não se vê como deixará de

afinal acarretar o lucrativo comércio, que os mesmos cidadãos fazem no Brasil, a um estado de jeopardia [*sic*].

À vista da verdade das proposições acima enunciadas, de novo protesto contra qualquer transação que faça o corsário *Juncal*, da qual prove-nha aumento visível à força naval da República de Buenos Aires.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. os meus protestos de consideração, justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de abril de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 6]

Cópia

OO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

É do meu dever comunicar a V. Exa. a existência de fatos, na ilha de Cuba, aos quais espero que V. Exa. levará ao conhecimento das autoridades espanholas na mesma ilha, a fim de que, dando-se as providências que o direito das gentes determina em tais casos, cessem motivos de queixas justamente fundadas; os fatos de que trato são os seguintes.

No mês de abril do ano passado, saiu do porto do Rio Grande do Império do Brasil o brigue americano *Mohawk* com a bandeira imperial; seu capitão, João Hammond, homem por nascimento inglês e por naturalização americano, o qual antes o havia vendid[o] a um brasileiro Jerônimo Teixeira com a condição de o navegar se preciso fora com a bandeira americana e, isto, por se achar o governo do Brasil em guerra com a República de Buenos Aires, com quem se acha também no mesmo estado hostil o governo espanhol, devendo o valor do brigue ser pago no porto de Pernambuco, ou onde se vendesse a carga, parte da qual pertencia ao mesmo Jerônimo Teixeira.

Poucos dias depois da sua saída, encontraram um corsário de Buenos Aires e, lançando ao mar os papéis brasileiros, fizeram uso só dos documen-

tos americanos; apesar deles, foi o brigue tomado e, pela tripulação retomado, comandando a mesma, neste ato, o mesmo J. Hammond.

Navegando para Pernambuco, foram de novo apanhados, quase à vista do porto onde desembarcaram o dito Hammond, o qual – informado por outros prisioneiros de que a presa fora mandada para St. Thomas – para ali se dirigiu e como, ao chegar, soubesse que o governador da ilha havia não permitido a entrada da presa, foi a St. Eustáquio, onde lhe foi restituída a sua propriedade, como de direito o devia ser.

Sem perda de tempo, fez viagem para a ilha de Cuba e, entrando no porto de S. Tiago, foi ali sequestrado o brigue, encarcerado o capitão e, isso, em consequência de falsas denúncias e intrigas, às quais por fim, sendo provadas, temporariamente obteve uma sentença de parcial restituição para que, no fim de um ano, provasse a legalidade da sua propriedade.

Qualquer que seja o direito que os captores tivessem na presa – visto que parte da carga era brasileira e o casco também, eventualmente – este direito cessa logo que o governo de St. Eustáquio fez da mesma restituição ao capitão Hammond; e, portanto, ele e o brigue ao chegar a S. Tiago de Cuba não deviam merecer ao governador do porto senão a consideração de americano ou brasileiro.

Bem se vê V. Exa., pois, que na detenção, confisco e processo em S. Tiago de Cuba, porto espanhol, contra o brigue e o capitão, houve uma violação clara do direito das gentes, pois que tanto o governo de S. M. o Imperador do Brasil como o dos Estados Unidos – a súditos dos quais, como vai dito, o brigue pertence – estão graças a Deus em paz com o governo de S. M. Católica.

É claro, também, o direito que os dois governos têm de reclamar do governo espanhol não só a restituição da propriedade sequestrada, mas também todos os prejuízos causados tão injustamente pelas autoridades espanholas do dito porto.

Enquanto esta injusta perseguição contra o capitão Hammond decorria, no sobredito porto – entrou ali outra presa feita pelos corsários da mesma república: a sumaca brasileira *General Lecor* – e como se apresentou com bandeira inglesa e papéis falsos, foi legalmente tomada e condenada.

Esta infração da fé publicada pelo capitão da presa *General Lecor* autorizou devidamente ao governo do porto para os atos que justamente praticou, mas não lhe deu faculdade para se apossar da propriedade, que lhe não pertence, pois que não pertencia ainda aos captores, vista a falta de

adjudicação legal aos captores e, portanto, é como de origem propriedade de um súdito de S. M. o Imperador do Brasil e é como tal que deve ser tratada, sendo o valor do que se vendeu depositado, até que seja legalmente reclamado, pertencendo como de salvação e aos oficiais do porto uma oitava parte, como se pratica pelos beligerantes das nações civilizadas em casos idênticos, ou pouco diferentes.

À vista do exposto, espero, em nome do governo de S. M. o Imperador do Brasil, que V. Exa. levará ao conhecimento das autoridades na ilha de Cuba os fatos acima expendidos, a fim de que, sem perda de tempo, se restitua ao capitão John Hammond o que é dele e do brasileiro Jerônimo Teixeira; deixando para o futuro a reclamação dos prejuízos injustamente causados pelas autoridades espanholas em S. Tiago de Cuba, quando se provar que os procedimentos das mesmas autoridades foram, sem a mais mínima aparência de justiça, predatórios e ilegais.

Ao mesmo tempo, exijo, em nome do governo de S. M. Imperial, o depósito do valor da sumaca *General Lecor*, menos a parte da salvagem que o direito das gentes manda dar aos oficiais do mesmo porto; esperando que V. Exa. me comunicará, logo que possa, os passos que se dão sobre estes fatos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 3 de março de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Francisco Facón
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário

Está conforme:
Washington, 26 de abril de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

Cópia
OOO

Muy Señor mío,

He recibido la carta de V. S. de 3 del corriente, la cual me ha sido entregada por el Capitán Hammond, hace tres días. En el contenido de ella no aparece la causa que han tenido las autoridades españolas de Santiago de Cuba, para proceder al embargo del buque *Mohawk*; pues, aunque la circunstancia de haber navegado su capitán con dobles papeles, o despachos, brasilienses y americanos, haya acaso contribuido a la detención del buque, como hecho muy distante de ser conforme al derecho de gentes; no parece sin embargo que sea el motivo principal del embargo, si e[s] de creer lo que me ha referido el mismo capitán Hammond, y manifiestan algunos papeles que me ha presentado.

Parece que el citado capitán fue acusado del crimen de baratería porque una casa respetable americana establecida en Santiago declaró que él no era el verdadero capitán del buque, sino un tal Bartlet, según resultaba de los papeles de navegación americanos, que se encontraran a bordo con una nota al respaldo, de autoridad no conocida, que expresaba haber fallecido Bartlet y que por cita causa Hammond había tomado el mando, cuyo hecho confesó el mismo Hammond ser falso, porque Bartlet vive aún. Además, mientras que el capitán y buque se aseguraban por americanos, en conformidad a los papeles que se hallaron, varios marineros denunciaron al gobierno de Santiago que era buque brasiliense, como V. S. dice, y siendo esto así, no puede extrañarse que las autoridades españolas (prescindiendo de si fue mala o buena presa dicho buque de los de Buenos Aires, y de las razones porque fue devuelto por las de S. Eustaquio) hayan sospechado que el capitán Hammond pudo haber cometido el atroz delito de levantarse con la citada embarcación asesinando a el que la mandaba, o otro cualquiera acto de piratería propio de los que se proveen de papeles dobles para manifestar-se con diferentes caracteres como hacía el referido Hammond.

Este mismo capitán, al protestar su inocencia, confiesa que las autoridades españolas han tenido motivos fundados para la acusación que le han hecho, y por consiguiente no puedo convenir con la opinión de V. S. de que ha sido detenida injustamente la expresada embarcación. Otra prueba evidente de la equidad con que proceden las autoridades españolas de Santiago, es haber concedido el tiempo de un año para que se justifique el capitán como le será fácil lograrlo, si es, como dice, verdaderamente inocente.

Sin embargo de lo dicho, y de la seguridad que ofrece la rectitud y sabiduría de las autoridades de Santiago para que no pueda dudarse que

administraran justicia, a si en el caso del buque *Mohawk*, como en el caso de la sumaca *General Lecor*, que también cita la carta de V. S. procederé a complacerle remitiendo copia de ella al señor capitán general de la isla de Cuba en la primera ocasión que se presente.

Dios guarde a V. S. muchos años.

Filadelfia, 21 de marzo de 1828.

Francisco Facón

Sr. Dr. J. Silvestre Rebello
Encargado de Negocios del Gobierno del Brasil

Está conforme:
Washington, 26 de abril de 1828.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 30 ABR. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra petição a favor de Halfpenny.

N. 73

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que o deputado no Congresso, como V. Exa. verá da carta inclusa, remetendo-me a outra, que vai junto, intercedeu comigo para que supplicasse a S. M. o Imperador o perdão e a liberdade de Thomas Halfpenny, que se acha prisioneiro em um dos pontões do porto do Rio de Janeiro.

Como S. M. Imperial se compraz de exercer o melhor dos direitos da soberania, o de perdoar, sempre com superabundante prazer do seu augusto coração, por isso rogo a V. Exa. que ponha aos pés do trono de S. M. o Imperador esta minha humilde súplica a favor do sobredito Thomas Halfpenny, cuja graça desde já me leva a beijar as mãos de S. M. Imperial.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 30 de abril de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

OFÍCIO | 26 MAIO 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; conversa com mr. Clay; índice; mapas dos consulados; agradecimentos; nota 50 e 51; *Juncal*; nota 52; correspondência com o ministro de Colômbia; correspondência com o ministro de Holanda; *Juncal* em Baltimore; Biddle.

N. 74

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra e dizer a V. Exa. que, depois de expedidos os ofícios n. 72 e 73 – o primeiro pela via dos paquetes e o segundo em mão particular, por ser súplica a favor de Thomas Halfpenny, prisioneiro na corte – que se receberam nesta legação duas vias do despacho de 29 de novembro passado, acusando a recepção do ofício de 14 de agosto, narrando este a nomeação de William Tudor para encarregado de negócios destes Estados junto a S. M. o Imperador.

2º Também se receberam duas vias do despacho n. 17 e documentos anexos, com ordem de me queixar da infração do bloqueio pela corveta *Boston*.

3º Igualmente se recebeu o n. 18, trazendo várias ordens relativas ao modo de fazer a correspondência com o Governo Imperial e ao sistema de mapas que os cônsules e vice-cônsules devem adotar de agora em diante.

4º Poucos dias depois chegou o despacho n. 19, pelo qual me ordena S. M. o Imperador que em cada ano mande informações sobre o merecimento e conduta dos empregados, tanto na legação, como nos consulados e vice-consulados.

5º Com este último, recebi as duas vias do despacho n. 20, acusando a recepção dos ofícios n. 58 e 59, e comunicando-me o haver-se dignado S.

M. Imperial de me nomear seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao governo de Colômbia.

6º Receberam-se, finalmente, as duas vias do despacho n. 1, acusando recebimento dos ofícios n. 60, 61 e 62, trazendo este a especial ordem de que mande, sem perda de tempo, as minhas ideias relativamente ao tratado de comércio a fazer entre este país e o Império.

7º Com o despacho n. 17 em mão, procurei ao secretário de Estado respectivo e, como se achava enfermo, disse-me que ia no seguinte dia a Filadélfia para consultar a certos médicos, que tomaria as ordens do exmo. presidente e, na volta, me responderia. Há três dias que o procurei outra vez e, posto que voltou melhor, não estava ainda preparado a contestar-me, e me deu o dia 24 para, então, me dizer o que hão de decidir; portanto, antes de fechar este ofício, espero saber o que pensam sobre aquele fato imprudentíssimo.

8º Do papel em que vai escrito este ofício verá V. Exa. que se deu pronta execução ao despacho n. 18 e não vão no mesmo papel os documentos que acompanham este ofício, porque não o havia pronto daquela marca e era necessário adiantar trabalho.

9º Como está o ano muito avançado e mudar, agora, a numeração dos ofícios faria confusão, por isso talvez será melhor o continuar a mesma numeração pelo resto do ano, que espero que merecerá a aprovação de S. M. o Imperador.

10º Vai o índice como foi determinado, esperando que V. Exa. me comunicará se se deu exata e apropriada execução à ordem a este respeito; não se podendo remeter com este ofício um detalhe exato daqueles, que estão por responder por falta de tempo, se é que há alguns, do que só um exame atento pode dar o resultado.

11º Exigi do cônsul-geral que viesse aqui e, com ele, ajustei o que S. M. I. mandou fazer, relativo a mapas para consulados. O mesmo cônsul-geral já tinha, como me mostrou, mandado impresso o mapa dos seis meses; conviemos em adicionar só, ao mesmo sistema, o nome dos donos e dei-lhe cópia da ordem para, segundo ela, fazer ele a distribuição pelos consulados, desviando-me nesta parte do sentido literal da mesma, por ser assim mais conveniente ao serviço de S. M. e pôr os vice-cônsules em mais obediência ao mesmo cônsul-geral. Incluso vai um exemplar do mapa de que ele se serviu antes; e outro, com a nova adição.

12º Cumprirei como devo as ordens que trouxe o despacho n. 19 e, como é do meu dever, terei todo o cuidado em dizer a verdade sem rebuços.

13º Em ofício separado, com o n. 75, agradeço a S. M. o Imperador a graça especial de me honrar com a nova nomeação; e inclusas vão marcadas X as minhas ideias, relativas ao que entendo sobre tratados de comércio; espero que V. Exa. desculpará a pobreza das mesmas.

14º Havendo o governo aqui mandado perseguir judicialmente a William Paxton Hallette e a Thomas Goin, sócios como procuradores, em Nova York, por haverem concorrido e auxiliado em embarcar marinheiros no *General Brandizen*; e havendo o vice-cônsul daquela cidade e vários membros do Congresso recomendado ao primeiro como que não havia tido ingerência na infração das leis, passei ao governo a nota, por cópia n. 50, e ainda que não recebi resposta, suponho que o tal Paxton Hallette foi absolvido e que a perseguição contra o Goin continua com todo o rigor. Espero que S. M. I. aprovará o que fiz.

15º Recebi, pouco depois, o recado por cópia Aa, ao qual respondi com o outro, n. 51. No mesmo dia recebi as gazetas da corte em que vinha a lei que permite a importação de gêneros da Índia no Brasil em barcos estrangeiros; fiz dela uma tradução, e apareceu impressa, havendo recebido então também a nota por cópia Ab, em resposta à minha de 11 de abril.

16º Havendo recebido avisos de que em Nova York e Baltimore o comandante do *Juncal* empreendia armar barcos nos dois portos, passei ao governo a nota por cópia n. 52, à qual recebi a resposta por cópia Ac; espero que S. M. aprovará o que disse.

17º Lendo aqui nas gazetas que em Cartagena se havia recolhido uma presa brasileira *S. Nicolau*, vinda do Maranhão, e que o governo se havia aposado da mesma, escrevi ao encarregado de negócios de Colômbia, o que se vê do documento por cópia O, ao qual recebi a resposta por cópia OO; no mesmo tempo, se imprimiu que o governador de St. Eustáquio permitira a descarga de quatro presas, debaixo do princípio de que a ilha era porto franco; à vista do que se imprimiu, escrevi ao ministro de Holanda o que consta do documento por cópia OOO; recebi a resposta por cópia OOOO; tudo o que ponho na presença de S. M. Imperial, esperando que mandará aprovar o que fiz e disse. Escrevi de ofício ao encarregado de negócios de S. M. I. em Holanda em dois do corrente, remetendo-lhe o impresso com as notícias referidas, para que fizesse o uso que tivesse por conveniente.

18º Um membro, que se disse amigo do Raguet, fez no Congresso a mo-

ção que remeto impressa; até hoje o governo ainda não mandou os papéis pedidos. Consta, neste instante, que já foram.

19º Em Baltimore, o procurador do distrito assentou uma querela ao comandante do *Juncal* por várias infrações das leis; darei parte ao governo de S. M. de como acabar. Têm desembarcado até hoje do mesmo *Juncal* vinte marinheiros, livres e escravos. Vai inclusa a cópia das razões principais da querela marcada XX.

20º A presa *Santista* partiu de Nova York, havendo primeiro sido detida pelo governo por desconfiar de ter embarcado marinheiros, os quais foram presos; o tal comandante foi processado, mas absolvido, e fizeram-no sair com menos tripulação do que trouxe, por lhe haver desertado parte.

21º Falei antes de ontem com o secretário de Estado sobre o ato arbitrário do Biddle, e acabamos convindo em que escrevesse o seguinte:

O secretário de Estado autorizou-me para informar ao governo de S. M. Imperial que ele crê que, pelas instruções dadas pela repartição da Marinha, o comodoro Biddle recebeu ordem para obrar sempre segundo o direito das gentes, na posição guerreira em que se acham presentemente o Brasil e Buenos Aires; e, como estas instruções hão de aparecer impressas em poucos dias, mandarei uma cópia ao Governo Imperial.

22º No meio dos nossos discursos disse que em caso de bloquearem navios de guerra dos Estados Unidos portos de inimigos, as embarcações da Marinha brasileira gozarão de permissão de entrar nos portos, no caso dito.

23º Como os comandantes dos vasos de guerra estrangeiros às vezes se esquecem das regras do direito público e as mais delas para mostrar a sua chibança pessoal, em tais casos parece bom ter presente o que já passou neste país.

24º Em Newport, a nau inglesa *Africa* mandou a bordo de um barco mercante americano, chegado de Nova York, buscar por força a mr. Fanchet e os seus papéis, quando este se retirava de ser o ministro da França republicana, nestes Estados; e como nem o cônsul inglês do dito porto, nem Howe, comandante da *Africa*, dessem explicações sobre o que se havia praticado, ao cônsul retirou-se-lhe o seu *exequatur* e a *Africa* recebeu ordem para despejar as costas dos Estados Unidos.

25º Os impressores não aprontaram o novo mapa para os cônsules até hoje, portanto irá no correio seguinte.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Parágrafos	<i>Índice</i>
1º	Recebimento dos despachos de 29 de novembro.
2º	Idem [do despacho] n. 17.
3º	Idem “ “ “ 18.
4º	Idem “ “ “ 19.
5º	Idem “ “ “ 20.
6º	Idem “ “ [de] 1º deste ano.
7º	Conferência com o secretário de Estado.
8º	Execução das ordens do despacho n. 18.
9º	Relativo a este índice.
10º	Relativo aos mapas.
11º	Relativo aos mapas.
12º	Relativos ao despacho n. 19.
13º	Relativos ao despacho n. 20.
14º	Relativo ao uma nota sobre W[illia]m Paxton.
15º	Relativo à[s] nota Aa e Ab.
16º	Relativo à nota n. 52 e resposta Ac.
17º	Relativo a[os] documentos O, OO, OOO e OOOO.
18º	Relativo ao Raguet.
19º	Relativo ao <i>Juncal</i> .
20º	Relativo à presa <i>Santista</i> .
21º	Relativo ao Biddle.
22º	Relativos ao mesmo objeto.
23º	Relativos ao mesmo objeto.
23º	Relativo ao mesmo objeto.
24	Relativo ao mesmo objeto.
25º	Relativo aos mapas.

[ANEXO I]

N. X

Reflexões sobre tratados de comércio, feitas por ordem de S. M. Imperial, de data de 16 de janeiro, relativas particularmente ao tratado que vai a fazer-se entre o Brasil e os Estados Unidos.

Todas as nações precisam de viver em paz com as suas vizinhas; portanto, ao celebrarem tratados de comércio mútuos parece que não devem mostrar predileção alguma; é verdade que pode haver circunstâncias segundo as quais seja de justiça o dar alguma preferência marcada; em tal caso, parece de razão que se declare no tratado o motivo por que se dá esta distinção e, como seja fundado em justiça, é claro que nenhuma das outras se escandalizará; se, geralmente falando, todas as nações são ciosas de preferência, o povo dos Estados Unidos tem, a este respeito, ideias exaltadas; tudo sofrerá este povo, menos a aparência que o consideram em pouco; logo, no tratado deve esta nação ser igualada às outras, menos a alguma que, visivelmente, se ache em circunstâncias particulares.

Sendo comércio o troco que se faz daquilo que sobra por aquilo que falta, com proveito mútuo, é claro que, quanto mais se facilitam estes trocos, tanto mais se concorre para aquele proveito; logo, em todos os tratados se deve atender a que se façam com facilidade todas as transações mercantis.

Ao fazer-se um tratado, deve – parece – ter-se presente que há comércio doméstico e estrangeiro. As relações internas de uma nação ou comércio doméstico devem merecer ao governo os seus primeiros e mais vigilantes cuidados; portagens, registros, direitos de passagens são necessariamente males, mas nem por isso se devem abolir, inconsideradamente e sem estabelecer equivalente, para não diminuir a renda pública; a questão deve sempre entender-se que os povos precisam pagar contribuições, mas que estas devem ser cobradas de sorte que não empachem a rapidez da circulação ou dos trocos. O comércio estrangeiro deve, pois, ser regulado de sorte que de nenhum modo empache, mas sim, antes, aumente o comércio interno.

O comércio estrangeiro, nas repartições por onde passa, precisa de clareza, nenhuma morosidade nas alfândegas, cortesia e bom trato para com os que o fazem; energia na execução dos regulamentos das mesmas alfân-

gas, castigo exemplar aos infratores das leis e, mais que nenhuma outra coisa, precisa-se de nomear para os lugares em que se devem encontrar estrangeiros, homens de probidade, e saber que não só devem provas de que entendem daquilo de que o governo os incumbiu, mas que, ao mesmo tempo, ouvem ao mesmo governo pela sua moralidade, limpeza de mãos e patriotismo; referem os estrangeiros com ares de escárnio e piedade que, geralmente falando, os empregados das alfândegas do Império creem que roubar ao governo é uma virtude, que basta saber cometer estes latrocínios com esper-teza e que não cuidam em zelar o bem ser dos seus compatriotas, preferindo o proteger na realidade aos estrangeiros, ainda que por isso perca o seu compatriota os emolumentos, que competem ao lugar que ocupa, como claramente o prova ultimamente uma resposta dada pelo juiz interino da alfândega da corte, a cópia da qual foi remetida por via desta legação ao cônsul-geral; fazendo-se por este motivo objeto de raiva dos seus e desprezíveis e ridículos para com os mesmos estrangeiros, que se vão rindo do indivíduo, embocando com desprezo secreto a soma, que assim empolgaram.

É claro que, para se criarem e se conservarem as relações entre as nações, é preciso que elas gozem de utilidades recíprocas; isto não quer dizer concessões iguais na aparência, mas, sim, na realidade; e igualdade de direitos de tonelada, ancoragem, faróis, etc., supõem igual número respectivo de embarcações empregadas no comércio e navegação entre os dois povos. Quando não há esta igualdade, porque não se apresentam nos portos, de uma, navios da outra em número igual ou quase, parece que aquela que menos navios possui tem direito de exigir da outra, como equivalente, algum favor especial. Parece que aquela nação, que tem a desfrutar mais em certas coisas, que é ela mesma a que deve oferecer à outra este muito justo equivalente. Não possuindo, muitas nações, colônias ou plantações em que se fabrique açúcar branco, mas só sim açúcar bruto, parece em boa razão que nações em tais circunstâncias deviam admitir o açúcar do Brasil branco e não o bruto; e o café, com alguma diminuição dos direitos na importação do mesmo açúcar branco só; e isto como equivalente de serem portos em igual pé como se fossem brasileiros, os seus numerosos navios, quando o Brasil não manda, por agora, anualmente, seis às outras nações.

Para que gozem os mercadores das vantagens do comércio sem estorvos, precisam de que alguém os proteja e ampare. Os cônsules e vice-cônsules foram criados para este fim. Até agora não estão bem designados

os privilégios que estes homens gozaram no seu caráter público e parece bem racional que gozem de alguns. No Congresso de Viena nada se declarou a este respeito e esta é uma razão demais para que cada governo cuide em criar algumas concessões e privilégios que os indivíduos, ocupando estes empregos, devem gozar.

Nas guerras de terra, quando os exércitos se apossam de qualquer país, não esbulham os indivíduos das suas propriedades; logo, sendo possível, parece que o mesmo se deve praticar nas guerras de mar. Em terra, impõem os conquistadores uma contribuição extraordinária: parece que se pode, com as presas feitas no mar, usar de coisa semelhante, vendendo, pois, o governo do apresador as presas feitas aos indivíduos e guardando para si ou para os captores trinta e três por cento do valor da venda e conservando o resto para ser restituído depois de feita a paz, encontrando-se mutuamente as contas; talvez que obrando assim se daria à guerra marítima a mesma modificação que têm hoje tão humanamente as guerras de terra.

Com este sistema, modificavam-se muito nos povos as iras e raivas que o estado de guerra cria entre as nações; aboliam-se visivelmente os armamentos em corso por indivíduos; acabando assim de um modo honroso as depredações e piratarias que ainda hoje tão escandalosamente praticam certos povos, que se chamam polidos e civilizados, com seu descrédito e menoscabo de sua honra nacional.

Igualmente, com este sistema posto em prática, se extinguiria a questão se a bandeira cobre ou não a propriedade; sistema ideado pelos fracos – que querem guerrear sem ter os meios próprios – e apto para fazer com que os que esperam ser neutros suscitem guerras e depois obstem, quanto podem, a conclusão da paz; o tal sistema é, em razão, inadmissível.

No caso de entrarem os barcos de guerra com as suas presas nos portos dos neutros, nada mais se lhes deve permitir do que a venda do que escrupulosamente precisam para continuar a viagem para os seus portos, como barcos mercantes.

Como os povos não precisam hoje de guerrear para existir e é de indústria que todos podem viver, é claro que, quanto menos vezes houver guerras, tanto melhor para o gênero humano; talvez, pois, que se as diferentes nações conviessem entre si, por tratados, de suspenderem as suas relações mercantis diretas com aquelas que se declaram a guerra, que se obtivesse grande diminuição da situação hostil em que, às vezes por razões frívolas, se põem os povos.

Os neutros nada perdiam com este sistema porque, entrando nos portos dos neutros vizinhos dos guerreantes, haviam de vender os mesmos gêneros e, portanto, continuariam a fazer os mesmos comércios. Os guerreantes, contudo, sentiriam a diferença dos preços, que as mercadorias acarretadas por terra haviam de ter e, portanto, diminuir-se-lhes-iam os meios de guerrear, acalmando-lhes a carestia a raiva e os caprichos. Pode ser que circunstâncias quase iguais concorressem bastante para a paz geral na Europa em 1814 e 1815.

O comércio costeiro não pode nunca ser permitido aos estrangeiros e, neste país, esta providência é executada com tanto afinco, que mesmo os seus navios, vindo de portos estrangeiros, são obrigados a trazer declarada a parte da carga que pertence a diferentes portos e só se lhes permite a descarga desta havendo, raras vezes, desculpa a que faça alterar este regulamento.

Como quando dois povos celebram tratados é para criar e conservar paz e relações de amizade perpétuas, tanto quanto permitem as circunstâncias; e como alguns indivíduos às vezes esquecem estas relações de conveniência pública e sacrificam ao seu momentâneo interesse a honra e conveniência real dos seus compatriotas, parece que seria racional e justo o convirem os governos em que seriam mutuamente tratados como piratas todos os marinheiros que fossem achados a bordo dos barcos dos beligerantes, sempre que fossem mais de um terço da tripulação do mesmo barco, e que seria tratado como tal o navio de guerra que não tivesse a seu bordo duas terças partes da equipagem de homens, pelo menos seis anos antes cidadãos da nação em que servem.

Esta providência deve decididamente ser aplicada aos oficiais dos mesmos barcos de guerra, sempre que forem tomar serviço de um dos guerreantes sem licença por escrito do seu governo.

Termino estas reflexões por lembrar ao Governo Imperial que, tanto mais igualar o tratado este povo com os outros, que já têm feito tratados especiais, tanto mais se criará e cimentará a amizade entre o povo do Brasil e este, amizade necessária, útil e proveitosa.

Washington, 14 de maio de 1828.

José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

Cópia
N. 50

Washington, 29 de abril de 1828.

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, etc.

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que de Nova York recebi uma carta de pessoa que merece toda a confiança informando-me que William Paxton Hallete – um dos indivíduos contra quem o governo dos Estados Unidos mandou querelar judicialmente por haver, com seu sócio Thomas Goin, facilitado ao corsário de Buenos Aires *General Brandizen* o embarcar alguns marinheiros, contra o direito das gentes e as leis dos mesmos Estados Unidos –, que o dito William Paxton Hallete, ainda que sócio do dito Thomas Goin, não havia de modo algum concorrido para a dita infração das leis e, portanto, que era digno de não ser perseguido pelo governo.

Ainda que o ato de facilitar aos guerreiros o armar-se nos portos dos neutros seja um crime digno de grande e exemplar castigo, como o dito William Paxton Hallete não cometeu o mesmo crime, parece que ele não deve ser punido pelo que não perpetrrou.

Espero pois que o governo dos Estados Unidos, tendo provas claras da inocência do dito William Paxton Hallete, ordene que se suspenda o perseguição judicial contra ele e, ao mesmo tempo, tenho toda a certeza de que as leis perseguirão sem piedade ao Thomas Goin que, segundo vários documentos, agenciou o embarque dos marinheiros para o corsário *General Brandizen*, cometendo um crime que deve ser rigorosamente punido, para que sirva de exemplo àqueles malvados cidadãos dos Estados Unidos que, pelo sórdido desejo do ganho, maculam, ingerindo-se em guerras que lhe são estranhas, o caráter desta nação, expondo as suas relações políticas e mercantis a desaires e a verdadeiros prejuízos.

Tenho a honra de renovar a V. Exa. os meus protestos da consideração, que justamente são devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Aa

The Secretary of State presents his respects to Mr. Rebello, and requests to be informed whether he has been made acquainted with the adoption of any regulations, by the government of Brazil, reducing the duties on imports from twenty four to fifteen per cent. The secretary would also be obliged by information as to what commercial powers are made to pay the higher rate of duty.

Department of State
Washington, 1st May 1828.

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia
N. 51

Washington, 1 de maio de 1828.

O encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil atenciosamente corteja a S. Exa. o ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e, em resposta ao seu recado de hoje, tem a honra de dizer-lhe que ele não recebeu oficial comunicação relativa a diminuição de direitos sobre importações no Império do Brasil; e que, a este respeito, só sabe o que se acha impresso nas gazetas e que todas as nações que não têm feito tratado especial com o governo são as que pagam direitos maiores.

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 6]

Cópia
Ab

The undersigned, secretary of State of the United States, whilst acknowledging the receipt of the note of Mr. Rebello, *chargé d'affaires* of His Imperial Majesty, the Emperor of Brazil, under date the 11th in answer to that of the undersigned of the 8th instant, feels it incumbent upon him to make a few remarks to guard against misconception, although they are not called for any any [*sic*] immediate practical purpose.

The government of the United States has taken no new resolution to prevent vessels under their flag sailing from their ports in a warlike condition. The law on this subject has remained the same during the last ten years. According to the provisions of the act of Congress, every person is prohibited from fitting out, and arming, or augmenting the force of any vessel within the limits of the United States, to cruise against the subjects, citizens or property of any prince or state, colony, district or people with whom the United States are at peace. In instances in which the sailing of armed vessels, belonging wholly or in part to citizens of the United States, which is allowed in certain cases for self-protection against pirates or other unlawful aggressions, the owners are required to give bond with sufficient sureties in double the amount of the value of the vessel and cargo, prior to clearing, that it shall not be employed by such owners to cruise against powers with which the United States are at peace; and in other instances the proper officers are authorized to detain any vessel manifestly built for warlike purposes, and about to depart from the United States, the cargo of which vessel shall principally consist of arms and ammunition of war, when the number of men shipped on board, or other circumstances shall indicate that such vessel is intended to be employed by the owners to cruise or commit hostilities against friendly powers, until the decision of the president there on, or until the owners shall give bond and security as previously required.

This act does not forbid citizens of the United States from trading in ships as an article of commerce. It could not have imposed such a prohibition without an unjust restriction upon the industry of the people of the United States. Mr. Rebello admits that they have certainly the right of building and selling ships at their perfect liberty. It is true, he qualifies the right by alleging that it must be exercised under the restrictions that the ships shall not be sent directly to enable one of the belligerents to make war with advantage against the other. But this qualification cannot be supported unless Mr. Rebello is prepared to maintain that, after a vendor has sold his entire interest in an article, he is, nevertheless, responsible for the subsequent use of that article in the hands of the purchaser who has acquired the absolute right to it. The concession of the right to sell a ship necessarily implies a cessation of the responsibility of the original owner for its use, after he has parted with it, and the creation of a new responsibility in the second proprietor. The argument founded on the increased ability of a belligerent to prosecute an existing war, by the purchase of a ship from a neutral, if valid, would lead to a total interdict of all commerce between the neutral and that belligerent.

The government of Brazil, by its own practice, in causing to be built in the ports of the United States, the five frigates alluded to in Mr. Rebello's letter, cited by the undersigned in his former note, has manifested its clear comprehension of the reciprocal right of sale, and purchase of ships. Mr. Rebello justifies the purchase of those frigates upon the ground that they were to be used in a war which Brazil was waging for independence. The United States felt the warmest sympathy for Brazil in that struggle. But standing in a neutral relation to both the belligerents it was their duty to be impartial to both. The character of the war did not authorize them to violate that principle of equality. It cannot be admitted that there is any countenance in any writer on public law, or in any established principle of international duty, to the discrimination which Mr. Rebello sets up.

But it is believed that there have been recent instances during the war now unhappily raging between Brazil, and the Argentine Republic, of the purchase by the government of the former of vessels built within the United States. The undersigned cannot undertake to enumerate them, but, if he has not been misinformed the flag ship of the Brazilian admiral, commanding the squadron, blockading the river Plate was built within the United States; and as late as October last, the *Robert Fulton*, a vessel also built and owned in the United States, was purchased for the Imperial service.

Mr. Rebello has, in his last note, as he had in his previous correspondences, referred to the injustice of the war as it respects Buenos Ayres. He has even gone so far as to ask the United States to consider and treat as pirates the armed vessels of the republic, which the Imperial Government itself has not deemed it expedient to consider piratical. But surely it ought not be necessary to remind Mr. Rebello that whilst the United States remain neutral, whatever sincere regrets they may feel in consequence of the war between their friends, it is not their office to decide which of them is in the wrong.

Mr. Rebello states that the Brazilian cruisers have never visited the ports of the United States for refreshment nor to sell their prizes; that the geographical position of the United States as such as not to render it necessary to resort to their ports, and hence he argues that the hospitality of the United States ought not to be extended to the other belligerent.

Neither belligerent is allowed by the laws of the United States to sell her prizes within their ports. The rights of hospitality are equally offered to both. They could not be denied in many cases without a violation of the duties of humanity. If, hitherto, one party has resorted more than the other to the ports of the United States (and what the state of the fact really is, the undersigned is not informed) it has been, probably, because of the casualties of war. A turn in its fortunes may, in that respect, reverse their conditions. With respect to the geographical relations of the belligerent countries to the United States, that of the Brazil being nearest to them, is most favorably situated to enjoy their hospitality. But the right, or rather, duty of a neutral to receive and treat with friendship and hospitality the subjects and vessels of the belligerents, does not rest on considerations drawn from territorial proximity or remoteness, nor from the degree of use which either belligerent may make of the asylum. It depends upon the laws of nature and humanity only, enjoin that the same right of reparation and refreshment which is allowed to one party shall be, in like manner, permitted to the other when he thinks proper to avail himself of it.

It is undoubtedly true that the desire of gain sometimes prompts individuals, in the pursuit of it, to the performance of acts incompatible with the rights of belligerents. The government of the United States, during the periods of their happy exemption from wars which have afflicted other States, has never countenanced any violation of those rights by their citizens, who have, however, much oftener suffered than inflicted wrongs.

On the other hand, belligerents, eager to subdue each other, and animated, sometimes, by a spirit of vengeance, too frequently transgress the

rights of neutral powers. Some of the injuries which the citizens of the United States have experienced in their persons, and lawful commerce during the existing war, have formed the subject of a correspondence and arrangements between Mr. Rebello and the undersigned. He regrets now to have occasion to notice a recent measure of the government of Brazil – the requirement of bonds from the owners of American vessels clearing from the port of Montevideo, not to violate the blockade of the ports of La Plata – for which no sanction whatever is to be found in the public law. In confidently anticipating a fulfillment of the arrangement just mentioned, with the good faith which should ever characterize the execution of national engagements, the government of the United States indulges, also, the expectation that the measure in question will be revoked and abandoned.

Mr. Rebello concludes his note with an intimation which the undersigned does not clearly understand. He states that

If the people of the United States continue to exhibit so much partiality for the enemies of His Majesty the Emperor, it is not to be comprehended how it will not terminate in bringing the lucrative commerce of the United States between [*sic*] Brazil to a state of jeopardy.

It is altogether undeniable that the people of the United States, alike friendly to both belligerents, have manifested in their intercourse with both, a partiality for neither.

They desire with each, those commercial exchanges which minister to the comfort or wants of both parties. If the value of their commerce with each is to be taken as a test of partiality, and as contributing to the belligerent power of either, the test would be unfavourable to the Brazil. Mr. Rebello could hardly have intended to intimate that the commerce of the United States with the Brazil was likely to be endangered by any hostile operations upon it, emanating from the authority of the government of Brazil, because he must be aware that the United States are quite competent to afford adequate protection to their commerce against any hostile attack from whatever quarter proceeding. Commerce is mutually beneficial to the nations between which it is carried on and it is not, therefore, easy to understand how any injury could happen to that of the United States with Brazil which would not affect the commerce of the Brazil with the United States. Did Mr. Rebello mean to suggest the possibility

of the adoption of municipal regulations in the Brazil unfavourable to American commerce? They already exist.

The commerce of the United States is now exposed to restrictions and high duties, from which that of most of the great maritime powers is exempt. The United States have not resorted to countervailing restrictions and regulations because being sincerely desirous to cultivate the most friendly intercourse with the Emperor of the Brazils, they have forborne, under the hope that, animated by a like disposition, his government would place their commerce, at no distant day, upon a just and equal footing.

The undersigned requests Mr. Rebello to accept, again, assurances of his distinguished consideration.

Department of State
Washington, May 1st 1828.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

Cópia
N. 52

Washington, 7 de maio de 1828.

O abaixo assinado, oficial da I. O. do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, sente ter de comunicar a S. Exa. o Sr. H. Clay que, no porto de Nova York, se acha – atualmente preparando para viajar – uma embarcação que tem a bordo vinte e duas caronadas de vinte e quatro e um formidável armamento.

Esta embarcação foi antes propriedade da República de Colômbia e, vindo a Nova York, foi condenada e vendida em leilão a um capitão Turner, em companhia com um ou dois mais negociantes daquela cidade.

Estes, consertaram-na e armaram-na, ultimamente, e é público que a venderam a Fournier, comandante do *Juncal*, corsário de Buenos Aires, que se acha fundeado em Baltimore. Ao abaixo assinado consta, por pessoas fidedignas, que no mesmo porto de Baltimore há um brigue pronto para seguir viagem com seis caronadas de doze e uma peça de rodízio.

Consta, mais, ao abaixo assinado que o bem conhecido pirata Chase, no mesmo porto sobredito, está a toda pressa armando uma escuna; este Chase, cidadão de Baltimore, foi não há ainda muito tempo tomado prisioneiro junto ao Rio de Janeiro, comandando um brigue corsário com patente falsa de Buenos Aires.

Como depois de dez anos, segundo as provisões do ato do Congresso, é proibido a todas as pessoas o aparelhar, armar e aumentar a força de qualquer embarcação nos Estados Unidos a fim de cruzar contra os súditos cidadãos ou propriedade de qualquer príncipe ou Estado, colônia ou distrito com quem os Estados Unidos estão em paz – ato justamente publicado segundo os princípios do direito das gentes – o abaixo assinado espera, pois, que nos casos citados de contravenção clara das mesmas leis o governo dos Estados Unidos faça dar às mesmas a sua devida execução, com que indubitavelmente conta.

O abaixo assinado crê que é de seu dever lembrar ao governo dos Estados Unidos que ele não denunciou ao mesmo governo dos Estados Unidos a viagem do *Robert Fulton*, que no ano passado foi vender-se ao Rio de Janeiro, com conhecimento do abaixo assinado, porque, quando os proprietários do mesmo *Robert Fulton* resolveram, de seu *motu próprio*, o fazer a tal especulação, era já público que na corte do Rio de Janeiro se fazia um tratado de paz entre S. M. o Imperador do Brasil e o governo de Buenos Aires, o qual foi com efeito assinado e ratificado por S. M. o Imperador, sendo esta notícia publicada em Nova York antes da saída do mesmo *Robert Fulton*.

O abaixo assinado espera, pois, que o governo dos Estados Unidos faça punir rigorosamente, como mandam as leis, aos armadores da corveta do capitão Turner, em Nova York, e aqueles que, em Baltimore, armam o brigue com seis caronadas de doze, uma peça de rodízio, e ao pirata Chase, que clandestinamente está armando uma escuna para debelar os cidadãos brasileiros.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos da consideração que é justamente devida a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 8]

Ac

Department of State
Washington, 8th May 1828.

The Chevalier J. Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires of H. M. the Emperor of Brazil

Sir,

I have the honor, in the absence of the secretary, to acknowledge the receipt of your note, to him, of yesterday; and I take advantage of the occasion to state that the attorneys of the United States at New York and Baltimore were instructed, before his departure from this capital, to set on foot the necessary enquiries concerning the corvette at New York, and the vessels at Baltimore to which you particularly refer, as preparing for sea, at those ports, in a manner, and to an extent, not warranted by the public law, with hostile purposes towards the vessels of Brazil; and that these officers were, moreover, respectively directed to institute such legal proceedings as, from the result of their enquiries, might be authorized and required to prevent and punish any possible violations of the neutrality of the United States, in the cases complained of.

I have the honor to be, with the highest consideration, Sir, your obedient servant.

Daniel Brant

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 9]

Cópia

Washington, 28 de abril de 1828.

Ilmo. Senhor Alexander Velez,
Encarregado de Negócios de Colômbia

Pelos papéis públicos consta que o navio brasileiro *S. Nicolau*, presa do corsário de Buenos Aires, *Presidente*, entrou no porto de Cartagena, onde o governo se apossou do mesmo, vendendo a carga e empregando no seu uso o valor da mesma.

A presa era, sem dúvida, propriedade eventual do corsário; porém, V. Sa. sabe muito bem que, para ser propriedade absoluta, precisava ainda da adjudicação legal; assim como é notório que os súditos de S. M. o Imperador do Brasil, a quem a mesma presa pertence, tinham perdido a propriedade absoluta, mas não a eventual, porque a mesma presa podia ser retomada.

Achando-se, pois, hoje aquela propriedade em mãos de um terceiro, é claro que este a não deve restituir ao primeiro, porque não era ainda absolutamente sua; e que, com exceção da oitava parte, a mesma pertence aos segundos primeiros proprietários, que ainda tinham nela a propriedade eventual. O direito do primeiro possuidor em casos como este não é disputável.

À vista do exposto, espero que V. Sa. comunicará ao seu governo que o valor do navio *S. Nicolau* será um dia reclamado, menos a oitava parte, como propriedade *al origine* de súditos de S. M. o Imperador do Brasil, com cuja restituição sem dúvida se conta desde já.

Rogo a V. Sa. que aceite os meus protestos de consideração e respeito, que lhe são justamente devidos.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 10]

Cópia
OO

Legación de Colombia cerca del gobierno de los
Estados Unidos de la América del Norte

Filadelfia, 4 de mayo de 1828.

[...] 18

Al Honorable Señor José Silvestre Rebello
Encargado de Negocios de S. M. el Emperador del Brasil
cerca del gobierno de los Estados Unidos de la América del Norte

Señor,

He llegado ayer de Nueva York y he hallado aquí la nota que V. S. me hizo el honor de dirigirme con fecha 28 del pasado.

No tengo, lo mismo que V. S., más conocimiento de el negocio del navío brasileiro *San Nicolás*, que lo que han publicado aquí los diarios. Ellos nos informan que dicho brigue fue conducido a Cartagena como presa de un corsario de Buenos Aires, y que el gobierno hizo vender la carga, y retuvo los productos para ulterior liquidación.

Lo que naturalmente puede colegirse de esta noticia es que, siendo el brigue y la carga de propiedad incierta, y esta última seguramente de naturaleza perecedera, el gobierno la ha hecho vender para evitar su pérdida, y depositado sus productos para entregarlos a quien, por derecho, correspondan. Si esto es así, como yo presumo, aquellas autoridades no han hecho sino un oficio de amigo, y muy conforme con el derecho y con la costumbre. El Tribunal de Almirantazgo de Buenos Aires – que es, sin duda, a cuyo juicio debe el caso someterse – decidirá si el navío y su carga son o no de buena presa; y en consecuencia mi gobierno, previa la presentación del documento que acredite la propiedad, no dejará, me persuado, de poner ambas cosas a disposición de aquel a quien legalmente pertenezcan, sin mezclarse en las decisiones de los tribunales extranjeros, ni infringir de modo alguno la neutralidad.

Como las noticias que tenemos sobre esto asunto son por su naturaleza vagas e inciertas, me inclino a creer que sería mejor que aguardásemos, a tener otras más positivas y auténticas, para dirigir a mi gobierno comunica-

ciones sobre el particular. Si, en virtud de las que ulteriormente V. S. pueda adquirir, hallase por conveniente hacer por mi conducto alguna reclamación formal sobre el objeto, me será muy placentero emplearme en darle el debido curso.

Dígnese V. S. aceptar los protestos de la alta consideración y perfecto respecto con que quedo de V. S. muy obediente servidor.

Alexandro Velez

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO II]

Cópia
OOO

Washington, le 2 mai 1828.

Monsieur,

On lit dans les papiers publics de ce pays un document par le quel le gouverneur de St. Eustache, isle qu'appartient a S. M. le Roi des Pays Bas a ouvert les ports de la même isle au commerce de toutes les nations, disant que toutes pourrant jouir de ce privilège.

En consequence de cette declaration, quatre bâtiments brésiliens, prises des corsaires de Buenos Aires, ont été admis dans le port, et dechargé leurs chargements. Comme les privilèges de port franc sont seulement limités au commerce légal, et l'admission des prises pour decharger et vendre, est une violation du droit des gens, et S. M. l'Empereur mon souverain n'ayant pas dans cette île de représentant pour protester contre cette manifeste infraction du même droit des gens, je crois être de mon devoir de m'adresser a Votre Excellence protestant formellement contre cette violation de la neutralité, que S. M. le Roi des Pays Bas maintient dans la guerre que malheureusement existe entre S. M. l'Empereur du Brésil mon souverain, et la Republique de Buenos Aires. Je vous pris, monsieur, de communiquer ce protest [*sic*] à ceux a qu'il doit être connu.

Agreez, Monsieur, les protests [*sic*] de ma plus grande consideration, avec laquelle j'ai l'honneur d'être de Votre Excellence très humble servant,

José Silvestre Rebello

Monsieur le Chevalier B. Huygens
Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire
de S. M. le Roi des Pays Bas

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

[*ANEXO 12*]

Cópia
OOOO

Washington, le 2 mai 1828.

Monsieur,

En réponse à la lettre que vous m'avez [*fait*] l'honneur de m'adresser, relativement à l'admission des prises dans le port de St. Eustache, que vous supposez être la conséquence d'une déclaration des autorités de l'île que ce port est un port franc, je prends la liberté de vous observer, monsieur, que je n'ai pas connaissance des faits que vous qualifiez une violation des droits des gens et que les nouvelles vagues que les gazettes donnent au sujet, ne peuvent faire pour moi l'objet d'une correspondance officielle.

D'ailleurs, ne me croyant pas autorisé des contrôler les actes des autorités de l'isle susdite, ni d'intervenir dans les plaintes qui pourraient leur concerner, je regrette de ne pouvoir admettre la plainte en question; ni satisfaire à votre demande.

Cependant je ne doute nullement qu'aussitôt que mon gouvernement recevra une information officielle des faits que vous citez, soit par le rapport du gouverneur, soit par une réclamation directe de votre cour, les ordres nécessaires seront, donnés de les examiner et d'y faire droit s'il y a lieu.

Je saisis cette occasion, Monsieur, pour vous exprimer les assurances de la consideration distingué avec laquelle j'ai l'honneur d'être,
Monsieur,
Votre très humble [serviteur], etc.

C.D.E.I. Bangeman Huygens

A Monsieur Silvestre Rebello
Chargé d'Affaires de S. M. l'Empereur du Brésil

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1828.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 MAIO 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra agradecimento pela nomeação para Colômbia.

N. 75

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi o despacho n. 20, de data de 20 de dezembro, pelo qual houve S. M. Imperial por bem de me fazer constar que o mesmo senhor se havia dignado de me nomear seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao governo de Colômbia.

2º Suplico a V. Exa. que queira, em meu nome, beijar as mãos de S. Majestade por esta nova prova da confiança que devo ao mesmo augusto senhor e, ao mesmo tempo, pode V. Exa. pôr na presença augusta, que tratarei de cumprir com o meu dever para, mais e mais, merecer a incomensurável aprovação de S. M. Imperial.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

Parágrafo	Índice:
1º	Relativo ao despacho n. 20.
2º	Sobre o mesmo objeto.

OFÍCIO | 26 MAIO. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra Congresso; tratados com México; com as Cidades Hanseáticas, com El-Rei da Prússia; John Adams; repúblicas vizinhas; Congresso adiado.

N. 76

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, em todo o mês decorrido, o Congresso tem-se aqui ocupado em legislar, muito principalmente, para melhorar as comunicações internas e que passou também no Senado e teve a assinatura do exmo. presidente o *tariff bill*, o qual remeto impresso.

2º Vão também três exemplares das três últimas conversações com a Inglaterra. A respeito de tratados, diz-se aqui que o Senado já aconselhou a ratificação de dois, feitos neste ano, com o governo de México: um sobre limites e outro o de comércio; e que esperam só para se publicarem que chegue a ratificação da república vizinha; também se diz que brevemente chegará a do que fizeram com as Cidades Hanseáticas; e que o Senado aprovou o que, dizem, se concluíra aqui entre este governo e S. M. Prussiana; terei todo o cuidado em remeter ao Governo Imperial cópias destes tratados, logo que se imprimam.

3º A comissão encarregada de relatar sobre a querela entre o secretário do exmo. presidente e um gazeteiro fez o seu discurso, com o qual há muita gente descontente, segundo parece. Vai o impresso.

4º Talvez que antes de terminar esta sessão que [*sic*] passe um *bill* diminuindo o direito dos vinhos.

5º Do México, não há novidade de consideração: o Congresso, que está

ali em sessão, aprovou as modificações feitas à lei sobre a expatriação dos europeus espanhóis.

6º. De Guatemala, não se tem impresso nada de novo: as notícias daquele país não são aqui frequentes. De Colômbia consta, pelas gazetas, que a aclamação de Bolívar como ditador em Cartagena fora ato de poucos e que ele vem para as províncias de beira-mar tranquilizar os povos, havendo mandado antes à convenção que se ajuntou em Ocanha [*sic*] um discurso, que se espera com ânsia todos os dias.

7º. O Congresso adiou-se hoje, havendo passado o *bill* diminuindo direito de vinhos; e deixou por terminar a querela entre o filho do exmo. presidente e o gazeteiro. Passou um *bill* autorizando o presidente a igualar a navegação destes Estados com a das outras em perfeita reciprocidade.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

OFÍCIO | 27 MAIO 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra ideias sobre tratado de comércio.

N. 77

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, cumprindo com as ordens de S. M. o Imperador, comunicadas pelo despacho n. 1, vão inclusas as minhas ideias sobre tratados de comércio por segunda via, havendo a primeira sido remetida pela via dos paquetes com os ofícios n. 74, 75 e 76.

2º Como todas as nações, ao fazer tratados desta natureza, têm presentes os interesses, não só do seu comércio externo, mas também da navegação nacional e comércio costeiro, é claro que o Governo Imperial, pois que

não possui por agora comércio externo de valor notável, que deverá calcular principalmente com o seu giro interno e de cabotagem.

3º Vai incluso um exemplar impresso da última sessão do Congresso, que se fechou ontem, e uma lista dos atos do mesmo na sessão finda.

4º Do outro impresso verá V. Exa. que o governo mandou embargar em Nova York uma espécie de corveta de guerra, que Fournier havia ali arranjado, pondo-lhe o nome de *Bolívar*, como se fez público; com os ofícios acima ditos vai a cópia do sequestro feito em Baltimore no mesmo corsário *Juncal*; estas duas questões judiciais – de natureza “crime” – hão de ser julgadas brevemente e levarei ao conhecimento do Governo Imperial o resultado.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de maio de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati.

OFÍCIO | 6 JUN. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra viagem a Nova York; *Juncal* e mr. Clay; e o procurador em Baltimore; Chase; barcos armados em Inglaterra; Fournier; pretos do *Juncal*.

N. 78

6 junho 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, convindo ao serviço de S. M. o Imperador que chegue a Nova York e lugares vizinhos, parti de Washington no dia 4 do corrente.

2º Quando, no dia 2, fui avisar ao secretário de Estado da minha limitada ausência, disse-me que devia mandar-me uma comunicação oficial relativa ao processo do *Juncal* nesta cidade, a fim de que, em nome do governo de S. M. Imperial, aparecesse no tribunal, se assim o julgasse necessário; não recebi até ao momento da partida a nota prometida e, quando aqui cheguei,

soube que naquele dia haviam processado e absolvido o *Juncal*, por falta de matéria crime e nulidade das testemunhas.

3º Procurei ontem ao procurador do governo e asseverou-me que o alegado no libelo se não pudera provar e, portanto, que fora descontinuada a querela.

4º Chase, que comandava o *Pampeiro* e que fugiu dessa corte estando prisioneiro, quis armar aqui um corsário; e, como se lhe proibisse, fez partir a escuna *Jane* com seiscentos barris de farinha para S. Bartolomeu, levando alguma artilharia como lastro e nenhuma munições demais; dizem que outro barco lhe levará como carga meios para armar-se.

5º Consta por aqui que de Inglaterra saíram uma fragata, uma fragatinha e um brigue para encontrar em St. Thomas ao Fournier, com os barcos que daqui conduzisse; por agora só barcos mercantes têm partido; não se segue contudo que o governo sueco daquelas ilhas, ou o holandês das vizinhas, lhe proíba o armar-se nas mesmas; o certo é que o governo aqui faz o que pode para conservar a neutralidade; o que me pareceu necessário levar ao conhecimento do governo de S. M. Imperial para que se previna.

6º Ontem à noite disse-se que o Fournier está preso em Nova York; como para lá vou, lá veremos o que há.

7º Estão aqui desembarcados do *Juncal* quinze pretos; destes, alguns são escravos e, outros, livres: seis dos mesmos disseram ontem que não querem voltar ao Brasil, enquanto aos outros, se não tomarem outra resolução, hão de ser embarcados em um brigue para a Bahia nos princípios do mês que vem. Espero estar aqui e, por ele, remeter a lista dos que vão e conhecimento do mais que se passar.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 6 de junho de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

Parágrafos	Índice
1º	Relativo à minha saída de Washington.
2º	Relativo à nota prometida e decisão judicial do <i>Juncal</i> .
3º	Relativo à conversa com o procurador do governo.

- 4º Relativo ao Chase.
- 5º Relativo a barcos de guerra de Inglaterra.
- 6º Relativo ao Fournier.
- 7º Relativo a pretos do *Juncal*.

OFÍCIO | 26 JUN. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra *Bolívar* em Nova York; conversa com o procurador dos Estados Unidos; protesto.

N. 79

26 junho 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, com data de 6 do corrente, de Baltimore remeti o ofício n. 78 por barco particular, comunicando nele ao governo de S. M. Imperial o haver partido no dia 4º anterior, de Washington, com o intento de vir a Nova York e lugares vizinhos.

2º Ao passar por esta última cidade, soube que haviam demitido a quere-la da corveta *Bolívar*, sem processo, e que esta, desembarcando a artilharia e munições de guerra, havia partido e, antes dela, uma escuna despachada para S. Bartolomeu, onde se supõe que foram embarcadas as munições e petrechos para a mesma corveta.

3º Como estas manobras me pareceram traficâncias, procurei ao procurador do governo, com o qual me vi obrigado a manter um diálogo, de que ele não gostou muito, pelo que me pareceu.

4º Ao sair desta conferência fui à casa de um notário onde, em nome do vice-cônsul, que comigo andava, protestei contra o mesmo procurador e contra o coletor da alfândega, por tolerarem as sobreditas espertezas; e, como hei de regressar por aquela cidade, receberei o mesmo protesto, que levarei à presença de S. M. Imperial no correio seguinte.

5º Já depois que saí de Washington se recebeu da secretaria de Estado uma nota muito satisfatória em resposta às minhas anteriores com as razões por cópia que tivera o procurador em Nova York para deixar partir sem

processo o *Bolívar*; com a leitura das mesmas pude perceber que pelo menos o governo destes países tem medo dos piratas de casa.

6º Como me acho tão separado da costa e, por consequência, sem notícias há quinze dias, nada mais posso comunicar a V. Exa.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Buffalo, 26 de junho de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

Parágrafo	Índice
1º	Relativo à minha viagem.
2º	Relativo à corveta <i>Bolívar</i> .
3º	Relativo à mesma.
4º	Relativo à mesma.
5º	Relativo à nota recebida em Washington.
6º	Relativo a não ter mais que dizer.

OFÍCIO | 26 JUL. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice: De Nova York,*] narra despachos recebidos; contas das fragatas; coisas de Portugal; protesto remetido; *Juncal*; José Maria Ugete; coisas do país.

N. 80

26 julho 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

[1ª] Tenho a honra de dizer a V. Exa. que cheguei de volta do norte a esta cidade, donde partirei depois de amanhã para Washington.

[2ª] Nestes últimos dias tem-se recebido naquela metrópole os despachos seguintes: n. 4 e 5, de 4 e 12 de março; o primeiro com a comunicação oficial da abdicação da coroa de Portugal por S. M. o Imperador em sua augusta

filha, a sra. d. Maria II; e o segundo em resposta ao ofício n. 61; e com eles vieram dois despachos, a 2ª via de um da repartição do Tesouro e o outro da repartição da Marinha.

[3ª] Receberam-se, mais, a 2ª via do n. 5 e a 1ª do n. 6, trazendo a resposta ao que escrevi sobre o brigue *Ontario*; acusando ao mesmo tempo a recepção dos ofícios desta legação n. 63, 64 e 65, e o n. 7, em resposta ao último, pelo qual S. M. Imperial me determina que tenha vigilância com os atos a piratear, que por aqui se engenhão, e dignando-se o mesmo senhor de aprovar as despesas que fizer com os marinheiros, o que, com efeito, tem tido lugar, como em seu tempo informarei pormenor ao Governo Imperial.

[4ª] Como não convém ao serviço imperial que deixem de existir na secretaria desta legação os documentos relativos à construção das fragatas, estão-se copiando, para serem mandados os originais à repartição do Tesouro, como se me determina, e irão no correio seguinte.

[5ª] O visconde de Itabaiana comunicou-me de ofício os atos das legações imperiais de Viena e Londres, relativos à usurpação em Lisboa; aqui já Joaquim Barroso, encarregado de negócios de Portugal, tomou o mesmo partido do exmo. marquês de Palmela e, logo, em Filadélfia, passaremos comunicações oficiais.

[6ª] Como comuniquei a V. Exa. no meu ofício anterior n. 79, de 26 do passado, vai inclusa a cópia oficial do protesto, feito pela vice-cônsul deste Estado, contra o que se praticou com o corsário *Bolívar*.

[7ª] Depois que se foi o *Juncal*, que em 5 deste chegou a S. Bartolomeu, não têm cá aparecido nem mais presas, nem corsários; veio contudo a Baltimore e mais dois oficiais, o pirata Cotterell, havendo deixado o corsário, onde ainda não sei; o que espero se me comunicará naquela cidade e mais o que pretende fazer.

[8ª] Em Boston achei a um brasileiro, José Maria Ugete, viúvo com família no Valongo: foi tomado em 17 de dezembro pelo corsário *S. Martin* no seu próprio barco, *S. José da Passagem*; indo para a Bahia, o barco foi abandonado, e ele passado para um navio francês, que o levou à Martinica; dali veio a Baltimore e, por fim, a Boston, onde se embarcou para a Bahia, havendo recebido roupa, dinheiro para tabaco e para pagar parte da passagem; despesas, que, espero, serão aprovadas por S. M. o Imperador.

[9ª] O secretário de Estado respectivo foi, para bem da sua saúde, ao seu estado Kentucky.

[10ª] Na Carolina do Sul tem havido vários ajuntamentos, onde se tem cla-

mado e resolvido contra o último *tariff* e contra a influência no Congresso dos Estados de leste; isto tudo são palavras e as coisas continuarão como estão.

[11^o] O ministro de Holanda foi roubado; teve, porém, a felicidade de perder até agora poucas coisas, devendo queixar-se dos seus criados só, dois dos quais estão presos e o terceiro terá dificuldade em escapar.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, digo, Nova York,
26 de julho de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

Parágrafo	Índice
1 ^o	Sobre a minha volta do Norte.
2 ^o	Sobre os despachos recebidos.
3 ^o	Sobre os despachos recebidos.
4 ^o	Sobre os documentos a remeter.
5 ^o	Sobre a usurpação em Portugal.
6 ^o	Sobre o protesto que vai incluso.
7 ^o	Sobre corsários.
8 ^o	Sobre o que fiz com o Ugete.
9 ^o	Sobre o Clay.
10 ^o	Sobre as bulhas na Carolina.
11 ^o	Sobre o roubo do ministro de Holanda.

[*Conforme:*]

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 31 JUL. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra viagem do *Hudson*.

N. 81

31 julho 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que em Nova York está pronta a fazer-se à vela uma fragata destes Estados, chamada *Hudson*, comandada pelo comodoro Creighton, que vai render, segundo se diz, ao Biddle.

Pareceu-me necessário levar ao conhecimento do governo de S. M. Imperial esta nomeação e ouço dizer que é homem muito prudente e muito sisudo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Filadélfia, 31 de julho de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

OFÍCIO | 26 AGO. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra regresso; despachos recebidos; nota 54; Raguet; coisas do Portugal; cônsul-geral; pretos desembarcados.⁴

N. 82

26 agosto 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que regressei a esta metrópole nos primeiros dias deste mês e que, havendo lido os despachos n. 4 e 5 e 7, a recepção dos quais já acusei no ofício n. 80, datado de Nova York, darei pronta execução ao que neles se me determina, como devo.

2º Dois dias depois de partir daqui, como comuniquei no ofício de 6 de junho, datado de Baltimore, se recebeu a nota por cópia Ab, em resposta à

4 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 82: “26 de janeiro 1829”.

minha por cópia n. 53, à qual respondi já neste mês com a nota por cópia n. 54; espero que S. M. I. aprovará o que disse e fiz.

3º Condý Raguet fez imprimir em Filadélfia, quando viu que não o empregaram, o impresso incluso marcado O; a correspondência do mesmo com o governo e os despachos deste apareceram impressos, como o exigiu o Congresso; como é um volume, não pode ir incluso, eu o mandarei por via direta, logo que haja ocasião. Como tanto este papel como a correspondência não foram bem recebidos do público, tomou a resolução, segundo ouvi dizer, de ir estabelecer-se como letrado em Cincinnati, no estado de Ohio. O comodoro Creighton, na fragata *Hudson* – que aqui se construiu para os gregos e com que o governo ficou, fornecendo dinheiro para se pagar as despesas e dívidas do que os gregos receberam – partiu no dia 18 desta cidade; entregou-se um ofício, com um livro para a repartição da Fazenda, dirigido ao encarregado de negócios W. Tudor, e não lhe entreguei o livro da correspondência do Raguet por ser domingo e não o ter à mão.

4º Procurei ao oficial maior que serve, interinamente, na ausência do ministro, de chefe da repartição dos Negócios Estrangeiros, para lhe representar – e isto em consequência de insinuações do ministro imperial em Londres – o quanto seria consequente neste governo o ordenar a suspensão do seu agente em Lisboa enquanto durasse a usurpação. Respondeu-me lendo-me a participação oficial do mesmo agente de o haver já feito e a resposta do governo, não desaprovando a sua conduta, considerando o Portugal como quando há morte de soberano e que se considerasse encarregado de negócios deste governo junto ao de Portugal. Não lhe disse nada sobre a abdicação comunicada por V. Exa. no despacho n. 4 de 3 de março, por haverem assim feito os ministros de S. M. I. na Europa, vistos os alvoroços em que o regente pôs aquele reino. Os papéis, em que falei no ofício n. 65, foram com o n. 66 e seguintes, e suponho-os hoje em poder de V. Exa.

5º O cônsul-geral passou-me o ofício 1º* ao qual respondi com 2º*, as cópias dos dois ponho na presença augusta e espero merecer a aprovação de S.M.I. Inclusos vão dois modelos de mapas para os consulados mandados fazer pelo despacho n. 18. Também vão inclusos a 2ª via do protesto feito em Nova York, a 1ª do qual foi com o n. 80 datado da cidade, e um exemplar do tratado concluído, ratificado e trocado com as Cidades Hanseáticas.

6º Os pretos desembarcados do *Juncal* não quiseram embarcar para o Brasil, depois de haverem recebido quartel por algum tempo e alguma roupa;

foram, pois, despedidos. No correio futuro remeterei a lista dos que foram embarcados para diferentes portos e do que com eles se gastou.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de agosto de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Parágrafo	Índice:
1º	relativo aos despachos recebidos.
2º	“ às notas recebidas e respostas.
3º	“ ao Raguet, Creighton e correspondência do primeiro.
4º	[<i>relativo</i>] ao que passei com o governo sobre negócios do Portugal.
5º	[<i>relativo</i>] ao cônsul-geral.
6º	“ aos marinheiros e pretos.

[*ANEXO I*]

Cópia

11

The undersigned, secretary of State of the United States, has the honour to inform mr. Rebello, *chargé d'affaires* from Brazil, in reference to his several notes, particularly that of the 2nd instant to this department, concerning the corvette of war *Bolívar*, which was recently detained in the port of New York, by the attorney of the United States at that place, upon the suspicion of being engaged in adding to her warlike equipments, with hostile purposes towards Brazil, in violation of the neutrality which the government of the United States has always professed, and sincerely wished to maintain, in the contest between the government of Brazil and Buenos Ayres, that he has lately received a communication from that officer, a copy of which is herewith transmitted to mr. Rebello, which states that the *Bolívar* has been released from seizure, by

his direction, and the grounds upon which it was done, with the condition of the release, *viz*: that the vessel should be stripped of her armament, and should sail from the port of New York with no greater armament than would be sufficient to navigate her, which condition had been fully complied with.

The undersigned flatters himself that Mr. Rebello will discover in these proceedings, on the part of this government, a new proof of the scrupulous exactness with which it fulfills its neutral obligations, and of the earnest desire which it constantly cherishes to persevere in a course of strictest impartiality in the unhappy contest prevailing between Brazil and Buenos Ayres.

He takes advantage of the occasion to renew to Mr. Rebello the assurance of his very distinguished consideration.

Department of State
Washington, 4th June 1828.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 26 de agosto de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[Cópia]
N. 53

Washington, 2 de junho de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, considera do seu dever o informar a S. Exa. o senhor H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, em uma gazeta de Nova York do dia 30 do mês findo, se lê que naquela cidade e naquele dia despachou na alfândega para as ilhas ocidentais o navio corveta de guerra *Bolívar*, da qual é dono S. Turner; e, como esta é a mesma embarcação que o abaixo assinado denunciou ao governo dos Estados Unidos, que se achava armada com o anunciado destino de ir com bandeira de Buenos

Aires fazer a guerra aos súditos de S. M. o Imperador do Brasil, como se vê da nota do abaixo assinado de sete do mês passado, em resposta à qual o governo dos Estados Unidos – pela nota de oito, assinada por mr. Daniel Brant – informou ao abaixo assinado que antes de receber a sobredita nota havia dado ordens aos oficiais do governo naquele porto para fazerem as indagações necessárias e proceder a processo, achando-se verificado o armamento da dita corveta, o que com efeito se verificou, havendo o procurador dos Estados Unidos feito embargar e citar aos interessados para virem dizer de sua justiça no tribunal nos princípios do presente mês de junho como se lê nas gazetas (documentos estes que o abaixo assinado fez passar ao seu governo) e como, segundo o ato do despacho feito, a corveta de guerra *Bolívar* no dia 30 se prova, que a mesma é posta em liberdade sem o prévio julgado; o abaixo assinado espera que o governo dos Estados Unidos lhe transmita documentos que provem que a tal corveta *Bolívar* vai empregar-se em viagem legal e que não vai armada, nem há de na presente digressão fazer a guerra com bandeira de Buenos Aires aos súditos de S. M. o Imperador, a fim de que, transmitindo o abaixo assinado ao Governo Imperial os mesmos documentos, fique o mesmo certo do quanto o governo dos Estados Unidos da sua parte faz o que deve para que se aumentem mais e mais as relações que felizmente existem entre o governo de S. M. o Imperador e o governo dos Estados Unidos, relações minimamente necessárias aos dois povos.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos da consideração justamente devida a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de agosto de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

N. 54

Washington, 13 de agosto de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarre-

gado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, havendo recebido a nota de S. Exa. o senhor H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, datada em 4 de junho com a cópia inclusa da carta, dirigida a S. Exa., pelo procurador dos Estados Unidos em Nova York juiz Duer, pela qual o dito Duer declara que suspendeu o processo criminal começado contra a galera *General Bolívar* [sic] porque lhe pareceu não haver matéria suficiente para a sua condenação; e como o abaixo assinado já, depois, leu em várias gazetas destes Estados que a dita galera *General Bolívar* [sic] entrou armada em 12 do dito mês de junho em S. Bartolomeu vinda de Nova York e que, depois, em 3 de julho, se achara em estado de guerra em Santo Eustáquio com outros barcos armados, todos com bandeira de Buenos Aires; e, como é claro que, se o procurador e juiz da alfândega dos Estados Unidos em Nova York houvessem detido e feito processar a dita galera *Bolívar*, como era de seu dever, visto haverem achado matéria para principiar a perseguição e não a houvessem declarado livre e sem crime, fazendo-se acusadores e juizes ao mesmo tempo, e permitindo a saída e dando despachos legais à escuna americana *Maria*, capitão Roberts que conduziu ao mar o armamento do mesmo *Bolívar* com destino a S. Bartolomeu, que estes atos não haveriam tido lugar.

O abaixo assinado fez com que o vice-cônsul de S. M. o Imperador do Brasil no mesmo porto de Nova York protestasse contra estas claras violações dos princípios da estrita neutralidade – que o governo dos Estados Unidos tão louvavelmente se propôs adotar na guerra que infelizmente existe entre S. M. o Imperador do Brasil e o governo de Buenos Aires – do qual protesto o abaixo assinado remete uma cópia inclusa.

O abaixo assinado sente o haver-se visto mais de uma vez na necessidade de se queixar ao governo dos Estados Unidos da violação da neutralidade na guerra atual, posta em prática por cidadãos ou habitantes dos Estados Unidos, e protesta de novo por todos os prejuízos feitos aos súditos de S. M. o Imperador por cidadãos ou habitantes dos Estados Unidos e contra todas as tomadas feitas por barcos com a bandeira de Buenos Aires, saídos dos portos dos Estados Unidos e principiando o curso, sem haverem previamente ido armar-se nos portos da sobredita República de Buenos Aires.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos de alta consideração, justamente devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Washington, 26 de agosto de 1828.

Está conforme:

Washington, 26 d'agosto de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia

1^{o*}

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de fazer saber a V. Exa. que, tendo-se ultimamente despachado na alfândega desta cidade três embarcações para Montevidéu:

- Em 12, a saber, o navio *Orozimbo* – apresentou o capitão todos os seus documentos em devida ordem e, no seu manifesto, declarou dezesseis carregadores, destes só se apresentaram seis para legalizar as suas faturas e conhecimentos, os outros disseram que lhes não eram precisos, por consequência ficamos por saber em quanto importaria o total carregamento deste navio; exigei que o capitão fizesse com que os carregadores apresentassem suas faturas, respondeu que o seu dever era manifestá-los, por consequência pareceu-lhe justa a sua resposta e certifiquei-lhe os documentos do navio.
- Em 24, apresentou-se o capitão do brigue *Ariel* igualmente para Montevidéu e, unicamente, apresentou o manifesto da carga dizendo no ato de o entregar que para dar entrada e descarregar era bastante, e que isso mesmo lhe não era de grande precisão, porque tudo arranjava sem lhe ser preciso [*sic*] documentos; como, porém, não apresentasse os outros, entregou-se-lhe o manifesto sem ser certificado e saiu este brigue sem documento algum.
- No dia 30, igualmente para Montevidéu o capitão do brigue *Fortim* levou parte dos documentos, mas este não foi a escusar-se pagar mas sim por ignorância, pois não apresentou o manifesto da carga, mas não aconteceu o mesmo aos carregadores que,

tendo seis, só dois se muniram de documentos e os outros disseram que positivamente o não faziam por estarem informados não serem precisos nas alfândegas do Brasil.

É o que tenho a honra de participar a V. Exa. que conheça quais são os resultados da resposta do juiz interino da alfândega do Rio de Janeiro e de que maneira se poderão com exatidão organizar os mapas para fazer subir à presença de S. Majestade; têm acontecido iguais fatos em todos os vice-consulados, os quais relatarei a V. Exa., logo que os vice-consulados remetam os nomes dos navios e seus destinos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Filadélfia, 30 de junho de 1828.

Francisco Joaquim de Lima

Ilmo. e Exmo. Sr. José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de agosto de 1828.
André da Silva Lisboa.

[ANEXO 5]

Cópia
2º*

Ilmo. e Exmo. Sr. Cônsul-Geral,

Tenho a honra de dizer a V. Sa. que recebi o ofício de V. Sa., de 30 de junho, comunicando-me que desse porto de Filadélfia haviam, no dito mês de junho, saído para Montevidéu três embarcações não levando os documentos que deviam, dando todos a desculpa de que lhe não eram necessários; e, isto, à consequência da resposta que na corte do Rio de Janeiro deu o juiz interino da alfândega quando o governo o mandou responder à queixa de V. Sa. contra as licenças que ele dava (e talvez ainda hoje dê) a barcos para descarregar sem que os mesmos apresentem papéis consulares, modo de

proceder que necessariamente impossibilita a V. Sa. para organizar os mapas do comércio entre este e o nosso país, como está mandado por S. M. o Imperador.

Tudo o que V. Sa. expõe no sobredito ofício são verdades claras e o desleixo com que, nas diferentes alfândegas do Império, se dá despacho aos barcos estrangeiros facilita necessariamente o roubo dos direitos e embaraça a aquisição dos conhecimentos que sobre o comércio relativo com diferentes nações faz o mesmo Império, roubando a V. Sa. dos emolumentos do seu ofício, que por todas as leis lhe pertencem.

Esta condescendência para com estrangeiros atrapalhadores e descarados grassa há muito entre os homens da raça portuguesa e só com muita paciência e constância se poderá obter a correção desta inclinação vilíssima, que manifesta, por si mesma, nefanda desmoralização e apagamento total de patriotismo, sem o qual nenhum povo pode existir.

Levarei, pois, sem perda de tempo à presença de S. M. o Imperador o ofício de V. Sa. e esta resposta, e ao mesmo repetirei a súplica de que o Governo Imperial cuide em obstar semelhantes abusos perniciosos, de qualquer modo que seja que se considerem semelhantes condescendências.

No entretanto, espero que V. Sa. continuará a exigir dos mestres e carregadores dos barcos o cumprimento exato do que está mandado, relativamente aos documentos que devem levar, e que repetirá aos vice-cônsules as ordens a este mesmo respeito.

Deus guarde V. Sa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 13 de agosto de 1828.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de agosto de 1828.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 AGO. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra coisas de Portugal; coisas do país; repúblicas vizinhas.⁵

N. 83

26 de agosto de 1828.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo recebido do ministro de S. M. I. em Londres comunicações do que haviam praticado os representantes de Portugal em várias cortes, quando se soube da usurpação ali projetada, quando me dispunha a exigir o mesmo do que aqui se acha, Joaquim Barroso Pereira, recebi dele o ofício por cópia 1ª com a inclusa da correspondência entre ele e o cônsul português, em Nova York, ao qual respondi com o meu n. 2ª; já depois me passou outro n. 3ª, ao qual respondi com o meu n. 4ª. Veio, pois, aqui e espero receber brevemente a comunicação oficial de se achar representando a S. M. I., o que levarei à presença augusta, esperando que o mesmo senhor dará tudo por bem feito.

2º Neste país não há novidades: as eleições, feitas para diferentes empregos em vários Estados, dão, segundo as gazetas, maiorias de votos a favor da administração. O exmo. presidente e os ministros da Guerra e Marinha estão ausentes; o respectivo vem de volta de Kentucky reunir-se com o do Tesouro, que aqui tem estado permanente.

3º Em México estão tranquilos e vão indo; o ministro que aqui está pediu há poucos dias audiência de partida, fazendo uso da licença que tinha para ir ao seu país. O tratado sobre limites, concluído e ratificado entre eles e este país, voltou do México depois de findo o prazo em que devia ser trocado; em consequência, o governo aqui ainda não fez a troca.

4º De Guatemala as últimas notícias são que os dois partidos haviam feito a paz e não se imprimiu o como, nem quais eram as condições. Não tem aqui agente.

5º Em Colômbia, vários povos têm proclamado Bolívar chefe supremo e parece que o será assim pelo resto dos mesmos povos, visto que a Convenção de Ocanha [*sic*] se dissolveu sem fazer nada. Já depois apareceu aqui,

5 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 83: “[...] de janeiro de 1829”.

impresso, um manifesto de declaração de guerra, feita por Bolívar aos peruanos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de agosto de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

		Índice:
1º parágrafo		relativo aos negócios de Portugal.
2º “	“	às eleições e ausência da Administração.
3º “	“	ao México.
4º “	“	à Guatemala.
5º “	“	à Colômbia.

OFÍCIO | 6 SET. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra Raguet; correspondências e gazetas para Tudor.⁶

N. 84

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que pelo navio americano *Tuscaloosa*, que vai partir de Baltimore, remeto o imp[re]so, que por ordem do Congresso, que aqui apareceu, contendo a correspondência entre o Governo Imperial e mr. Raguet, com outros documentos mais, como disse no ofício n. 82.

2º Vai também para a repartição do Tesouro o cál[cu]lo da Fazenda no México; remeto-o porque talvez constem algumas ideias que convenham ao governo de S. M. o Imperador.

6 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 84: “[...]6 de janeiro 1829”.

3º Vai um volume de livros, os quais peço a V. Exa. que mande entregar ao exmo. visconde do Cairu.

4º Tudo isto, e as gazetas do mês findo de agosto, vão debaixo do sobrescrito de mr. Tudor que, logo que chegou, se me ofereceu muito cortesmente para entregar ao governo tudo o que lhe dirigisse.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 6 de setembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Etc., etc., etc.

	Índice do n. 84
1º parágrafo	a correspondência oficial de mr. Raguet.
2º “	relativo a um impresso para o Tesouro.
3º “	“ a livros para o visconde de Cairu.
4º “	“ a gazetas e cortesia de mr. Tudor.

OFÍCIO | 26 SET. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; respostas aos mesmos; correspondência direta privada; o país; Fournier; notas 57, 58 e 59.⁷

N. 85

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois do ofício 84 (que foi por Baltimore no navio americano *Tuscaloosa* e, com ele, um maço de gazetas do mês de agosto, um exemplar do impresso da correspondência relativa ao Brasil e este país, e vários livros para o visconde do Cairu) se receberam nesta legação os despachos n. 7, por duas vias: a 1ª, com ordem de que o

7 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 85: “[...] de janeiro 1829”.

papel a usar nesta legação para os ofícios com o governo seja bem fino e sejam estes fechados simplesmente, e contendo o tratado com S. M. El-Rei da Prússia; a segunda via com ordens de ter a devida vigilância com os corsários, que por aqui se poderão engendrar; e servindo-se S. M. de aprovar as despesas, as despesas [*sic*], que fizer com os marinheiros prisioneiros, que por aqui aparecerem; n. 8, contendo o discurso que S. M. I se dignou proferir ao abrir a Assembleia, a ordem para fazer imprimir quaisquer notícias honrosas para o Império que receber; n. 9, acusando a recepção do ofício n. 68 e por ele mandando-me S. M. I comunicar que, em virtude de anteriores ordens, S. M. I se havia dignado de perdoar a dois indivíduos prisioneiros, por quem havia suplicado no mesmo ofício n. 68 n. 11, 2ª via, o qual é cópia do anterior; n. 12, com a cópia do decreto pelo qual S. M. I. foi servido, ouvido o Conselho de Estado, de regular a questão das presas e com ordens àquele respeito.

2º Já o ofício n. 84, que enviei por Baltimore, foi em papel do mais fino que cá se achou e cuidarei em fazer a correspondência segundo às ordens mandadas, tendo presente toda a economia.

3º Não mando com este ofício a conta do despendido com os prisioneiros, porque a última adição foi feita em Nova York e não a recebi ainda; o que, pois, farei no seguinte.

4º O despacho n. 8, com o discurso ao abrir a Assembleia, chegou aqui dois meses depois de haver o mesmo sido cá impresso, o que se não fez desta legação, porque mais de dois se passaram sem receber notícia alguma direta do Rio de Janeiro.

5º A este respeito, peço a V. Exa. que, quando houver algum ato nas circunstâncias de ser aqui impresso, que mo mande diretamente, bem sabe V. Exa. que por via de Londres se devem contar com cem dias de viagem, ao mesmo tempo que diretamente se vem em cinquenta, e é risível vir a público com coisas fora de horas. Mr. Tudor, logo que chegou, se me ofereceu para entregar ao Governo Imperial qualquer ofício meu; é provável, pois, que se V. Exa. lhe insinuar que estimaria que ele fizesse o mesmo com papéis entregues pela secretaria, que ele se quisesse encarregar de nos remeter diretamente e, portanto, chegariam a tempo e não senão papéis velhos.

6º Ademais deste método, há outro: tenho um parente nessa corte, que é meu correspondente, o qual se chama Luís Aires Teixeira de Negreiros e que vive em casa de Bernardino Brandão e Castro, defronte da Praia do Peixe; ele é, em meu nome, assinante do *Diário Fluminense* e, contudo, de todo

este ano não tenho recebido senão muito poucos, os de abril e maio ainda cá não apareceram e nenhum de julho. Se V. Exa., pois, o mandar chamar e estranhando-lhe este modo de proceder e lhe ordenar que seja exato, é provável que receba aqui papéis em próprio tempo e então farei, gostosíssimo, imprimir tudo o que for honroso ao Governo Imperial; o que não devo fazer com papéis velhos, como V. Exa. sabe.

7º Relativamente ao despacho n. 11, nada até agora se tem cá dito, nem passado, nem mesmo pelos gazeteiros, que sabem e analisam tudo.

8º Constando pelas gazetas, como V. Exa. verá do impresso anexo, que Fournier, com dois barcos mais, andava nas águas destes Estados, passei ao governo a nota n. 57, por cópia, e depois a n. 58, à qual recebi a resposta por cópia Ag; a esta contestei com a, por cópia, n. 59, tudo o que ponho na presença de S. M. o Imperador, esperando merecer a sua aprovação.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de setembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Etc., etc., etc.

[Parágrafo:]	Índice:
1º	Relativo a despachos recebidos.
2º	“ ao “ n. 7.
3º	“ ao[s] prisioneiros.
4º	“ ao despacho n. 8.
5º	“ ao dito “ “.
6º	“ ao meu procurador.
7º	“ ao despacho n. 11.
8º	“ ao Fournier e notas.

[ANEXO I]

Cópia
N. 57

Washington, 8 de setembro de 1828.

O abaixo assinado, encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil, remete inclusa a S. Exa. o sr. H. Clay, ministro secretário de Estado, a cópia de um parágrafo copiado da gazeta de Baltimore *Commercial Chronicle*, do qual se vê claramente que o oficial da Marinha de Buenos Aires, Fournier, cruza atualmente nas costas dos Estados Unidos para agregar novos barcos de guerra à esquadra que já organizou nos mesmos Estados Unidos, tais como o *Bolívar* e um brigue, levando o abuso ao excesso de vir a Nova York para melhor concluir o seu armamento deixando a sua escuna *Juncal* à vista de Newport.

Contra esta manifesta infração dos direitos de neutralidade que professou o governo dos Estados Unidos de conservar na guerra, que infelizmente existe entre S. M. o Imperador do Brasil e a República de Buenos Aires, protesta o abaixo assinado, asseverando ao governo dos Estados Unidos que quaisquer avarias que aquela esquadra, às ordens de Fournier, cometer contra os súditos de S. M. o Imperador do Brasil, serão indubitavelmente reclamadas do governo dos Estados Unidos, pois que não embaraça que nos seus portos e costas se armem barcos para irem dos mesmos portos cometer hostilidades contra uma nação com a qual se acham em paz os Estados Unidos.

O abaixo assinado apresenta a S. Exa. seus protestos da consideração que é justamente devida a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de setembro de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

N. 58

Washington, 15 de setembro de 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, remete inclusa a S. Exa. a cópia de um artigo do *Commercial Chronicle* de Baltimore, de 13 do corrente, do qual claramente se vê que o esquadrão que, com a bandeira de Buenos Aires, se acha fundeado em Long Island Sound, está embarcando homens — e, provavelmente, armamento — para ir, saindo de um porto dos Estados Unidos, fazer a guerra aos súditos de S. M. o Imperador do Brasil, com quem o governo dos Estados Unidos felizmente se acha em paz.

Como este modo de proceder é uma clara infração das leis de neutralidade que o governo dos Estados Unidos prometeu guardar na guerra que infelizmente existe entre S. M. o Imperador do Brasil e a República de Buenos Aires, o abaixo assinado protesta contra esta manifesta infração das ditas leis da neutralidade.

Um dos navios de que se compõe aquele esquadrão é a corveta *Bolívar* que, a despeito das representações do abaixo assinado ao governo dos Estados Unidos, saiu de Nova York em princípio de junho com bandeira americana e entrou em St. Thomas com a de Buenos Aires, como constou pelas gazetas.

Um navio com dois passaportes, tendo armas a bordo, é considerado pirata pelas leis do mar; ora, como a corveta *Bolívar* saiu de Nova York com bandeira destes Estados, algum armamento e entrou com a de Buenos Aires em St. Thomas, tem dois passaportes: logo, deve ser tratado como pirata; e, como se acha em um porto dos Estados Unidos, o abaixo assinado requer e espera que o governo dos Estados Unidos mande confiscar aquele barco e o mande processar e punir pelo crime de pirata, como o abaixo assinado acaba de provar; não devendo servir-lhe de desculpa o nome de *Vinte e Cinco de Maio*, que agora lhe dão, pois que em seu nome legal dos indivíduos de bordo virá o governo dos Estados Unidos no conhecimento de que o barco de guerra de Buenos Aires *Vinte e Cinco de Maio*, fundeado agora em Long Island Sound, é a corveta *Bolívar* saída do porto de Nova York em princípios de junho com bandeira dos Estados Unidos e entrada em St. Thomas, no mesmo mar, com bandeira de Buenos Aires, tendo armas a bordo e, portanto, é um pirata que o governo dos Estados Unidos deve punir, pois que está em um dos seus portos; ato que o abaixo assinado espera ver praticado, como uma prova da exata observância do direito das gentes de que com tanta razão se gloria ser exator ingênuo o governo dos Estados Unidos.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos da grande consideração, que é justamente devida a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de setembro de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
Ag

Department of State
Washington, 17th September 1828.

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your note of the 15th instant, to the secretary remonstrating against the purposes of a Buenos Ayrean squadron, which you state to be now lying at anchor off Long Island Sound, as violative of the laws of neutrality, in reference to the present war between Brazil and Buenos Ayres. The object of that squadron being, as you allege, to increase the armaments of its vessels, and recruit seamen within the jurisdiction of the United States, the more effectually [*sic*] to prosecute hostilities on the port of the former, against the later.

In the absence of the secretary, I will not fail to transmit, today, to the attorney of the United States at New York, a copy of your communication, with instructions to him to adopt such measures in the case, as shall appear to him to be proper and necessary, and as he knows the scrupulous attention of this government to maintain its neutrality inviolate in the existing context between Brazil and Buenos Ayres, will require at his hands.

I pray you, Sir, to accept the assurances of my very distinguished consideration.

Daniel Brent

The Chevalier J. Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Está conforme:
Washington, 26 de setembro de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia
N. 59

Washington, 18 de setembro de 1828.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a nota da secretaria de Estado de 17, em resposta à minha de 15, pela qual me comunica o governo dos Estados Unidos que, à vista da minha sobredita nota, ia transmitir ao procurador dos Estados Unidos em Nova York instruções para que obrasse com o esquadrão de Buenos Aires, atualmente fundeado em Long Island Sound, conforme os estreitos princípios de neutralidade que o governo dos Estados Unidos professou guardar na guerra que infelizmente existe entre S. M. o Imperador do Brasil e a República de Buenos Aires.

Lisonjeando-me muito de representar a S. M. o Imperador junto de um governo que tão escrupulosamente observa as regras do direito das gentes, espero que o governo dos Estados Unidos não só fará que os seus oficiais de terra zelem a escrupulosa observância do mesmo direito das gentes, mas que igualmente mandará aos seus guarda-costas que vigiem ao dito esquadrão e que tomem a corveta *Bolívar*, chamado agora *Vinte e Cinco de Maio*, pois que tem dado provas de um caráter de pirata, usando de dois passaportes e tendo armamentos a bordo.

Rogo a V. Exa. que aceite os meus protestos da grande consideração, justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay

OFÍCIO | 26 SET. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra coisas do Portugal; notas 55, 56 e 60; o Torlade; coisas do país; morte do ministro do México; repúblicas vizinhas; mediação d'el-rei da Holanda.⁸

N. 86

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, constando pelas gazetas que um tal Jacob Frederico Torlade Pereira de Azambuja havia chegado a Baltimore como encarregado de negócios de Portugal, como este indivíduo partiu de Lisboa nos dias em que se pôs em prática a nefanda usurpação e, portanto, supondo-o um dos malvados angariados para aquele fim, passei ao governo a nota n. 55, à qual recebi em resposta a nota por cópia Af; contestei com a, por cópia, n. 56, sendo o documento ali citado uma cópia do chamado Decreto do 1º de Julho, lido em uma gazeta inglesa. A este respeito, nada mais se me disse. Recebendo, porém, de Londres um exemplar do protesto de 8 de agosto, remeti ao governo o mesmo, com a nota por cópia n. 60.

2º Até hoje, Torlade ainda não foi recebido. Apresentou-se com uma dona Marchine e filhos; e como, ou o secretário (um tal Cardoso) ou o mordomo também tem (ou protege família de outro), há outra dama com filhos, de sorte que são dez ou onze em casa. Alguns dias depois de estar aqui, sem visitar a nenhum particular, regressou de viajar o barão de Stackelberg, encarregado de negócios da Suécia; foi, pois, deixar a este a sua cédula, o qual lha retribuiu; em consequência, veio fazer-lhe uma visita pessoal e, pelo que parece por seu conselho, foi deixar cédulas aos outros agentes estrangeiros, anunciando-se só comendador e conselheiro de S. M. Fidelíssima; destes, o ministro britânico não só lhe pagou a visita, mas até o recebeu em casa e o convidou a jantar; a primeira vez, familiarmente, e outra com grande companhia de senhoras, assistindo ao mesmo jantar o dito barão e o cônsul-geral de França.

3º Fazendo algumas reflexões sobre a irregularidade desta conduta ao dito ministro, respondeu-me que não o recebia como representante do usurpador, mas sim como homem. É verdade que eu, também como homem,

8 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 86: “[...] de janeiro 1829”.

relativamente a outros governos estava aqui, quando o mesmo ministro chegou, e, como o Império não estava ainda reconhecido na Europa, não me deixou ele a sua carta de visita, como diz Martins; o que, contudo, fez logo que chegou o Tratado de 29 de Agosto; para o Torlade, pois, a consideração de homem bastou, para mim esta não serviu.

4º No entretanto, passei ao encarregado legítimo⁹ de Portugal a nota por cópia 5a, à qual respondeu com a nota por cópia 6a e documentos anexos; recebi, depois, a 7a, com mais documentos, à qual respondi com a nota, por cópias, 8a – a qual contestou com as duas: 9a e 10a, com os documentos inclusos; tudo ponho na presença augusta, esperando merecer a aprovação de S. M. I.

5º Neste país não há novidades: das poucas tropas que têm em serviço, mandaram algumas guarnecer alguns dos fortes nas fronteiras, mesmo do Canadá, talvez para melhor evitar contrabandos. Fizeram, diz-se, um tratado com certos índios, no N.O., comprando-lhes uns terrenos, onde há minas de chumbo.

6º O exmo. presidente regressou rapidamente em consequência de grave moléstia da senhora, que aqui se tem conservado todo o verão. S. Exa. voltou melhor. Dos secretários, só aqui existe o de Fazenda; o respectivo foi a outras caldas; parece que não passa muito bem; ainda que está melhor do que quando partiu. Ainda se fala no sul contra a *tariff*, mas muito menos cada dia.

7º S. M. el-rei da Holanda aceitou ser mediador entre o governo inglês e este, sobre a questão da linha divisória na parte do nordeste entre este país e o Canadá, no caso de que os comissários não se convenham.

8º O ministro do México, no dia em que tinha dito que se despediria, cometeu suicídio, enforcando-se; sendo a causa um malogro em amores e o seu pundonor de que a coisa se houvesse feito pública. Nada de novo há daquele país, estão todos ocupados com a nova eleição do presidente.

9º Não há de Guatemala nada mais com certeza: já depois do último officio se disse que a paz feita se quebrara.

10º Em Colômbia, Bolívar foi investido pelos povos com poderes absolutos para arranjar o governo e salvar a república da anarquia, mas sempre com o título de presidente.

Deus guarde V. Exa. por muitos anos, como desejo.

9 N.E. – O Almanach de Gotha para o ano de 1828 registra ambos: Torlade como ministro residente e Barroso como encarregado de negócios. p. 193

Washington, 26 de setembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[<i>Parágrafo:</i>] Índice:	
1º	Relativo ao Torlade.
2º	“ “ “
3º	“ “ “
4º	“ a correspondência com o encarregado em Portugal.
5º	“ às novidades desse país.
6º	“ ao presidente.
7º	“ à mediação da Holanda.
8º	“ ao México.
9º	“ à Guatemala.
10º	“ à Colômbia.

OFÍCIO | 2 OUT. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra Fournier; Proclamação Imperial impressa; petição para presos.¹⁰

N. 87

Ilmo. e Exmo. Sr,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, em 26 do passado, pela via dos paquetes, remeti a V. Exa. dois ofícios, n. 85 e 86, com cópias de notas e respostas relativas ao corsário de Buenos Aires Fournier, que entrou em uma enseada destes Estados com a escuna *Juncal*, uma corveta e um brigue, os dois últimos armados em St. Thomas, sendo a segunda o *Bolívar*, saído de Nova York, sobre o qual passei ao governo aqui outras notas e se fez um

10 N.E. – Intervenção logo abaixo do n. 87: “[...] janeiro 1829”.

protesto, a cópia das quais já remeti ao governo de S. M. Imperial: estes três barcos fizeram-se à vela há doze dias, sem que até agora se saiba qual é o seu destino. O outro ofício levou a cópia de notas e respostas passadas entre mim e este governo e o mesmo com o legítimo encarregado de Portugal, Joaquim Barroso Pereira.

2º Recebendo antes de ontem, por favor de um particular de Baltimore, algumas gazetas dos fins de julho e princípios de agosto, traduziu-se a proclamação de S. M. o Imperador e apareceu hoje impressa, da qual incluso vai um exemplar.

3º A este respeito, permita-me V. Exa. que lhe repita: a não ser a bondade do dito indivíduo, não se poderia imprimir aqui este tão interessante documento, senão de hoje a dois meses, e V. Exa. percebe muito bem que a sua publicação, então, seria uma coisa fora de horas; donde se vê que, se S. M. Imperial quer que apareçam impressos nestes Estados documentos que produzam um efeito, que se me devem mandar da secretaria diretamente por via de mr. Tudor, que espero o fará de muito bom grado.

4º Além deste meio, tem V. Exa. o outro, de mandar ao meu procurador Luís Aires Teixeira de Negreiros que seja exato comigo, o que não tem feito por todo este ano; é, em meu nome, assinante do *Diário Fluminense* e ainda não recebi nenhum de abril, maio e julho. Vai com este ofício um maço de gazetas de setembro.

5º Vão inclusas duas cartas, que me mandou a pessoa que nelas se firma, confiado de que a suma bondade de S. M. o Imperador se exercerá em agraciar ao desgraçado, por quem se pede mercê que, confiado na bondade de S. M. Imperial, igualmente suplico.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de outubro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[Parágrafo:]	Índice:
1º	Relativo aos ofícios idos pelos paquetes.
2º	“ à proclamação aos portugueses.
3º	“ a serem mandados papéis diretamente.

- 4º “ a repreender o meu correspondente.
 5º “ à súplica pela liberdade de W. Neale.

OFÍCIO | 27 OUT. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; execução dos mesmos; notas 61 e 62; conta de prisioneiros; coisas do Teixeira e do Hammond; viagem da *Erie*; Verrer; Fournier.

N. 88

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, neste corrente mês, se receberam nesta legação o despacho numerado também 11º, comunicando a desagradável ocorrência dos dias 9, 10, 11 e 12 de junho; e outro, também número 12º, com a lista do novo ministério nomeado no mesmo mês de junho por S. M. o Imperador.

2º Dois meses antes de chegar o sobredito despacho n. 11º, quando passava por Baltimore, se recebeu ali a notícia dos acontecimentos de que trata o mesmo despacho e, como houve quem recebesse vários exemplares de um folheto impresso nessa corte, em que simples e veridicamente se contavam aqueles tristes acontecimentos, pude obter um e, no dia seguinte, apareceu traduzido; ao mesmo, respondeu de Nova York um tal Galdwin, maldizendo muito a S. M., ao governo e, muito mais, ao povo; pareceu-me melhor não contestar por isso que me achava sem documentos que provassem quem era o tal Galdwin; e assim a coisa acabou, não dando este povo muito valor aos sucessos, porque, por cá mesmo, é raro haver bulha em que não entrem irlandeses e sempre fazendo figura proeminente.

3º A este respeito, permita-me V. Exa. que lhe repita que a falta de remessa direta dos papéis que S. M. I. quer que se imprimam seria no caso presente bem perniciosa, se me não fornecesse um estrangeiro e, o mais, é que é irlandês.

4º Constando-me que em Baltimore se aparelhava um brigue construído unicamente para corsário e que a artilharia, fundida aqui, era para ali mandada, passei ao governo a nota por cópia n. 61, à qual recebi a resposta por

cópia marcada Ah e, depois, a Ai, com o documento incluso também por cópia; a esta última contestei com a minha por cópia n. 62, do que espero merecer a aprovação de S. M. o Imperador.

5º Para receber informações mais específicas, exigi do cônsul-geral vir aqui e tornar a Nova York, havendo antes já estado ali, quando o Fournier lá apareceu, viagem que faz por conta do governo de S. M. Imperial.

6º Vai inclusa a cópia da conta do que se tem despendido até hoje com prisioneiros; e não vão inclusas as últimas despesas feitas com o cabo-de-esquadra da brigada, Magalhães, porque de Nova York, onde se embarcou, ainda não recebi a conta e, a não a ver mais novas adições, será esta parcela incluída na conta das despesas da secretaria; e não mando a lista das pessoas providas, nem como se embarcaram, porque muitos deles depois de aquartelados abalaram por si mesmos e, portanto, não a puderam fazer os vice-cônsules.

7º Jerônimo Teixeira (a respeito de um barco do qual, apresado, tive com o ministro espanhol aqui uma correspondência, na qual falei no ofício n. 71, de 19 de março, indo a cópia da mesma com o ofício n. 72, de 26 de abril), este homem, pois, veio aqui e, sem perda de tempo, foi à ilha de Cuba para onde partira o Hammond; os dois regressaram há pouco, sem haver recebido nada; pedi, pois, ao último, que me veio falar, uma narração do que se passara e, ainda que o prometeu, não a mandou até agora, estando o primeiro já a partir de Nova York sem que eu o visse. Se receber documentos que provem, levá-los-ei à presença augusta, a fim de que se reclame uma propriedade, que se pode obter.

8º Está pronta a dar à vela a fragatinha destes Estados *Erie*, para levar à Colômbia o ministro para ali nomeado, e, na mesma, vai de passagem o general holandês Verveer, que o seu governo manda com o secretário da sua legação aqui, a arranjar com o de Guatemala a abertura do canal, que deve unir pelo lago Nicarágua os dois oceanos, empresa que, segundo se diz, tem tomado muito a peito S. M. o rei de Holanda.

9º Também se acha aqui monsieur du Bresson, antes segundo secretário da legação francesa nesta metrópole, o qual com um adido vão como comissários examinar as novas repúblicas de mais do sul.

10 O Fournier quase que roubou homens em Nova York e parece que até mesmo de bordo de um guarda-costa; o governo, ao saber disto, mandou uma esquadra procurá-lo, mas ele já se tinha feito ao largo. A *Hudson*, depois deste cruzeiro, partiu para essa corte.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de outubro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[<i>Parágrafo:</i>]	<i>Índice:</i>
1º	Relativo aos despachos recebidos.
2º	“ à publicação do acontecimento de junho.
3º	“ ao que se me mandou diretamente – ordens.
4º	“ ao corsário de Baltimore – notas.
5º	“ às viagens feitas pelo cônsul-geral.
6º	“ à conta das despesas dos marinheiros.
7º	“ a Jerônimo Teixeira.
8º	“ à viagem da fragatinha <i>Erie</i> .
9º	“ ao comissário francês monsieur de Bresson.
10º	“ ao Fournier.

[*ANEXO I*]

Cópia
N. 61

Washington, 10 de outubro 1828.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, considera do seu dever o comunicar a S. Exa. o sr. H. Clay, ministro e secretário de Estado dos Negócios estrangeiros, que atualmente se acha em Baltimore um brigue construído para jogar dezoito peças, para o serviço do governo de Buenos Aires, às ordens de um tal Cottrel, cidadão americano, como o declarou, e não o negará provavelmente o indivíduo encarregado atualmente de o aparelhar; que é público que a artilharia com que se deve armar foi feita em George Town; que intentam embarcar a mesma

artilharia como carga e que despacharam marinheiros como passageiros e que, em umas das ilhas do oeste, para onde se despachará o brigue, hão de arvorar a bandeira de Buenos Aires para ir cruzar contra os súditos de S. M. o Imperador do Brasil.

É desnecessário ao abaixo assinado o manifestar a ilegalidade de todos estes atos, no praticar os quais é manifesta a violação do direito das gentes e a infração das leis dos Estados Unidos.

Como o governo dos Estados Unidos, zeloso observador dos princípios da neutralidade, que professou guardar na guerra, que infelizmente existe entre S. M. o Imperador do Brasil e a República de Buenos Aires, há de evitar como é de seu dever que nos seus portos se façam semelhantes armamentos, por isso o abaixo assinado se apressa de o informar, a fim de que se evitem semelhantes maldades, a prática das quais há de necessariamente não só desacreditar ao mesmo governo, mas também diminuir as relações de paz, que felizmente vogam entre as duas nações.

O abaixo assinado lembra, mais, a S. Exa. que, quando o brigue de que se trata arvorar a bandeira de Buenos Aires, nem por isso deixariam os seus atos de serem considerados pelo governo de S. M. I. como realmente praticados por cidadãos americanos, porque casco, aparelho, armas, equipagem, etc. tudo é propriedade americana e o continuará a ser, mesmo depois de mudar a bandeira, porque este ato há de ser realmente aparente e, portanto, há de criar querela e antipatia entre duas nações, que parecem criadas para serem íntimas amigas.

O abaixo assinado espera, pois, que o governo dos Estados Unidos dê todas as providências para que o brigue denunciado, que se acha em Baltimore, não saia para o mar, como pretende, a fim de que se evitem muitos inconvenientes que necessariamente devem sobrevir em consequência dos atos de pirataria que o mesmo pretende e intenta pôr em prática.

O abaixo assinado oferece a S. Exa. os seus protestos da grande consideração que são devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 27 de outubro 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia
Ah

The undersigned Secretary of State of the United States has the honor to inform the Chevalier J. Silvestre Rebello, *chargé d'affaires* from Brazil, in answer to the note which he addressed to him yesterday, that instructions have been given by the undersigned, to the attorney of the United States for the district of Maryland, to institute an enquiry, into the circumstances stated by mr. Rebello, touching the purchase of cannon and other warlike equipments for a brig at Baltimore, in the service of Buenos Ayres, under the command of captain Cottrel, to be hereafter mounted on the said vessel at a foreign port, and afterwards used for hostile purposes against Brazil, in the existing war between that State and Buenos Ayres; and forthwith to report the result to this department.

Department of State
Washington, 11th October 1828.

H. Clay

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
Ai

Department of State
Washington, 21st October 1828.

The undersigned, secretary of State of the United States, has the honor to furnish the Chevalier José Silvestre Rebello, *chargé d'affaires* from Brazil, with a copy, enclosed, of a letter from mr. Nathaniel Williams, attorney of the United States, for the district of Maryland, to this department, upon the subject of the instructions which were sent to him, sometime ago, at the instance of

mr. Rebello, concerning the armament of a vessel, at the port of Baltimore, for the service of Buenos Ayres, and with a view to hostile purposes, as mr. Rebello had been given to understand, against Brazil; and to add for the further information of mr. Rebello, that the collector of the customs, at Baltimore, is instructed not to permit the vessel in question to leave that port till bonds are given, that the neutrality of the United States will not be violated by it.

Mr. Rebello will perceive in these measures a new evidence of the earnest desire of this government to preserve unimpaired the relations of strict neutrality which it has heretofore maintained in the existing war between Brazil and Buenos Ayres.

The undersigned takes advantage of the occasion, with pleasure, to offer to him renewed assurance of his distinguished considerations.

H. Clay

The Chevalier José Silvestre Rebello,
Charge d'Affaires from Brazil

Está conforme:
Washington, 26 de outubro de 1828.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Conta das despesas feitas com vários marinheiros brasileiros desembarcados dos corsários de Buenos Aires e outros prisioneiros vindos das ilhas do oeste, extraídas do livro dos assentos das despesas desta legação, a saber:

1828		<i>Dollars.cents</i>
Março	20. Pago ao vice-cônsul de Baltimore, despesas feitas com os marinheiros desembarcados do corsário <i>Flor de Mar</i> [<i>sic</i>], como da sua conta	298.75
Abril	5. Conta do v. cônsul de Nova York – despesas com os marinheiros que ficaram em terra dos corsários <i>General Brandizen</i> e presa <i>Cacique</i>	170.45

[Abril]	[5.]	Despesa do secretário desta legação na viagem a Baltimore para averiguar objetos relativos ao corsário <i>Juncal</i>	25.—
[Ilegível]	3.	Despesa do cônsul-geral, que por ordem desta legação foi a Nova York tratar sobre a presa <i>Santista</i>	100.—
[Ilegível]	26.	Despesa com o prisioneiro José Maria Ugete: embarcado no brigue <i>Grap</i> – de Boston para a Bahia	48.—
[Ilegível]	“	Despesa com o prisioneiro cabo-de-esquadra Carlos Pinto de Magalhães	9.—
[Ilegível]	“	Paga ao cônsul de Baltimore sua conta de 17 de maio, com despesas feitas com marinheiros e pretos, desembarcados do corsário <i>Juncal</i> , e agência secreta sobre o mesmo barco	254.—
			<i>Dollars</i> 905,10

– S. E. e O. –

Washington,
25 de outubro de 1828.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 27 OUT. 1828 | AHI 233/02/22

[Índice:] Narra coisas de Portugal; coisas do país.

N. 89

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo regressado a esta metrópole o secretário de Estado respectivo, procurou-o Joaquim Barroso, encarregado de negócios de S. M. Fidelíssima, a senhora d. Maria II; o resultado da conferência vai narrado na nota por cópia 11a, que, para o conhecimento do Governo Imperial, levo à presença de S. M. o Imperador.

2º Jacob Frederico Torlade, que aqui veio como encarregado de negócios de Portugal, já depois da usurpação, ainda aqui está sem caráter público, havendo recebido muito poucos, ou quase nenhum cumprimento, depois dos que narrei no ofício n. 86; este indivíduo, quando chegou, veio duas vezes procurar-me e, como achou a porta fechada, mandou-me a sua cédula, visitas a que tenho respondido, fazendo-lhe a guerra que posso.

3º Por aqui não há novidades domésticas; as eleições, como sempre me pareceu, tendem a favor da presente administração. O gabinete está todo reunido. Do México, nada se tem dito ultimamente. De Colômbia, vai inclusa a nova Constituição e, de Guatemala, consta que ainda não terminou a guerra civil.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de outubro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc., etc., etc.

Parágrafo	Índice
1º	Sobre os negócios de Portugal.
2º	“ o Torlade.
3º	“ este país e as repúblicas vizinhas.

OFÍCIO | 2 DEZ. 1828 | AHI 233/02/22

[*Índice:*] Narra despachos recebidos; respostas aos mesmos; lista dos livros; coisas de Portugal; nota 63; aos diplomáticos sobre o mesmo objeto; coisas de pirataria.

N. 90

Ilmo. e Exmo. Senhor,
1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois de expedidos os anteri-

ores ofícios n. 88 e 89, se recebeu pela via dos paquetes o despacho n. 16, pelo qual me manda S. M. o Imperador que, no fim de cada ano, se remetam listas dos despachos recebidos segundo os modelos A e B, que vieram inclusos, e ao mesmo tempo me determina S. M. I. que envie a lista dos livros de registro, que servem nesta legação.

2º Como o despacho recebido traz o n. 16 e nesta legação nunca se receberam outros depois do n. 12, supponho que os números intermédios chegarão ainda.

3º Recebido que seja o primeiro despacho do ano seguinte, remeterei como se me ordena, segundo o modelo, a lista dos despachos recebidos.

4º Vai inclusa a lista dos livros de registro, que servem nesta legação.

5º Não havendo intimado ao governo aqui a abdicação do trono de Portugal por S. M. o Imperador a favor de S. M. a senhora d. Maria II, porque de Londres se me insinuou ser assim conveniente, vistos os alvoroços em que se achava, e acha ainda, aquele reino, e, havendo-me comunicado de novo, por um ofício de 14 de outubro, o visconde de Itabaiana que, apesar de ser então julgado preciso a não publicação oficial do decreto de 3 de março, agora convinha fazer do mesmo intimação a quem competia, passei ao governo a nota por cópia n. 63, à qual não recebi resposta oficial, dizendo-me unicamente em conversação o secretário de Estado respectivo que julgava o documento interessante e que esperariam, mesmo, seis meses, a ver que curso tomavam as coisas em Portugal.

6º A este mesmo respeito, mandei aos diplomáticos residentes em Washington a circular por cópia A, à qual recebi as respostas por cópia marcadas 2A, 3A, 4A, 5A, 6A e 7A; espero que S. M. aprovará tudo o que se disse.

7º É claro que tanto com a nota, como com as circulares, deviam ir por cópias do decreto, o que não mandei porque não as recebi: a este respeito permita-me V. Exa. que lhe lembre, que nestes casos se mandam imprimir separados em papel fino muitos exemplares, os quais servem depois para acompanhar as comunicações oficiais, onde quer que se fazem, havendo cuidado de as mandar para ali.

8º Como no ofício n. 74 (de 26 de maio, no parágrafo 17º) escrevi, comunicando ao Governo Imperial as conivências do governador de S. Eustáquio com os corsários, remeto incluso o impresso marcado O, o qual é o relatório dos jurados, que condenaram à morte como piratas a tripulação de um, o qual prova claramente a sociedade do tal governador nas ladroeiras.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de dezembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Índice

- 1º Relativo ao despacho n. 11.
- 2º “ a não ter-se ainda recebido os intermédios n. 12 a 16.
- 3º “ à execução do despacho 16 no princípio do ano.
- 4º “ aos livros dos registros.
- 5º “ ao decreto de abdicação do trono de Portugal.
- 6º “ à falta de remessa do dito decreto.
- 7º Circular aos diplomáticos.
- 8º [Relativo a] piratas.

[ANEXO I]

Relação dos livros que servem no registro da legação em Washington

- Um coprador dos ofícios para a corte.
- “ “ da correspondência com as diferentes legações brasileiras.
- Um de notas ao governo dos Estados Unidos.
- “ correspondência com o consulado.
- “ documentos avulsos
- “ passaportes
- “ atos de juramento.
- “ diário da despesas da secretaria
- “ folha de ordenados.
- “ índice
- 10 livros [*total*]

Washington, 29 de novembro de 1828.

André da Silva Lisboa

N.B. – Não existe, por ora, livro para registrar os despachos recebidos, conservando-se os mesmos em maços na secretaria, e, no ano futuro, se executarão as últimas ordens a este respeito.

[ANEXO 2]

N. 63

Washington, 22 de novembro de 1828.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo S. M. o Imperador do Brasil sucedido no trono de Portugal, segundo as leis fundamentais daquele reino, pela morte de seu augusto pai e senhor d. João VI, houve por bem o mesmo augusto senhor, de seu *motu proprio*, por decreto de 3 de março do corrente ano, abdicar o mesmo trono de Portugal em favor de sua augusta filha, hoje rainha do mesmo país com o nome de d. Maria II.

Quando este documento chegou à Europa e a esta parte do mundo, pareceu conveniente aos agentes de S. M. Imperial o não fazer intimação do mesmo aos diferentes governos, em razão dos alvoroços existentes no sobredito reino de Portugal. Como, porém, hoje se recebessem ordens terminantes para comunicar oficialmente o dito decreto de abdicação, apresso-me em assim o participar ao governo dos Estados Unidos, a cujo agente na corte do Rio de Janeiro foi mandado um exemplar do mesmo decreto, para o remeter ao seu governo, como oficialmente se me informou.

É, pois, de esperar que, de agora em diante, o governo dos Estados Unidos reconheça como soberana de Portugal a senhora d. Maria II, em favor de quem S. M. o Imperador abdicou legalmente aquela coroa, conservando só os inauferíveis direitos de seu tutor e guardião natural.

Aproveito esta ocasião para renovar a V. Exa. os meus protestos do respeito justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay

Está conforme:

Washington, 29 de novembro de 1828.

André da Silva Lisboa

[*ANEXO*¹¹ 3]

Cópia

2A

Washington, le 13/25 Novembre 1828.

Monsieur le Chevalier,

J'ai l'honneur de vous accuser reception de la lettre que vous m'avez adressée, en date d'hier, m'informant de l'abdication de la Couronne de Portugal, que S. Majesté l'Empereur du Brésil a jugé a propos de statuer, par un decret du 3 mars dernier, en faveur de la princesse, sa fille, dona Maria da Gloria. Cette communication importante n'ayant pu manquer d'être notifiée directement, de la part de Sa Majesté l'Empereur du Brésil, a mon Auguste Maître, je prévois avec plaisir, Monsieur, que j'aurai à conformer ma conduite, à cet égard, à la reponse amicale qui y sera faite.

Agréez, Monsieur le Chevalier, l'assurance de la haute considération avec laquelle j'ai l'honneur d'être

Votre très humble et très obeissant serviteur.

B. de Krudner

A Monsieur le Chevalier Rebello,

Chargé d'Affaires de S. M. l'Empereur de Brésil

Etc., etc., etc.

Está conforme:

Washington, 29 de novembro de 1828.

André da Silva Lisboa

11 N.E. – Ao pé da página: “Do ministro da Rússia”.

[*ANEXO*¹² 4]

Cópia
3A

Washington, 25th Nov[embe]r 1828.

Sir,

I have the hon[ou]r to acknowledge the receipt of your note of the 24th inst, communicating to me the substance of a decree issued by His Majesty the Emperor of Brazil, relative to the succession to the throne of Portugal.

I am, with consideration and respect, Sir, your most obed[ien]t [&] humble servant.

Cha[rle]s R. Vaughan

Mr. Silvestre Rebello, etc. etc. etc.

Está conforme:

Washington, 29 de novembro de 1828.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 2 DEZ. 1828 | AHI 233/2/22

[*Índice:*] Narra coisas de Portugal; Torlade; eleições; repúblicas vizinhas.

N. 91

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, relativamente às coisas de Portugal, me perguntou há poucos dias o encarregado de negócios Joaquim Barroso Pereira se convinha que ele fizesse da sua parte também a comunicação oficial da abdicação, que fez S. M. o Imperador do trono de Portugal a favor da senhora d. Maria II, ao que respondi na afirmativa, esperando merecer a aprovação de S. M. Imperial.

12 N.E. – Ao pé da página: “Do ministro de Inglaterra”.

2º Jacob Frederico Torlade imprimiu aqui o que V. Exa. verá do impresso marcado 1; poucos dias depois, mandei à imprensa o impresso marcado 2; antes que aparecesse, mandou-me o editor o escrito original (que remeto marcado 3) e, respondendo-lhe que me mandasse a parte não impressa do manuscrito do Torlade, respondeu-me o que V. Exa. verá do outro original (marcado 4); tudo ponho na presença de S. M. o Imperador, assim como por cópia (marcado 5) o que o editor não quis imprimir da minha parte.

3º As eleições nestes Estados, que principiaram a favor da administração, acabaram no sentido contrário e, suposto que os eleitores não tenham obrigação legal de conformar-se com a vontade dos seus constituintes, contudo, é provável, que o general Jackson seja eleito presidente.

4º Principiou hoje a sessão do Congresso; inclusa vai cópia da mensagem do exmo. presidente para informação do governo de S. M. Imperial.

5º No México, por um voto mais, elegeram presidente a um tal Pedrosa, ministro da Guerra; um general Santa Anna, homem belicoso, que quer por força ver presidente a um tal Guerreiro, tomou as armas e, suposto que até hoje ainda a bulha não terminasse, contudo a opinião é que Santa Anna terá de fugir, por isso que o Congresso o procreveu. Em Guatemala, continua, pelo que parece, a guerra civil e, em Colômbia, rebentou em Bogotá uma conspiração contra Bolívar; para escapar, viu-se obrigado a saltar de uma janela abaixo; como foi sufocada, têm sido já punidos de morte vários, esperando-se ver que fim tem Santander, que fora vice-presidente e a quem [atri]buem o ser a alma da mesma conspiração.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de dezembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

1º Sobre os negócios

2º Sobre o impresso de Torlade.

3º “ a eleição da presidência.

4º “ a abertura do Congresso e mensagem.

5º “ repúblicas vizinhas.

[ANEXO 1]

3

Office of *National Intellig[encer]*
November 2nd, 1828.

Sir:

We shall publish your communication, taking the freedom to alter some words so as better to express your meaning, so to expunge one or two passages which appear to us too violent for argument.

We did the same with the communication to which you reply.

Yours very resp[ectfull]y

Gales Seaton

[*Dom*] Silv[estre] Rebello
Etc., etc.

[ANEXO 2]

4

Gales Seaton present their respects to mr. Rebello, & regret that they cannot comply with the request contained in his note of this date, being contrary to the rules of the Office. Mr. R. may be assured, however, that the manuscript referred to contained nothing disrespectful either to him or his sovereign.

November 3rd, 1828.

[ANEXO 3]

5

+ And the much wished for morcel [*sic*] for somebody.

++ It is worth of notice the disposition of the Portuguese people to

play the Tartufe; if all the documents printed at Lisbon after the demise of the late king, could be had at hand, the people of the United States would have read submissive protestations of fidelity to d. Pedro: it is to be regretted that a collection of the *Lisbon Gazette* is not to be found here, as there are many discourses made by the, then, editor, that compared with the communication in question, would prove how it is an easy matter to find Tartufes in Portugal; in absence of those “precious” documents, as a prototype, there is the following:

I did not approach (the editor of the *Lisbon Gazette*) when the Constitution was sworn before he assured, and sincerely and repeatedly assured me his faith, and honor was concerned in support of d. Pedro etc. etc.

OFÍCIO | 2 DEZ. 1828 | AHI 233/2/22

[*Índice:*] Narra petição para mim; outra para o sócio da Sociedade de Agricultura de Maryland.¹³

N. 92

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo-se dignado S. M. o Imperador de me nomear seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao governo de Colômbia e, sendo antigo uso o conferir às pessoas que ocupam aqueles empregos a carta do conselho, e esperando eu que S. M. Imperial se dignará de fazer-me aquela graça, peço a V. Exa. que ponha aos pés do trono imperial o requerimento incluso para aquele fim, suplicando a V. Exa. a remessa do deferimento.

2º Havendo recebido nestes dias um diploma de sócio da Sociedade de Agricultura de Maryland e proibindo a Constituição o aceitar graças estrangeiras sem licença do soberano, por isso vai outro requerimento para obter de S. M. o Imperador a mercê de poder aceitar a dita distinção.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de dezembro de 1828.

13 N.E. – Maryland Agricultural Society, criada em 1818.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Índice:

- 1º Relativo ao requerimento para cartas do Conselho.
- 2º “ para poder aceitar a admissão na Sociedade de Agricultura de Maryland.

[ANEXO 1]

Washington, 29 de novembro de 1828.

Senhor,

Diz José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de V. M. Imperial junto ao governo de Colômbia e, atualmente, seu encarregado de negócios nos Estados Unidos, que, havendo-se dignado V. M. I. de fazer ao suplicante a graça de o nomear para o emprego acima dito, vem o suplicante aos pés do trono de V. M. Imperial representar o seguinte:

Foi antigo o costume dos augustos antepassados de V. M. I., quando nomeavam enviados extraordinários e ministros plenipotenciários, de conferir aos agraciados o título do conselho; e, como o suplicante se confia muito na augusta benignidade de V. M. I., por isso espera que V. M. I. se dignará de fazer ao suplicante a graça de lhe mandar passar a carta do conselho; e é fundado nestas razões que o suplicante, prostrado aos pés do trono de V. M. I.,

P. a V. M. I. seja servido mandar passar ao suplicante a Carta do Conselho.

E. R. Mce.

José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

Washington, 29 de novembro

Senhor,

Diz José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro,

nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de V. M. Imperial junto ao governo de Colômbia e, atualmente, seu encarregado de negócios nos Estados Unidos, que a Sociedade de Agricultura do estado de Maryland nomeou ao suplicante seu sócio e, como o suplicante não pode aceitar este favor sem especial licença de V. M. I., portanto, o suplicante vem aos pés do trono de V. M. Imperial e

P. a V. M. I. se digne permitir que o suplicante aceite a nomeação de sócio da Sociedade de Agricultura do estado de Maryland.

E. R. Mce.
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 2 DEZ. 1828 | AHI 233/2/22

[*Índice:*] Narra Congresso; mensagem.

N. 93

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que ontem, primeiro, se abriu a sessão do Congresso e que hoje se leu a mensagem da qual remeto a V. Exa. um exemplar, para que chegue ao conhecimento do governo de S. M. Imperial.

2º Remeto este ofício por via de mr. Tudor e, por esta via, pode V. Exa. mandar-me diretamente quaisquer papéis, o conhecimento dos quais S. M. I. poderá querer que me seja imediatamente comunicado.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de dezembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

1º Relativo à abertura do Congresso e mensagem.

2º Sobre mandar-se papéis diretamente.

[ANEXO]

Parágrafo do discurso do presidente dos Estados Unidos pronunciado no Congresso em 2 de dezembro de 1828.

O aspecto geral dos negócios das nossas nações vizinhas americanas do sul tem-se querido aproximar à tranquilidade, mas não está ainda firme.

Perturbações internas têm sido mais frequentes, entre elas, do que desejariam os seus amigos.

As nossas relações com todas têm continuado a ser as de amizade e de mútua boa vontade. Negociaram-se tratados de limites com os Estados Unidos Mexicanos, mas, por vários obstáculos, ainda não se concluíram.

A guerra civil, que infelizmente ainda domina na república de América Central, não tem sido propícia à cultivação das nossas relações comerciais com ela; e as dissensões e mudanças revolucionárias nas repúblicas de Colômbia e do Peru foram vistas por nós com um desgosto cordial; por isso que alegremente contribuiríamos para a felicidade de ambos.

Com grande satisfação, porém, testemunhamos a recente conclusão da paz entre os governos de Buenos Aires e do Brasil; e é-nos igualmente grato observar que se obtiveram indenizações para alguns dos casos dos danos que os nossos compatriotas tinham sofrido no último daqueles países.

O resto está em via de negociação, a qual esperamos terminará com mútua satisfação, e que possa ser sucedida por um tratado de comércio e navegação fundado em princípios liberais, propício a um comércio grande e crescente, já importante aos interesses do nosso país.

OFÍCIO | 26 DEZ. 1828 | AHI 233/2/22

[Índice:] Narra despachos recebidos; nota 64; falta de papéis consulares; reflexões sobre os mesmos.

N. 94

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no corrente deste mês, se rece-

beu nesta legação o despacho n. 17, e, como o seu conteúdo é nimiamente lisonjeiro ao governo deste país, por isso fiz dele o uso seguinte.

2º Passei ao governo a nota por cópia n. 64, da qual ainda até agora não recebi resposta; bem que ouvi, foi recebida a cópia do despacho que mandei inclusa, com bastante satisfação, como era e é devido.

3º Queixam-se de novo os vice-cônsules, muito principalmente o de Baltimore, que daquele porto saem barcos para o Brasil não pedindo papéis e que dizem que o não fazem porque nas alfândegas do Império não se lhes pedem.

4º Para que os negócios do Governo Imperial marchem bem neste e, provavelmente, em todos os países, é preciso que em diferentes lugares e, muito principalmente, nos portos de mar haja quem se interesse pelos mesmos; e, portanto, é preciso que por isto recebam os indivíduos alguma gratificação.

5º O cônsul-geral pediu o lugar que ocupa, porque sabia que os barcos que se despachavam para o Império pagavam emolumentos, dos quais devia receber metade.

6º O Governo Imperial precisa, como todos os governos, ter conhecimento aproximado do comércio que faz e que fazem com o Brasil as outras nações.

7º O modo que parece melhor para pagar e interessar aos empregados que vivem nos portos, a bem servirem a S. M. Imperial, é a faculdade de receberem emolumentos dos documentos que fornecem aos barcos.

8º Ao cônsul-geral, designou-lhe o Governo Imperial soldo muito limitado, porque contou que a parte dos emolumentos que lhe pertenciam lhe pagaria pelo menos as suas necessárias despesas e, portanto, que poderia viver com decência.

9º Para que o governo obtenha o conhecimento aproximado das exportações e importações – e, portanto, do comércio que este país faz com o Império – é necessário que os vice-cônsules formem mapas; estes só se podem extrair dos manifestos das cargas, que os capitães devem apresentar para serem certificados; e, como o não fazem, é impossível o formar os mesmos mapas.

10º Todos estes necessários fins se desfazem com a saída dos navios sem requererem os papéis consulares e, portanto, sem pagarem os mesquinhos emolumentos, que por ordem de S. M. o Imperador estão estabelecidos.

11º V. Exa. compreende muito bem a verdade do que vai dito e, portanto,

abstenho-me de aumentar este ofício com palavras desnecessárias, terminando por dizer a V. Exa. que a mim me parece a vilíssima conduta dos empregados nas alfândegas do Império um roubo ao cônsul-geral e um descrédito formal do governo de S. M. Imperial.

12º Estando já escrito este ofício, recebeu-se a resposta que o governo dá à minha nota acima dita, da qual vai a cópia marcada A1.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de dezembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Índice

- 1º Relativo ao despacho n. 17.
- 2º “ à nota n. 64, sobre o n. 17.
- 3º “ a queixas dos vice-cônsules.
- 4º “ ao mesmo objeto.
- 5º “ ao mesmo objeto.
- 6º “ ao mesmo objeto.
- 7º “ ao mesmo objeto.
- 8º “ ao mesmo objeto.
- 9º “ ao mesmo objeto.
- 10º “ ao mesmo objeto.
- 11º “ ao mesmo objeto.
- 12º “ à resposta da nota n. 17, cópia marcada A1.

[ANEXO I]

Cópia

N. 64

Washington, 19 de dezembro de 1828.

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, pelo correio chegado ontem, se recebeu nesta legação um despacho do governo de S. M. o Imperador cheio de sentimentos tão pacíficos para com o governo dos Estados Unidos, que incluo uma cópia na linguagem original para que o governo dos Estados Unidos se imponha, por si mesmo, das disposições amistosas que se lhe referem, existentes na corte do Rio de Janeiro.

Como do conteúdo do mesmo despacho se percebe haver eu concorrido para criar estes sentimentos de paz e amizade entre as duas nações, congratulo-me muito de servir de instrumento para cimentar entre os dois povos os princípios de relações pacíficas; princípios que, com a concorrência do governo dos Estados Unidos, há de o Governo Imperial gravar no peito de todos os governos.

Estimo muito ter mais esta ocasião para significar a V. Exa. os sentimentos de consideração e estima justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de dezembro de 1828.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

Al

Department of State
Washington, 20th Dec[embe]r 1828.

Señor José Silvestre Rebello

Etc., etc., etc.

Sir,

I have the honour to acknowledge the receipt of your note of yesterday, transmitting a copy of a dispatch received by you from the government of H. I. M. the Emperor of Brazil, which I have submitted to the president of the United States. He learns, with satisfaction, from its perusal, that mr. Tudor, *chargé d'affaires* of the Unites States, during his residence at the court of

Rio de Janeiro, has been treated with the consideration due to his character, as the representative of the United States; that an adjustment has taken place of the differences which had existed between the two countries; and that a negotiation has been opened for the conclusion of a treaty of commerce. The conclusion of such a treaty cannot fail to cement still closer two nations, who have every reason to cultivate a friendly intercourse with each other. The president will be happy to contribute all in his power to the preservation of their neutral harmony and prosperity. And he is persuaded that you have been constantly animated by a similar desire.

I pray you to accept assurances of my high consideration.

H. Clay

Está conforme:

Washington, 26 de dezembro de 1828.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 DEZ. 1828 | AHI 233/2/22

[*Índice:*] Narra Congresso; coisas domésticas; Torlade; coisas de Portugal.

N. 95

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no Congresso, que está aqui em sessão, até agora nada se tem feito notável; não têm passado na sala dos representantes duas resoluções para modificar parte do *tariff*, que passou na sessão do ano anterior.

2º Já passou, na mesma sala, um *bill* para aumentar a gratificação do açúcar refinado, o que promoverá a importação do mesmo açúcar.

3º Querem criar, nos territórios que têm ainda despovoados ao oeste e noroeste do lago Michigan, um novo distrito com o nome de Huron.

4º O barão de Lederer, cônsul da Áustria, retirou-se no princípio do mês, havendo concluído um tratado de comércio, o qual contudo não assinou, talvez, porque iria primeiro receber a sanção imperial.

5º O Torlade despediu o criado que trouxe consigo de Lisboa, pondo-o na rua com seis pesos: para ele, sua mulher e três filhos. O pobre infeliz veio procurar-me, asseverando-me que o tiraram de Lisboa, mas que ele se considerara sempre servidor e súdito de S. M. a senhora d. Maria II; dei-lhe, pois, cem pesos, para que não morresse de fome e frio – ele e a sua família – despesa que se incluirá nas da secretaria desta legação e que espero S. M. Imperial se dignará de aprovar.

6º Joaquim Barroso Pereira tem acolhido e sustentado vários portugueses que têm por aqui aparecido e vêm, hoje, em caminho para passar aqui o inverno.

7º No México, ainda não terminou a rebelião do general Sta. Anna; parece, porém, que será extinta brevemente.

8º De Guatemala nada se sabe de positivo, e de Colômbia, pelas últimas notícias, consta que Santander fora condenado à morte, sentença que Bolívar mandou rever pelo Conselho de Ministros. Gomes, que fora secretário de legação junto a S. M. Imperial, foi promovido a coronel e nomeado encarregado de negócios para essa corte, assim me escreveu em 16 de novembro José Lima, de Cartagena.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de dezembro de 1828.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Índice

- 1º Relativo à atual sessão do Congresso.
- 2º “ “ “ “ “ “
- 3º “ “ “ “ “ “
- 4º “ à retirada do cônsul de Áustria, havendo antes finalizado um tratado de comércio.
- 5º Relativo ao Torlade e seu criado.
- 6º “ ao Barroso, com o reconhecimento de portugueses expatriados.
- 7º Relativo ao México.
- 8º “ a Guatemala e Colômbia.

[*Conforme:*]
José Silvestre Rebello

1829

Despachos



DESPACHO | 24 JAN. 1829 | AHI 444/2/28

N. [2]

Acuso a recepção dos ofícios de n. 82 a 87, que em datas de 26 de agosto, 6 e 26 de setembro e 2 de outubro V. S. me dirigiu e fico certo do seu conteúdo.

Quanto à representação do cônsul-geral sobre a falta das legalizações consulares, com que saem desses Estados os navios que se destinam para este Império, repetidas vezes se tem oficiado ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda a este respeito, e é de esperar que se tenham dado as precisas providências, para que cessem tais abusos; e relativamente aos pretos desembarcados do *Juncal*, tem V. Sa. praticado muito bem em remetê-los para este Império como menciona no seu ofício n. 82.

Estou entregue dos volumes que aponta no n. 84 e inteirado das notícias que expende no n. 83 e outros; cumpre certificar-lhe que Sua Majestade o Imperador aprovou que V. Sa. passou as notas de que remeto cópia a esse governo acerca do cruzeiro contra o Brasil, que se dizia estar fazendo o corsário *Fournier* ao serviço de Buenos Aires; e bem assim tenho de certificar a V. Sa. que lançarei mão dos m[eios] diretos para lhe transmitir quaisquer despachos de maior urgência, por via de mr. Tudor, que a isso se presta obsequiosamente[nte].

Finalmente tenho a certificar a V. Sa. que, em consequência da Convenção Preliminar de Paz com Buenos Aires, foram postos em liberdade todos os prisioneiros feitos durante a guerra e, consequentemente, o americano William Neale, cuja soltura V. Sa. suplica, o que tudo participo a V. Sa. para sua inteligência.

Deus guarde à V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
24 de janeiro de 1829.

Marquês de Aracati

Senhor José Silvestre Rebello

DESPACHO | 21 FEV. 1829 | AHI 444/2/28

N. 3

Tendo Sua Majestade o Imperador julgado conveniente convocar extraordinariamente, por decreto de 9 do corrente, a Assembleia Geral Legislativa deste Império, para que se reúna no 1º de abril deste ano: assim o participo a V. Mce. para o devido conhecimento dessa legação.

Aproveito esta mesma ocasião para recomendar a V. Mce. que remeta a esta secretaria de Estado o almanaque dessa capital, e todos os anos se continue a fazer igual remessa, para aqui haver preciso e individual conhecimento das pessoas que atualmente formam esse governo e das alterações que ocorreram.

Deus guarde a V.Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
21 de fevereiro de 1829

Marquês de Aracati

[Senhor] José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 FEV. 1829 | AHI 444/2/28

[*Ilegível*]

Tenho presentes os seus ofícios notados com os n. 88, 89 e 93, sendo escritos os dois primeiros em 27 de outubro e o último em 2 de novembro do ano passado.

Tratando do primeiro daqueles ofícios, obrou V. Sa. prudentemente em não contestar o que publicou Galdwin, de quem faz menção naquele ofício, a respeito da exposição que aí apareceu dos acontecimentos que tiveram lugar nesta corte nos dias 9, 10 e 12 de junho do dito ano, pois, conhecendo esse povo perfeitamente o caráter dos irlandeses, tornava-se desnecessária essa contestação que somente serviria para dar corpo gigantesco a uma coisa que teve pouca consequência.

Fico ciente do que V. Sa. praticou a respeito do brigue que se aparelhava em Baltimore para corsário contra este Império, havendo merecido a imperial aprovação a nota que V. Sa. passou a esse respeito ao ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e me comunicou por cópia junta a esse mesmo ofício.

Mandam-se abonar a V. Sa. as despesas constantes da conta que acompanha aquele seu ofício, e quanto [às] notícias que nele relata, fico completamente inteirado.

Quanto ao último ofício, recebi o exemplar da [men]sagem do presidente dessa república ao Congresso na [ses]são que se abriu no 1º de dezembro; e fico na inteligência do meio que V. Sa. propõe para lhe mandar diretamente quaisquer papéis, cujo conhecimento convém[m] ser-lhe imediatamente comunicado.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de fevereiro de 1829

Marquês de Aracati

Senhor José Silvestre Rebello

DESPACHO | 4 MAR. 1829 | AHI 444/2/28

N. 5

No dia 1º do mês findo reuniram-se – nos subúrbios da cidade do Recife – 40 homens, pouco mais ou menos, armados e com o fito de destruir a atual forma do Governo Imperial. Estes sediciosos, cometendo em seu trânsito as maiores violências, se dirigiram para a Vila de S. Antão, onde temerariamente tentaram convocar a Câmara Municipal e o capitão mor, a fim de tomarem parte no seu atentado. Estas autoridades, porém, reunindo a força que lhes foi possível, os fizeram imediatamente perseguir até a Comarca do Sertão, para onde se retiraram, e igualmente vão em seu seguimento 300 homens, que o governo da província mandara para esse fim.

O governo de Sua Majestade Imperial, logo que chegou ao seu conhecimento tão desagradável notícia, tomou as enérgicas medidas que V. Sa. verá no incluso *Diário Fluminense* n. 47, com as quais espera que não progredirá qualquer plano combinado de rebelião, que possa existir naquela província, onde todavia ainda se não desenvolveu, pois que os rebeldes são desprezíveis e sem crédito algum, e nenhum apoio tinham achado, nem acharão, visto que o Governo Imperial conta com todos os fiéis e honrados habitantes daquela província, que já têm dado todas as provas de indignação contra aqueles malvados: o que tudo levou ao conhecimento de V. Sa., a fim de que, chegando aí desfigurado este triste acontecimento, haja V. Sa. de desvanecer a má impressão que possa causar.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 4 de março de 1829

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | MAR. 1829 | AHI 444/2/28

N. 6

Tendo-se observado que em algumas legações do Império os respectivos ministros, quando dão parte das conferências que têm com o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, não só omitem algumas circunstâncias, que aliás importava chegassem ao conhecimento do Governo Imperial, mas também não remetem as cópias das correspondências que têm com os ditos secretários de Estado; e, querendo Sua Majestade o Imperador ter presente todas aquelas peças para melhor deliberação dos negócios pendentes, há por bem recomendar novamente que todas as razões que – assim de palavra, como por escrito – se expenderem nas discussões que houverem, se recapitem exatamente nas participações que se fizerem a esta secretaria de Estado, as quais serão sempre acompanhadas, assim das notas que se dirigirem aos ministros das cortes ou capitais em que residirem como

das respectivas que receberem, numerando umas e outras, e instruindo-as como convém, para conhecimento do governo.

Cumpre-me recomendar a V. Sa. por esta ocasião o exato cumprimento do que lhe ordenei no meu despacho de 20 de dezembro de 1827, visto que até ao presente não se receberam nesta secretaria de Estado as informações que no meu despacho exigia.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em [...] de março de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 27 MAR. 1829 | AHI 444/2/28

N. 7

Em o meu despacho n. 27 participei a V. Sa., que o negócio das reclamações americanas cada vez mais se aplanava e, com efeito, o Governo Imperial para o facilitar mais nomeou comissários seus, para que juntos com os que foram nomeados pelo encarregado de negócios dos Estados Unidos da América procedessem no ajuste das ditas reclamações – que fossem justas à vista dos documentos – e contas que se apresentassem para que, sendo examinadas, pudessem ser competentemente liquidadas.

Nesta tarefa, têm continuado os comissários, mas o dito encarregado de negócios, mr. Tudor, me dirigiu ultimamente a nota da cópia junta n. 1, expressando o seu desgosto pela demora com que procedia a comissão, e instando com urgência pela sua terminação eu respondi-lhe pela minha nota cópia n. 2, qual lhe replicou cópia n. 3. Para desvanecer as suspeitas que ele pudesse conceber, sobre a boa-fé do Governo Imperial, lhe dei a segurança que se vê da cópia n. 4, com a qual me parece que ele ficou satisfeito.

Comunicando a V. Sa. esta correspondência, recebi ordem de S[ua] Majestade o Imperador para dizer à V. Sa. que, procurando t[er] uma conferência com o secretário de Estado das Relações Estrangeiras, depois de

estar bem inteirado das razões que expus nas referidas minhas notas, V. Sa. lhe haja de declarar que, ninguém mais do que o Governo Imperial, deseja ver quan[to] antes terminar o ajuste de todas as reclamações americanas; porém, que, sendo esta transação uma daquelas que, por [*sua*] natureza é tardia, já não se tem feito pouco em se liquidar [as] que constam da cópia junta n. 5 e versam sobre aqueles casos [des]agradáveis que deram causa às queixas de mr. Raguet e q[ue] V. Sa. seguiu a esse governo que seriam arranjadas satisfatoriamente nesta corte.

Convém, também, que V. Sa. procure desfazer qualquer si[nis]tra impressão que se queira fazer no ânimo desse governo, [*quer*] seja pela imprensa, ou por qualquer outro modo, rebaten[do] todos os argumentos insidiosos que se hajam a empregar que os mal intencionados trabalham para fomentar a desinteligência entre o Governo Imperial e o dos Estados Unidos, o que jamais conseguirão.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 27 de março de 1829

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Relação dos documentos que acompanham o despacho da data desta.

- Nota do encarregado de negócios, mr. Tudor, em data de 12 de março de 1829.
- Resposta do sr. marquês de Aracati, de 16 de março de 1829.
- Nota de mr. Tudor, de 17 de março de 1829.
- Resposta do sr. marquês de Aracati, de 24 do dito mês.
- Relação das presas americanas, que se acham liquidadas pela comissão nomeada para esse efeito.
- Nota do sr. marquês de Aracati, de 24 de março do dito ano, a respeito dos barcos de vapor.

Secretaria de Estado,
27 de março de 1829.

Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[*Ilegível*]

N. 1

The undersigned chargé d'affaires of the U. S. A. has the honor to address His Excy. the Marquis of Aracati, councillor, minister and secretary of State for Foreign Affairs, to state that, having been confined to his house several days by indisposition, it has been out of his power until this morning to call at the Foreign Office to converse on the delay in the settlement of the claims, which causes him the deepest of most unceasing anxiety.

Mr. de Lisboa told him, on the subject of the *Hussar*, that the admiral could give no information: this is singular, though it is true that his officers neither asked the name, nor the character of the vessel, which was want only burnt [*sic*], her American colours flying with a valuable cargo on board, after the peace was signed! With regard to the cargo, however, except a very small part, no claim will be brought forward at present, as the documents are not satisfactory to the undersigned.

The undersigned fully expressed, to mr. De Lisboa, the apprehensions which after much reflection have taken possession of his mind & irresistibly convinced him, that it is intended to protract the liquidation of these claims to an indefinite period. Your Excy. will recollect your promises to him that they should certainly be settled by the end of February, and these promises be duly communicated to his government.

The unsettled claims may be divided into two classes: those which have been finally acted upon in the courts with a few – such as the *Amity* & the *Hussar* – which never could come under the cognizance of any tribunal, having been burnt without any ceremony or investigation; and the cases on which an appeal is yet pending. There is nothing whatever to prevent the former class from being settled in a week, or even a lesser period; but judging by the

manner in which the business is conducted the rate of progress, they will hardly be finished within the present year.

The undersigned has, from time to time, written to his government that a progress was making [*sic*], though slow but that the whole would be settled by the end of February. The full weight of the responsibility he has thus assumed, now wears upon his mind, and he has lost all hope that his expectations will be realized. The com[missione]rs have been named six months [ago] have settled six cases: a fast sailing vessel will depart for Philadelphia in ten or twelve days, by a passenger he will have an opportunity of forwarding dispatches safely; and though painfully mortifying as it will be, he will be compelled by a sense of duty, to declare to his government the opinion he has above expressed, that the settlement of these claims will be protracted to an indefinite period, and the expected settlement of them prove illusory. In entertaining this opinion, the undersigned does not mean to impute to the Marquis of Aracati any insincerity in the assurance he has so frequently given him to the contrary; he fully believes that His Excy. wishes this business terminated; but he cannot resist the evidence of facts he is equally persuaded, that some obstacle exists somewhere, which will prevent the desired settlement.

The undersigned owes it to the friendly official intercourse with which the minister has always honoured him, to state to him frankly, the course which he intends to pursue & which is such an unexpected conclusion after so many months of anxious expectation, and also with the faint hope that His Excy. may be able to remove the impediments to the settlement, and give orders to the commissioners to terminate the liquidation.

The undersigned wishes also that His Excy. would inform him when the second class of claims – those yet undecided by the courts – will be acted upon. These are four: the *Tell Tale*, the *Hannah*, the *Budget*, & *Adams*. The question on the appeal is a matter of perfect indifference to the parties, they having abandoned the property under protest.

It is impossible to imagine more gross injustice & violence than some of these cases offer, what is to prevent their being settled: the court is here, the captors are here, the *autos* are over here, and, by a decision of His Imperial Majesty, the Court of Appeal can be assembled at any moment. The undersigned requests Your Excy. to favor him with an answer, that he may communicate the same to his government. The most obvious motives of policy [*sic*] as well as of justice would seem to dictate the immediate removal of these few remaining causes of complaint.

The undersigned will also request Your Excy. to favour him with an answer to his letter of February 5, relative to the case of the South American steam boat company that he may communicate the decision of the Imperial Government relative to that important claim to his own government relative to that important claim to his own government to the company, by the opportunity before mentioned. The few days that now remain before the approaching extraordinary session of the Legislative, which will inevitably engross all the attention of his Excy. leaves a last opportunity for concluding all those negotiations; if that is passed over, the undersigned will lose all hopes of any favorable termination.

The undersigned avails himself of the occasion to request His Excy. the Marquis of Aracati to accept the assurances of his high esteem and consideration.

W. Tudor

Legation of the U. S. A.
Rio de Janeiro, March 12th 1829

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
N. 2

O abaixo assinado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, acusa a recepção da nota que lhe dirigiu o sr. Guilherme Tudor, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, em data de 12 do corrente mês, representando contra a demora que tem havido no ajuste das reclamações americanas e pedindo uma resposta decisiva, para comunicá-la ao seu governo.

O abaixo assinado, começando por agradecer ao Sr. Tudor a boa opinião que faz sobre a sinceridade dos desejos que tem o abaixo assinado de ver terminar o ajuste das ditas reclamações, julga também do seu dever dizer ao sr. Tudor que, da parte do Governo Imperial, existem os mesmos desejos

e que não há, nem pode haver obstáculo algum, como pretende supor o sr. Tudor, para se concluir o mencionado ajuste.

A nomeação que se fez de uma comissão para se examinar os casos apresentados é uma prova convincente do quanto o Governo Imperial tem em vista acelerar o ajuste das reclamações; e o sr. Tudor mesmo reconhece que já estão liquidados seis dos ditos casos, os quais eram os principais e que deram lugar às desagradáveis questões, que são bem notórias ao sr. Tudor. Desta maneira, cumpriu o ministério Imperial o que havia prometido, por intermédio do seu encarregado de negócios em Washington, sem que fatos ulteriores de captura de navios americanos possam servir de argumento contra a boa-fé do mesmo governo.

A demora que possa haver em casos restantes, não só é o que sempre resulta de semelhantes transações – que são, de sua natureza, tardias – mas, também, deve-se mui principalmente atribuir à falta de apresentação de documentos sobre que se possa fundamentar a liquidação; pois que é inegável que, sem eles, os comissários brasileiros faltariam ao seu dever e até sofreriam na sua reputação, pelas sinistras interpretações que os mal intencionados não deixariam de fazer sobre o seu procedimento, visto que os reclamantes <sempre peçam quantias exorbitantes> que depois muito se diminuem na discussão.

O abaixo assinado julga muito a propósito lembrar aqui ao sr. Tudor o que disse o ilustre presidente mr. Adams no seu discurso ao Congresso, quando participou que alguns navios americanos já tenham obtido indenizações e que os outros estavam em via de negociação, que se terminaria satisfatoriamente; persuasão esta que o Governo Imperial procurará devidamente realizar.

Respondendo, agora, quanto ao que o sr. Tudor expõe sobre as embarcações *Tell Tale*, *Hannah*, *Budget* e *Adams*, as quais não foram sentenciadas afinal, o abaixo assinado repete o que já por várias vezes tem asseverado ao sr. Tudor, isto é, que sem que o Tribunal do Almirantado tenha proferido sentenças definitivas sobre eles, o Governo Imperial não pode tratar definitivamente tais reclamações; mas, o que vai fazer é recomendar ao dito tribunal que acelere a sua decisão a tal respeito.

Relativamente ao *Hussar*, o abaixo assinado, à vista dos esclarecimentos comunicados pelo sr. Tudor se dirigiu ao ministro da Marinha esperando a sua resposta para obrar em consequência o que se deve praticar naquele caso.

Finalmente, o abaixo assinado declara ao sr. Tudor que aos comissários

brasileiros se ordenou que, houvessem de tratar das reclamações que entre mãos com a celeridade possível, estando bem certo que eles porão todo o esmero e diligência em cumprir as ordens que receberão do seu governo.

O abaixo assinado, julgando que com esta resposta fica o sr. Tudor completamente desonerado da responsabilidade que diz tomara sobre si nestes assuntos, lhe renova as expressões do seu obséquio e perfeita estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 16 de Março de 1829

Marquês de Aracati

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

N. 3

The undersigned, chargé d'affaires of the United States of America, has the honor to address His Excellency the Marquis of Aracati, councillor, minister and secretary of State for Foreign Affairs, to acknowledge the receipt of his two notes of yesterday and to offer some remarks in further illustration of the subject of the liquidation of the claims. The amicable expressions contained in the message of the president, cited by Your Excy, as calculated to shew the satisfaction of the American government and to exonerate the undersigned from all reproach of neglecting his duty, are precisely the ground of the apprehensions which occasion him the deepest anxiety, because the president was led to make those conciliatory remarks on the representations of the undersigned, who had given him the strongest assurances, founded on those of Your Excy., that these claims would all be settled by the end of February, if not sooner; and the undersigned may hereafter be accused of having misled his government by too favorable representations of the state of the negotiation.

The undersigned will not here repeat quotations from the correspondence between Mr. Clay and Mr. Rebello, by which his mission was directly induced; but nothing could be more full, clear and unequivocal.

The president consented to make a new nomination on the express ground “that all cases of complaint should be promptly removed”. The unfortunate circumstances which delayed the arrival of the undersigned, rendered the speedy redemption of this pledge more urgent. It is perfectly obvious that the course pursued by the government of His Imperial Majesty and the emphatic assurances that were transmitted by a special messenger, placed the United States in a very different position from that of any other nation. Circumstances oblige the undersigned to allude to the negotiation with France on a similar subject, which, tho’ commenced subsequently and without any previous pledge on the part of the imperial government, has been concluded, while apart only of the American claims have yet been examined.

The undersigned, in full reliance on the assurances of Your Excy. and to promote your convenience, agreed without additional formality, that the French convention should serve as a basis for the settlement of the claims of the United States, under the full and repeated promises that the adjustment of the American claims should proceed *pari passu* with those of France, and a failure of this condition now excites in him that anxiety which, if Your Excy. take into consideration all the circumstances connected with this negotiation, you will surely admit [*it*] is well founded. The undersigned, in complaining of the delay by the commission, has in view the dilatory manner in which the claims are taken up, at such long intervals, one after the other. In the case of the *Hussar*, it required a fortnight to get an answer from the admiral, and who replied he knew nothing about it. Had the com[issione]rs called upon the agents, they would have exhibited the documents, that would have developed the whole case at once. The same applies to the schooner *Amity*, burnt at the same place some months before; they have not yet asked for any of the documents to illustrate that transaction, though it has a priority of date. The undersigned does not wish to hurry the com[issione]rs, so as to prevent them from sifting and examining the claims to the utmost, a duty which they have hitherto very rigidly performed; but he wishes they should not defer from day to day and from week to week this examination, but took into all those claims at once, so as to make their report upon them to Your Excy. and spare the suffers [*sic*] at least the additional evils of procrastination. Indeed after the most liberal settlement, how inadequate is the compensation? Voyages defeated, profits destroyed, and men deprived of a large portion of active capital for years; to several of these individuals the consequences will be completely ruinous, notwithstanding the partial satisfaction of their claims.

On referring to the letters of Your Excy., [*the undersigned*] finds only general allusions to the terms of the French convention as a basis, the particulars of which have only been mentioned in our verbal conferences. The undersigned intends, by the opportunity he has mentioned in a previous letter, to send to his government the most precise and authentic information on every point relating to these negotiations, and for this purpose will thank Your Excy. to state in writing the conditions of payment referred to, which the undersigned has always understood to be bonds – dated the 28th of February of the present year, payable in three terms of 12, 18 and 24 months – and such part of the claims as are settled in dollars, to be paid in dollars or at the exchange of the day when the bills fall due.

The undersigned is confident Your Excy. will not accuse him of being unnecessarily urgent in this business: he was sent here to receive the fulfillment of the most distinct & positive engagements, and the duty which devolved upon him in consequence was so clear, that he fears his government will reproach him with neglect or lukewarmness, in the prosecution of it, for Your Excy. may rest assured, that the delay in the settlement will have been wholly unexpected by the American government. The undersigned has done everything on his part to perform a disagreeable task in the most conciliatory manner possible. On his own responsibility he has declined producing several claims of whose justice he was doubtful, but referred them to his government for their directions, which course has already exposed him to the obloquy and misrepresentations of the parties concerned. But while duly anxious to fulfill the expectations of his government and of his fellow citizens whose claims are well founded, he will never advocate those, which may seem to him to be of a contrary description.

The undersigned avails himself of this opportunity to renew, to His Excy. the Marquis of Aracati, the assurances of his very high respect and consideration.

Mr. Tudor

Legation of the United States of America
Rio de Janeiro, 17th of March.

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

[N.] 4

O abaixo assinado, do conselho de Sua Majestade o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, recebeu a nota que lhe dirigiu, em data de 17 do corrente mês, o sr. Guilherme Tudor, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, em resposta à que lhe passou em data de 16 do mesmo mês.

O abaixo assinado, tendo lido com madura reflexão a dita nota do sr. Tudor, achou que o que lhe dava maior inquietação era o ver que seria responsável ao seu governo por ter sido descuidado e negligente em não ter procurado terminar com todo o zelo o ajuste das reclamações americanas, visto que o presidente dos Estados Unidos tinha consentido na nomeação do sr. Tudor como encarregado de negócios para o Brasil, debaixo do expresse fundamento de que todos os casos de queixa seriam prontamente removidos.

Deste mesmo argumento se valerá o abaixo assinado, para dizer ao sr. Tudor que aqueles casos todos não se podem referir senão aos que existiam quando o Governo Imperial, por via do seu encarregado de negócios em Washington, deu a segurança de que eles se arranjarão satisfatoriamente, uma vez que fossem contrários ao direito das gentes. Felizmente todos eles se acham liquidados, com exceção do *Spermo*, e isto por falta da apresentação de documentos, pois que consta que mui proximamente eles foram enviados dos Estados Unidos.

Nem o Governo Imperial se tem recusado, como já tem feito saber ao sr. Tudor, a entrar na liquidação das justas reclamações americanas por causa das capturas que depois ocorreram. A comissão nomeada continua ainda nos seus trabalhos e tem recebido ordens do seu governo para acelerá-las.

Quanto ao que o sr. Tudor alude, sobre o terem-se já finalizado as liquidações com a França, basta refletir que foram só três os navios pertencentes àquela nação, que se liquidaram, e por isso se terminou mais brevemente a liquidação, o que era impossível que sucedesse em igual espaço de tempo com as embarcações americanas, cujos casos todos juntos montam ao número de vinte.

Mas, para que o Governo Imperial mostre ao sr. Tudor a boa-fé com que tem obrado neste assunto, o abaixo assinado declara ao sr. Tudor que,

seja qual for o tempo em que se terminem as liquidações americanas, as cédulas que se devem passar para o pagamento se contarão desde o dia 28 de fevereiro passado, nos prazos de doze, dezoito, e vinte e quatro meses, como se praticou com a França; fazendo-se a conta na moeda do Brasil ao par, tendo-se depois atenção à diferença do câmbio entre a época do apresentação [*sic*], e a em que se verificarem os pagamentos.

Desta maneira parece ao abaixo assinado que, longe de que o sr. Tudor possa ser increpado pelo seu governo, há de sem dúvida ser por ele elogiado; pois que, pela maneira conciliatória com que foi animado, desde que entrou a tratar destas desagradáveis transações, soube inspirar confiança ao Governo Imperial, que reconheceu a lealdade e honrado caráter do sr. Tudor, como já mandou significar ao seu governo.

O abaixo assinado, por esta ocasião, reitera ao sr. Tudor as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 24 de março de 1829.

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 6]

N. [5]

Relação das presas que se acham liquidadas pela comissão
nomeada para esse efeito

[1º] Brigue americano *Sarah-George* e sua carga, representado pelo sr.
W. H. D. C. Wrieth:

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Exigia o reclamante para cima de	46\$000	
Convencionou-se, porém, quanto ao navio, fretes, soldadas, comedorias, despesas de consulado, e indenização de gastos extraordinários	17:000	
Quanto à carga	9:458\$040	

[2º] Brigue americano *Rio*, pela indenização de força de detenção que teve em Montevideu:

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Exigia o reclamante por indenização de prejuizosa quantia de	6:191	
Convencionou-se da mesma forma como o do acima em	4:489	

[3º] Brigue americano *Ruth*:

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Exigia o reclamante quantias exorbitantes.		
Convencionou-se, quanto à embarcação, pela detenção durante 148 dias úteis, obras e consertos extraordinários ocasionados pela detenção	4:884	
Pelos artigos que se provam terem sido roubados ao navio e a tripulação, deduzindo-se da sua importância 184\$220rs, que produziu a venda de uma parte do velame	254\$310	
Por indenização ao sobre carga, das suas despesas extraordinárias e com as respectivas comedorias ...	558\$000	
	26:373	10:270\$350

Transporte: ¹	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
	26:373	10:270\$35

Pelos gastos do processo da presa e outros etc. segundo a C/ jurada.	1:092\$22	
Quanto à carga	13:744	
De cuja importância há a deduzir o que a carga produziu nesta corte onde foi vendida, e se mostra pelas contas ser	7:002\$585	
Cuja quantia há de ser encontrada em pesos pelo câmbio que for determinado pelos respectivos governos	13:744	

1 N.E. – Quebra de página neste ponto.

4º Escuna americana – *Hero*.

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Convencionou-se, quanto à embarcação, durante 100 dias úteis e mais dez dias concedidos como sobre-estalia, à razão de 29 pesos por dia	3:190	
Ao mestre, pela reparação da injusta pronúncia e prisão	1:000	
Ao piloto, da mesma forma acima	800	
A ambos, por despesas de processo	210	
Quanto à carga, por indenização do dano, ou diminuição do seu valor	1:670	

5º Galera americana *Panthera* [*sic*] de *Boston*:

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Pela sua demora neste porto, ocasionada pela apreensão de gêneros, que se diziam extraviados, e pela prisão do capitão de 23 dias, calculadas as estalias à razão de 70 pesos por dia	1:610	
	48:597	362\$5[74]
Transporte: ²	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
	48:597	1:362\$574

Quanto ao capitão, pela reparação da injúria pessoal da sua injusta prisão	300
Para despesas do processo	90

6º Brigue americano *Ontario*:

	<i>Pesos</i>	<i>Réis</i>
Convencionou-se, em consequência do ajuste feito com o sr. James Birckead, devidamente autorizado pelo sr. Guilherme Tudor	1:742\$000	

2 N.E. – Quebra de página neste ponto.

Soma: *Pesos* *Réis*
 48.987 13.104\$574

Secretaria de Estado,
em 26 de março de 1829.

Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

N. 6

O abaixo assinado, do conselho de Sua Majestade o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, não tendo há mais tempo respondido a nota – que, em 5 de fevereiro passado, lhe dirigiu o sr. Guilherme Tudor, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, relativamente à Companhia das Barcas de Vapor que se formou em Nova York e de que foi agente nesta corte mr. Fulgence Chegaray – por que foi-lhe indispensável tomar os esclarecimentos necessários para responder devidamente ao sr. Tudor; vai agora cumprir com este dever, e comunicar-lhe a resolução do Governo Imperial.

Não há dúvida que o encarregado de negócios brasileiro em Washington teve ordem de animar a vinda de barcos de vapor dos Estados Unidos para o Brasil, assegurando a proteção do Governo Imperial; mas, aquela proteção não se podia estender a mais do que a não pôr embaraços à empresa, por esta vez, e nunca se devia entender como dando promessas para concessões privilegiadas, que dependem sempre de motivos ponderosos, que se façam necessárias; e é por isso que não se pode deixar de se tachar ao menos de inconsiderada a associação de Nova York, quando adiantou as somas que declara o dito mr. Chegaray em uma empresa que pela sua transcendência, não podia ser aprovada pelos ministros do Imperador sem que sujeitassem à Câmara Legislativa, pois que muitos artigos são da privativa atribuição do Poder Legislativo. E tal foi a marcha que seguiram os mesmos ministros, que nisto fizeram o seu dever.

Como, porém, o Governo Imperial está persuadido da utilidade da navegação dos ditos barcos de vapor, o abaixo assinado recebeu ordem

para comunicar, ao sr. Tudor, que o mesmo governo estará pronto a admitir novas proposições da mencionada associação, uma vez que elas sejam tais que possam ser acolhidas e, neste caso, poderão mandar-se encarregar pessoa para esse fim competentemente autorizada.

O abaixo assinado renova por esta ocasião ao sr. Tudor as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 24 de março de 1829

Marquês de Aracati

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 27 MAR. 1829 | AHI 444/2/28

[*Ilegível*]

Acuso a recepção dos officios que V. Mce. me dirigiu com os n. 90, 91 e 92, com todos os papéis que V. Mce. neles menciona; e, ficando inteirado do conteúdo de cada um deles, cumpre-me participar-lhe, pelo que toca ao último, que, quanto à licença para poder aceitar a nomeação de membro da Sociedade de Agricultura de Maryland, Sua Majestade o Imperador houve por bem conceder-lha; e quanto à graça da carta de conselho, a seu tempo lhe communicarei as imperiaes ordens.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 27 de março de 1829.

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 1 ABR. 1829 | AHI 444/2/28

Acuso a recepção dos ofícios que V. Sa. me dirigiu sob os n. 94 e 95, em data de 26 de dezembro de 1828, e fico inteirado de seus conteúdos.

Em resposta ao que V. Sa. me comunica sobre os vice-cônsules brasileiros e, muito principalmente, o de Baltimore, que continua a queixar-se de saírem barcos para os portos deste Império sem pedirem os seus respectivos documentos, com o fundamento de lhe não serem exigidos nas alfândegas brasileiras, cumpre-me dizer a V. Sa. que, sobre este objeto, tenho já por vezes oficiado à repartição da Fazenda, repetindo-o nesta ocasião.

E, pelo que respeita ao suprimento de cem pesos, que V. Sa. fez ao súdito português – criado do Torlade, por se achar em miséria – conquanto seja louvável este ato de sua beneficência, não pode contudo ser-lhe abonada a dita quantia, por ser despendida com um súdito português e, como tal, fora do alcance da sua autorização, que se limita em tais casos unicamente aos súditos brasileiros.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 1 de abril de 1829.

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 ABR. 1829 | AHI 444/2/28

N. 9 (bis)

Havendo Sua Majestade o Imperador julgado conveniente convocar extraordinariamente a Assembleia Geral Legislativa deste Império, teve lugar a sua instalação com a solenidade do costume, no dia 2 do corrente mês, recitando nessa ocasião o mesmo augusto senhor a fala que vai inserta no n.

73 do *Diário Fluminense*, na qual se dignou expender os ponderosos motivos que o obrigaram a acelerar os trabalhos legislativos, dando assim mais uma prova do incessante zelo com que S. M. Imperial promove o bem ser da nação brasileira.

O que participo a V. Sa., para sua inteligência e satisfação, e a fim de que faça desta comunicação o uso que julgar conveniente.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de abril de 1829.

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 20 MAIO 1829 | AHI 444/2/28

N. 9 (Bis)

Acuso a recepção dos ofícios n. 96 e 97, que V. Sa. me dirigiu de Washington com as datas de 27 de janeiro passado e fico perfeitamente inteirado do seu conteúdo.

Sua Majestade Imperial aprovou que V. Sa. passasse a nota, de que remete cópia, relativamente aos gêneros de propriedade brasileira roubados de bordo da escuna *Ninfa*, cuja decisão V. Sa. não deixará de requisitar, zelando, como lhe incumbe, os interesses dos súditos deste Império, o que comunico a V. Sa. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
20 de maio de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 27 MAIO 1829 | AHI 444/2/28

Aparecendo, nas listas dos suprimentos que a nossa legação em Londres fez às outras legações do Império no ano de 1828, o pagamento que por intermédio dos agentes do Banco do Brasil em Londres se fez a V. Sa. das despesas de secretaria dessa legação no referido ano, sem que, contudo, V. Sa. houvesse remetido a esta secretaria de Estado nos seus devidos tempos as listas de tais despesas – como devia fazer e lhe foi recomendado pelo meu despacho de 30 de junho do dito ano – ordena Sua Majestade o Imperador que V. Sa., cumprindo literalmente aquele despacho, remeta com a maior brevidade a esta secretaria de Estado as listas das despesas dessa legação do ano acima referido, na forma do modelo que com ele se lhe transmitiu, e continue a enviar, nos tempos ali marcados, as dos quartéis do corrente ano.

Ordena, outrossim, Sua Majestade o Imperador que V. Sa. remeta a esta repartição uma conta corrente dos adiantamentos dos ordenados dos empregados nessa legação desde a sua criação, que lhes tem sido descontados pela quinta parte dos que venceram, informando, ao mesmo tempo, a esta secretaria de Estado, da maneira por que tais empregados e o cônsul brasileiro recebem seus respectivos ordenados, e a que câmbio reduzem a nossa moeda para os perceberem ao par segundo a lei. O que participo a V. Sa. para sua inteligência e execução.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro
em 27 de maio de 1829.

Marquês de Aracati

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 29 MAIO 1829 | AHI 444/2/28

Havendo representado a Sua Majestade o Imperador, por esta secreta-

ria de Estado dos Negócios Estrangeiros, os senadores do Império Manuel Ferreira da Câmara de Bittencourt e Luís José de Oliveira, o desembargador Bernardo José da Gama e os deputados à Assembleia Legislativa José Carlos Pereira de Almeida Torres, José Cardoso Pereira de Mello, Antônio Augusto da Silva, Antônio da Silva Telles, José Lino Coutinho, José Ribeiro Soares da Rocha, José Nunes Barbosa de Madureira Cabral, Manoel José de Albuquerque, Joaquim Marcelino de Brito, Antônio Ferreira França e Luís Paulo de Araújo Bastos, que eles fretaram, com grande dispêndio e com preferência a outros, os brigues americanos *Plant* e *Ontario*, para se transportarem da Bahia a esta capital, fundados no princípio adotado pelo governo dos Estados Unidos de que a bandeira cobre a carga; que, porém, longe de assim acontecer, foram acometidos e roubados pelos corsários que infestavam as costas do Brasil, além dos insultos que sofreram em suas pessoas; e pedido em consequência que o Governo Imperial reclamasse do governo dos Estados Unidos a devida indenização, não tardei em tratar vocalmente deste objeto com o encarregado de negócios aqui residente, o qual me comunicou que havia sujeitado este caso ao seu governo, de quem esperava as competentes instruções. Decorrendo tempo e vendo que não chegava resolução alguma, nem bastava aquela resposta verbal para salvar a minha responsabilidade, dirigi ao mesmo encarregado de negócios a nota da cópia inclusa n. 1, o qual respondeu com a da cópia n. 2; e como ele ali promete fazer chegar aquele caso ao conhecimento do seu governo, cumpre que V. Sa. aí ponha em prática todas as diligências possíveis para se alcançar a indenização dos prejuízos sofridos pelas pessoas referidas, fundando-se em que compete à honra e à dignidade desse governo o fazer respeitar o seu pavilhão, debaixo de cuja proteção confiaram os reclamantes que as suas pessoas e bens gozariam de toda a imunidade. Espero da sua dexteridade que convencerá esse governo – sem todavia ultrapassar os limites da moderação e da decência – da justiça dos reclamantes e, do resultado dos seus esforços me fará aviso para receber as ulteriores ordens.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro
Em 29 de maio de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Cópia

N. 1

O abaixo assinado, do Conselho de Sua Majestade o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, já tratou verbalmente com o sr. Guilherme Tudor, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, relativamente às reclamações que existem nesta secretaria de Estado dos senadores Manoel Ferreira da Câmara Bittencourt e de Luiz José de Oliveira, do desembargador Bernardo José da Gama, e dos deputados à Assembleia Legislativa José Carlos Pereira de Almeida Torres, José Cardoso Pereira de Melo, Antônio Augusto da Silva, Antônio da Silva Telles, José Lino Coutinho, José Ribeiro Soares da Rocha, José Nunes Barbosa de Madureira Cabral, Manoel José de Albuquerque, Joaquim Marcelino de Brito, Antônio Ferreira França e Luís Paulo de Araújo Bastos, os quais, tendo de vir, da cidade da Bahia para esta corte, tomar assento nas câmaras respectivas e, fundando-se no princípio adotado pelo governo dos Estados Unidos de que a bandeira cobre a carga, fretaram, com preferência e com grande dispêndio, os brigues americanos *Plant* e *Ontario*, os quais, longe de serem respeitados pelos corsários de Buenos Aires, que infestavam as costas do Brasil, foram por eles roubados de tudo o que traziam, além dos insultos que sofreram em suas pessoas, julgando-se, por isso, com todo o direito a serem indenizados das perdas que tiveram. E suposto o sr. Tudor tivesse dito que havia sujeitado este caso ao seu governo, de quem esperava as competentes instruções e isto então satisfizesse ao abaixo assinado, contudo agora vê-se na necessidade de rogar ao sr. Tudor que lhe haja de dar uma resposta oficial a este respeito, visto que a maneira confidencial com que se tratou este caso, não pode ressaltar a sua responsabilidade, tendo de dar uma decisão aos prejudicados no dito roubo.

O abaixo assinado, contando com a conhecida urbanidade e honrado caráter do sr. Tudor, espera a sua resposta e lhe renova as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro
26 de maio de 1829.

Marquês de Aracati

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[*Ilegível*] [Seção]³
N. 2

O abaixo assinado, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, tem a honra de acusar a recepção de uma nota com data de ontem, de S. Exa. o marquês de Aracati, conselheiro e ministro secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, versando sobre o saque que um corsário de Buenos Aires fez a algumas pessoas de distinção brasileiras durante a viagem que faziam a bordo de navios americanos, a fim de tomarem assento nas respectivas câmaras da legislatura, de que eram membros.

O abaixo assinado sente ser obrigado a repetir o que, em uma ocasião anterior, teve a honra de observar verbalmente, isto é, que ele não tinha esperanças de que aqueles senhores fossem ressarcidos do ultraje que os inimigos do seu país lhes fizeram experimentar. Era manifestamente impossível que um vaso neutral desarmado os pudesse proteger de uma tal violência, e a opinião que eles conceberam de ser o governo dos Estados Unidos responsável pelo desejo que têm, de estabelecer o princípio de cobrir a bandeira a propriedade, só poderia ter lugar se o princípio fosse mutuamente reconhecido, como reconhecerão evidentemente quando refletirem melhor e, neste caso, seria necessário dar-se segurança de que o princípio seria seguido pelo Brasil e Buenos Aires, como é pelos Estados Unidos. Mas, posto que o abaixo assinado não tenha dúvida de que seja exata esta face do negócio, contudo não deixará de o fazer chegar ao conhecimento do seu governo, para ser tomado em ulterior consideração.

O abaixo assinado pode cordialmente congratular-se com S. Exa., em que seria punido tal ultraje, se existisse o atual tratado entre os seus respectivos países, e deve esperar-se que em período pouco remoto, quando o espírito de melhoramento tiver feito comuns a todas as nações os generosos

3 N.E. – Há versão deste anexo em inglês.

e benéficos princípios que são sancionados por aquele tratado, o saque feito a tranquilos passageiros no mar será considerado no mesmo ponto de vista que feito em terra e, por toda a parte, incorrerá em reprovação e será castigado como qualquer ato de roubo de estrada.

O abaixo assinado renova a V. Sa. o marquês de Aracati os protestos do seu muito alto respeito e consideração.

Legação dos Estados Unidos da América,
27 de maio de 1829.

W[illia]m Tudor

Está conforme:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 4 JUL. 1829 | AHI 444/2/28

Recebi os officios que V. Sa. me dirigiu com os n. 100 a 105 em datas de 26 de março e 10 de abril do corrente ano; assim como a ratificação do tratado por parte desse governo, que me foi entregue pelo cônsul-geral Francisco Joaquim de Lima.

Não me demorei em levar à imperial presença os ditos officios e Sua Majestade Imperial teve particular satisfação de ver o dito tratado ratificado pelo Senado, sem opposição na sessão extraordinária que houve por causa da eleição do novo presidente. Tudo o que V. Sa. praticou a respeito da troca da dita ratificação, mereceu a imperial aprovação.

Achando-se agora firmadas de uma maneira duradoura as relações de amizade e boa intelligência entre este Império, e esses Estados, nada falta para dar um realce maior a essas relações do que a elevação do caráter dos respectivos agentes diplomáticos. Sem dúvida seria esta uma prova indubitável da consideração e respeito que os dois governos desejam ter um para com o outro.

V. Sa. bem sabe que estas foram sempre as intenções do Governo Imperial, pois que este foi até um dos objetos que se recomendaram a V. Sa.

de que tratasse, debaixo, porém, da segurança de que esse governo retribuiria a nomeação.

Determina Sua Majestade Imperial, portanto, que V. Sa., confidencial e não oficialmente – procure ter uma conferência com o Secretário de Estado, dando-lhe a entender que Sua Majestade Imperial folgaria muito de ver na sua corte um ministro da segunda ordem dos Estados Unidos. Se V. Sa. conhecer que ele se presta a isso, poderá então assegurar-lhe que – tão depressa seja nomeado o dito ministro – o Governo Imperial [nomea]rá imediatamente um seu representante de igual [caráter], que partirá para o seu destino.

Sendo de esperar que se verifique tal nomeação, convém que V. Sa. insinue com toda a delicadeza que Sua Majestade Imperial ficaria sumamente lisonjeado, se o ministro nomeado [fosse] o atual encarregado de negócios Guilherme Tudor, cujo [discreto] e honrado procedimento continua a ser digno de todos os elogios.

Passando agora a responder aos mais pontos do seu ofício, cumpre-me dizer-lhe que V. Sa. obrou bem em se dirigir ao cônsul [de] Colômbia a respeito dos navios brasileiros denominados *Triunfo Americano* e *Marquês de Angeja*, que foram levados [aos] portos de La Guaira e Porto Cabello, como presas dos corsários de Buenos Aires, o *Presidente* e o *Congreso*. Ao enviado brasileiro em Bogotá, vou comunicar todos os documentos que V. Sa. remeteu relativamente aos referidos navios, a fim de que faça as relações necessárias.

Sua Majestade o Imperador leu o discurso que fez o novo presidente ao corpo diplomático, sendo muito para apreciar as [inten]ções pacíficas de que ele se acha animado.

Fico certo de que V. Sa. se retirará dessa missão, logo que [chegue] o seu sucessor, a quem espero que V. Sa. dará todos os esclarecimentos que forem a bem do serviço nacional.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
4 de julho de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 JUL 1829 | AHI 444/2/28

N. 13

Regressando para essa, da comissão em que veio a esta corte, o cônsul-geral Francisco Joaquim de Lima, ordena S. M. o Imperador, que V. Sa. lhe abone toda a necessária despesa de sua viagem para aí, lançando-a na folha das despesas dessa legação; o que participo a V. Sa. para sua inteligência, e execução.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de julho de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 AGO. 1829 | AHI 444/2/28

2ª Via
N.14

Acuso a recepção dos ofícios n. 106 e 107, que V. Sa. me dirigiu em data de 25 de abril passado, e fico certo tanto das notícias que V. Sa. expende, como de haver continuado a reclamação da propriedade brasileira tirada de bordo do bergantim Ninfa.

Igualmente estou entregue da folha das despesas dessa legação, o que participo a V. Sa. para sua inteligência.

Deus guarde V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de agosto de 1829

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 AGO. 1829 | AHI 444/2/28

[N. 15]

Constando, na soberana presença de S. M. o Imperador, que João Maria da Costa se intitula cidadão brasileiro e encarregado de uma missão particular do governo do mesmo augusto senhor, para, com estes falsos pretextos, extorquir dinheiro dos agentes diplomáticos e consulares deste Império, cumpre-me participar a V. Sa. tanto para o seu devido conhecimento, como para o fazer constar aos respectivos cônsules, que o dito João Maria da Costa nada mais é do que um aventureiro, para que ele não possa continuar a abusar da boa-fé daqueles empregados. E, no caso de se lhe terem feito algu[mas] prestações, porá os meios necessários para reaver essas quantias.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de agosto de 1829.*Marquês de Aracati*

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 AGO. 1829 | AHI 444/2/28

N. 16

[2ª] Via

Foi presente a S. M o Imperador o requerimento que V. Sa. dirigiu, acompanhado do seu ofício n. 111, pedindo a suspensão da ordem expedida pelo Tesouro Público para repor a quantia que carregou como agência sua, na comissão da construção das fragatas *Isabel* e *Príncipe Imperial*, e havendo respondido já a outro igual, pela repartição dos Negócios da Fazenda, estará certamente V. Sa. ciente da resolução do mesmo augusto senhor a respeito daquela pretensão.

Pelo decurso das nossas relações e pela maneira breve e satisfatória com que foi arranjada a questão das indenizações das presas, terá esse governo conhecido que o Governo Imperial tem correspondido perfeitamente aos seus sentimentos de amizade, a qual jamais será interrompida pela nossa parte, nem é de esperar que o seja por parte desse governo, a cujos atos preside a moderação, a sabedoria e a justiça.

Com o citado ofício recebi os impressos e o almanaque que V. Sa. remeteu, e fico certo de se estar aprontando o secretário dessa legação para seguir para o seu destino.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de agosto de 1829

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 OUT. 1829 | AHI 444/2/28

Acuso a recepção dos ofícios números n. 109, 110, 112 e 113 que, em datas de 26 de maio e 26 de junho, V. Sa. me dirigiu e fico inteirado de todo o seu variado conteúdo.

Quanto ao que V. Sa. expende no n. 109, relativamente a letra que sacara, compreendendo, além do seu ordenado, o do secretário dessa legação e despesas da respectiva secretaria, cumpre-me dizer-lhe que se remeteu este negócio ao sr. ministro da Fazenda, para dar as providencias que convier a tal respeito.

Sua Majestade Imperial aprova a promessa que V. Sa. fez ao advogado que se propõe a pugnar pelas propriedades brasileiras retidas, ilegalmente, por piratas; e há por bem lhe faça bons os por cento do realizado a que se há comprometido.

Transmito, para sua inteligencia, a cópia do aviso do sr. ministro da Marinha, comunicando me haver sido paga a letra que Jorge Manson sacara contra V. Sa.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
5 de outubro de 1829

Marquês de Aracati

Senhor José Silvestre Rebello

DESPACHO | 25 NOV. 1829 | AHI 444/2/28

[*Ilegível*]

Acuso a recepção dos ofícios n. 114, 115, 116 e 117 que, em 27 de junho, 27 e 31 de julho, V. Sa. me dirigiu e fico certo de tudo quanto V. Sa. expende.

Quanto ao que é relativo a letra por V. Sa. sacada contra Londres, já lhe participei que se haviam expedido as ordens precisas pela repartição da Fazenda e já consta que aí se acha o seu sucessor.

Li, igualmente, com atenção as variadas notícias que V. Sa. dá e tudo assim lhe participo para sua inteligência.

Deus guarde a V. Sa..

Palácio do Rio de Janeiro,
25 de novembro de 1829.

Marquês de Aracati

Senhor José Silvestre Rebello



1829

Oficios



OFÍCIO | 26 JAN. 1829 | AHI 233/2/22

Reservado

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, obedecendo às ordens de S. M. Imperial, escrevo este ofício, delineando, com[o] sei, o modo com que servem a S. M. os diferentes indivíduos empregados nos Estados Unidos.

O secretário desta legação, André da Silva Lisboa, vive com[i]go e cumpre com a sua obrigação como o dirão a V. Exa. os diferentes ofícios que se tem mandado: conduz-se com este povo de m[o]do que merece carinho a todos.

O cônsul-geral, Francisco Joaquim de Lima, reside em Filadélfia e diligencia quanto pode por pôr em ordem as relações consulares entre este país e o nosso – o que teria obtido já, se nas alfândegas do Império existisse a regularidade necessária, exigindo-se papéis consulares dos barcos, que se apresentam despachados nos diferentes portos destes Estados. A sua conduta pessoal merece naquele povo respeito e consideração, segundo me consta.

Os vários vice-cônsules são, nas diferentes cidades, pessoas de estimação e de bom caráter; relativamente ao modo com que cumprem com o seu dever, o cônsul-geral está em circunstâncias de poder informar a V. Exa. com mais individuação – tem tido a vencer algumas dificuldades para lhes demonstrar o como devem ser feitos os mapas, as quais, aumentadas pelo desleixo das nossas alfândegas, são [prejudiciais].

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos comigo.

Washington, 26 de janeiro de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

OFÍCIO | 27 JAN. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º. Relativo à recepção dos despachos n. 17, 18 e 19; 2º. Relativo ao

despacho n. 18; 3º. Relativo ao despacho n. 18; 4º. Relativo ao despacho n. 19; 5º. Relativo ao corsário *Federal*, presa do *Eric* e notas passadas a este respeito; 6º. Relativo à remessa de um impresso sobre o pirata *Las Damas Argentinas*.

N. 96

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois de expedidos os ofícios n. 95 e 96, se receberam nesta legação os despachos n. 17, por segunda via, e as primeiras do n. 18, de 18 de agosto, e n. 19, da mesma data.

2º. Pelo despacho n. 18, me manda S. M. I. que reclame o brigue armado em corso *Defensor de Pedro*, com o qual se havia levantado parte da tripulação, fazendo-se piratas.

3º. Como, poucos dias depois de expedido aquele despacho, recebeu provavelmente o Governo Imperial notícias do último fim daqueles malvados, que foram presos em Cádiz, é claro que nada tenho que fazer a este respeito.

4º. O despacho n. 19 é a resposta aos ofícios desta legação n. 70, 73, 77 e 78, e por ele me informa V. Exa. que S. M. o Imperador se dignou de aprovar o conteúdo nos mesmos ofícios, pelo que nimamente lisonjeado cuidarei, como é do meu dever, em dar cumprimento às ordens de S. M. Imperial, estimando muito que as reflexões sobre tratados de comércio, que por ordem mandei, fossem do agrado de Sua Majestade.

5º. Havendo a corveta de guerra destes Estados Erie tirado por força do porto de S. Bartolomeu o corsário de Buenos Ayres *Federal*, como V. Exa. verá do impresso incluso marcado O, dando por uma das razões o argumento de que roubara de bordo da escuna americana *Ninfa* fazendas, propriedade de súditos de S. M. Imperial, passei ao governo a nota por cópia n. 65, a qual recebi a resposta por cópia AM; espero que S. M. Imperial aprovará o que fiz, ficando, como devo, à espera de ver como se procede com o corsário, que se acha recolhido no porto de Pensacola.

6º. Havendo lido, em uma gazeta de Baltimore, o que um dos denunciados no processo feito em St. Cristóvão ao corsário *Las Damas Argentinas* publicou, para defender-se da acusação que se lhe faz e, parecendo-me que o Governo Imperial quererá impor-se de todos os acidentes desta ladroeira,

remeto o outro impresso marcado OO, o qual explica bastantes conivências com os corsários e piratas, postas em prática pelos governadores de várias daquelas ilhas.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 27 de janeiro de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc., etc., etc.

[ANEXO I]

Cópia
N. 65

Washington, 15 de janeiro de 1829.

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, etc.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, segundo um artigo impresso hoje no *National Journal*, entrou no porto de Pensacola a escuna *Federal*, presa da corveta de guerra americana *Eric*, a qual escuna – com bandeira de guerra de Buenos Aires – tomou, na costa do Brasil, de bordo do barco americano *Ninfa*, uma porção de carga, debaixo do pretexto de serem as mercadorias propriedade de súditos de S. M. o Imperador do Brasil; reza que, segundo o conteúdo da correspondência entre o comandante da corveta, Daniel Turner, e as autoridades em S. Bartolomeu, não punha a mesma propriedade à disposição do corsário, pois que o governo dos Estados Unidos reconhece como princípio de direito público “que a bandeira cobre a propriedade”. Segundo o que se tem publicado em diferentes gazetas, este corsário saiu de Buenos Aires já depois de haverem regressado alguns indivíduos, dos que compuseram a missão que concluiu e assinou no Rio de Janeiro o tratado preliminar de paz entre S. M. o Imperador e a república de Buenos

Aires e, portanto, com perfeito conhecimento de que a guerra tinha cessado entre as duas nações e, logo, todos os seus atos de hostilidade são piratarias.

É hoje costume geral entre as nações civilizadas o fixar certos prazos nos tratados de paz, além dos quais não são legais as presas que se tomarem. Este uso é fundado em justos princípios, porque, como os armadores que se acham no mar fazendo a guerra não podem saber dos que se transige em terra senão depois de certo tempo, é claro que o que tomaram, ignorando os novos arranjos, lhes deve de direito pertencer; assim como é justo que, podendo naturalmente haver recebido informações da conclusão da paz, que todas as novas tomadas lhes não sejam adjudicadas depois daquela época e, isto, para diminuir os flagelos da guerra, que tanto prejudicam a humanidade.

Segundo estes princípios de direito natural, todos os atos de hostilidade praticados pela sobredita escuna *Federal* contra os súditos de S. M. o Imperador do Brasil são, literalmente, piratarias.

Segundo o tratado preliminar, todas as presas feitas entre o rio da Prata e Pernambuco, vinte dias depois da troca da ratificação do tratado, são nulas; ora, o corsário saiu de Buenos Aires em setembro, tirou a carga de bordo da *Ninfa* provavelmente em novembro e, como a troca havia sido feita no mesmo mês de setembro, é claro que a faculdade de fazer presas legais em vinte dias nas paragens designadas lhe não deve valer, mesmo assim, pois que provavelmente os vinte dias já estavam passados, não podendo eu citar a V. Exa. épocas exatas, porque nem nas gazetas se tem publicado, nem até hoje recebi ainda documentos oficiais, que possa citar.

Seja qualquer, pois, que for a situação do tal corsário ou pirata, a carga que tirou de bordo da *Ninfa*, como propriedade brasileira, pertence de direito a súdito, ou súditos de S. M. o Imperador meu soberano, visto que a propriedade, esteja onde estiver, pertence sempre *de jure* ao seu legal possuidor.

O corsário, ao sair de Buenos Aires, sabia que a paz estava concluída; logo, tudo o que tomou depois é roubo, mesmo quando o prazo dos vinte dias não estivesse findo.

O corsário foi tomado pela *Eric* porque a “bandeira cobre a propriedade”; logo, as mercadorias sacadas de bordo da *Ninfa* devem ser restituídas a seus donos; bem entendido que os apresadores têm direito ao que se chama salvação.

Como se diz nas gazetas que parte destas mercadorias foram desembarcadas em S. Bartolomeu e o corsário é responsável pelo que ilegalmente tomou, espero que o governo dos Estados Unidos faça vender a presa e

tudo o que contém, e que mande pôr em depósito o produto da mesma venda, à disposição do Governo Imperial do Brasil, até que, aclaradas todas estas ocorrências, reclame cada um o que de direito lhe pertence.

Aproveito esta ocasião para oferecer a V. Exa. os meus protestos de consideração e respeito, justamente devidos a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de janeiro de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

AM

Department of State
Washington, 16 Jan. 1829.

Chevalier José Silvestre Rebello

Etc., etc., etc.

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your note, under date yesterday, in relation to the capture, by the United States' sloop of war *Eric*, of the schooner *Federal*, under the flag of Buenos Aires, and claiming, in behalf of the Brazilian government, indemnity for the property of Brazilian subjects, alleged to have been illegally taken out of the American vessel, the *Nymph*.

The circumstances attending the capture of the *Federal* are now in a train of investigation. When they shall be fully ascertained, the government of the United States will not fail to perform whatever duties may appertain to it, towards all parties concerned. At present, it would be premature to decide on the demand which you have thought proper to make.

I pray your acceptance, on this occasion, of assurances of my high consideration.

H. Clay

Está conforme:
Washington, 26 de janeiro de 1829.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 27 JAN. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º. Relativo a Joaquim Barroso Pereira; 2º. Relativo ao Torlade; 3º. Relativo ao Congresso em sessão; 4º. Relativo a notícias do México; 5º. Relativo a Guatemala e Colômbia.

N. 97

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que o encarregado de negócios de Portugal, Joaquim Barroso Pereira, veio passar o inverno aqui, vive comigo e recebe do governo o tratamento devido, conservando este a neutralidade nas embrulhadas de Portugal, como assim creem que lhes convém.

2º. O Torlade ainda não foi recebido publicamente e a única legação que se dá com ele é a inglesa; em um baile, dado pelo ministro, encontrei-me com ele ali: disfarcei a ocorrência e retirei-me sem assistir à ceia, que provavelmente se me ofereceria. Talvez que, em consequência deste convite, o convidasse o secretário de Estado mr. Clay para a sua partida; logo que ali o vi, retirei-me apressadamente e não tornarei a ir a nenhuma das casas, enquanto receberem a um perjuro e rebelde, não tragando eu a distinção que fazem entre o homem e o representante, como se ele mesmo não houvesse publicado e impresso que viera comissionado pelo usurpador.

3º. O Congresso continua em sessão, sem se ocupar de coisas que interessassem ao Governo Imperial. O *bill* proposto, para autorizar o Poder Executivo a formar um estabelecimento na costa do noroeste, não passou, depois de haverem alguns membros nos seus discursos acusado o governo e povo inglês de muita ambição. O estado da Geórgia mandou um protesto contra o direito, que o Congresso tem, de aumentar os direitos de entrada, pois que o mesmo declarou que a última tarifa era para proteção das manufaturas domésticas; a questão provavelmente acaba aqui.

4°. No México, houve uma revolução: não contra o governo, mas sim contra o presidente eleito. Os amigos de Guerrero atacaram a cidade e os de Pedraza defenderam-se por três dias, havendo muitas mortes e roubos. Pedraza, o eleito, abandonou a mesma, afinal, e ajuntava gente fora; como as tropas de linha são do seu bando, poderá tomar posse, ainda que Guerrero mostrou [*sic*] muita moderação depois da vitória.

5°. Em Guatemala, ainda não estão em paz e, em Colômbia, Santander foi por última sentença condenado à expatriação; quando já se achava a ponto de embarcar-se, em Cartagena, tornou a ser preso e a razão que dão é que se descobriram novas razões de crimes na revolução contra Bolívar, que rebentou no interior do país. Vai inclusa a sentença final do conselho de ministros.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de janeiro de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati
Etc. etc. etc.

OFÍCIO | 24 FEV. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: N. 1. Relativo aos despachos recebidos; 2°. Relativo aos despachos recebidos; 3° Relativo ao que contém o n. 21; 4° Relativo ao *Federal*; 5° Relativo ao mesmo; 6° Relativo ao Correio.

N. 98

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1° Tenho a honra de dizer a V. Exa. que se receberam nesta legação os despachos n. 19, por 2ª via, e os n. 20 e 21, de 21 e 22 de setembro; com estes despachos veio um, por engano, dirigido ao marquês de Taubaté; mandei-o logo para Londres, para dali o remeterem a quem compete.

2º Pelo n. 20 me manda S. M. I. comunicar a prorrogação da Assembléia Legislativa do Império.

3º O despacho n. 21 acusa a recepção dos ofícios desta legação n. 74, 75 e 76 e traz a resposta aos mesmos.

4º Como o Governo Imperial, como V. Exa. me informa, vai reclamar contra as conivências dos governadores de várias ilhas do oeste, remeto incluso outro documento, que porá o governo de S. M. mais ao conhecimento de semelhantes traficâncias e a responsabilidade em que está a casa de Baudriz e o governo de Buenos Aires pelos roubos feitos pelo corsário *Federal*.

5º O governo ainda aqui não me comunicou nada mais sobre o mesmo *Federal* e, como agora vai haver mudança de gabinete na entrada do novo presidente, é provável que nada se me diga por algum tempo e, logo que a nova administração se regule, terei cuidado de reclamar as informações que se devem àquele respeito. A fragatinha *Erie* já entrou também em Pensacola.

6º Há muitos dias que se espera aqui o correio que traz o tratado concluído com mr. Tudor e, como o navio já traz mais de sessenta dias de viagem, já aflige a sua falta.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 24 de fevereiro de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc., etc., etc.

P.S.: Chegou o correio com o tratado a Nova York.

OFÍCIO | 24 FEV. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo à eleição do presidente; 2º Relativo à eleição do Presidente; 3º Relativo ao Congresso; 4º Relativo ao México; 5º Relativo a Guatemala e Colômbia; 6º Relativo ao frio.

N. 99

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no dia 11 do corrente, se abriram e contaram na sala dos representantes os votos dos diferentes estados para presidente e vice-presidente, depois de quatro de março seguinte; o Senado veio em corpo assistir ao ato, presidindo a sessão o presidente do mesmo.

2º Como se sabia, saiu eleito para presidente Andrew Jackson, de Tennessee, com cento e setenta e oito votos, tendo mr. Adams oitenta e três; e para vice-presidente John C. Calhoun, o mesmo atual, da Carolina do Sul, com cento e setenta e um, tendo Richard Rush, ministro do Tesouro oitenta e três, e W. Smith, sete.

3º O Congresso tem continuado em sessão, sem haver debatido questão alguma de interesse para com o Governo Imperial.

4º Em México, Guerrero foi declarado legalmente eleito presidente pelo corpo legislativo, recusando como ilegais [os] votos de algum estado; o partido de Pedraza, pelo que parece, quer acomodar-se por evitar a guerra civil.

5º De Guatemala, nada se sabe com certeza e, de Colômbia, diz-se que a insurreição no interior contra Bolívar fora desfeita; Santander ainda estava preso em Cartagena. O coronel Gomes desembarcou há dias em Filadélfia e partiu logo para Nova York, donde seguirá para a corte; dizem, contudo, que antes irá a Paris.

6º Depois do dia dois de janeiro, havemos tido sempre mais ou menos neve sobre a terra e, agora mesmo, há nove polegadas da mesma tão seca que o vento joga com ela como se fosse poeira; ouvi dizer ontem que, como quatrocentas achas de lenha, se venderam por quinze pesos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 24 de fevereiro de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 26 MAR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo ao recebimento do tratado; 2º Relativo a mr. Tudor; 3º Relativo ao tratado; 4º Relativo a despachos recebidos; 5º Relativo ao despacho n. 13; 6º Relativo ao despacho n. 25; 7º Relativo a um impresso sobre piratas; 8º Relativo ao pirata *Federal*; 9º Relativo a correspondência com o cônsul de Colômbia; 10º Relativo ao banqueiro Stephenson.

N. 100

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no dia 25 do mês passado, chegou a esta metrópole o portador dos despachos expedidos da corte por mr. Tudor; no dia seguinte, de manhã, mandou-me o secretário de Estado a caixa contendo o tratado e o poder para trocar as ratificações, e o despacho de 13 de dezembro, que acompanhou os mesmos; como S. M. o Imperador me fez a especial mercê de me encarregar de tão honrosa comissão, rogo a V. Exa. que ponha aos pés do trono de S. M. Imperial o que relato no ofício n. 103, que vai com este.

2º. Na conferência que tive com o secretário de Estado, expus-lhe o que S. M. me determinou relativamente à boa conduta de mr. Tudor; asseverou-me que estavam perfeitamente satisfeitos com o tratado – e que, agora, se haviam despersuadido, pelo mesmo e pelo que escrevia o Tudor, da opinião que o Raguet se cansou de lhes intimar –, de que o Governo Imperial os tratava de boa fé (o que o outro negara, dizendo que a [di]ferença das instituições políticas dos dois países produzia na corte do Rio desprezo manifesto para com este governo).

3º. O tratado foi, no dia seguinte, mandado ao Senado; como, porém, a sessão se acabou três dias depois, não seria ratificado se, no dia quatro, o mesmo Senado não começasse sessão extraordinária, em consequência da inauguração do novo presidente; aprovou-se, pois, e remeteu-o à secretaria nos primeiros dias deste mês. Entretanto, passei ao governo a nota por cópia n. 66, à qual recebi a resposta marcada Ap; fui, pois, no dia seguinte à secretaria e fizemos as trocas, como o Governo Imperial verá do ato por cópia marcada XX; em conversa, pude persuadir ao secretário que me mandasse uma nota mais formal, o que fez, como se vê da nota por cópia Aq.

4º. Neste intervalo, tem-se recebido pela via dos paquetes o despacho n. 13, de 30 de junho, com o plano incluso do modo como devem ser feitas as folhas das despesas da secretaria desta legação e contendo o mesmo ordens àquele respeito; e o despacho n. 14, de 10 de julho, com os exemplares dos tratados concluídos com S. M. o Imperador de Áustria e as Cidades Hanseáticas; dito n. 15, de 12 de julho, comunicando o haver partido para Viena de Áustria S. M. a senhora Rainha Fidelíssima; dito n. 24, de 27 de outubro, trazendo um exemplar da convenção preliminar concluída com o governo de Buenos Aires; dito n. 25, da mesma data, resposta ao ofício desta legação n. 80, de 26 de julho, servindo-se S. M. o Imperador de aprovar as despesas de que rezava o mesmo ofício dito; o mesmo n. 25, por 2ª via, e o n. 26, de 22 de novembro, com um exemplar do tratado concluído com S. M. dinamarquesa, e um exemplar da lei, que fixou a 15 por cento os direitos de importação.

5º. Com a folha do seguinte quartel irá a primeira conta como se determina no despacho n. 13, havendo-se antes remetido à legação de Londres em todos os quartéis a folha dos ordenados e à secretaria de Estado no fim do ano a folha das despesas anuais.

6º. Recebido o despacho n. 25, passei ao governo a nota por cópia n. 68, espero que S. M. Imperial se dignará de aprovar o que disse.

7º. Como o governo de S. M. Imperial quererá impor-se de todos os maus atos praticados contra os súditos de S. M. pelos piratas nas ilhas do oeste remeto incluso o impresso marcado O, o qual conta bastantes maldades.

8º. Até hoje este governo nada me disse sobre o corsário *Federal*, logo que a nova administração esteja bem enfarinhada nos negócios, hei de pedir explicações a este respeito.

9º. Havendo recebido – dada por um membro do Congresso – a carta por cópia 1º, escrevi ao cônsul-geral de Colômbia o ofício por cópia 2º e para La Guaira a carta 3º; ao ofício, recebi do cônsul-geral a resposta por cópia 4º.; do navio recolhido a Cartagena como presa nada mais se tem sabido; logo que apareça alguma coisa, levá-lo-ei à presença de S. M. o Imperador, podendo o Governo Imperial reclamar a propriedade, se assim tiver por conveniente.

10º. Stephenson – o banqueiro que fugiu de Londres, havendo sonogado ou destruído muita propriedade, do que têm dito bastante as gazetas – veio a Savannah e ali foi, de noite, preso violentamente e embarcado para Nova York; nesta última cidade, constando que a prisão fora feita sem intervenção dos magistrados, houve uma comoção popular tal como a que produziu em

Londres a sua fuga; no tribunal, aonde um meirinho o levou com as formas legais, foi absolvido e, depois, preso por dívidas a requerimento de um particular; dizem que não será entregue, ainda mesmo que as autoridades britânicas o reclamem; o cônsul inglês ali tem feito um ambíguo papel.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[*ANEXO I*]

Cópia

Nós, os abaixo-assinados, José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de Sua Majestade o Imperador do Brasil, e James A. Hamilton, fazendo as funções de secretário de Estado dos Estados Unidos da América, certificamos que as ratificações do Tratado ou Convenção Geral de Paz, Amizade, Comércio e Navegação, assinada, no Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1828, entre Sua Majestade o Imperador do Brasil e os Estados Unidos de América, tem sido hoje trocadas por nós, com todas as devidas solenidades, e depois de ter sido comparadas com o original em inglês do dito tratado.

Em fé do que havemos assinado este ato, feito em ambas as línguas, e o havemos selado com os nossos selos respectivos, na cidade de Washington, a dezoito de mês de março de mil oitocentos e vinte e nove.

[L. S.] *José Silvestre Rebello*

[L. S.] *James A. Hamilton*

Está conforme:

Washington, 26 de março de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

N. 68

Ilmo. Sr. James A. Hamilton,

Tenho a satisfação de comunicar ao governo dos Estados Unidos que, pelo paquete ultimamente chegado de Liverpool, recebi a participação oficial de se haver concluído uma convenção preliminar de paz entre S. M. o Imperador do Brasil e o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, a qual foi assinada e ratificada no dia 27 de agosto do ano passado por S. M. o Imperador, na corte do Rio de Janeiro, e pelo governo de Buenos Aires, em 29 de setembro seguinte.

Esta agradável notícia foi oficialmente comunicada ao encarregado de negócios dos Estados Unidos na corte do Rio de Janeiro e, com ela, se mandou um exemplar da mesma convenção preliminar, o que *ex officio* participo a V. Sa., como me foi determinado.

Aproveito esta ocasião para oferecer a V. Sa. os protestos da consideração justamente devida a V. Sa..

Washington, 16 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de março de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia [1ª]

Consulate La Guayra
Caracas, 23rd January 1829.

Honorable A. Shepperd
Member of Congress
From North Carolina
Washington City

Sir,

A few days since by the way of New York I took the liberty of writing to you requesting your friendship in connection with Mr. Williams and governor Branch to procure from the Brazilian minister at Washington power or authority to act in two cases of Brazilian vessels sent one into this port of La Guayra [*and*] the other [*into*] Puerto Cabello.

The cases of these two vessels are as follows.

The one sent to Puerto Cabello has been sold, cargo and all; the other is now in the roads of La Guayra, waiting the adjudication of the marine corvet[te] of the government. The first called the *Conde de Palmela*, the other *Triunfo Americano*. They were captured in conjunction by two Buenos Ayrean privateers, the *El Presidente*, and *El Congreso*. *El Presidente* was formerly under Columbian colours.

By a decree of general Bolívar, some months since, all privateers of the government were required to return, give an account of their cruise, and surrender their papers, or be – from that circumstance[on] – declared pirates by this government.

Under this decree comes the *El Presidente*; in connection with this, the declaration of one of her sailors before the British consul here, stating this vessel had committed piracy on the ocean, has endured a seizure here on the part of Colombia, and I have no doubt [*that*] if condemned under the laws of nations, all will be restored; if under the decree of Bolívar, the half that belongs by capture to the *El Presidente*. Against the *Congreso*, no charge has been made, but it is more than probable that all may be restored, if properly represented here by a Brazilian agent, at least one half as illegal may be expected to be returned. You will then perceive my object, in wishing a agency: it is to secure a commission, and the deposit of the funds in my hands or that I should have its direction or to endeavor by discretionary power to defend, for the owners and government of Brazil, the property as it now stands.

I trust you will assist to procure me the agency, and perhaps it would be as well to suggest the salvage or commission I should receive.

I will thank you to call on mr. Williams on this business.

It is important I should hear by the first opportunity from the States. Philadelphia will be the most direct and proper place to direct letters, to be sent to the collector of the Customs or any merchant, requesting particular attention to it; the vessel that carries this will again leave Philadelphia in 10 or 15 days, at furthest after her arrival, again for the port of La Guayra.

I believe in a short time we shall have a change of things here – an attempt I think will be made shortly to bring Bolívar back to *la Constitution* and laws; if not, I am well assured that a separation of Venezuela, for the moment, from the Republic of Colombia, will take place, proposing in the cession a Confederacy of States, and as near alike the government of the U. States as the nature of things and people will admit. This will create a civil war, if Bolívar can find troops, or an adhesion, or retirement absolutely from power and command. I give you this as I have it from good authority, but there is no country where more positive public lies are told, than here.

All authority and power being in the hands of one man, and not newspapers information, some allowance must always be made for the source, from which any statements are made: yet I cannot then believe this attempt feasible, and is now in agitation; the people think more now than usual. [*sic*]

We have it reported that general La Mar of Peru is now in Colombia with an army, and that he has made overtures of settlement with Bolívar, to wit: if Bolívar will permit the people of Colombia to adopt such government and such laws, as they wish, he will retire; if not, he will increase his army, and sustain his position in Colombia in support of such principles until it is acquired against Bolívar, and all his adherents. This is, to Bolívar, a serious proposition, and has so much democracy in it [*that*] he must fear the threat; the government at Bogotá, I understand, is much deranged, and that general Bolívar has not evidenced much talents in sustaining a government, either by strength, virtue or popularity.

I trust he will return to the people; if so, he will be president again.

I am, Sir, with great respect, your obedient servant.

J. G. A. Williamson

Está conforme:

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia [2ª]

Washington, 2 de março de 1829.

Ilmo. Sr. D. Xavier de Medina,

Por correspondência particular de La Guaira consta que, naquele porto e no de Puerto Cabello, foram recolhidos dois navios brasileiros, como presas dos corsários, que se chamam de Buenos Aires, o *Presidente* e o *Congreso*; no primeiro, entrou o *Triunfo Americano* e, no segundo, o *Marquês* [sic] de *Palmela*.

Como estas tomadias são ilegais, requeiro a V. Sa., em nome do governo de S. Majestade o Imperador do Brasil, para que informe o governo de Colômbia de que em devido tempo, e logo que possa ser, que o Governo Imperial há de reclamar, segundo o direito das gentes, a restituição dos valores dos dois navios e suas cargas, o que espero que V. As. levará ao conhecimento do seu governo para sua inteligência, esperando eu que V. As. me avisará de haver cumprido com este meu pedido [e] devendo interinamente reclamar o depósito dos ditos valores, em nome do Governo Imperial, o cônsul dos Estados Unidos no dito porto de La Guaira, J. G. Williamson, a quem, com esta data, se recomenda o fazer aquelas diligências legais.

Deus guarde a V. As. por muitos anos, como desejo.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de março de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia [3^a]

Washington, 2nd March 1829.

J. G. A. Williamson esq.

United States Consul at La Guayra

Sir,

Mr. A. Shepherd has exhibited to me your letter of the 23^d January, and I am very thankful to you for the interest you feel on behalf of my compatriots.

By this – my hand letter – I, in [the] name of the government of H. M. the Emperor of Brazil, empower you to reclaim from the government of Co-

lombia the *depositum* in the public coffers of the value of the products of two Brazilian vessels, the *Triunfo Americano* and *Marquês de Palmela*; the first, carried to the port of La Guayra, and the second, to Puerto Cabello as prizes of the two corsairs or piratical vessels *El Presidente* and *El Congreso*.

It is to be expected that the government of Colombia will order, according to the laws of nations, that the products of the sale of vessels and cargos should be deposited, but it is consequent also, that any person legally authorized reclaim that act and you will, having acted so, be paid of your trouble by a commission, when the money should be received by the Brazilian authorities.

I remain, Sir, your m[ost] obedient servant

José Silvestre Rebello

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 6]

Cópia

Department of State
Washington, 3rd March 1829.

Sir,

I have the honor to communicate to you the enclosed copy, of a note, from the marshal of the District of Columbia to me, stating that the president elect takes the oath of office at 12 o'clock tomorrow, on the platform of the east front of the Capitol; and that a place will be provided for foreign ministers near the senators of the United States, on the platform, and to be with distinguished consideration.

Your obedient servant

Daniel Brent

The Chevalier J. Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de março de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

Cópia [4ª]

Consulado General de Colombia en los Estados Unidos
New York, marzo 10 de 182.[sic]

Excmo. Sr.,

Tengo el honor de acusar a V. E. el recibo de la comunicación de V. E. de 2 del corriente, y de contestar à vista de su contenido, que tengo ya escrito dando parte a mi gobierno sobre el asunto, y que este pliego saldrá para Colombia en primera oportunidad.

Permita-me V. E. aprovechar esta ocasião para ofrecer a V. E. los sentimientos de respeto y estimación con que tengo el honor de suscribirme.

De V. E. muy obediente servidor,

Xavier de Medina

Excmo. Sr. Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 26 de março de 1829.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 MAR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo à circular [*marcada*] AN; 2º Relativo a inauguração do presidente; 3º Relativo à nota AO e resposta n. 67; 4º Relativo a nomeação do novo gabinete; 5º Relativo ao ex-presidente e ex-secretários; 6º Relativo ao coronel Gomes; 7º Relativo às repúblicas vizinhas; 8º Relativo a vários impressos remetidos.

N. 101

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no dia 3 do corrente se recebeu da secretaria de Estado a circular por cópia AN, com o documento por cópia incluso.

2º. Todo o corpo diplomático apareceu, pois, no dia quatro no Senado e, reunido com o novo presidente, foi assistir ao juramento e discurso da inauguração, que se contém no impresso OO; este ato não nos deixou o povo ver, por se haver apossado dos nossos lugares em tumulto, assim como nos empeceu de fazer ao presidente, na sua residência, as nossas cortesias com regularidade, porque a concorrência era mais de confusão do que de ordem. Tínhamos andado sempre de uniforme e a retribuição que tivemos por esta cortesia foi o comparar um gazeteiro no dia seguinte a simplicidade dos vestidos do presidente como prova da bondade das suas instituições, com os nossos bordados como sinal de governos absolutos: a tanto chega a baboseira humana!

3º. Recebi depois a nota por cópia AO, à qual respondi com a minha por cópia 67; espero que S. M. Imperial aprovará o que disse.

4º. O novo presidente já nomeou secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros a mr. Martin Van Buren, atual governador do Estado de Nova York; secretário dos Negócios da Fazenda a mr. Samuel D. Ingham, antes deputado no Congresso; secretário da Guerra a mr. John H. Eaton, senador do estado do Tennessee; secretário da Marinha a mr. John Branch, senador da Carolina do Norte; e fez outras nomeações mais para o interior, havendo nomeado, só, para ministro para Colômbia mr. Thomas P. Moore, deputado de Kentucky.

5º. O ex-presidente vive em uma casa em um extremo da cidade; mr. Clay já se retirou para a sua no seu estado; os outros dois ministros ainda aqui estão, o da Marinha muito molesto, havendo o seu estado de Delaware nomeado procurador-geral. Digo, o seu estado de Nova Jersey.

6º. O coronel Gomes, que vai como encarregado de negócios de Colômbia para a corte, estava ultimamente em Nova York pronto para embarcar-se, talvez em direitura.

7º. Do México, não tem constado ultimamente nada mais; de Guatemala, sabe-se que a guerra civil continua; e de Colômbia nada se tem dito nestes últimos dias.

8º. Vai incluso, marcado OOO, o tratado feito ultimamente com a Suécia, e um discurso feito por mr. Clay no jantar que, por despedida, lhe deram os seus amigos; e as instruções, que este governo deu aos seus ministros em Panamá marcado OOOO.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[*ANEXO I*]

AO
Cópia

The undersigned has the honor of notifying the Chevalier Rebello, chargé d'affaires of H. M. the Emperor of Brazil, that having been instructed by the president of the United States with the temporary superintendence of this department, he will be happy to receive from him such communications as he may think proper to address to him in that capacity; and he avails himself, with pleasure, of the occasion to request Mr. Rebello's acceptance of the assurance of his high, and distinguished consideration.

Department of State
Washington, 4th March 1829.

James A. Hamilton

The Chevalier Rebello
Etc., etc., etc.

Está conforme:
Washington, 26 de março de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

N. 67

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Sa. o sr. James A. Hamilton que recebeu a notificação de que S. Exa. o sr. presidente havia encarregado a S. Sa. da superintendência temporária da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, comunicação que o abaixo assinado recebeu com muito prazer, por isso que lhe proporciona os meios de significar a S. Sa. os seus protestos da grande consideração justamente devida a S. Sa..

Washington, 6 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de março de 1829.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 MAR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo a despachos recebidos; 2º Relativo a despachos recebidos; 3º Relativo a despachos recebidos; 4º Relativo a despachos recebidos.

N. 102

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que nesta legação se acabam de receber a segunda via do despacho n. 21, a 1ª e 2ª n. 22, de 13 de outubro, e a 1ª n. 23, de 19 do mesmo mês.

2º. Ao n. 21 já se respondeu em 24 do mês passado, enquanto que o despacho por duplicata n. 22 não traz ordens especiais, asseverando a V. Exa. que terei todo o cuidado em economizar os dinheiros públicos, do que

tenho feito objeto de atenção especial desde que tenho a honra de servir a S. M. Imperial.

3º. Recebeu-se igualmente o despacho n. 28, por 2ª via, pelo qual S. M. Imperial me manda comunicar que houve por bem de aceitar, agora, a demissão que, em outro tempo, solicitara de encarregado de negócios do Império nestes Estados Unidos e nomeação de José de Araújo Ribeiro para me suceder, ao qual logo que chegue devo entregar o arquivo da legação e retirar-me para a corte.

4º. Logo, pois, que chegue o mencionado encarregado de negócios sem perda de tempo irei aos pés de S. M. o Imperador a beijar as imperiais mãos com o mesmo júbilo com que o fazem todos os que têm a fortuna de se acharem na presença de S. M. Imperial.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 26 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 26 MAR. 1829 | AHI 233/2/22

N. 103

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Suplico a V. Exa. que beije as mãos de S. Majestade o Imperador por se haver dignado o mesmo augusto senhor de me haver dado plenos poderes para efetuar a troca do tratado, assinado na Corte do Rio de Janeiro pelos plenipotenciários imperiais e por mr. Tudor; graça pela qual, assim como por muitas outras recebidas, se grava cada vez mais no meu espírito a firme convicção de servir a S. Majestade com o zelo de que possa fazer uso.

Com este ofício remeto a cópia do ato da ratificação, marcada XX, e irá com o tratado o original do mesmo ato.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de março de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquês de Aracati

OFÍCIO | 4 ABR. 1829 | AHI 233/2/22

2ª Via
N. 104

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no dia 25 do mês de fevereiro, chegou a esta metrópole o portador que mr. Tudor mandou com o tratado; no dia seguinte de manhã recebi, do secretário mr. Clay a caixa e o despacho de 13 de dezembro.

2º. No outro dia, remeteu o governo ao Senado o mesmo tratado, e como a sessão acabou em 3 do seguinte, não seria ratificado se, no dia 4, não começasse nova sessão em consequência da eleição do novo presidente, com efeito no dia 16 foi restituído ao governo, aprovado.

3º. No entretanto, passei ao governo a nota por cópia 66, à qual recebi o recado por cópia AP; fui, pois, no dia seguinte à secretaria e fizemos a troca, como se vê do documento original, que vai na caixa. Em conversa, pude persuadir ao secretário interino que mandasse uma nota mais formal, o que fez, como da cópia AQ.

4º. Como, pelo despacho de 13, me mandou S. M. I. que enviasse logo o tratado ratificado para a corte e, não sendo no presente momento de detrimento ao serviço de S. M. o Imperador a ausência do cônsul-geral Francisco Joaquim de Lima por alguns meses, encarreguei-o de levar o mesmo tratado, dando-lhe a ajuda de custo de seiscentos mil réis, que é de costume.

5º. Pela via dos paquetes, em 26 do passado, escrevi a V. Exa., dando parte do que vai relatado, não tenho nada a acrescentar àquele ofício mais do que já veio tomar posse do seu lugar o novo secretário de Estado mr. Martin Van Buren, pedindo aqui outra vez a V. Exa. que haja de pôr aos pés do trono imperial o ofício por cópia 103.

6º. Estou de posse do despacho, por 2ª via, n. 28 e, logo que chegue o meu sucessor, irei beijar as mãos de S. M. Imperial com o mesmo júbilo, com que o fazem todos os seus súditos.

7º. Estes papéis não vão escritos pelo secretário desta legação, porque está atualmente sofrendo de um ataque de gota transitória.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 4 de abril de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc. etc. etc.

[ANEXO I]

2ª Via
Cópia
N. 66

Washington, 28 de fevereiro.

Ilmo. e Exmo. Senhor Henrique Clay,

Tenho a satisfação de dizer a V. Exa. que estou de posse da ratificação do Tratado de Amizade, Navegação e Comércio, assinado no Rio de Janeiro no dia doze de dezembro pelos plenipotenciários de S. M. o Imperador do Brasil e por mr. W. Tudor, encarregado de negócios dos Estados Unidos; e ao mesmo tempo do pleno poder para trocar com o governo dos Estados Unidos o mesmo tratado.

Logo, pois, que V. Exa. mo insinue, apressar-me-ei em pôr em prática o que se me determina e declaro a V. Exa. que o faço com o mais amplo contentamento, por isso que na ratificação daquele tratado S. M. o Imperador, meu augusto soberano, dá ao mundo mais uma prova do quanto deseja ver felizes os povos da América por instituições tais que, desviando-os da política tortuosa e maquiavélica da Europa, os dirija a gozar dos frutos do seu solo e indústria, vivendo em paz com todos os habitantes da Terra.

Rogo a V. Exa. que aceite os meus protestos da consideração que é justamente devida a V. Exa., significando ao mesmo tempo a V. Exa. que me é sensível o ver que se vão terminar as ocasiões de expressões a V. Exa. estes mesmos sentimentos.

José Silvestre Rebello

Cópia conforme:
Washington, 4 de abril de 1829.
José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

Cópia
2ª via
AP

Mr. Hamilton presents his compliments to Mr. Rebello, and has the honor to inform him that he will be ready to proceed with Mr. Rebello to the exchange of the ratification of the late treaty between the United States and Brazil, at one o'clock tomorrow; and accordingly requests an interview with Mr. Rebello at this office at that time, if it be convenient to him, for that purpose.

Department of State,
Washington, Tuesday 17 March 1829.

Cópia conforme:
Washington, 4 de abril de 1829.
José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

Cópia
2ª Via
AQ

The undersigned, acting Secretary of State of the United States, presents his compliments to Mr. Rebello, chargé des affaires from Brazil, and has the honor to inform him, that he is ready to to [*sic*] proceed with Mr. Rebello to the exchange of the ratifications of the treaty, or General Convention of Peace, Friendship, Commerce, and Navigation, lately concluded between the United States and Brazil; for which purpose he requests an interview with Mr. Rebello at this office at one o'clock tomorrow, if that time be convenient to him.

Department of State,
Tuesday 17 March 1829.

James Hamilton

To the Chevalier Rebello

Cópia conforme:
Washington, 4 de abril de 1829.
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 9 ABR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º. Relativo à nota AT e resposta 70; 2º. Relativo à [dita]; 3º. Relativo ao discurso do presidente; 4º. Relativo ao folheto sobre piratas [*ilegível*]; 5º. Relativo a um maço e cartas para mr. Tudor; 6º. Relativo à recepção do despacho n. 2.

N. 105

Ilmo. e Exmo. Senhor,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, quando entregava ao cônsul-general Francisco Joaquim de Lima o ofício n. 104 e o tratado ratificado, se recebeu da secretaria de Estado a nota por cópia AT, à qual respondi com a nota por cópia 70.

2º. Consequentemente, no dia 6, achou-se à hora indicada na casa do presidente o corpo diplomático, que foi apresentado logo que cada um chegou.

3°. O presidente, antes de despedir-nos, fez um pequeno discurso e, como o pronunciou em voz baixa, remeteu-se, a pedido nosso, antes de ontem o mesmo por escrito, como V. Exa. verá do documento XX.

4°. Apareceu impresso em Baltimore o folheto incluso, a leitura do qual porá ao governo de S. M. I. em posse de mais provas das ladroeiras dos piratas e das conivências e condescendências dos governadores das ilhas.

5°. Vai incluso um maço para mr. Tudor, que o governo me mandou ontem, assim como cartas da sua família; suplico a V. Exa. que lho mande entregar.

6°. Recebeu-se, remetido pelo mesmo, o despacho n. 2, 2ª via, ao qual responderei pela via dos paquetes.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 9 de abril de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

Etc. etc. etc.

[ANEXO I]

The undersigned secretary of State of the United States, has the honor to inform the members of the foreign diplomatic body accredited to this government, that it would give him great pleasure to introduce them to the president in their official characters; and that with this view, he has ascertained that it would be agreeable to the president to receive them, at one o'clock, on Monday next, the 6th of this month.

The undersigned has the honor accordingly to make this intimation to the Chevalier José Silvestre Rebello, Chargé des Affaires of H. M. the Emperor of Brazil, accompanied by an offer on his part to present him to the president of the United States at the time indicated.

Department of State
Washington, 2nd April 1829.

Martin Van Buren

The Chevalier José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 9 de abril de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[Cópia]
[N. 70]

Washington, 4 de abril de 1829.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, e encarregado de Negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de acusar a S. Exa, o sr. Martin Van Buren, a recepção da sua nota do 2º e que ele terá a honra de repetir a S. Exa.: “o sr. presidente, no dia 6 os seus cumprimentos, no ato da apresentação do corpo diplomático, à uma hora”.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos da grande consideração, justamente devida a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Martin Van Buren

Está conforme:
Washington, 9 de abril de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

I am happy that an occasion has presented itself, which enables me to reiterate to you, gentlemen, respectively the sentiments expressed in that part of my inaugural address, which relates to the foreign policy of this government, and to add that I am quite sure the true interests of my country will be

best promoted by preserving peace with all nations, as long as that can be done with a due regard to its own honor, and by commercial intercourse founded on principles of just reciprocity.

I have entered, gentlemen, upon the high trusts committed to me without prejudices against, or undue partialities, towards any nation, or people, and with personal feelings of the most friendly character for all. Although actuated by a determined purpose to promote the best interest of my own country, I have no desire to impair the rights, or interests of others, and will endeavor to effect [*sic*] that object by the most frank, friendly, and sincere negotiation.

Where differences exist, or may hereafter arise, it will be my desire to settle them on fair, and honorable terms, in that spirit of frankness so congenial to my nature, and the character of this people.

Está conforme:

Washington, 9 de abril de 1829.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 25 ABR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º. Relativo a despachos recebidos; 2º. Relativo a despachos recebidos; 3º. Relativo a despachos recebidos; 4º. Relativo ao cônsul geral; 5º. Relativo a nota e resposta; 6º. Relativo a não mandar documentos; 7º. Relativo à folha da despesas.”

N. 106

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no corrente deste mês, se receberam nesta legação os despachos por segunda via n. 27, de 13 de dezembro, e também o n. 2, de 24 de janeiro.

2º. Ao primeiro já se respondeu, tanto em 26 do passado, como por via do cônsul-geral, que vai levar à presença de S. M. I. o tratado ratificado.

3º. O n. 2, de 24 de janeiro, acusa a recepção dos ofícios desta legação de 84 a 87, servindo-se S. M. de mandar-me dizer que se dignou de aprovar

o conteúdo dos mesmos, comunicação que me é sumamente agradável, por haver merecido a imperial aprovação.

4°. O cônsul-geral vai, nestes dias, partir de Norfolk no navio americano *Georgia Packet*; as segundas vias dos ofícios que lhe foram entregues, vão inclusas, assim como cópias dos recibos do tratado e da ajuda de custo, que se lhe deu.

5°. Parecendo-me já tempo, passei ao governo a nota, por cópia n. 71, à qual recebi a resposta, cópia AU.

6°. Não remeto segunda via dos documentos citados nos ofícios, que vão inclusos por segunda via, porque não tenho podido haver outros exemplares; do folheto *Public* venderam-se em Baltimore mil exemplares, em pouco tempo, e é agora dificultosíssimo o apanhar um.

7°. Vai inclusa a folha das despesas da legação, feita segundo a ordem de 30 de junho do ano passado.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 25 de abril de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc., etc., etc.

N.B. – Como em Londres estão às ordens desta legação 300 st. para as despesas anuais e como se carregam em conta, digo, não se carregam em conta despesas, tem sido sempre sacado ao par.

N.B. – Como não se haviam antes exigido recibos dos diferentes itens, de que se compõe a conta, por isso não houve cuidado em os exigir das partes.

José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

N. 71
Cópia

Washington, 16 de abril de 1829.

Ilmo. e Exmo. Sr. Martin Van Buren,
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
Etc., etc., etc.

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que com data de 15 de janeiro passei ao governo destes Estados Unidos uma nota, pela qual provei que a carga, que o corsário *Federal*, presa trazida a Pensacola pela fragatinha *Erie*, havia tirado de bordo do brigue americano *Ninfa*, como propriedade brasileira, devia ser restituída aos seus legítimos proprietários, tanto porque segundo os princípios de polícia marítima admitidos pelo governo dos Estados Unidos a bandeira cobre a propriedade, como porque a carga, propriedade brasileira, foi tirada depois que o corsário teve certeza da terminação da guerra entre S. M. o Imperador do Brasil e a república de Buenos Aires; e, ainda, mesmo quando o comandante do corsário ignorasse que a paz se tinha concluído, a tomada dos volumes, propriedade brasileira, não é válida, visto que segundo as condições do tratado prelim[in]ar de paz as presas feitas entre Cabo Frio e Pernambuco ficam de nenhum efeito vinte dias depois da ratificação do tratado, prazo que se acabou em 20 de outubro e a presa foi feita no dia 28 do mesmo mês.

Como, segundo o direito marítimo, os navios são responsáveis pelos roubos e dilapidações exercidas pelas equipagens dos mesmos, exige naquela minha nota do governo dos Estados Unidos a venda do corsário e o depósito dos produtos da mesma venda até que, havendo-se recebido do governo de S. M. o Imperador do Brasil os necessários documentos, seja restituído aos súditos de S. M. I. aquela porção que de direito lhes pertence.

À minha sobredita nota respondeu o governo dos Estados Unidos com uma, datada em 16 do mesmo mês de janeiro, na qual se diz:

The circumstances attending the capture of the *Federal* are now in a train of investigation. When they shall be fully ascertained, the government of the United States will not fail to perform whatever duties may appertain to it towards all parties concerned.

Como até hoje o governo dos Estados Unidos não me comunicasse o resultado daquelas investigações e é do meu dever o pôr na presença de S. M. o Imperador sem perda de tempo o conhecimento claro do estado em que se acha a porção da propriedade roubada aos seus súditos pelo corsário

Federal, por isso recorro de novo ao governo dos Estados Unidos, esperando que V. Exa. me comunique o que é que resultou daquelas investigações.

Aproveito esta ocasião para oferecer a V. Exa. os meus protestos da grande consideração justamente devida a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 25 de abril de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia

AU

The undersigned, secretary of State of the United States, has the honor to inform Mr. Rebello, chargé d'affaires of His Imperial Majesty the Emperor of Brazil, in reference to the application which he has repeated in his letter of the 16th instant to this department, that the case of the armed vessel *Federal*, which is stated to have taken a large quantity of dry goods at sea, from the American brig *Nymph*, is still under adjudication before a court of the United States at Pensacola. The undersigned can only repeat, therefore, to Mr. Rebello, upon this occasion, the assurance which was heretofore given to him by this department, that when the circumstances attending, and connected with the capture of that vessel shall have been fully ascertained by the judicial investigation referred to, the government of the United States will not fail to perform whatever duties may appertain to it towards all parties concerned; and the undersigned takes great pleasure in repeating that assurance, so far as it may be found interesting to the subjects of His Imperial Majesty, with whom the United States are, happily, upon terms of the best understanding.

In the mean time, it is presumed that Mr. Rebello is fully acquainted with an important fact in relation to the goods in question: that ninety six bales of them had been actually landed from the *Federal*, and deposited in the stores of His Majesty the King of Sweden, at the island of St. Bartholomew,

before the *Eric* took possession of that vessel, and that, consequently, captain Turner never had the possession of them.

The undersigned avails himself, with pleasure, of this occasion, to renew to Mr. Rebello the assurance of his distinguished consideration.

Department of State
Washington, 22nd April 1829.

M. Van Buren

The Chevalier J. S. Rebello
Etc., etc., etc.

Está conforme:
Washington, 25 de abril de 1829.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 25 ABR. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º. Relativo às 2ª vias; 2º. Relativo a mudança dos empregados; 3º. Relativo ao Torlade; 4º. Relativo aos Estados vizinhos.

N. 107

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que inclusa vai a 2ª via do ofício n. 105, como também as segundas vias das notas e respostas citadas no mesmo, e do discurso que fez o exmo. presidente.

2º. A nova administração tem feito algumas mudanças nos empregados públicos, o que o povo não tem geralmente aprovado, porque empece por algum tempo a marcha do governo.

3º. O Torlade recebeu, segundo se diz, credenciais do usurpador de Lisboa e pretende que o recebam no seu caráter; ainda que não se deve esperar que tal aconteça, sempre me pareceu necessário passar ao governo a nota por cópia n. 72.

4º. Do México, as notícias são vagas e duvidosas; é certo que o país não goza de paz doméstica, ainda que Pedraça se embarcou para Europa. De Colômbia sabe-se que Bolívar ia aniquilando a revolução, suscitada em Popayán, na sua marcha para as fronteiras do Peru. De Guatemala, não se tem dito ultimamente nada de certo, parece que o governo ainda não tomou pé.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 25 de abril de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati
Etc. etc. etc.

[ANEXO 2]

Cópia
N. 72

Washington, 21 de abril de 1829.

Ilmo. e Exmo. Sr. Martin Van Buren
Ministro Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
Etc. etc. etc.

É do meu dever o participar, ao governo dos Estados Unidos, que se diz que o atual governo de Portugal mandou a um tal Torlade, que vive atualmente nesta cidade, credenciais para ser recebido como encarregado de negócios do usurpador do trono de S. M. a senhora d. Maria II, rainha de Portugal.

Documentos iguais têm sido mandados aos diferentes governos em Europa, os quais não tem sido nem serão atendidos, pois que os direitos de S. M. a senhora d. Maria II são inauferíveis, havendo-lhe sido transmitidos por seu augusto pai, o senhor d. Pedro I, Imperador do Brasil, reconhecido príncipe herdeiro do trono de Portugal no tratado de 29 de agosto de 1825, que declarou legal a independência do Brasil, cujos direitos reconheceram todos os governos civilizados existentes.

Ainda quando, em consequência da política tortuosa que, infelizmente, às vezes domina os gabinetes da Europa, algum deles tome o partido de reconhecer a escandalosa usurpação praticada em Lisboa, calcando todos os direitos e todas as regras que até aqui têm servido de guia às nações civilizadas daquela parte do mundo, é de esperar que o governo dos Estados Unidos nunca imite semelhante procedimento.

As relações de amizade que existem entre S. M. o Imperador do Brasil e o governo dos Estados Unidos, e os princípios constituintes do povo americano clamam ao seu governo pela não-admissão do reconhecimento da tal vilíssima usurpação em Portugal, porque expõem à quebra certa as mesmas relações amistosas e fará conhecer ao mundo que esta nação é capaz de reconhecer, nas formas dos governos, alterações que põem os povos debaixo do chicote do absolutismo, quando, segundo os seus princípios constituintes, a liberdade civil do gênero humano é o alvo dos seus legisladores e das suas pretensões políticas.

Em nome, pois, do governo de S. M. o Imperador, meu augusto soberano, protesto contra semelhante reconhecimento do atual governo de Portugal e contra o recebimento do seu agente nos Estados Unidos como representante de um usurpador, roubador de propriedade alheia, ingrato, sem religião, moral e sem consciência; asseverando a V. Exa. que, se tal reconhecimento tiver lugar, se podem desde então considerar em jeopardy [*sic*] as relações comerciais e diplomáticas do governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo dos Estados Unidos.

Aproveito esta ocasião para oferecer a V. Exa. os meus protestos de grande consideração, justamente devida a V. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 25 de abril de 1829.
André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 7 MAIO 1829 | AHI 233/2/22

N. 108

Exmo. Min[istr]o de Estrangeiros
(Marquês de Aracati)

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. E. que, pela via dos paquetes, em 25 do passado remeti ao Governo Imperial por cópia a nota AU; como o governo poderá desejar ser informado do conteúdo da mesma nota, sem perda de tempo, por isso remeto inclusa uma segunda via da mesma; assim como vão, igualmente, as gazetas do mês findo, tudo dirigido a mr. Tudor e que lhe será mandado pelo vice-cônsul de Baltimore.

2º O cônsul-geral partiu de Norfolk, em 22, no navio *Georgia Packet*. Até hoje não tenho notícias do meu sucessor.

3º O país está sem novidades e, das repúblicas vizinhas, só se sabe que Bolívar convocou um novo congresso para janeiro do ano que vem.

Deus guarde a V. E. por muitos anos, como desejo.

Washington, 7 de maio de 1829.

José Silvestre Rebello

Conforme:

B. F. Torreão de Barros

OFÍCIO | 26 MAIO 1829 | AHI 233/2/22

N. 109

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no corrente deste mês, se receberam nesta legação os despachos, por 2ª via, n. 28, a 2ª via do n. 2 e, com este último, sem número, o despacho de 6 de janeiro, cobrindo quatro decretos – o primeiro relativo aos cônsules; o segundo à organização das legações; o terceiro ao método das nomeações dos empregados nas mesmas; e, quatro, ao modo de receberem os mesmos as suas ajudas de custo.

2º Ao n. 28 e ao n. 2 já se respondeu, tanto pelo cônsul-geral, como pela via dos paquetes.

3º Cuidarei em dar cumprimento, como devo, aos decretos que vieram com o despacho de 6 de janeiro, no curto espaço de tempo em que continuarei a exercer as funções de encarregado de negócios de S. M. o Imperador.

4º Como o despacho n. 2, por 2ª via, chegou aqui antes de 26 de março, como V. Exa. verá do ofício desta legação daquela data e nele nada me mandou S. M. I. comunicar, relativo a dúvidas que o governo tinha em referência à comissão que carreguei como agência, nas contas das fragatas, e nada recebi então da repartição do Tesouro, nem sequer insinuando-me a inesperada resolução da mesma repartição de mandar embargar em Londres os meus ordenados – notícia que recebi daquela corte há poucos dias. Havia, no princípio de abril, sacado, como é de costume, pelos meus ordenados do corrente quartel, que se me deve; pelo do secretário desta legação; pelas despesas da secretaria do ano findo; pelas do corrente semestre; e pela ajuda de custo ao cônsul-geral, como portador do tratado.

5º Segundo o despacho, 1ª via, da repartição do Tesouro de 18 de dezembro, recebido pela via dos paquetes, junto com a cópia da ordem à legação imperial para não pagar os meus saques da qual – ainda assim, mesmo – nada me disse o despacho citado, a minha letra de 1º de abril não será provavelmente paga.

6º Como, ao regressar a mesma protestada, necessariamente se há de publicar neste país que o governo do Brasil parece que pretende que o sirvam de graça e, como esta ideia não pode deixar de destruir algum tanto o crédito do mesmo governo, tratarei de fazer com que o mesmo ato, ou se não publiquem ou, se se rosnar, que o seja de modo a não desfazer muito do mesmo governo; sendo-me só impossível a sanar a inesperada penúria em que se vai achar-se [*sic*] o secretário desta legação, pois que já tem gasto parte do ordenado, que tinha vencido, e não sendo a letra paga, achar-se há não só sem dinheiro para viver mas, mesmo, em dívida a mim e, portanto, obrigado provavelmente a vender os seus trastes e, isto, em vésperas de partir para a nova comissão, com a qual S. M. o Imperador lhe fez a mercê de o honrar.

7º V. Exa. deve bem esperar que me penalizasse em demasia este inconsequente modo de proceder da repartição do Tesouro, expondo-me – a mim e a si – ao desaire de ter a minha letra protestada e isto sem necessida-

de, pois que o despacho n. 2 chegou aqui em fins de março e nada me mandou àquele respeito. Como espero brevemente ter a honra de beijar as mãos de S. M. o Imperador, é de presumir que tudo se aclare sem grande mancha da honra de ninguém; pela minha parte, a mim parece-me que a minha casaca não tem rabo, é tão bem a modo que desconfio que a tortuosa política da Europa está tão vil, que até se ocupa com indivíduos que não têm em si coisa alguma de que se possa temer, nem dinheiro, nem amigos. Peço a V. Exa. que desculpe este pequeno desabafo. Tenho recebido muitos despachos aprovando a minha conduta; com eles, pois, me consolo. A este respeito, peço a V. Exa. que ponha na presença imperial o requerimento incluso.

8º Como o despacho de 6 de janeiro do corrente é, pelo que parece, o n. 1º deste ano e, pelo n. 16 de 23 de julho de ano passado foi S. M. I. servido mandar que, logo que se recebesse o n. 1º de janeiro de cada ano, se remetesse a lista dos despachos recebidos e dos ofícios expedidos no ano anterior, e, como antes não se havia recebido esta ordem, vai a lista dos mesmos desde que começou esta legação e ela porá ao Governo Imperial no conhecimento do que há aquele respeito.

9º Vai inclusa, por cópia, a nota n. 73 passada a este governo em resposta à dele AU, remetida por duplicata em 25 de abril, pelos paquetes, e diretamente por Baltimore em 7 do corrente. Igualmente vão as cópias O e OO da correspondência com o encarregado de negócios de Suécia, relativa à carga desembarcada do corsário *Federal* em S. Bartolomeu; e também as cópias e respostas do cônsul americano em La Guaira relativa aos dois navios apresados *Marquês de Palmella* e *Triunfo Americano*, sobre as quais foram já dois documentos, com ofício de 26 de março, marcados 1º e 2º; aos piratas por causa do governo de S. M. Imperial e espero que S. M. o Imperador se dignará de mandar aprovar o que fiz e respondi: estes documentos vão marcados. OOO-OOOO-OOOOO-OOOOOO-OOOOOOO-OOOOOOOO-OOOOOOOOOO.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1829.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[ANEXO I]

[Requerimento]

Diz José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de V. M. Imperial junto ao governo dos Estados Unidos da América, que por despacho da repartição do Tesouro, de 18 de dezembro do ano passado, se mandou ao sup[licant]e [repor], no mesmo Tesouro, a soma de quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois pesos e quinze centos, que o sup[licant]e carregou em conta ao mesmo Tesouro como agência sua e para cobrir várias e avultadíssimas despesas, feita[s] pelo sup[licant]e para bem servir a V. M. Imperial no desemp[enho] das ordens de V. M. Imperial, sobre a construção das fragatas *Isabel* e *Príncipe Imperial*, que V. M. Imperial foi servido mandar construir nestes Estados debaixo da direção, agência e cuidado único do sup[licant]e; dando-se por motivo desta ordem não haver o sup[licant]e recebido ordem imperial que o autorizasse a perceber aquela quantia.

O sup[licant]e, Imperial Senhor, não suplicou a V. M. Imperial aquela ordem porque vivia persuadido, que não era necessário incomodar a V. M. Imperial, distraíndo-lhe o seu precioso tempo com semelhante súplica e cria que aquel[*corroídos ± 3 caracteres*] de pagar-se do seu trabalho era consequência natural da [*corroídos ± 4 caracteres*] execução das ordens recebidas e foi unicamente esta a razão que o embarçou de recorrer a V. M. Imperial para aquele fim.

Esta falta involuntária pode bem, se V. M. Imperial assim o crê, merecer ao sup[licant]e uma repreensão e não tem, segundo ao sup[licant]e lhe parece, proporção alguma com o pungente castigo que lhe quer impor a repartição do Tesouro.

O sup[licant]e, Senhor, tem milhares de provas da condescendência de V. M. Imperial e parece mesmo de grande satisfação para o imperial coração de V. Majestade o de poder pagar aos que o servem em objetos pecuniários liberalissimamente, do que o mundo tem visto impressas exuberantes provas.

À vista do exposto, Senhor, vem o sup[licant]e aos pés do Tesouro de V. M. Imperial, e

P. a V. M. Imperial seja bem servido mandar que a ordem citada do Tesouro ao sup[licant]e de 18 de dezembro seja de nenhum efeito; assim como a que o mesmo mandou para Londres, em 29 do mesmo mês de dezembro.

Washington, 26 de maio de 1829.

E. R. Mce.
José Silvestre Rebelo

[*ANEXO 2*]

Washington, 30 de abril de 1829.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto do governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o Sr. M. Van Buren que recebeu a sua nota de 22 do corrente, pela qual o abaixo assinado fica de novo certo que nas investigações a que se está procedendo em Pensacola contra o corsário *Federal*, se há de atender ao interesse dos súditos de S. M. o Imperador seu augusto soberano, roubados de certa propriedade que o mesmo, como pirata, tirou de bordo do brigue americano *Ninfa*.

O abaixo assinado agradece sinceramente ao governo dos Estados Unidos esta prova mais das justas disposições que o mesmo entretém, de conservar e ampliar as amigáveis relações que felizmente existem entre o Governo Imperial e este governo. Ao mesmo tempo, o abaixo assinado estimou muito receber informação oficial de se haverem desembarcado, para os armazéns do governo de S. M. El-Rei de Suécia em S. Bartolomeu, noventa e seis volumes de mercadorias, comunicação que transmitiu sem perda de tempo ao Governo Imperial, que não se descuidará de reclamar o que de direito pertence aos súditos brasileiros.

Como, porém, o governo sueco – mesmo quando a propriedade brasileira fosse incluída no que se desembarcou – tem obrigação de restituir só as mesmas ou o seu valor e, na desatenção e tomadia, há necessariamente danos, prejuízos e interesses que reclamar e como, destes, é o corsário responsável, porque os barcos respondem pelos extravios causados pelas equipagens e o corsário se acha em poder do governo dos Estados Unidos, por isso o abaixo assinado estimou muito haver-se-lhe outra vez intimado que nas investigações a que se procede contra o *Federal*, os interesses dos súditos de S. M. o Imperador serão indubitavelmente atendidos.

O abaixo assinado renova a V. Exa. os seus protestos de grande consideração, justamente devidos a V. Exa..

José Silvestre Rebello

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia
O

Washington, ce 30^{émé} avril 1829.

Monsieur le Baron,

Ayant reçu du gouvernement de ces États Unis la communication officielle d'avoir été débarqué du corsaire *Federal* quatre-vingt seize volumes de marchandises dans le port de St. Barthélémy, et recuillis dans les magasins de S. M. Le Roi de Suède, votre très gracieux souverain; et comme parmi ces volumes il se trouve une portion qu'appartient à des sujets de S. M. L'Empereur Mon Maître, volés par le corsaire du bord du brig américain *Nymph* après que la paix était absolument fixée entre S. M. L'Empereur et le gouvernement de Buenos Ayres.

Je prend la liberté de vous envoyer cette communication pour que vous la transmette a votre gouvernement en vous assurant en même temps que j'ai participé cet affaire au Gouvernement Imperial du Brésil qui réclamera certainement en temps convenable la propriété qu'appartient à ses sujets; cependant, je crus à propos de vous donner la connaissance de cett'affaire, a fin que chacun sache que la reclamation aura lieu.

Agréez, Monsieur le Baron, les protestes de ma plus grande considération.

José Silvestre Rebello

A Monsieur le Baron de Stackelberg
Chargé d'Affaires de S. M. Le Roi de Suède et de Norwege

Está conforme:

Washington, 26 de maio de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia
OO

Washington, ce 1^{er} mai 1829.

A Monsieur le Chevalier de Rebello,
Chargé d’Affaires de S. Majesté L’Empereur du Brésil
Etc., etc., etc.

Monsieur le Chevalier,

J’ai eu l’honneur de recevoir la lettre que vous avez bien voulu m’adresser hier, annonçant que vous aviez reçu une communication du gouvernement des États Unis vous informant que la cargaison de la goelette armée le *Federal* avait été déposée dans les magasin du roi dans l’île de S. Barthélémy; qu’une partie de cette propriété appartenait aux sujets de Sa Majesté L’Empereur du Brazil, que vous aviez fait part à votre gouvernement, qu’en ferait la réclamation, et me priant d’en donner connaissance à mon gouvernement.

En reponse à votre lettre, j’ai l’honneur de vous avertir, Monsieur le Chevalier, que je me servirai de la première ocacion de transmettre à la connaissance du gouvernement du roi, mon très gracieux souverain, la comunication que vous avez bien voulu me faire.

J’embrasse avec bien du plaisir cette ocacion de vous renouveler, Monsieur le Chevalier, l’assurance de ma très haute considération.

Le Baron de Stackelberg

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia
OOO

Consulate of the United States
La Guayra, 5th April 1829.

His Excy. J. Silvestre Rebello,
Chargé des Affaires of His Majesty the Emperor of Brazil
Near the government of the United States

Sir,

I have duly received [*your*] favour of the 2nd March *ult.* by a recent arrival at this port, two or three days since, from Philadelphia; I, therefore, have not had time to draw out my protest in due form in the cases of the capture of the two Brazilian vessels, *Marquês de Palmella* and *Triunfo Americano*, but shall immediately under the power you have been pleased to confer upon me by letter, [to] do so immediately, and shall present a copy of the same to the Marine Court or tribunal at Puerto Cabello, the supreme chief general J. A. Paez and intendant of this department and likewise to the secretary of State for Foreign Affairs at Bogotá. I have ascertained by letter from the American consul at St. Thomas that the *El Presidente*, one of the captors carried by force in St. John [*of*] Puerto Rico, had papers on board under which she was sailing, calling for a schooner when she was a brig or *vice-versa*, which informality or illegality appears to me should invalidate the captures.

What prospect I may have before these tribunals in the restoration of these vessels, and cargoes, and proceeds at this moment I cannot give an opinion. But in the prosecution of this business it will become absolutely necessary that I should have from under your hand and seal a power to proceed in it, which you will please forward as early as convenient. I would suggest that the secretary of State of the United States should certify under his seal to your being the representative of his Majesty the Emperor of Brazil, near that government. This is suggested from a clear and accurate knowledge of these people, and the opponents I shall, or may have to contend against, and before a Spanish court. Your letter will answer to form my protest upon, but will not be sufficient before the legal tribunal nor to the government or its officers. As I do not propose to litigate in this business without your instructions I shall confine myself to protest, and ask by memorial of the supreme chief of this

department general J. A. Paez or of the liberator, general Bolívar, the restoration of the money, or proceeds of said vessels.

The cargo of the *Triunfo Americano* has been partially sold and I learned at this moment the balance has been ordered to be sold by the Marine Court of Puerto Cabello and the proceeds to be deposited. This course I think has been produced by the wants of the government, because, by a law of the land, all money in deposits in government hands can be used by the same if they require it; to get it then adjudicated into deposit, is to place it at the disposal of the government. Since my letter to my friend mr. A. Shepperd who called on you, both of the vessels have been ordered to Puerto Cabello, where they have been sold.

I shall keep you advised upon this business as it may progress and suggest that your letters be sent always to Philadelphia for this place, as our communication is more frequent from that port than any other in the U. States.

I have the honor to be very respectfully Your Excy. very obed[ien]t servant,

J. G. A. Williamson
U. S. Consul

N.B. – If I should be compelled to defend these cases before the legal tribunals here it will necessarily cost me time and no small sum of money, which by a knowledge of Spanish jurisprudence will [*be*] evident to you. I should therefore be pleased to be advised by you either onto this point, or only making an official demand. As we have no communication from the main with the Brazil, to prevent a supersedure of my power, I must ask of you to inform the owner or owners of these vessels of the confidence you have honored me with and, if they think p[ro]per, may confirm your power given. A part, if not all the cargoes of these two vessels, will find its ways to the U. States.

I am, with great respect and consideration, your o[bedient] servant,
J. G. A. Williamson,
U. S. Consul

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 6]

Cópia
OOOO

Consulate of the United States
La Guayra, 7th April 1829.

To His Excy. J. S. Rebello,
Chargé d' Affaires of H. M. the Emperor of Brazil

Sir,

Since writing the accompanying letter to you, I take the liberty of again calling your attention to the necessity of obtaining all the necessary and proper documents to establish the property in these two vessels to be Brazilian.

I therefore must request that, and through you, as there is no communication – from any of the ports of Colombia, near – with Brazil, and to make known to the owners or underwriters of the power you invest in me touching this property, all of which can be obtained and made known through your official channel to the Emperor and government of Brazil.

These documents should, in every respect, be legal documents and – if you should conceive it necessary – the power invested in me sanctioned by the owners. This course is suggested from a well grounded hope I shall be able, with this power and these documents, to relieve this property from condemnation or at least secure the proceeds for the original owners. Would it not be as well to suggest to the original owners how far I might proceed in expenses necessary to secure this result; without, you should conceive it only necessary to demand the deposited amount in the name of the Emperor, and government of Brazil. To obtain a sanction to act in this business from [*sic*] the owners arrives [*sic*] from a fact which has just come to my knowledge: that an application has been made from this part to the consul of the U. States at Rio Janeiro to purchase the interest or obtain a power to act in the business, from the original owners. The names of the vessels will be sufficient to procure all the information, papers etc., etc., etc. from Brazil. As early as convenient I should be glad to receive your power in this business made out under your hand and seal and certified to by the secretary of State of the U. States.

I am compelled to be this particular in consequence of the many little objections, which the authorities here, in connection with the captors, will throw in my way.

I am, Sir, with highest consideration, your obedient servant.

J. G. A. Williamson,
U. S. Consul

Está conforme:
André da Silva Lisboa

N.B. – 8th of April 1829 – Since closing this letter, I have ascertained that there is an opinion that one or both of the vessels and cargoes are Portuguese property and belong to Portugal; then, if the relations between Brazil and Portugal are such as to permit your power given me, from that country then it will be necessary to obtain a sanction to it and likewise from the original owners. As I feel an interest in this business, as I doubt the legality of the whole of it, I must request your friendly aid to some points with Portugal that I call upon you from Brazil. In the meantime, I shall write to Lisbon on the subject. As there may ultimately exist considerable interest in a national point of view, I must solicit all your aid. In conclusion, I must ask you to call on the secretary of State at Washington, and if you please lay the subject of my several communications before him. I consider this necessary because, being consul of the United States, an exception might be taken at any power to act in this business, but as it will be in my own proper name, none I think can be taken.

I am, Sir, with great respect and consideration, your obedient servant
J. G. A. Williamson

Está conforme:
Washington, em 26 de maio de 1829.
André da Silva Lisboa

[ANEXO 7]

Cópia
OOOOO

Washington, 15th May 1829.

J. G. A. Williamson, Esq.
United States consul at La Guayra

Sir,

I had the honor of receiving your three letters of the 5th, 7th and 8th April, and I must thank you for the interest you take, on behalf of my countrymen.

I am not empowered to send you nothing more than what I have done: it is to the proprietors that belong to give you judicial documents.

My letter of the 2nd March and this [*one*] are sufficient for you to present yourself to the authorities, and to petition or claim that the products of the cargo, and vessels should be deposited on the public coffers, till the proprietors authorize you to receive from them the property; you must be sure that your agency will be handsomely paid.

I have not received orders to spend money on that account, and you know how those, that [*sic*] are in my situation, have to act when it is the question [*sic*] about public money.

With this my letter [*sic*] then, I beg you, will petition, and claim from the authorities, that the money should be deposited till legal orders arrive, which will be at the case very soon as your first letter and copy of mine in answer has [*sic*] been sent to Rio de Janeiro.

I remain, Sir, your obedient servant.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, em 26 de maio de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 8]

Cópia

OOOOOO

Baltimore, 14 May 1829.

To the Hon[ora]ble J. S. Rebello

Sir,

Understanding from mr. Coale that you are not willing to encounter any

expense in regard to the prosecution of the criminal proceeding instituted in Baltimore for the suppression of the privateering, and also that you decline encountering any expense for the recovery of any prize property that may be found, the object of the present state is to inquire of you whether you will permit me to proceed and recover whatever I can, I bearing all expenses, and recovering whatever may be recovered; so that your government will have to benefit of the civil and criminal prosecutions, free of all expenses. Your reply to this proposition by return of mail is respectfully requested by.

Your obedient,

David Hoffman

Está conforme:

Washington, em 26 de maio de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 9]

Cópia

OOOOOOO

Washington, 16th May 1829.

David Hoffman, Esq.

Sir,

I had the honor to receive your letter of the 14th with proposals to prosecute on your account the criminal proceedings, now instituted in your city, for the suppression of privateering, under the condition, that all that shall be recovered, would belong to you, my government having only the benefit of the civil and criminal prosecution.

I cannot furnish money for those expenses by having closed all my accounts with my government.

I cannot dispose of property that not belongs to me, according to law; but I can agree with you about a handsome percentage, if you are disposed to act with that condition.

I expect to receive your answer and I hope that you will be *d'accord* with me.

I remain, Sir, your obedient servant

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, em 26 de maio de 1829.

André da Silva Lisboa

[ANEXO 10]

Cópia

[OOOOOOOOO]

Baltimore, May 18th 1829.

To Mr. Rebello, etc. etc.

The criminal proceedings now pending in the Circuit Court of the United States for the preservation of its neutrality, and also the laws of nations, by fitting out privateers in American ports to cruise against the subjects and property of His Imperial Majesty the Emperor of Brazil, have been attentively promoted by me, in conjunction with the patriotic citizen, who in a recent pamphlet signs himself “Public” and who remains still unknown to everyone but myself. This publication and the voluminous statements and documents with which we have furnished the grand jury have excited great interest in the public mind, and have already laid the foundation of 15 indictments, which it is supposed will be followed by as many more. Some of these persons have gone to prison for the want of bail, and others having found bail, await their trial at the present court. It is also in contemplation to vindicate the insured reputation of our city by the establishment of a society for the suppression of privateering, piracy and slave trade. The criminal proceedings will probably engage my attention for several years to come and even if they should not eventuate in the legal conviction of many of the offenders, it must still have the effect of breaking up their plans, by making their devices notorious; and by the exposure of all names connected with their plundering & nefarious enterprises. It will render privateering so perilous and little profitable, that few will have sufficient motive to engage in it, and the whole system will, I trust, be

finally abandoned. But this desirable object will [*be*] greatly promoted by the arrest of such prize property as they may bring into American ports, and also by calling on them to respond in damages for their illegal acts, which can be done in all cases in which the capture[*s*] are made by American citizens, and where the prize goods are brought into American ports.

Those civil prosecutions will require great and constant vigilance, very satisfactory proof, and considerable expenses of the many libels that may be instituted; only some of them will [*be*] successful, but even when unsuccessful, they must tend to the suppression of privateering, since it put the captors to heavy expense, and great vexation. I have heard of several parcels of property said to be Brazilian, and to have been captured by Baltimore privateers; but it is so mixed up with Spanish and Portuguese property as to render the proofs of Brazilian ownership extremely difficult; whereas the expense is certain. It is probable that the total expense of prosecuting for the property now heard of would amount to \$1,000.—. This expense must be paid to the various officers of courts by the losing party; and must be advanced, in the first instance, by the libellant or plaintiff. These expenses I am willing to encounter; but as I am very far from being certain of [*e*]stablishing a right of recovery of any part of the property, I should be unwilling to undertake the business for less than one half of the net proceeds of each case; since I should certainly lose all the expenses of the unsuccessful libels. On the day previous to my writing to you, I filed, with Mr. Coale's permission, a libel against some property, supposed to be still in the hands of the consigner. It turned out to be Brazilian prize property—but conclusive proof was given that it had been sold by the consigner a few months since, and fully accounted for to the consignor at St. Barts—of course I have to pay the expense of the libel. There are several other parcels which if libeled the result could not be known for some time, because success would depend on my being able to prove to that it was captured by a privateer fitted out, commanded or in part owned by Americans. And when I reflect on the various artifices and perjuries of privateers men, it renders very doubtful success in such cases.

Some cases, perhaps would be sustained; others would be defeated; but, if all were defeated, it could not fail to diminish privateering, as it subjects the captors to expense, and renders them insecure in the full enjoyment of their plunder, and consequently less inclined to fit out expensive privateering enterprises; if, therefore, libels shou[*ld*] be constantly filed against them, and their plunder, though few might be attended with success, it would so harass

them, as to wholly break up their plans. I have engaged four men to furnish me with information. One of them, who has just returned from W. Indies, is of opinion that much of this plunder could be procured in the W. Indies by anyone duly authorized by you. He has requested me to propose to you to obtain your authority whilst he is in the W. Indies on his own business, to get this property, which he says can, in many instances, be secured by paying a commission; and also by his obtaining definite information there of all prize property shipped to American parts, by whom, and to whom shipped; he [*is*] to charge nothing, except on such property as is [*sic*] actually restored. He further states that he can procure good security in this city for honest surrender, to the Brazilian agent in this country, of all such property. At his request I mention these things, not presuming to judge at all of the matter, knowing that your judgment is much better than my own. Still it appears to me if there were such an agent in the West Indies, it might prove a powerful means of defeating the robberies of these men and lead to the restoration of much property.

I am, Sir, with great respect, your most obedient

David Hoffman

Está conforme:
Washington, 26 de maio de 1829.
André da Silva Lisboa

[*ANEXO II*]

Cópia
OOOOOOOOO

Washington, 20th May 1829.

David Hoffman, Esq.
Baltimore

Sir,

I had t[he] honor to receive your letter of the 18th and, in answer, I a[gree] with you, believing that great and many troubles you ha [*sic*] to pass by, to obtain the property, that was robbed to Brazilian subjects, and also to

prosecute the pirates in criminal courts. Consequently, in the name of the government of H. I. Majesty the Emperor of Brazil, I empower you to allow yourself one half of the net proceeds of each case, with the express condition that another half should be deposited in the Bank of the United States, at the disposal of the legal proprietors, to be reclaimed under the sanction of the government of Brazil. It will be your duty to inform the Brazilian representative here of each case you recover, and of any sum that was deposited in the bank, and I must assure you that a happy termination of those affairs will indubitably be of great honor to your person, and will ac[re]dit you, highly, with my government.

I am, Sir, with great respect, your most ob[edient]

José Silvestre Rebello

Está conforme:

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 26 MAIO 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo às novidades da terra; 2º Relativo ao México e mais repúblicas; 3º Relativo à comunicação do Chile.

N. 110

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no país, não há novidade alguma de consideração: a nova administração vive em excelente harmonia com o corpo diplomático, parece provável que ganhe a estimação da gente da terra – se não levar a excesso o sistema principiado de tirar empregos a uns e de os dar a outros; é verdade que este modo de proceder seria muito limitado, se o exmo. presidente se não visse apoquentado, todos os dias, por empregos; ouvi que recebe diariamente como trinta escritos àquele respeito.

2º Do México, tem aparecido o decreto que expele os espanhóis do país, com exceção das inválidos, dos filhos de americanos e dos nascidos nas ilhas de Cuba, Porto Rico e Filipinas. De Colômbia, se sabe que Bolívar decretou

perdão para os implicados na revolução no interior; sabe-se, de ofício, que se fez a paz com o Peru, depois de ganha uma batalha pelos de Colômbia. Ainda está em Nova York o coronel Gomes, que vai como encarregado de negócios para a corte; a sua demora não é devida, nem a falta de barcos, nem a falta de saúde sua, ou de sua família, pois que há poucos dias que me escreveu que se achavam todos bons. De Guatemala nada se disse, ultimamente, que mereça crédito.

3º Disse-me o ministro do Chile que eles e os do Peru haviam convindo em escolher a S. M. o Imperador por árbitro em questões que têm sobre dinheiros; e que lhe parecia que não se havia oficialmente comunicado isto a S. M.; como pode ser assim, por isso escrevo isto.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 1 JUN. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: § 1º Relativo aos ofícios mandados; § 2º Relativo aos despachos; § 3º Relativo aos impressos inclusos; § 4º Relativo a livros remetidos; § 5º Relativo à ausência do secretário.

N. 111

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, pela via dos paquetes, com data de 26 do passado, foram os ofícios n. 109 e 110, com vários documentos, os quais espero que cheguem ao poder do Governo Imperial e entre eles a 1ª via do requerimento incluso, do qual suplico benigno despacho.

2º. Depois receberam-se, por via de mr. Tudor, os despachos n. 3, 4, 5, 6 e 8; em cumprimento com o que se me determina já procurei o secretário respectivo, que não encontrei e com o qual espero falar amanhã; asseveran-

do a S. Exa. que este governo está animado de disposições pacíficas para com todas as nações e, para com S. Majestade o Imperador, dos mais amistosos sentimentos; por consequência, espero que o Governo Imperial arranjará a questão das indenizações sem desnecessária demora.

3°. Os impressos inclusos darão a S. Exa. uma ideia clara do que por aqui se tem impresso a este respeito, e certo é que o pior escrito é de um tal Budd, que já em Montevidéu fez grande algazarra, mas de quem por cá se faz grande caso.

4°. Vai com este, pelo coronel Gomes, o [Almanaque] do corrente e um estado do comércio deste país com todo o mundo.

5°. Este ofício não vai escrito pelo secretário desta legação, porque está em Baltimore, preparando-se para a viagem que tem a fazer e, portanto, pelos paquetes serei mais extenso.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 1º de junho de 1829.

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 26 JUN. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo a ofícios recebidos; 2º Relativo a conferência com o secretário de Estado; 3º Relativo a conferência com o secretário de Estado; 4º Relativo a ofícios recebidos; 5º Relativo a ofícios recebidos; 6º Relativo a ofícios recebidos; 7º Relativo a ofícios recebidos; 8º Relativo a ofícios recebidos; 9º Relativo a agradecimentos e ao ofício n. 9; 10º Relativo a correspondência sobre piratas; 11º Relativo a[o] corsário *Federal*; 12º Relativo a letra sacada por ordenado.

1°. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no corrente mês – como já comuniquei [*pelo*] n. 111, que foi pelo coronel Gomes, encarregado de ne-

gócios de Colômbia junto a S. M. o Imperador – se receberam por via de mr. Tudor os despachos n. 3, 4, 5, 6 e 8; e, depois, também diretamente, as 2ª vias dos mesmos e mais o[s] n. 7 e 9.

2º. No dia 2 do corrente tive, com o secretário respectivo, a seguinte conferência:

– Tenho ordem do Governo Imperial para comunicar ao governo dos Estados Unidos que a demora, que tem havido em terminar a questão das reclamações americanas, é devida a circunstâncias e não a falta de vontade da parte do mesmo governo em arranjar as coisas segundo o que, em justiça, se deve.

– Estimo muito – me respondeu – saber isso. Tudor, às vezes, queixa-se de procrastinação e, outras, não.

– No meu país – lhe disse – a marcha do governo não é tão simples como em outras partes; assim era quando fazia parte de Portugal e males, velhos e inveterados, não se curam de repente.

– Creio isso – contestou – espero, pois, que tudo se terminará em bem e que vivamos sempre em boa paz, como muito me convém.

3º. O despacho n. 3 contém a comunicação da convocação extraordinária da Assembléia Geral; o n. 4, depois de acusar a recepção dos ofícios desta legação 88, 89 e 99, contém a aprovação de S. M. o Imperador em não contestar às insolências do Galdwin, assim como da nota passada sobre o brigue que se aparelhava em Baltimore e, igualmente, a aprovação das contas que foram com o ofício n. 88.

4º. O n. 5 traz a comunicação da insurreição em Pernambuco, com os decretos impressos àquele respeito, notícia que chegou depois de se saber que aquela assuada já estava terminada, felizmente. O n. 6 comunica a falta cometida em algumas legações no modo de narrar as conferências verbais e traz ordens para que se seja exato àquele respeito e, ao mesmo tempo, recomenda a execução da ordem de 20 de dezembro de 1827.

5º. O n. 7 contém o que se tem passado com mr. Tudor, cobrindo parte por cópia da correspondência com o mesmo e as ordens imperiais para a conferência acima dita. O n. 8 acusa a recepção dos ofícios desta legação n. 90, 91 e 92 e, com ela, a mercê imperial de poder aceitar a nomeação de

membro da Sociedade de Agricultura de Maryland; servindo-se S. M. o Imperador de me fazer constar que, a seu tempo, deferirá sobre a graça pedida de carta do conselho.

6°. O n. 9 acusa o recebimento dos ofícios 94 e 95 contendo as providências dadas a ver se se terminaram as irregularidades na marcha do comércio entre este país e o Brasil, e a recusação do Governo Imperial em sancionar a despesa de cem pesos com o mísero criado do Torlade.

7°. Lisonjeando-me muito com a aprovação de S. M., como se contém no n. 4, suplico a V. Exa. que respeitosamente o faça assim constar ao mesmo augusto senhor; assim como que cuidarei o melhor que puder, em repetir bem as conferências verbais, havendo – pelo ofício de 26 de janeiro do corrente – comunicado o que se me mandou e repetiu no fim daquele despacho.

8°. Outra vez suplico a V. Exa. que ponha aos pés do Trono Imperial os meus humildes agradecimentos tanto pela permissão, que vem no n. 8, como pela futura graça pedida, que espero, fundado na bondade de S. M. o Imperador; e como o governo justamente recusa o abonar-me a despesa dita no n. 9, tratarei de a receber de outra parte, logo que a ordem reine outra vez no mísero Portugal, restituindo ao governo os cem pesos, que carreguei na conta que foi com o ofício n. 106, de 25 de abril.

9°. Sobre a perseguição principiada em Baltimore contra os piratas, escreveu-me o letrado a carta, por cópia, XX. À vista da mesma, escrevi ao ministro do Tesouro (a por cópia XX XX); pouco depois, por um recado do oficial maior do mesmo, fui falar-lhe e, depois de dizer-me que a minha XX XX tinha expressões ásperas, pediu-me que lhe mandasse outra, o que fiz, tirando da minha o último parágrafo e substituindo-o pelo parágrafo 4º da carta XX até a palavra *necessary*; a esta, recebi a resposta (por cópia XX XX XX) e, mandando-a ao letrado, contestou-me com a por cópia XX XX XX XX, tudo o que ponho na presença imperial; esperando merecer a augusta aprovação.

10°. O corsário *Federal* foi condenado em Pensacola, como consta das gazetas (documento X); se, em alguns dias mais, não receber comunicação oficial deste governo, hei de pedir a mesma por nota.

11°. Ainda até hoje não sei se a minha letra dos ordenados, e despesas do segundo quartel do corrente foi paga; como V. Exa. pensará desejo ansiosamente que o seja.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de junho de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[*ANEXO I*]

Cópia
XX

Baltimore, May 26, 1829.

Sir,

The proceedings which are now going on under my care, for the effectual suppression of privateering, must be very ruinous to the schemes of the Baltimore sea robbers. Their artifices, however, are too numerous and deep to leave me much hope of recovering from them their plunder: but I shall engage in the enterprise, and comply strictly with the instructions contained in your letter of the 20th. There are several matters that I now proceed to mention for your consideration:

1st The privateers *El Congreso* – alias the *Jane* – of Baltimore, owned by John Chase, John McCabe and others of Baltimore, and John Bartlett of Philadelphia, captured various Brazilian vessels, and the prize masters took them into Porto Cabello and some into La Guayra. Application was made by Chase for a condemnation, which was refused by the court and, in one instance, a controversy arose between a captain Clark, of the pirate vessel owned by Almeida, an American citizen, who claimed a participation of the plunder, on the ground of having united with Chase in the capture. The prize masters also claimed to be paid, and though the court refused to condemn the property, or even to give it up to Chase, or anyone else on stipulation, the courts consented to a sale of the property, the proceeds to remain in the Registry of the Court, which claimed by some competent person. The purchasers of the property (who I believe are Chase's agents) have brought the property to Baltimore; and it has been libeled by me on three grounds: first, because the court was not competent to decree even a sale; secondly, because this sale was applied

for, and the purchase made by persons acting under Chase and with full knowledge of his illegal outfit in this country; thirdly, because the courts of their country would restore this property to His Majesty, even as against the claim of a *bona-fide* purchaser. If I can maintain either of these grounds, I hope to recover the property. But, as the proceeds of these sales are now in the courts of Puerto Cabello and La Guayra, the object of this letter is to ask of you whether it would not be worthy of your attention, or that of His Majesty's ministers at home, to demand these proceeds of the Colombian government; for if it be Chase's under his captures, our courts will restore the proceeds, or decree Chase to pay the amount (but such a decree would be of no use, as Chase is insolvent) or, if the Colombian Courts refuse to recognize Chase's title, they must decree restoration to His Majesty.

The property, I imagine, amounts to about \$30,000 – perhaps more. The mode of claiming these proceeds is more familiar to you than to me, and all that I desire is to draw your attention to the subject.

2nd Another case of a like nature exists at St. Bart[thélémy]. A man by the name of DeGout was the agent of John Chase. He recovered a quantity or prize property, and shipped the same to Baltimore by captain James Parish, of the schooner *Leonora*, consigned to Peter Severing, of this city, with instructions to the consignee and captain Parish to remit the proceeds to DeGout, or the property, if not sold. Nearly all was sold, and the proceeds remitted to DeGout, and the property which was not sold was also sent to DeGout, who sold both, for the use of Chase. Chase and DeGout have quarreled, as I learn, and it is the opinion of persons here that, if your government demands the recovery of this money and property of DeGout, it can be recovered.

3rd I wish to ask your attention to the treaty between Colombia and the U. States. The 22nd art. provides for the recovery of debts due by or to citizens of these countries if there be a treaty between Brazil and Colombia. I wish to know whether there is an article in said treaty corresponding to 22nd art. of the treaty between U. S. and Colombia.

4th The last matter with which I pray leave to trouble you, is to obtain permission from the secretary of the Treasure for me as your counsel to get from our Custom House any information I may deem necessary for the prosecution of libels against those citizens of the U. States who have captured Brazilian property.

[5th] In all instances where I apply to the collector for information, he refuses to give it to me, alleging that this is taking sides against the captors!! I think

that the government is bound to take sides against those whom it is alleged have violated the laws of the U. States; and I am greatly surprised that the collector can, for a moment, withhold any information that I may deem necessary.

[6th] I wish to obtain copies of the names of crews leaving our ports, of those coming in, and also of manifests of cargoes coming in, and to whom consigned those matters are essential; otherwise, these violations of law may cover prize property and make Baltimore a public market for the sale of all kinds of plunder, without the possibility of detention! I think the secretary of the Treasury will furnish you with a letter to our collector, requesting him to afford me all the facilities I may require. If you see fit to make the request (of which you alone must judge) please obtain the letter, and forward it to me. I am obliged to write in great haste, and I fear that you will find it difficult to read this letter.

With great respect, I am, Sir, your most obedient servant,

David Hoffman

To Mr. Rebello
Etc., etc., etc.

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Cópia
XX XX

Washington, 30th May 1829.

His Excellency S. D. Ingham,
Secretary of the Treasury

Sir,

There is at present a legal prosecution going on at Baltimore against pirates, and high sea robbers, and mr. D. Hoffman is employed as prosecutor

on behalf of the imperial government of Brazil.

To bring this accusation to a state of evidence, it is necessary for him to apply to the Custom House for the perusal of documents that are only to be found there. The collector has refused to exhibit those documents, unless an order from the Treasury Department empowers him to do so. As the character of the citizens of that town, and in general of the people of the United States has been much impaired by persons of that city having employed themselves in piratical deeds, and I consider the government of the United States much interested in the prosecution of those persons, I hope that Your Excy. will issue an order to the collector of the Custom House at Baltimore to permit D. Hoffman, attorney at law, to examine those documents, where can be found proofs of the said piracies and high sea robberies.

I remain, with great consideration, Sir, Your Excellency's most devoted servant,

José Silvestre Rebello

Está conforme:

André da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

Cópia

[X]X XX XX

Treasury Department
Washington, June 2nd 1829.

Sir,

I have had the honor to receive your letter of the 30th ultimo, requesting that instructions be given to the collector at Baltimore to permit mr. D. Hoffman to examine the documents of the Custom House of that city to obtain evidence to be used in certain Trial for piracy now pending in Baltimore. In answer, I have to state that I shall be happy to furnish every proper facility in my power to obtain the evidence necessary to promote justice in the cases referred to; but that, before I can issue an order to the collector on the subject, it will be

necessary for me to be informed of the parties in the said prosecutions, and of the particular documents of which an examination is required.

I have the honor to be, with great respect, your most obedient servant,

S. D. Ingham

J. Silvestre Rebello, Esq.

Chargé d'Affaires of His Majesty the Emp[eror of] Brazil

Está conforme:

André da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

Cópia

XX XX XX

Washington, 3rd June 1829.

David Hoffman, Esq.

Baltimore

Sir,

So soon as I thought the secretary of the Treasury reposed of his voyage, I applied to him for obtaining an order to the Custom House, as you suggested to me by your letter of the 26th last, and by the chief clerk I was advised to write to him.

I have done so, and for your information I enclose a copy of his answer, and I expect your reply to apply to him once more. I have had a communication with the representative of Colombia, in reference to the vessels and cargoes sold at La Guayra, and in proper time the cases will be attended to. I will see if anything can be done about the robbery at St. Bartholomew; I will inform my government. We have not yet made [*any*] treaty with Colombia, but the property will be reclaimed by the general principles of law.

I remain, Sir, etc., etc. etc.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
André da Silva Lisboa

[ANEXO 5]

Cópia
[XX] XX XX XX

Baltimore, June 12th 1829.

Sir,

When I was honored with your letter enclosing one from the secretary of Treasury, I was engaged constantly in court, and having obtained the information I needed, and finding the secretary's letter had imposed restrictions that I deemed unnecessary, I concluded that I would be better to rely on the information I had otherwise obtained, than to enter into a correspondence with mr. Ingham on the subject. I have, however, to apologize to you for not promptly writing, and I am sure you will excuse my neglect in this respect, when I state to you that for 10 days I was scarcely seen out of court, and at night was very busily engaged in preparing for the court of the ensuing morning. The criminal cases will be tried in December, and I am constantly procuring additional evidences. I have no doubt but privateering is entirely broken up in our city, and that when the proceedings are made public, as they will be hereafter, there will be very little, if any, privateering from any American ports.

I much regretted not having had the pleasure of seeing mr. Lisboa, when in Baltimore.

I am, Sir, with great respect, your most obedient servant,

David Hoffman

To the Honorable José Silvestre Rebello
Etc., etc., etc.

Está conforme:
Washington, 26 de junho de 1829.
André da Silva Lisboa

OÍCIO | 26 JUN. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Relativo ao país etc.; 2º Relativo ao *Federal*; 3º Relativo a reclamações à França; 4º Relativo a piratas; 5º Relativo a Torlade; 6º Relativo às repúblicas vizinhas; 7º Relativo ao cônsul para o Rio Grande; 8º Relativo ao tratado com a Áustria.

N. 113

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no país, não há novidade de importância: o governo tem feito nomeações de ministros para Inglaterra, Holanda, França e Espanha, os quais se estão aprontando para seguirem aos seus destinos. Menos o de Holanda, os outros são um senador e dois membros da sala. Foi nomeado para comandar o esquadrão na costa do Brasil, o *commodore* Stephen Cassin.

2º. O *Federal* foi, como comuniquei ao Governo Imperial, tirado por força de S. Bartolomeu; à vista disso, o encarregado de Suécia instou aqui para que o barco fosse mandado levar ao mesmo porto, ao que o governo não anuiu, como se vê do ato de condenação citado no ofício desta data (X).

3º. Formou-se em Nova York um ajuntamento, que pediu oficialmente ao governo a nomeação de uma missão especial à França, a fim de obter a indenização de certas propriedades navais, que por aqui reclamam no valor de bastantes milhões de pesos. O governo já respondeu e se imprimiu que, por agora, a missão ordinária bastaria para reclamar a restituição, no que se teria cuidado.

4º. O governador da ilha dinamarquesa de St. Thomas veio ver este país e trouxe consigo três prisioneiros americanos, acusados de pirataria: estes homens têm estado presos e devem ser processados em dezembro, havendo o mestre do navio corsário obtido a liberdade debaixo de fiança de três mil pesos para aparecer no tribunal. Como há pirataria praticada contra um barco brasileiro – *Francisco* – já escrevi ao vice-cônsul para que obtenha todos os esclarecimentos a este respeito, o que só pode ser bem feito em dezembro (documento XX).

5º. O Torlade aqui continua, sem ser recebido oficialmente; é rara a semana em que nos não tenhamos batido por impressos nas gazetas; não os mando todos a V. Exa. por serem repetições e, para prova, espero que bastarão os

dois papelinhos impressos (1º X – 2º X); Joaquim Barroso tem a sua parte nestes trabalhos.

6º. Do México, sabe-se que o país ainda não goza de paz total, a expulsão dos espanhóis fez-lhe tanto mal que se diz, há poucos dias, que se retrataram. De Guatemala, nada se tem dito ultimamente e, de Colômbia depois da conclusão da paz com o Peru, nada mais se sabe. O ministro do Chile teve a sua audiência de despedida; disse-me, contudo, que não largava o país por agora. Chegou um cônsul-geral de Nápoles, *monsieur* Galeota, da casa dos duques de Regina; foi viver à Filadélfia.

7º. Nomeou o governo aqui ultimamente a Isaac Austin Hay, de Filadélfia, cônsul para o Rio Grande; não o conheço.

8º. Havendo-se impresso só que o comércio entre este país e os portos austríacos estava estabelecido segundo os princípios de estrita reciprocidade, imprimiu-se outra vez ultimamente, que esta reciprocidade se estendia mesmo a produtos estrangeiros importados pelos navios respectivos. Para se fazer esta nova declaração, veio aqui o barão de Lederer, cônsul de S. M. I. Apostólica, que reside em Nova York.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de junho de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 27 JUN. 1829 | AHI 444/2/28

Índice: 1º Respectivo a este ofício; 2º Respectivo ao comodoro Cassin; 3º Respectivo a ofícios remetidos.

N. 114

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que este ofício vai entregue ao chefe de divisão Stephen Cassin, que este governo manda render ao Creighton.

2º Este homem é morador neste distrito e goza nele da melhor opinião, assim como, entre seus camaradas, a de um oficial valente e honrado.

3º Ainda que ontem escrevi pelo correio os ofícios 112 e 113, mando este diretamente, a fim de que o Governo Imperial tenha conhecimento do que vai dito, bem que supponho que os ofícios sobreditos chegarão primeiro.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de junho de 1829.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 27 JUL. 1829 | AHI 444/2/28

Índice: 1º Respectivo ao despacho n.10; 2º Respectivo ao despacho n.10;
3º Respectivo ao *Federal*; 4º Respectivo a ordenados.

N. 115

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no corrente deste mês se recebeu o despacho n. 10, pelo qual mandou S. M. que se remetesse a fala que o mesmo senhor se dignou fazer ao abrir a Assembleia extraordinária.

2º Já antes tinha cá chegado o mesmo discurso, o qual apareceu logo impresso e parece que foi lido por todos, com aprovação geral.

3º Havendo-se impresso que o corsário *Federal* fora condenado e vendido pelo tribunal em Pensacola, passei ao governo a nota por cópia n. 74, à qual até hoje não recebi resposta, talvez porque a repartição dos Negócios Estrangeiros se tem ocupado, nestes dias, em despachar os novos ministros, dos quais só o de Colômbia é que já partiu.

4º Em consequência de grande demora nas viagens, estamos muito atrasados em notícias da Europa, de sorte que nem se sabe do meu sucessor, nem mesmo com evidência de que fosse paga a minha letra de abril; se, até

ao fim deste mês, não aparecer alguma coisa, hei de sacar pelo presente quartel e despesas de secretaria, o que devia haver feito no primeiro do corrente.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de julho de 1829.

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

[ANEXO]

N. 74

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o Sr. M. Van Buren, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros que, pelas gazetas, tem ele sabido que o corsário *Federal* fora condenado como pirata e vendido em praça pública em Pensacola; e, como o governo dos Estados Unidos, pelas suas notas de 16 de janeiro e 22 de abril, prometeu ao abaixo assinado atender aos interesses dos súditos de S. M. o Imperador do Brasil nos procedimentos contra o dito pirata *Federal*, espera o abaixo assinado que o governo dos Estados Unidos lhe comunique, para transmitir ao Governo Imperial, quais foram as atenções que se teve para com a propriedade roubada e os prejuízos causados aos súditos de S. M. o Imperador no processo judicial que se fez ao sobredito pirata *Federal*.

O abaixo assinado renova a S. Exa. os seus protestos da grande consideração justamente devido a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. M. Van Buren

Está conforme:

Washington, 25 de julho de 1829.

André da Silva Lisboa

OFÍCIO | 27 JUL. 1829 | AHI 444/2/28

Índice: 1º Respectivo ao presidente; 2º Respectivo à modificação na tarifa; 3º Respectivo à modificação da tarifa; 4º Respectivo ao Torlade; 5º Respectivo a J. M. da Costa; 6º Respectivo à expedição ao México; 7º, 8º, 9º Respectivos às repúblicas vizinhas.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, no país, não há novidades: o exmo. presidente e sua família foram fazer uma visita ao único vivente, dos que assinaram a declaração da independência, que reside junto a Baltimore. E, como parece que também ali se acha o ministro da Inglaterra, esta ocorrência provavelmente casual tem engrandecido o rumor de que há arranjos em progresso sobre as relações comerciais dos dois países.

2º. Há dias que se imprimiu que ia concluir-se um tratado entre este país e a Inglaterra, pelo qual a última tarifa seria modificada. A gazeta que aqui parece pertencer ao governo negou parte dos rumores espargidos a este respeito dizendo que nada se havia conferenciado com o ministro daquele país.

3º. Como, porém, o secretário respectivo foi, segundo se disse, ver pessoalmente, o ministro que mandam de novo para Londres; e aparece agora, mais, que fez com que viesse ali um dos opositores da mesma tarifa, já se vê que o rumor dito vai em aumento.

4º. O Torlade aqui continua sem caráter público, escrevendo no sentido já dito e forçando-me a responder-lhe. Quando apareceu o penúltimo impresso foi, segundo ouvi, queixar-se ao oficial maior respectivo, não sei o que lhe disseram; é verdade que, poucos dias depois, apareceu outra comunicação, a qual já teve resposta; estes impressos e um folheto, remeterei diretamente, para evitar despesas de porte.

5º. Aqui apareceu João Maria da Costa, bem conhecido nessa corte; poucos dias depois de chegar a Nova York, imprimiu o folheto em espanhol

acima citado; parece que ninguém lhe comprou e que para vir aqui precisou de pedir dinheiro; em Filadélfia ofereceu empenhar o seu baú; o Torlade, a quem procurou, tratou-o muito bem, já se entretiveram uma manhã inteira: veremos o que de lá sai. Um gazeteiro falou do folheto como V. Exa. verá do papelinho incluso no mesmo; tudo remeterei diretamente, como disse acima.

6º. Partiu da Havana uma expedição com três mil e tantos homens para conquistar o México, como o dizem várias proclamações do governador da ilha e do general Barradas, que a comanda; se é verdade que o seu destino é o que se publicou, temos mais uma prova da fraqueza espanhola; quase todos os transportes são navios americanos.

7º. Nesta última república, depois de acalmada a questão da presidência, vão indo sem grandes bulhas; pessoas de crédito, recentemente saídas do país, queixam-se da falta de pessoas de consequência no mesmo e mal se lembram do general Sant' Anna como homem, que pelo menos tem firmeza no caráter.

8º. De Guatemala, sabe-se que o exército das províncias tomou a capital e que se dissolveu o governo que havia; o general Morazán, se é verdade o que se imprimiu, poderá trazer o país à ordem.

9º. Em Colômbia, não quis o comandante peruano, que havia tomado Guayaquil, obedecer à convenção: em consequência, estão outra vez em estado de guerra.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de julho de 1829

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 31 JUL. 1829 | AHI 233/2/22

Índice: 1º Respectivo ao Torlade; 2º Respectivo a impressos do dito; 3º Respectivo a J. M. da Costa; 4º Respectivo ao folheto do dito; 5º Respectivo às gazetas do mês; 6º Respectivo à expedição da Havana.

N. 117

Ilmo. e Exmo. Sr.,

1º. Tenho a honra de dizer que, nos n. 115 e 116, expedidos pela via dos paquetes, comuniquei ao Governo Imperial os passos que aqui havia dado o Torlade e disse que diretamente mandaria a V. Exa. os impressos de que se tratou.

2º. Inclusos vão, pois, os citados impressos, marcados com as iniciais do meu e seu nome, não havendo aparecido algum outro, depois do de 24 do corrente.

3º. Como disse nos citados ofícios, João Maria da Costa, depois de publicado o folheto em Nova York, veio aqui e, havendo recebido do Torlade, segundo ouvi, algum dinheiro, retirou-se e até agora ainda não surgiu.

4º. Remeto, pois, o folheto e a opinião que dele se formou, com efeito, é uma massagada ridículíssima.

5º. Vão as gazetas do findo mês, enquanto que o país não tem novidades.

6º. Saiu da Havana uma expedição, com três mil e tantos homens, publicando antes que iam atacar o México; custa a crer que tal seja o objeto da mesma, até hoje nada se sabe da mesma, tendo de viagem já mais de vinte dias.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 31 de julho de 1829

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati



Apêndice I
Despachos para
José de Araújo Ribeiro
1829



DESPACHO | 29 DEZ. 1828 | AHI 233/2/21

[*Índice: Nomeação de José de Araújo Ribeiro como encarregado de negócios nos Estados Unidos.*]

Sua Majestade o Imperador, confiando no zelo e inteligência que V. Mce. tem mostrado no serviço nacional, houve por bem nomeá-lo seu encarregado de negócios nos Estados Unidos da América e determina que V. Mce. parta imediatamente para o seu destino, para o que lhe remeto a credencial junta.

Logo que V. Mce. tiver recebido do seu antecessor o arquivo da legação, procurará informar-se, com todo o cuidado, dos negócios que têm havido entre os dois governos.

E ainda que, felizmente, se acham aplanadas todas as causas de desgosto que havia manifestado o governo desses Estados pela captura, no rio da Prata, de algumas embarcações pertencentes aos seus cidadãos, contudo V. Mce. deverá dar toda a atenção a este sério negócio, procurando desvanecer qualquer má impressão que ainda exista a este respeito.

Cumpre-me, desde já, participar a V. Mce. que se assinou nesta corte, aos 12 do corrente mês, um tratado de comércio e navegação entre este Império e os referidos Estados Unidos. Este tratado é baseado nos princípios os mais liberais e filantrópicos, e tende a consolidar as relações políticas do Império do Brasil com todos os Estados que compõem o continente americano, sendo por isso de esperar que hajam de desaparecer todos os ciúmes que os mal-intencionados têm [cons]cientemente espalhado contra as intenções do governo brasileiro.

S. M. o Imperador dignou-se logo [a] ratificar o mesmo tratado e, devendo a troca das ratificações ser feita em Washington, se expediram os competentes plenos poderes ao seu antecessor.

Como, porém, pode suceder que, quando V. Mce. chegar ao seu destino, ainda o presidente não tenha ratificado o dito tratado, porque, como V. Mce. sabe, ele deve ser primeiramente aprovado pelo Senado dos Estados Unidos, Sua Majestade Imperial determinou que se remetesse a V. Mce. outros plenos poderes, os quais enviarei no seguinte pacote, visto que o dito seu antecessor, na forma que se lhe ordena, deve logo retirar-se com a chegada de V. Mce.

S. M. o Imperador recomenda a V. Mce. que haja de procurar fazer-se benquisto do presidente, dos secretários de Estado e das mais pessoas aí influentes; e, igualmente, que participe com brevidade todas as notícias que possam interessar ao Império, quer sobre esse país, quer sobre os outros Estados americanos.

Deus Guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 29 de dezembro de 1828

Marquês de Aracati

Sr. José de Araújo Ribeiro

DESPACHO | 24 MAR. 1829 | AHI 444/2/28

Tenho presente o ofício que V. Mce. me dirigiu, com data de 10 de janeiro do corrente ano, dando parte da sua chegada a essa capital e dos motivos por que não tinha logo entrado no exercício de secretário da legação imperial que aí se acha; como, porém, seja natural que V. Mce. já tenha recebido os despachos, pelos quais terá visto o novo destino que a Sua Majestade o Imperador aprovou dar-lhe, nomeando-o seu encarregado de negócios nos Estados Unidos da América, só me cumpre dizer-lhe que é da vontade do mesmo augusto senhor que V. Mce. parta quanto antes para o dito destino, o que participo a V. Mce. para que assim o fique entendendo e execute.

Deus guarde a V. Mce..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 24 de março de 1829

Marquês de Aracati

S[enho]r José de Araújo Ribeiro

DESPACHO | 22 MAIO 1829 | AHI 444/2/28

Acusando a recepção do officio, que V. Mce. me dirigiu de Gênova, em 13 de dezembro do ano findo, communicando-me a sua breve partida para Paris, tenho de transmitir-lhe a inclusa segunda via da credencial, que o acredita como encarregado de negócios do Império em Washington, visto que se supõe ter-se perdido o paquete, que lhe levava a primeira, a fim de que V. Mce. possa dar immediatamente cumprimento às imperiaes ordens, que já lhe remeti.

Deus guarde a V. Mce..

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de maio de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José de Araújo Ribeiro

DESPACHO | 4 JUL. 1829 | AHI 444/2/28

Acuso a recepção dos officios n. 2 e 3 datados de Paris, a 29 de abril, e Londres, a 22 de maio, em que V. Mce. participa tanto a sua partida da primeira cidade, como a sua chegada à segunda e que brevemente seguiria para o seu novo destino.

Confia pois Sua Majestade Imperial que V. Mce. empenhará todo o seu zelo em promover as relações de amizade e harmonia que felizmente existem entre as duas nações, cumprindo religiosamente as ordens que, em sua sabedoria, julgar conveniente comunicar-lhe por esta repartição.

Quanto ao adido Augusto de Paiva, ser-lhe-ão remetidas as determinações que sobre o assunto forem convenientes.

Deus guarde a V. Mce..

Palácio do Rio de Janeiro,
4 de julho de 1829.

Marquês de Aracati

Sr. José de Araújo Ribeiro

DESPACHO | 22 OUT. 1829 | AHI 444/2/28

Recebi o officio que V. Mce. me dirigiu de Nova York, com data de 31 de julho, dando parte da sua chegada àquella cidade e próxima partida para Washington, a entrar no exercício do seu novo emprego. Eu estou certo de que V. Mce. procurará immediatamente instruir-se de todas as ordens existentes nessa legação e que porá em prática todos os esforços para corresponder à confiança que Sua Majestade o Imperador concebeu da sua dexteridade e dar andamento aos importantes negócios que lhe ficam cometidos, até conseguir o bom resultado que se deseja.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
22 de outubro de 1829.

Marquês de Aracati

José de Araújo Ribeiro

Apêndice II

Ofícios

José de Araújo Ribeiro

1829



OFÍCIO | 30 MAR. 1829 | AHI 233/2/22

N. 1

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a satisfação de receber a 2ª via do despacho de 29 de dezembro do ano passado, que V. Exa. me fez a honra de dirigir e em que me participa que Sua Ma[jesta]de o Imperador houve por bem nomear-me seu encarregado de negócios nos Estados Unidos da América.

Recebi, logo depois, mais os despachos n. 1 e 2: aquele, acompanhando o pleno poder, com que devo verificar a troca das ratificações do tratado concluído entre o Império do Brasil e os Estados Unidos, no caso de ainda isso não estar feito; e, este, trazendo anexa a cópia do decreto pelo qual Sua Ma[jesta]de Imperial se serviu nomear Augusto de Paiva adido à legação, que se me destina.

Declaro, porém, a V. Exa. que ainda não recebi a 1ª via do anterior despacho de 29 de dezembro, nem com ele a credencial que me deve acreditar no meu novo destino: todavia, para cumprir, quanto em mim couber, a ordem que V. Exa. me transmitiu de partir imediatamente, começo desde já a cuidar dos preparativos da m[inh]a viagem e, ainda mesmo que por estes 15 ou 20 dias me não chegue a credencial, tenho decidido de passar-me, não obstante, para a Inglaterra, onde a esperarei e de onde me porei em caminho para o meu lugar, logo que ela me chegue às mãos.

Conhecendo bem o quanto interessa ao Império do Brasil a manutenção de uma boa inteligência entre o seu governo e o dos Estados Unidos, não duvide V. Exa. dos meus esforços em pôr em prática tudo quanto a tal fim se serviu determinar-me; e, medindo pelo apreço que nos merece a amizade desta nação, a importância do emprego que Sua Ma[jesta]de Imperial houve por bem conferir-me, agradeço infinitamente a V. Exa. a parte que teve na concessão desta graça, que tanto me honra, e lhe rogo respeitosamente o favor de fazer chegar aos pés de Sua Ma[jesta]de a submissa expressão do meu reconhecimento.

Deus guarde a V. Exa..

Paris, 30 de março de 1829.

José de Araújo Ribeiro

Ilmo. Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 29 ABR. 1829 | AHI 233/2/22

[N.] 2

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 7 do corrente mês de abril recebi a minha credencial de encarregado de negócios nos Estados Unidos, a cópia do decreto da minha nomeação e, juntamente, a 1ª via do despacho de 29 de dezembro do ano passado, que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me.

Nada, portanto, já pode retardar a minha partida para o novo destino, que se serviu dar-me Sua Majestade o Imperador e já, de muito bom grado, não dataria eu o presente ofício ainda desta cidade, se me não tivesse sido demorada a isenção de direitos e vistorias, que pedi a este governo, para a saída do meu fato e mais objetos de meu uso.

Poucos dias há que aqui vi, nas gazetas, que a assinatura do tratado de comércio com o Brasil fora um dos primeiros atos do governo do atual presidente dos Estados Unidos. Não sei, porém, ainda esta notícia, senão pelas folhas públicas e suponho que ainda ela aqui não chegou, senão por essa via, porque há três dias que estive com o ministro daqueles Estados nesta corte e ele asseverou-me que, a tal respeito, nada ainda sabia de oficial.

Creio que a minha partida desta cidade não deitará a além de depois de amanhã. Vou daqui à Inglaterra, como já tive a honra de prevenir a V. Exa., e lá me embarcarei, logo depois, para Nova York.

Deus guarde a V. Exa..

Paris, 29 de abril de 1829.

José de Araújo Ribeiro

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 22 MAIO 1829 | AHI 233/2/22

N. 3

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Há oito dias que cheguei a esta cidade de Londres, vindo de Paris, e daqui a três ou quatro dias tenciono partir para Liverpool, onde logo me embarcarei para Nova York.

Em resposta ao despacho n. 2, de 26 de janeiro do corrente ano, em que V. Exa. me fez a honra de informar da nomeação de Augusto de Paiva para adido à minha legação e em que me recomenda que procure eu reunir-me a ele para seguirmos juntos para o nosso novo destino, tenho unicamente a participar que fazendo-lhe eu saber desta recomendação de V. Exa., tive em resposta que lhe era impossível partir com a brevidade que eu queria, visto que ainda esperava para esse fim ulteriores determinações de V. Exa..

Deus guarde a V. Exa..

Londres, 22 de maio de 1829.

José de Araújo Ribeiro

Exmo. Sr. Marquês de Aracati

OFÍCIO | 31 JUL. 1829 | AHI 233/2/22

N. 4

Tenho a honra de participar a V. Exa. que cheguei ontem de Liverpool a esta cidade de Nova York, com 41 dias de viagem. Uns quatro ou seis dias mais será o tempo que aqui me demorarei para restabelecer-me dos passados enjôos do mar: hei de partir logo p[ar]a Washington a apresentar-me ao governo e a entrar no exercício dos deveres do meu emprego, como me farei cargo de participar a V. Exa., logo que o fizer. O presidente destes Estados não se acha por agora naquela capital, mas, segundo se me diz, a sua ausência não será por muitos dias.

A notícia mais importante que aqui vim saber é a partida de uma expedição espanhola contra o México, saída de Cuba e constando de três mil e tantos homens de tropa, uma nau, três fragatas e vários navios de transporte. Aqui, geralmente, se crê que será nenhum o resultado deste esforço da Espanha.

As poucas horas que tenho de estada neste país me impossibilitam de dar dele relação alguma que possa interessar a V. Exa.; serei, talvez, prolixo quando, com o tempo, me puser ao fato do como as coisas por aqui vão.

Deus guarde a V. Exa..

Nova York, 31 de julho de 1829.

José de Araújo Ribeiro

Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Aracati



CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA

Coordenação Editorial

Maria do Carmo Strozzi Coutinho

Revisão

Clara Recht Diamant

Projeto Gráfico, Editoração

Natalia Costa das Neves

Impressão e Acabamento

Gráfica e Editora Brasil Ltda.

Tiragem

1.000 exemplares